SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 707/2018

Lei nº 707 de 01 fevereiro de 2018.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos professores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 01 de fevereiro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1ABD869B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2018

Portaria Nº 026, de 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida a servidora, **Daiane da Silveira Bragança** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedida através da **Portaria nº 010 de 15 janeiro de 2018**, a partir do dia **22/01/2018,** com retorno em **21/02/2018.**
O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função no Departamento de Contabilidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornou a sua função no dia **01/02/2018**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B74734FC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Favorecido: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME.
CNPJ: 04.282.070/0001-30.
Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão.
Valor Total: R$ 1.915,00 (um mil e novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 4.4.90.52.34.00.

Data: 01 de fevereiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5BE3DFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a servidora JESSICA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.559.532-8 /PR e CPF nº 086.192.489-44, matrícula sob nº 2677, no Cargo em Provimento de Comissão de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:726E2E87

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

Fica retificada, por erro de data, a Cláusula Terceira, do Termo de Ajuste ao Contrato de Empreitada nº 566/2014, celebrado entre o Município de Agudos do Sul/Pr. e a Empresa Logística Edificações LTDA – EPP onde consta: "NOTA FISCAL Nº 200 DE 09/01/2017", passa a constar: **NOTA FISCAL Nº 200 DE 09/01/2016.**

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2018.

Município de Agudos do Sul
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Logística Edificações LTDA. – EPP
DENÍLSON MARTINS COSTA

TESTEMUNHAS:

1) - Jussara Aparecida Bail Moletta
CPF 647494959-72

2) - Lourival Mendes da Silva
CPF 995.073.669-20

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:273CA6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Data limite para entrega dos envelopes: **15/02/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/02/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2BE2159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **15/02/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/02/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6F6CAC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA DESTINADOS AO CMEI E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/02/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/02/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FE677980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LANCHES E FRUTAS PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/02/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/02/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D94A3843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 23/02/18 às 08h30 min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/02/18 às 09h00min.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FIXADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS, PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO. – LOTE ÚNICO, pelo período de 12(doze) meses.** Valor Máximo:
R$ 401.580,00 (quatrocentos e hum mil, quinhentos e oitenta reais).Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Portal da Transparência ou site da Prefeitura licitacoes@tamandare.pr.gov.br (41) 3699-8654 / 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4C6BF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/02/18 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/02/18 às 10h00min. Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS"
Valor Máximo: R$ 259.281,41 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos),
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 1 de fevereiro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D730A6BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÂO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0021450/2017
Terceiro Termo Aditivo do Convênio entre o Município de Almirante Tamandaré e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Objeto: operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), e tiras de glicemia
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo de valor: fica acrescido o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018
Prorrogar o prazo: fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da assinatura deste
Data de Assinatura: 21.12.2017

Almirante Tamandaré, 1 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C1B3ADA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0193/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0193/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Etanol Hidratado e Gasolina Comum

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 01 de Fevereiro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.l.p Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C6C5E446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2017

QUINTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 01 de Fevereiro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:1EE14583

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a atualização cadastral de imóveis rurais do Município de Altamira do Paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de regularizar e atualizar o cadastro de imóvel rural, aplicando o disposto da lei n° 023/1990- CTM, resolve e.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Autorizado ao Executivo (a) Municipal através Divisão de Tributação e Arrecadação, proceder à atualização de cadastro de propriedades rurais com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Art. 2°- O proprietário/detentor da posse do imóvel apresentará cópia autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
§ 1° Identificação do sujeito passivo.
§ 2° Matrícula atualizada do Registro Imobiliário, ou, em caso de posse, documentos que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural.
§ 3° Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) ou INCRA.
§ 4° Para comprovar a Área de Produtos Vegetais declarados: Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo/Florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA; bem como Notas Fiscais do Produtor, Notas Fiscais de Insumos; Certificados de depósito (em caso de armazenagem de produto); contratos ou cédulas de crédito rural; outros documentos que comprove a área ocupada por produtos vegetais;
§ 5° Para comprovar a área de Pastagens declaradas: Fichas de Vacinação expedidas por órgão competente; acompanhadas das notas fiscais da aquisição de vacinas; demonstrativo de movimentação de gado/rebanho emitidos pelos Estados; Notas Fiscais de Produtor referente à compra/venda de gado.

Art. 3° O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, responsável pelo ITR, nos termos art. 9º da Lei Municipal 550/2017, e tendo em vista da disposta Lei Federal n.º 11.250/2015, intimará os sujeitos passivos a comparecerem em dia útil, em horário de atendimento, na sede da Administração Tributária Municipal, para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente a documentação relacionada no artigo anterior.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE...PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, em 01 de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:84B27A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas referente ao Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período de 28 de junho de 2017 a 28 de dezembro de 2017 e a justificativa de saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: as Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR), que dispõe sobre o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);

CONSIDERANDO: a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 30 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28 de junho de 2017 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante com relação ao saldo existente do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28 de junho de 2017 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87539D1F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº 02/2018 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA) 30 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 08H 30M

Pauta:
Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28/06/2017 a 28/12/2017;
Relatório final do Projeto Esperança 2017;

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Tânia da Silva Regina Coelho; Simone Zanon, Geralda Cristina de Oliveira e Angélica Pontara Marques; além de outros convidados: Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); os Conselheiros Tutelares, Diego Manzalli de Oliveira; Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi e Rosimari de Melo Silva. Iniciando a reunião o presidente deste Conselho solicitou à Silvane para falar sobre as pautas: **nº1**. **Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28/06/2017 a 28/12/2017:** assim, explicou sobre a necessidade de prestar contas do recurso do período anteriormente informado; apresentou o formulário fornecido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: I. Dados de Identificação (Prefeitura, Órgão gestor; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); II. Execução da Proposta de Atendimento Físico (META); III. Resumo executivo; IV. Relatório de Gestão Financeira; V. Declaração sobre as informações apresentadas ao CMDCA e VI. Parecer do Conselho. Após apresentado cada item, fora apresentada a justificativa do salde de recurso no valor de R$64.127,86 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) sendo que, conforme Deliberado pelo CMDCA e órgão gestor de Assistência Social, em 2017 uma parte do recurso foi programado para ser utilizado com Oficinas Culturais e Esportivas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô), visando desenvolver o trabalho em grupo com o público do AFAI. Assim, os procedimentos legais para realizar o Credenciamento, Seleção e Contratação de duas Oficinas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô) ocorreram no 1º Semestre de 2017. Desta forma, em julho/2017 foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 13/2017, para o processo de credenciamento, seleção e contratação das Oficinas. Como resultado deste processo, em 12 de julho houve a publicação da Ata de Sessão de Habilitação e Julgamento, habilitando 02 candidatos, um para cada Oficina, estando assim aptos para serem contratados. No entanto, ao iniciar o processo de contratação da Oficina de Judô, houve o impedimento do candidato. Já o candidato apto para a Oficina de Hip-Hop, depois de ter o contratado assinado, partindo para a realização/organização da Oficina houve desistência do mesmo. Mesmo cumprindo com o princípio da Administração Pública de publicidade, ou seja, com a divulgação do Edital de Chamamento público, apenas houve 01 (um) candidato por oficina, e assim, não foi possível desenvolver estas atividades. Assim, a gestão decidiu fazer os procedimentos para credenciamento, seleção e contratação de outra Oficina Cultural de Musicalização. Desta forma, em 01 de Dezembro de 2017, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 019/2017 e assim a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017 foi publicada em 14 de dezembro de 2017, autorizando a despesa e emissão de empenho para a facilitadora de música, Gabriela Aparecida Moretti. Portanto, em janeiro de 2018, teve início o desenvolvimento desta oficina. Portanto, pelos motivos apresentados, justifica-se o saldo em conta de R$64.127,86 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) mesmo com os itens já adquiridos, considerando que o valor repassado foi 60.000,00, no entanto, houve rendimentos. Ressalta-se ainda, que o recurso será utilizado no prazo estipulado pela própria Deliberação do CEDCA/PR, ou seja, 36 meses. Prestação de contas e justificativa de saldo aprovadas: **Resolução nº 03/2018**. **Pauta nº2. Relatório final do Projeto Esperança 2017:** explicado que a CTG Brasil solicitou o relatório final do Projeto Esperança 2017, pelo fato da destinação de recurso ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi relembrado que este recurso é destinado ao Projeto Esperança para pagamento de facilitadores de oficina os quais foram contratados em 2017 para prestação de serviços. A coordenadora do Projeto Esperança, Jocelara Costa apresentou o relatório das atividades, destacando a importância do recurso da referida empresa, para o pagamento dos facilitadores de oficinas. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às nove horas e trinta minutos e eu Silvane Marcela Mazur, membro deste Conselho, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 30 de janeiro de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR.

MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO.

Documento original assinado.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC67A968

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.003 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.34.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	41.000,00
3.3.90.36.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.16.00.00.3497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00.00.3497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3495 – Atenção Básica no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinqüenta e três mil reais) e 3497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5CE83054

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 8.529,00 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2017, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
1116/2017	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	8.529,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.018, 75º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:026A5CA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.009 DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. EVERSON RÓGERIO FERNANDES,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** a partir do dia 1º. de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º. de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:001CE415

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,** publicado no dia 01.02.2018, página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 90.184,00** (noventa mil cento e oitenta reais); **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.373,00** (vinte quatro mil trezentos e setenta e tres reais); **ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 24.100.507/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.617,00** (oito mil seissentos e dezesete reais); **QUADRI TELECOM LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.945.050/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.670,00** (quarenta e um mil seissentos e setenta reais);

LEIA-SE:

Decisão

Revogação de Licitação

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de Pregão nº 132/2017, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Andirá, 02 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E26E038F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 257/2017 PREGÃO Nº 131/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA VEÍCULOS DIVERSOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROGÉRIO MEDEIROS, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.176.625/0001-28.**

VIGÊNCIA: 01.02.2018 a 31.01.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ROGÉRIO MEDEIROS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9EA39E31

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica iluminação pública e para prédios pertencentes ao Município de Andirá.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.350.300,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 24 de janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CAD4F598

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do estado do Paraná - CINDEPAR a fim da promoção de ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano do município.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 351.674,46 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E9FCB416

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ CARLOS BARRETO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Iguaçu nº 231, Bairro Barbosa Ferraz, em Andirá PR, destinado a atender ao Grupo de Libertação do Álcool (GLA), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BARRETO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9A43165C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LIGIANE APARECIDA BONAIN FERREIRA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 1355, Jardim Belo Horizonte em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância Sanitária do Município de Andirá PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LIGIANE APARECIDA BONAIN FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E767522

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.326 DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º. de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 17-10-2016 a 16-10-2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º. de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0D90EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

OBJETO: Aquisição de bens: sendo aquisição de 01(um) veículo 0KM, com motorização mínima de 1.0 ou superior, capacidade mínima de 05 (lugares - passageiros) ano/modelo 2018/2018, e aquisição de equipamentos sendo: (01 (uma) máquina de lavar roupas horizontal com capacidade mínima de 50 (cinqüenta) kg por carga e 01 (uma) centrífuga de roupas com capacidade mínima de 50 (cinqüenta) kg por carga), para dar atendimento a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, obedecido ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 83.7441/2016 – por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Andirá. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/02 à 19/02/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 05/02/2018 às 17h:00m do dia 19/02/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 20/02/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 30 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9A980B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com fornecimento de projetos, materiais, equipamentos, ferramentais, e mão de obra, objetivando a construção de redes de alta e baixa tensão de iluminação pública do município de andirá, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/02 à 21/02/2018.

PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 22/02/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 31 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:154DCC55

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002-2018.
HOMOLOGADO DIA: 01/02/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DOS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

RESULTADO:
- CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP /CNPJ 08.998.979/0001-40 – vALOR HOMOLOGADO R$ 34.499,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
- MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ - EIRELI – EPP - 26.192.837/0001-73 – VALOR HOMOLOGADO R$ 33.828,60 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

ANDIRÁ, 01 de Fevereiro de 2018..

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente Diretor

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:49AC252F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018 PREGÃO 27/2017

PARTES:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para instalação do aterro sanitário, para disposição final de resíduos sólidos urbanos, com capacidade para 20 toneladas por dia, localizado no Município de Andirá, considerando os requisitos constantes nas legislações estadual e federal, e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

PREGÃO Nº: 27/2017

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RICARDO ABREU VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14194579

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 03/2018

Ratifico a Dispensa nº. 03/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65, no valor de R$ 9.626,40(Nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). CONTRATAÇÃO com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contratação de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio, Conforme lei Municipal nº 2.453 de 26 de novembro de 2013, o Município de Andirá , bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR/PR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna, constante nos autos, em conformidade com o art.26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do caput doa art.24 da lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e lei Municipal nº 26453/2013.

Andirá, 02 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7CC2D95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação dos Contratos firmados na Inexigibilidade nº 003/2016, que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência), e tem sua vigência prorrogada até 01 de Agosto de 2018.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos aos usuários do SUS, os quais são ininterruptos.

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;
Considerando a necessidade de manter os serviços dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;
Considerando os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. promoção, proteção e recuperação."
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."
Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município e população esperar e que poderia se agravar com espera pela realização de concurso público para suprir as necessidades, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.
Nesta linha, tendo em vista os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde com a falta dos profissionais que realizam os serviços, neste momento e devido à transitoriedade da situação, a melhor solução é efetuar a Prorrogação dos Contratos.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Os prestadores são:

Nº	CREDENCIADO	CONTRATO Nº	CPF Nº	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO	044/2017	064.655.449-20	R$ 12.890,00	R$ 77.340,00
2	ALVANIR AMBRÓSIO	031/2017	222.102.889-91	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
3	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	035/2017	045.472.779-82	R$ 4.699,20	R$ 28.195,20
4	ANA LUIZA RIBAS BRAGA BETTEGA	017/2017	078.005.409-10	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
5	ANA PAULA FERREIRA	011/2017	068.224.759-66	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
6	ANA PAULA PEREIRA SILVA	152/2017	059.148.759-43	R$ 9.890,00	R$ 59.340,00
7	AZUILO MELLO	049/2017	027.852.349-87	R$ 6.210,00	R$ 37.260,00
8	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	019/2017	551.993.482-72	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
9	CONSTANTINO ANGELO ZANIOLO	029/2017	015.906.359-06	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
10	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	016/2017	018.246.069-07	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
11	DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL	007/2017	773.622.769-15	R$ 20.090,00	R$ 120.540,00
12	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	032/2017	985.202.451-53	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
13	ELVIS MARQUES HENRRIQUESSON	121/2017	330.165.978-02	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
14	FABIANA DOMINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	030/2017	988.339.449-72	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
15	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	020/2017	009.415.249-73	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
16	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	034/2017	028.765.849-05	R$ 4.699,20	R$ 28.195,20
17	HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA	048/2017	014.371.919-08	R$ 1.755,60	R$ 10.533,60
18	ISABELLE MEIRA ESPERANÇA	051/2017	067.639.759-02	R$ 2.355,60	R$ 14.133,60
19	IZADORA TOMADON GALINARI	037/2017	081.438.349-13	R$ 2.349,60	R$ 14.097,60
20	JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA	053/2017	519.487.889-34	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
21	JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU	014/2017	755.788.679-87	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
22	JULIANE VIDAL PINTO	013/2017	060.704.049-12	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
23	KACILA LUANI PINTO FERNANDES	012/2017	058.028.109-47	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
24	KAHINE BORCATH JUCOSKI	022/2017	040.943.269-52	R$ 26.800,00	R$ 160.800,00
25	KAUANA RODRIGUES NITZCHE GOIS	122/2017	075.641.579-92	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
26	LÁZARO ABUD NETO	021/2017	722.671.519-87	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
27	LEONARDO TOMIO TANAKA	038/2017	249.563.438-92	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
28	LINCOLN VERCESI	047/2017	480.463.619-68	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
29	LUCIANO GONÇALVES	153/2017	021.467.939-02	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
30	MARIA DO PILAR SANTOS	055/2017	392.240.669-68	R$ 1.755,60	R$ 10.533,60
31	MARILIA CARREÃO FREIRE	033/2017	079.212.739-04	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
32	MONIQUE CARDOSO DA SILVA	151/2017	072.286.669-09	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
33	NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO	010/2017	503.361.189-53	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
34	NATANAEL BAPTISTA	046/2017	359.720.339-68	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
35	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	061/2017	068.473.179-73	R$ 3.121,60	R$ 18.729,60
36	NEI SILVA	054/2017	063.202.609-04	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
37	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	025/2017	068.514.891-20	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
38	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	023/2017	316.171.317-68	R$ 10.080,00	R$ 60.480,00
39	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	050/2017	086.026.109-39	R$ 2.355,60	R$ 14.133,60
40	ROBERTO COELHO	150/2017	875.451.609-91	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
41	SAID ATEF ZAHOUE	056/2017	088.799.689-20	R$ 2.349,60	R$ 14.097,60
42	SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET	058/2017	885.785.009-97	R$ 2.937,00	R$ 17.622,00
43	THOMAZ JOÃO BORTOLIN	052/2017	008.469.909-46	R$ 23.800,00	R$ 142.800,00
44	TOMIKO SHIOKAWA	018/2017	566.211.679-20	R$ 10.200,00	R$ 61.200,00
45	WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO	024/2017	443.563.747-20	R$ 14.260,00	R$ 85.560,00
46	YRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	026/2017	010.736.709-29	R$ 9.890,00	R$ 59.340,00

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BD53F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 26/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ARQUIVO

DECRETO Nº 26/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** RG n° 8.075.383-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:915EE27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 12/2018 - SAMAE - PRORROGA PRAZO SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 012/2018

PRORROGA a Portaria nº 040/2017 que instituiu designou a Comissão de Sindicância para apurar descarte indevido de produtos químicos .

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo máximo por mais de 30 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 29 de JANEIRO de 2018.

JULIANA Mª MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DAE3A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 004-2018 - PSP AG COM SAUDE

MUNICÍPIO DE ANTONINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA NOVA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, para o Emprego de **Agente Comunitário de Saúde,** nas seguintes áreas: **Centro 1, Centro 2, Jardim Barigui, Ponta da Pita e Zona Rural,** em decorrência de Retificação do relatório de classificação final, anteriormente divulgado. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

Antonina, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:514956C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2018

PORTARIA Nº. 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, portadora do RG nº. 7.369.674-7, registrada na matrícula nº 3113-1, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01.02.2018, sem acúmulo de subsídios.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 002/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de fevereiro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:679DCC9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **RAFAEL NOBURU TAKEUCHI**, brasileiro, servidor público, Arquiteto, inscrito no CPF/MF sob nº 043.059.789-46 e Matricula nº 4331-1, residente e domiciliado em Ponta Grossa; **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, servidora pública, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob nº 077.784.799-07 e Matricula nº 4345-1, residente e domiciliada em Campo Largo, mediante a Presidência de **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº 964.676.819-91 e matricula n° 4299-1, residente e domiciliado em Balsa Nova, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo nos termos dos artigos 134 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, destinados a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos imputados na Comunicação de Irregularidade formulada pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas, objeto do **DESPACHO n°** 065/18, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 899885/17**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando, contudo o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal dos indiciados
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1 de fevereiro de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:039B2393

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 002/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: ROBERSON TOUEL LOPES DE ASSIS –ME
Objeto: prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas e rondas táticas
Vigência: De 06/01/2018 a 06/01/2019
Valor global: R$ 6.120,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de Janeiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0B65F687

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: IVERALDO PRESLHAKOSKI – ME
Objeto: Manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica e jardinagem)
Valor global: R$ 7.800,00
Vigência: De 17/01/2018 a 17/01/2019
Data da assinatura do contrato: 17/01/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5E41A35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Maior Lance ou Oferta
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SE ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:714A5156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 2/2018 DE 26/01/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 2/2018 de 26/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
201 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
269 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
192 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98478D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convida para participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º Quadrimestre 2017
Data: 14/02/2018 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º Quadrimestre 2017
Data: 16/02/2018 – Sexta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º Quadrimestre 2017
Data:19/02/2018 – Segunda-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 01 de Fevereiro de 2018.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95805F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2018, PROCESSO DE DISPENSA 01/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CINEREAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.034.273/0001-27.
Objeto: Aquisição de uma filmadora em Full Hd gravação de imagens para transmissão via youtube das sessões plenárias da Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0090 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Data da Assinatura: 01/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B811F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Nº Processo: 003/2018. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (CATERPILLAR), para manutenção de máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 31/01/2018. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ: 76.527.951/0003-47.

Barra do Jacaré PR, em 31 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61D09B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 31/01/2018 protocolado sob nº 8255 em 31/01/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, o candidato Srº MARCELO GIOVANE LEITE, portador de cédula de identidade RG nº 10.005.738-7 SSP/PR, classificado em *7º lugar*, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 001/2018 de 03/01/2018 para este candidato.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16FF6F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/02/2018, que a servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PAZ, investida no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da portaria nº 019 de 31/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Mun de Saúde – 40 hrs semanais, preste serviços no *Posto de Saúde Municipal.*
II – Conceder a partir de 01/02/2018, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (grau médio 20%).

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A8B7EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de fevereiro de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. ELIDIANA GABRIELLE SOUZA NASCIMENTO, portadora de CTPS nº 015434/00433-SP, cédula de identidade RG nº 13.476.220-9 e inscrita no CPF nº 101.263.749-29, nomeada nos termos da Portaria nº. 020 de 31/01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 1435 – pág.16, em virtude de aprovação (*6ª colocada – Cargo de Monitor de Alunos*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de MONITOR DE ALUNOS – ref. 2, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 006/2018 de 18/01/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 01 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

ELIDIANA GABRIELLE SOUZA NASCIMENTO
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A1A5DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de fevereiro de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. ROMIMEIRE DE OLIVEIRA PAZ, portadora de CTPS nº 2688145/003-0-PR, cédula de identidade RG nº 12.363.310-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 078.974.399-09, nomeada nos termos da Portaria nº. 019 de 31/01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 1435 – pág.15e16, em virtude de aprovação (*15ª colocada – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ref 1, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 003/2018 de 04/01/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 01 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

ROMIMEIRE DE OLIVEIRA PAZ
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D71681EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 02/02/2018, que a servidora ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO, investida no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da portaria nº 209 de 14/09/2012, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Mun de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na *Secretaria Mun de Educação e Prédio do Conselho Tutelar.*
II – Fica revogada a portaria nº: 044 de 19/05/2015.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8AD1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 02/02/2018, que a servidora LEILIANE ANTONELO, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da portaria nº 134 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços no *ACCA/Projeto Vida Nova*.
II – Fica revogada a portaria nº: 034 de 31/01/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:77B5D45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de Fevereiro de 2018, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.534.869-0 SSP/PR e CPF 093.727.729-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7CFB25A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2018
Dispensa de Licitação nº 001/2018
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Contratada: Juliano Vacchi – ME CNPJ: 23.960.845/0001-24
Objeto: Prestação de serviços Técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras, emitindo pareceres técnicos para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Valor da despesa: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 24º. Inciso "II" da Lei nº 8666/93
Vigência: 31/12/2018

Bituruna-Pr, 01 de fevereiro de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4731285B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Salete de Quadros, portadora do RG nº 10.876.664-6 SSP-PR e CPF nº 096.680.789-85, para exercer o Cargo em Comissão CC4 de Chefe Sessão Serviços Gerais, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de fevereiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:F951AEB5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, antecipadamente a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/02/2017 a 13/02/2018, para serem gozadas de 01/02/2018 a 20/02/2018, sendo que o 1/3 de férias proporcionais será pago juntamente com o vencimento do mês de fevereiro 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de fevereiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:98343CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 989/2018

LEI N°. 989/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificado, assegurados pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 2,07%(dois virgula zero sete por cento), equivalente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Acumulado de Dezembro de 2016 a Dezembro de 2017, conforme tabelas em anexo.
Artigo 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2018.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:FEF13511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria nº301/2017 de 04 de dezembro de 2017 do Servidor Gilmar Antonio Kunast, portador da CI/RG n.º 6740858-6 e inscrito no CPF n.394.678.480-15 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E9E3FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2018

PORTARIA Nº039/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A licença para tratamento de saúde sob laudo medico da Drª Stella Maris Kluger CRM-PR 13466 concedida pela portaria nº245/2017 de 13 de setembro de 2017 da Servidora Lucia Moreira de Oliveira, portadora da CI/RG n.6.160.289-5 e inscrita no

CPF n.º 860.335.069-87 nomeada através da portaria 276/2000 para exercer o Cargo de Professora. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:413FD9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2018

PORTARIA Nº 040/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Noemia Sirley de Jesus Dezebota, nomeada através da Portaria n°94/1997, portadora do CI/RG 5.895.226-5 e inscrita no CPF nº 795.414.539-53 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2003 a março de 2017, que serão fruídas a partir de 01/02/2018, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de FEVEREIRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:86A63FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2018

PORTARIA Nº 041/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jucimara dos anjos Kruger, nomeada através da Portaria n°59/1997, portadora do CI/RG 6.573.724-8 e inscrita no CPF nº 965.766.429-20 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2008 a março de 2012, que serão fruídas a partir de 01/02/2018, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de FEVEREIRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:63A5E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2018

PORTARIA Nº. 042/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CARMELIA CORREIA DZIECINNY MACHADO.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora CARMELIA CORREIA DZIECINNY MACHADO, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível L09, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.776.441-6 e inscrito no CPF sob o nº 626.169.949-68, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05-formula 85/95-comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.489,13 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 32 da Lei 369/2008, será devido ao segurado com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar Administrativo nível L09, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 01 de fevereiro 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A5326A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2018

PORTARIA Nº. 043/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELISABETHE WAHLBRINCK JAUER RIBEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ELISABETHE WAHLBRINCK JAUER RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Professora, Nível C11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.938.186-7 e inscrito no CPF sob o nº 655.130.029-49, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.577,59 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 32 da Lei 369/2008,sera devido ao segurado com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível C11, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 01 de fevereiro 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9D1C8EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2018

PORTARIA Nº. 044/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Professora, Nível C10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.531.270-4 e inscrito no CPF sob o nº 925.163.359-20, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.350,16 (dois mil trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 32 da Lei 369/2008,sera devido ao segurado com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível C10, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 01 de fevereiro 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4F147A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2018

PORTARIA Nº045/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone Fogaça de Fátima, portadora da CI/RG n.º 5.938.430-9 e inscrita no CPF n.º 769.159.139-04 nomeada através da Portaria 062/1997 para exercer o Cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 050/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/03/2017 à 06/03/2018 que serão gozados a partir de 22/01/2018 a 20/02/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5EB3D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2018

PORTARIA Nº 046/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria da Piedade de Assis Gloeden, portadora da CI/RG nº 7.696.829-2 e inscrita no CPF 032.874.959-17 nomeada através da portaria 335/99 para exercer o Cargo de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/02/2017 à 10/02/2018 que serão gozados a partir de 29/01/2018 a 27/02/2018. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de FEVEREIRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5C5A749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2018

PORTARIA Nº 047/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki, portadora da CI/RG nº 9.502.046-1 e inscrita no CPF 021.182.109-81 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/06/2016 à 06/06/2017 que serão gozados a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 109 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 01 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de FEVEREIRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CCF225AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2018

PORTARIA Nº 048/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao Servidor José Rodrigues de Quadros**, portador da CI/RG n.º 6.478.346-7 e inscrito no CPF n.º 007.011.159-63 nomeado através da Portaria 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/05/2016 à 01/05/2017 que serão gozados a partir de 02/02/2018 a 03/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de FEVEREIRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BF56D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2018

PORTARIA Nº049/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de janeiro de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000663-1 JULIANE KRUGER
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000571-1 MARCUS VALERIO BURKO
000376-1 MARIA HELENA SASS
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000374-1 GERALDO VIANA
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000598-1 VANDERLEY KUACHINHAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000898-1 JOAO PEDRO LOPES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000026-1 AROLDO KLOSTER
000352-1 CARLOS RISSI
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000868-1 SILVANA CATARINA CAMARGO DALZOTTO
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000391-1 VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 31 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:32132E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2018

PORTARIA Nº 050/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Divonsir Messias Arruda, nomeado através do Decreto 030/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Material e Patrimônio, portador do CI/RG 1.938.508 e inscrito no CPF nº 352.742.049-53, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão gozadas a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:08031F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 021/2017 - PMBSR

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 - PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO E EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIRETO 20MBPS e IP DIRETO 05MBPS), a pedido da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde deste Município.

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, prefeito Municipal, cancelo o Processo de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 021/2017 – PMBVR, sendo constatada a inconformidade da documentação apresentada pela empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A. INSCRITA NO CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.

Desta forma, fica cancelado este processo de licitação na modalidade Inexigibilidade 021/2017 - PMBVS e seguindo para seu arquivamento.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7C50908A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34 2018

PORTARIA N° 034/2018
DATA: 29/01/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 29/01/2018 à 30/01/2018

Justificativa: Audiência junto ao IAP Instituto Ambiental do Paraná, reunião com governador sobre antecipação do ICMS e visitas a deputados e secretários estaduais .

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Janeiro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:92CADC00

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, ou seja, ou seja, até 02 de maio de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 29 de janeiro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: 90 (noventa) dias, ou seja, até 29 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD0D195C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ITEM 02 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.
- Data de abertura: 19/02/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida, 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7DCFA9D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014 2018

DECRETO nº 014/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Professor, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 1810334877), abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Francisco José da Cruz	1769-8	Professor	08/02/1995

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F467CB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033 2018

PORTARIA nº 033/2018
Data 31/01/2018

SÚMULA: Revoga concessão de Turno Suplementar e Supervisão Pedagógica à Professora efetiva para exercer o cargo de Supervisora Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a concessão de Turno Suplementar e Supervisão Pedagógica à Professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, para exercer a função de Supervisora Pedagógica da Secretaria de Educação, conforme Art. 55 § 2º - Inciso IV da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Cargo/Função
Marilei dos Santos	1145-2	Professora	Turno Suplementar (20 horas)	Supervisora Pedagógica da Secretaria de Educação, Art. 55 § 2º - Inciso IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº057/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7E0261DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035 2018

PORTARIA nº 035/2018
Data 01/02/2018

SÚMULA: Designa Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
RESOLVE
Art. 1º - Designa as professoras efetivas, do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com a Lei Municipal 30/2006, com as devidas vantagens acessórias presentes nos § 1º e § 2º do artigo 55 da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Bruna Fátima Marafon Poltronieri	117907-1	Professora	20 hs/semanais	CEMEI Herminia Weiss	Diretora de Escola - Art.55, § 2º- Inciso II (30%)
Geisi Kelly Alioncio	117438-0	Professora	20 hs/semanais	Escola Duque de Caxias	Diretora de Escola – Art.55, § 2º- Inciso II (30%)

Joslaine F. A. Liebber	117988-8	Professora	20 hs/semanais	Escola Boa Vista	Diretora de Escola – Art.55, § 2º-Inciso II (30%)
Rosilene Martins Viletti	11776-5	Professora Educação Infantil	20 hs/semanais	CEMEI Menino Jesus	Diretora de Escola – Art.55, § 2º-Inciso II (30%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F0FA35C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036 2018

PORTARIA nº 036/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ivone Aparecida Alves da Silva	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2018 a 02/03/2018	2016/2017
Ademilson Zigoski	118046-0	Vigia	01/02/2018 a 02/03/2018	2016/2017
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 Horas	01/02/2018 a 02/03/2018	2016/2017
Vilmar Rodrigues Vieira	11369-7	Vigia	01/02/2018 a 02/03/2018	2016/2017
Jairo Rodrigues Nogueira	11559-2	Oficial de Obras	01/02/2018 a 02/03/2018	2007/2008

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B0F2690D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 2018

PORTARIA nº 037/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Jair dos Santos**, inscrito sob matricula nº 117465-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4D1DBDC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038 2018

PORTARIA nº 038/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Jair Muller**, inscrito sob matricula nº 117504-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:60568E22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039 2018

PORTARIA nº 039/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. José Altair Ribeiro de Almeida**, inscrito sob matricula nº 1113-4, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6E1747DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040 2018

PORTARIA nº 040/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Sebastião Soares dos Santos**, inscrito sob matricula nº 1308-0, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C270FE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041 2018

PORTARIA nº 041/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Valdemar de Bona**, inscrito sob matricula nº 1781-7, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F2D7F5E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042 2018

PORTARIA nº 042/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Antônio Jorge Paz**, inscrito sob matricula nº 11560-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:63F8440A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043 2018

PORTARIA nº 043/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Edemar José Cuhn**, inscrito sob matricula nº

11750-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7995836A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044 2018

PORTARIA nº 044/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Nereu José Feltrin**, inscrito sob matricula nº 117386-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0AFC20DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045 2018

PORTARIA nº 045/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Laudecir Francisco Benete**, inscrito sob matricula nº 11364-6, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1DD298DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046 2018

PORTARIA nº 046/2018
Data: 01/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Wagner Pinto**, inscrito sob matricula nº 117419-3, ocupante do cargo efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/02/2018 e finalizando em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3DE3BCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 2-2018

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2018 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	2/2018
	Processo de Licitação:	2/2018
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	09/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:	26/01/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para realização de reparos no Rolo Compactador.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004349 - J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	37	0,0000	8.585,43
Total por Fornecedor:	37		8.585,43
Total:	37		8.585,43

Bom Jesus do Sul, 26 de Janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:944A5D15

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 578

DECRETO Nº 578/2018.

DESAPROPRIA áreas de terras e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA as seguintes áreas de terras, conforme mapas e memoriais descritivos:
I - Imóvel Rural Lote n° 05-B, remanescente do lote n° 05 da gleba n° 11, do Imóvel Flores e Conceição, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações: **Nordeste:** Confronta com o Lote 05, remanescente desta subdivisão; **Sudeste:** Confronta com Estrada Municipal que o separa do Lote 03; **Sudoeste:** Confronta com o Lote 04; **Noroeste:** Confronta com o Lote 05, remanescente desta subdivisão.

DADOS DO PERÍMETRO

De	Para	Azimute	Distância (m)	Obs.:
P-01	P-02	131°49'54"	60,00	
P-02	P-03	205°50'20"	12,00	*Estrada Municipal*
P-03	M-02	229°30'20"	18,63	*II II*
M-02	P-04	311°10'23"	60,00	
P-04	P-01	40°15'20"	30,00	

Conforme matricula do n° 16.416 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Sr. ANGELO JOÃO BORTONCELLO, CPF 639.935.209-63, e IRENE TONATTO BORTONCELLO, CPF Nº 050.051.489-57, destinado para área industrial, na Linha Santa Fé, avaliado no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) conforme Laudo da Comissão de Especial de Avaliação.
Art. 2º - A presente desapropriação amigável despesas decorrentes deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F6260D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Coloca em Disponibilidade Professoras Municipais que especifica.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando orientação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contrária a permanência de servidor municipal já aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, atuando em serviço público;
Considerando a vedação expressa do § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37, da Constituição Federal que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;
Considerando o disposto nos Arts. 36 a 38 do Estatuto dos Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul;
Considerando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 011/2018 e Decreto 2.485/2017, que pode culminar com a exoneração dos professores municipais e isso causar transtornos aos alunos do ensino fundamental, pois a substituição de professor durante o período letivo, que se inicia em 15 de fevereiro de 2018, pode afetar o aprendizado das crianças,
RESOLVE:
Art. 1º Coloca em disponibilidade, pelo prazo de 90 dias, sem prejuízos de suas remunerações, a contar da data da publicação desta Portaria, as professoras municipais Laurete Nierotka, Nelce Maria Bianchin Borges, Rosilda Maria Girardi e Alaídes Maria Fianco Pilonetto.
Art. 2º Durante o período de disponibilidade, as servidoras não poderão permanecer nas dependências da Escola Municipal Irmã Neli ou do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.
Art. 3º O Município poderá determinar, a qualquer tempo o aproveitamento das servidoras em outras atividades do Departamento de Educação.
Art. 4º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26B5641B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 223/2017

***Republicação.**

PORTARIA Nº. 223/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de afastamento disposto no artigo 3º, da Portaria n. 198/2017, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se disposição em contrário.

Paço Municipal JOÃO CAPPELLETTO, aos 31 dias de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FC46ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2018

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a servidora **Sra. JANE MARI LUVISA JACOBUSSI,** portador da Carteira de identidade 3.949.763-8 e devidamente inscrita no CPF: 554.844.179-53, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal n°414/2010.*

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

***Paço Municipal João Cappelletto** ,ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7C6DB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO 82/2015

Contrato nº:	82/2015
Licitação	36/2015
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal de Braganey/PR
Do prazo de vigência	Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços de Estágios, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato até o dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.
Data da assinatura:	01/02/2018

Braganey, 01 de fevereiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:56D74028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°016/2018

SÚMULA: Nomeia os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomear os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Maria de Lurdes da Fonseca Costa
Eni Maria do Sacramento Chicoski
Rosilene Aparecida Ferreira
Josicleia Pelissari de Godoy da Silva
Marli de Fatima da Cruz
Zenilda dos Santos Effgen
Maria Rafaela Picagevicz
Edemara Picagevicz Paluski
Fabiani Del Puppo
Anne Correa Modolo
Mariana da Silva Macedo
Jackson Angelo dos Santos Denardin
Vanusa Tosta das Neves Danielski
Marli Aparecida Santacatarina Battistel
Cleunice Pereira de Macedo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D127FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2018

SÚMULA: Convoca os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Gessica Macedo
Kelli Cristina Valente Hemerich
Andressa Kalline Jablonski
Maria de Fatima Cogo dos Santos
Cleuza Aparecida Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B22DD9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2018

Braganey, 01 fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014 resolve:

Art. 1° - Concede dispensa total da jornada de trabalho da servidora Municipal ZENILDA SILVESTRO, portadora da Carteira de identidade sob o numero 5.624.047-0 e inscrita no CPF nº: 667.904.849-49, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no dia primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2019, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade do seu cônjuge
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:66749549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 09 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Darcio Gianelo Guastala - Presidente da Comissão
Isaac Maia Lemes – Membro da Comissão
Lídia Bezerra Feitoza – Membroda Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 09 de janeiro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1EC36F76

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

DESIGNA PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1 º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, a contar de 09/01/2018 a 31/12/2018, os seguintes membros:

PREGOEIRO
Marcos Rogério Soares

EQUIPE DE APOIO
Rafael Souza Bega
Edson Pascoal Fabrin
Jairo Antonio Fereira

Art.2 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 09 de janeiro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:71477658

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda e de prensagem hidráulica para veículos e maquinário da frota municipal, com abertura no dia 15/02/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E04DE82B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

Processo dispensa Nº. 10/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 10/2018, de 01/02/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Materiais para Montagem de uma Entrada de Serviço Padrão Copel 200A" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.938.863/0001-16 no valor total de R$4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:792A666B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

DISPENSA nº 10/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.938.863/0001-16.
Data de Assinatura: 01/02/2018
Objeto: **Aquisição de Materiais para Montagem de uma Entrada de Serviço Padrão Copel 200A Incluindo Mão de Obra.**
VALOR**:** R$4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FECE9B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **CLEUZA ALECRIN CRUZ ,** ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.576.148-7 – SSP – PR e do CPF nº 014.555.629-80, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0224714B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI,** ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.483.164-3 – SSP – PR e do CPF nº 611.419.509-44, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B48E047

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **LEILA CRISTINA CERILO DIAS,** ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 5.349.233-9 – SSP – PR e do CPF nº 014.981.319-80, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62514AAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS TOMADON,** ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.138.946-0– SSP – PR e do CPF nº 027.603.249-74, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DFA2E90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **MARIA JOSÉ VASCONCELOS ALECRIM,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.054.671-0 e do CPF nº 017.874.439-57, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGOGICA,** no Centro de Atividades Complementares, no porcentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal 243/2005 e **JORNADA SUPLEMENTAR**, prevista no § 1º e 2º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 243/2005. (acrescido vencimento da referência inicial da classe)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F212A53

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **FABIANA FERNANDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 7.972.312-6 – SSP – PR e do CPF nº 036.851.969-44, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DAAAF36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria nº. 25/2017, de 16 de Março de 2017, que concede **GRATIFICAÇÃO,** ao Funcionário Público Municipal **EDINA APARECIDA DOS REIS,** portadora RG nº 4.483.484-7 – SSP – PR e do CPF nº 864.399.879-68, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24B4E40D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 16/2017 – PMC - CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME CNPJ SOB Nº. 84.900.356/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos lotes 1,2,3,4,11,13, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65§ 1º Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$17.495,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)), atualizando o montante para R$ R$87.475,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais ASSINATURA: 01/02/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2CEC7AE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO, portador(a) RG nº 9.605.282-0 -SESP-PR e CPF nº 076.763.949-96, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 006/2018 de 30 de Janeiro de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Fevereiro de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDI

Prefeito Municipal

VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FD9BBBC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CLEBER DE MARCHI FABRINI, portador(a) RG nº 6.072.008-8 - SESP-PR e CPF nº 007.657.099-10, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 007/2018 de 30 de Janeiro de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Fevereiro de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CLEBER DE MARCHI FABRINI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F08EEA63

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 16/2017 – PMC - CONTRATO Nº 54/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos lotes 6,7,8, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65§ 1º Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais), atualizando o montante para R$86.125,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) ASSINATURA: 01/02/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B48D7947

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 16/2017 – PMC - CONTRATO Nº 55/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos lotes 8,9,10,12, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65§ 1º Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$22.050,00 (vinte e dois mil, cinqüenta reais), atualizando o montante para R$110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta reais).
ASSINATURA: 01/02/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:548684B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE V8L DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 1.156,47** (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Campina do Simão - PR, primeiro dia de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD656CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 04/2017

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 04/2017, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data (21.08.2017): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 01 de fevereiro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:633C0900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA 01/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **comunica, que a ata da sessão pública de abertura de propostas, realizada no dia 01/02/2018** da licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA Nº 01/2017***, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos, juntamente com a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos, até a usina de reciclagem localizada no município de campo magro/pr. de outro lado os resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário localizado na cidade de Fazenda Rio Grande", **está disponível no Portal da Transparência** (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-009/con_licitacoes.faces) no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045 e pelo e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:611780DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 99/2018

Estabelece ponto facultativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando as férias escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo do dia 01 a 07 de fevereiro de 2018 a todos os professores da rede Municipal de ensino.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo de 01 a 16 de fevereiro de 2018 a todos os motoristas lotados na secretaria de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F193FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG N° 1.964.825/PR e inscrito no CPF N° 390.924.379-72, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 342/1999, Matrícula: 734-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FAFC81B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUIZ ANTONIO MORESKI**, brasileiro, casado, portador do RG N° 1.306.290-0/PR e inscrito no CPF N° 428.811.539-68, do cargo efetivo de **PROJETISTA** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 299/1994, Matrícula: 733-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D692CE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**EDER MARCELO GONÇALVES**
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF	040.755.009-77
CNH/Nº	03044059793

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5E18640B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO**
CARGO	CHEFE DE SETOR ODONTOLÓGICO E DE PRÓTESES
CPF	096.443.629-93
CNH/Nº	06490323006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8E0CA901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE GABINETE
SERVIDOR (A)	**LARRI NEI ZAGO**
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE
CPF	400.811.090-91
CNH/Nº	02480083568

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1BA6BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR (A)	**MABIA CRISTINE PINTO**
CARGO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CPF	843.608.952-91
CNH/Nº	05017386194

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AF5A2660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**PEDRO LUCIANO MILOSKI**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
CPF	025.589.969-67
CNH/Nº	04167359677

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8D1B73A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **TAINARA SINHORIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.845.050-5/PR e inscrita no CPF n° 088.369.799-80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM** - Nível C-5A, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B12B8FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.232.075-6/PR e inscrita no CPF nº 096.443.629-93, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ODONTOLÓGICO E DE PRÓTESES** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:71C5515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MABIA CRISTINE PINTO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5624373/PA e inscrita no CPF n° 843.608.952-91, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Nível C3, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D11C1A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LARRI NEI ZAGO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.316.614-97/RS e inscrito no CPF n° 400.811.090-91, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9013DC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e CPF nº 025.589.969-67, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:900DD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Conforme Decreto 298/2016 Art. 4º, fica estabelecido o horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social, de **segunda-feira a sexta-feira** de **01/02/2018 à 28/02/2018**, conforme cronograma abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORARIO
Sandra Mara Kruk	Secretária de Assistência Social	08h às12h das 13h às 17h
Rozane Hlusko	Assistente Social – Assistência	Férias de 01/02 à 03/03/2018
Geni Jesus de L. Aguirres	Serv. de limpeza - Assistência	07:30às 11:30 das 13h as 17h
Bruna Alves	Psicóloga – CRAS Volante	08h às12h das 13h às 17h
Cleusa E. A. de Miranda	Servente de limpeza - CRAS	08h ás12h das 13h as 17h
Dayane R. de O. Pereira	Ass. Social – CRAS Volante	08h às12h das 13h às 17h
Fabiana Carmen de Carli	Psicóloga – CRAS Sede	08h às12h das 13h às 17h
Maria Jaqueline Alves	Ag. Adm. – CRAS Sede	08h às12h das 13h às 17h
Sabrina do Nascimento	Assistente Social – CRAS Sede	Férias de 01/02 à 03/03/2018
Vera Lucia Senkio	Ag. Adm. – CRAS sede – B. F.	08h às12h das 13h às 17h
Leandro S. dos Santos	Ag. Adm. Dpto. Documentação	08h às12h das 13h às 17h
Márcia Smolak	Ag. Adm. Dpto. Documentação	08h às12h das 13h às 17h
Claudia S. dos Santos	Servente de limpeza – SCFV	07:30 às13h das 13h às 16:30
Valdirene de O. M. Silvestre	Serv. De limpeza – SCFV	07:30h às12:30 das 13:30 as 16:30h
Ana Lucia Pedroso	Coordenadora - SCFV	08h às12h das 13h às 17h
Amélia Kavéski	Servente de limpeza – Casa Lar	08h às12h das 13h às 17h
Izabel A. de O. Batista	Cozinheira – Casa Lar	08h às12h das 13h às 17h
Maria Edith Scislowski	Ag. Adm. – Conselho Tutelar	08h às12h das 13h às 17h

Horário do Motorista do conselho Tutelar, será de acordo com o Decreto 298/2016. **De segunda a Sexta-feira.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORARIO
Paulo Roberto Soares	Motorista 1 – C. Tutelar	13h as 17h das 18h as 22h

Candói, 31 de janeiro de 2018

SANDRA M. KRUK
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CDE616CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.968,89	0,00
Pessoal Ativo	350.968,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	350.968,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	708.159,79	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	708.159,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	350.968,89	49,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	382.406,29	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	363.285,97	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	344.165,66	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 13:48:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D84E6F88

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLIF RGF

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	350.968,89	49,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	382.406,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	363.285,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.811,23	-1,24%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.795,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	113.305,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.571,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: DIRETORIA EXECUTIVA		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CFF2DE1A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLI. RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	1.556.820,00
Previsão Atualizada		—	1.556.820,00
Receitas Realizadas		171.363,80	708.159,79
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	1.106.820,00
Créditos Adicionais		—	0,00
Dotação Atualizada		—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas		128.351,02	699.660,86
Despesas Executadas		128.351,02	699.660,86
Liquidadas		128.351,02	699.660,86
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	0,00
Superavit Orçamentário		—	8.498,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		128.351,02	699.660,86
Despesas Executadas		128.351,02	699.660,86
Liquidadas		128.351,02	699.660,86
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			708.159,79
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	6.113,39	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	12.500,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017 / 2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00 / 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00 / 0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

Liquidadas	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F9BA52F8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DISP. DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Retençoes em Cararter Consignatorio	0,00	312,30	(312,30)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	312,30	(312,30)
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	56.652,84	47.841,61	8.811,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	56.652,84	47.841,61	8.811,23
TOTAL (III) = (I + II)	56.652,84	48.153,91	8.498,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:25672E2C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2018 DATA: 29-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 18, da Lei Municipal nº 1.091/2005 e Artigo 24, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Zizela Maria Primo Dallabrida**, RG. nº 6.113.524-3/PR, ocupante do cargo de Professor(a), LF-01, para assumir período suplementar de 20 horas semanais, e responder pela Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - Conceder a servidora acima menciona, o percentual de 40%, a título de Função Gratificada, em razão desta designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:52225369

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 160/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 055/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado ***IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS,*** residente na Linha Bevilaqua, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 053.745.256-70 e RG sob n. º 14.754.985-7-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 09 (nove) meses, com início a partir 25.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 26 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 25 de outubro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fica prorrogada a vigência para até de 25 outubro de 2018, a partir de seu vencimento (25.04.2017).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DE68B24

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 161/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 056/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor

CLAUDIOMIRO QUADRI, e, de outro lado ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA,*** residente na Rua Santo Antonio, 101, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 03 (dois) meses, com início a partir 25.01.2018, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 26 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 25 de abril de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:931B6524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 07 de fevereiro de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Monitor de Creche
Candidato(a)s:

Andreia Cristiane Brustolon

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A5E569BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO - 009/2014.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado ***ARY DA SILVA FILHO,*** residente na Av. Tancredo Neves, 465, Centro Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**,** portador do CPF sob n. º 273.144.131-34 e RG sob n. º 5.725.902-7 SESP-PR. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas sétima e oitava do termo firmado em 24.01.2014 e ajustando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 24 de janeiro de 2014 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 24 de janeiro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 13.274,52 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 1.106,21 (um mil cento e seis reais e vinte um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

ARY DA SILVA FILHO
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:615346D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 349/2014.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 146/2014.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, localizada na Praça Padre Cassemiro Chinchon, 407, Casa, CEP: 85.819-535, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato representada legalmente por *PAULO LUIZ ALVES MAGNUS,* portador do CPF sob n. º 336.365.320-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 17 de setembro de 2014 e aditivo subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 17 de janeiro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 19.960,44 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) referente a (12) doze meses (item 01), sendo o valor mensal de R$ 1.663,37 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CONSULFARMA INF. E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB3E3786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO INTERNO Nº 013/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação vigente,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de treinamento em gestão ao servidor Cezar da Silva, especificamente no curso online completo de Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação, que será realizado nos dias 24 a 26 de janeiro em Curitiba-PR.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6CB825AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO Nº 210/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8ADE6B7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2018-DP

PORTARIA 018/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário efetivo **SILVIO APARECIDO CORREA**, motorista, matricula nº 1013-1, RG nº 4.627.246-3-SSP/PR, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/02/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

Carlópolis-PR, 01 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:19C35010

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2018-DP

PORTARIA 019/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário efetivo **JOÃO CARLOS SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 688-1, RG nº 23.497.830-6-SSP/PR, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/02/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

Carlópolis-PR, 01 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2C96E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 05/2018

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, as professoras abaixo relacionadas, conforme ficha de inscrição, que ficarão arquivadas nesta Secretaria Municipal de Educação.

R.G.	NOME	LOCAL DE LOTAÇAO
7.981.951-4	MIDIAN FATIMA DA SILVA – 2º PADRÃO	Do: CMEI–Marinha Fogaça de Oliveira Para: E. M. José Salles – EI - EF
9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI-Marinha Fogaça de Oliveira.
10.643.840-4	HIANA MALAQUIAS PEREIRA	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI-Raymunda Santana Salles
8.505.820-7	MARALISE PEREIRA DE ABREU	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI-Raymunda Santana Salles
9.730.223-5	MARCELA DOS SANTOS IMOTO – 2º PADRÃO	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI-Raymunda Santana Salles
7.570.102-0	AMANDA G. AMARAL MANSUR – 2º PADRÃO	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI-Raymunda Santana Salles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2018

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017 – RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:010EF07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 11/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 53.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 16.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	512	R$ 1.550,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R$ 69.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	512	R$ 1.550,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 1 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56BA4CB5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 12/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 99.662,35
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 7.501,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes

do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EAFEBB13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Exonera servidor publico de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado Max Alesandro Ferreira, RG nº 12.544.573-0, do cargo de Assessor de Departamento cc-4.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6D64D507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 16/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 380.332,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/01/2018

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:94A04C3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 - ID Nº 1018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 - ID Nº 1018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ANO 2017/2018 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 260 PAM SEDU-2017.
VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3F94B213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Fundamnntado nos art. 24, V n 26 I, IV da Lni dn Licitaçõns nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE
LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO
Valor Global: R$ 17.000,00
Dotação: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00– Fontn 1076.
Data: 29/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41FC9A19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/201 8 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	7/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	7/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2018	
b) Licitação Nr.:	1/2018-DL	
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	29/01/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001856 - J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORT. E EXPOT.	1	17.000,00
02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	17.000,00

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E744F91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°008

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 008 de 01 de fevereiro de 2018

Súmula: Revoga a designação da função de confiança do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando que o plano de Empregos prevê para estas situações a concessões de Função Gratificada, na forma dos artigos 22, caput, I e 23§§ da Resolução nº 189, de 26 de dezembro de 2012.
Resolve:
Art. 1º. Revogar Resolução nº 227 de 20 de maio de 2013, onde designa a servidora estadual, Madalena Koslinski, inscrita no CFP 574.949.759 (...), cedida ao CONIMS, a partir de 01 de abril de 2013, gratificação de 28,33%, por exercício de função de confiança, pela função de atividade/serviço específico de Autorização de Exames, acumulando serviços de Agendamento e Programas e Execução do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, onde a mesma entrará em Licença Especial através do Órgão Público vinculado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE69766D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 009 de 01 de fevereiro de 2018

Súmula: Designa e atribui Gratificação de Função em Confiança, e dá outras providências.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando a necessidade dos serviços de um Encarregado de Autorização de Exames;
Considerando a necessidade de planejamento e organização do setor;

RESOLVE:

Art. - 1º Designar o empregado **ALAN CADENA MERLO**, RG N.º 12895 (...), CPF 089.061.(...), Auxiliar Administrativo I, conforme Resolução N.º 088 de 26 de maio de 2017, para exercer a Função em Confiança de Encarregado de Autorização de Exames.

Art. 2º - Atribuir Gratificação de Função em Confiança, conforme Anexo VII do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, com vigência a partir de 29 de Abril de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2018.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B646708

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Fiscal
Edital de Convocação
001/2018

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 001/2018 a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2018, às 10:30 horas, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.
A pauta do dia é:
Apreciação das contas de outubro a dezembro de 2017;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2018.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33E5E65E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação

001/2018

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 001/2018 a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2018, às

14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

Encerramento Exercício/2017;
Recurso MS – Portaria 3.994, 28/12/2017;
CAPS AD III;
Implantação de novos serviços;
Cirurgias Eletivas;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:184AFE0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE PREFEITOS 001/2018

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação 001/2018

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 001/2018 a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2018, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os Prefeitos cujos municípios estejam na Infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.
A assembleia tem como pauta:

Prestação de Contas do Exercício de 2017;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D36194CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 126/2017

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Processo Administrativo nº 286/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 126/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, RENAME, REMUME e Psicotrópicos".
Considerando o Despacho da Comissão e Licitação o qual aponta falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível.
Considerando o interesse público e a proteção ao patrimônio público, **ANULO** o referido Procedimento Licitatório, e determino à Secretaria de Saúde que revise o termo de referência nos termos propostos, para que seja iniciado um novo procedimento de compra.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2655D124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2018

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG. 13.066.573-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, cujo objeto é a locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 01 de Fevereiro de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1717540F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 638/2017

Republicado por incorreção
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 35511/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença para acompanhamento de cônjuge, com fulcro no Art. 100-a, da lei 1437/2017, à Servidora Pública Municipal **Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos,** matrícula nº 11.602, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C5FED1E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 058/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Darci Martins Braga**, Matricula n° 5681, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

II – **Nomear** o Senhor **Antoninho Barth**, portador do RG n° 7.381.107, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7BC637FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 059/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

II – **Designar** o servidor Público Municipal **Darci Martins Braga**, matricula n° 5681, para exercer a função de Diretor Técnico, da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0A91C93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua São João; Rua João Strapasson Sobrinho e Rua José Strapasson; Rua João Gusso** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br), ERRATA do edital para este procedimento.

Colombo, 01 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58A16EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
OBJETO: Aquisição de Livro Registro de Classe Anos Iniciais – Ensino Fundamental, Pasta Individual do Aluno, Requerimento de Matrícula.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104
VALOR TOTAL: R$ 693,60 (Seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: **76.437.383/0001-21**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/02/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8A267301

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 049/2018

Conceder o abono de permanência, a partir de 25.01.2018, a Servidora Pública Municipal, Maria Joana Ramos da Silva.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe dobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de Abono de Permanência, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o abono de permanência, a contar de 25 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal, Maria Joana Ramos da Silva, Matrícula nº 0003601, ocupante do cargo de Assistente Operacional, junto a Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com fulcro no artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "a"§ 19º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:718B9417

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2018

Súmula: *Designar os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo, como responsáveis pelo adiantamento de despesas no seu respectivo Setor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Eliane Marcia Boçoen – CPF nº 000.314.559-05
Sibele Strasbach – CPF nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cely Cristina Padilha Baumel – CPF nº 041.743839-79
Guilherme Bruno Wonsovicz– CPF nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ataul Franco de Carvalho Junior – CPF nº 024.461.239-02
Claudia Walla – CPF nº 027.121.669-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Educação e Cultura
Manutenção da Diretoria Educacional
Adriana de Souza Kusman – CPF nº 314.569-79
Adriana Mendes Rauth – CPF nº 024.682.069-16

Departamento de Educação
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Cristiane Kudlaviec Gremski – CPF nº 034.858.639-63
Elaine P Bazia – CPF nº 029.298.549-52

Departamento de Esporte
Patrick Taborda Padilha – CPF nº 087.583.049-83
André Luiz Carvalho de Oliveira – CPF nº 906.421.559-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Helena Bernardino Vendramin – CPF nº 066.120.129-51
Renata Maria Szczypior Cordeiro – CPF nº 045.377.999-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Jorge André Gonçalves da Silva – CPF nº 053.231.819-66
Josselei Terezinha Prado – CPF nº 808.446.429-91

Art. 2º. Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as portarias Nº 024/2017, 082/2017 e 162/2017.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FD7E8862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CONTRATO Nº 01/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, CNPJ n° 01.095.949/ 0001-85** e de outro lado a **Nardi e Paiva Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.028.942/0001-43,** processo de dispensa nº 02/2018:
OBJETO: Contratação de empresa que fornece transporte rodoviário com veículo tipo VAN, para transporte de passageiros interestadual trecho de ida e volta de Diamante D'Oeste – Pr., a Brasília – DF.
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado para realização dos serviços ora contratados, com previsão aproximada de percorrer 3.200 km, sendo esta a proposta de menor valor entre as cotadas.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa dias) a contar da assinatura do presente instrumento de contrato.

DIAMANTE D'OESTE, 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:4EFABF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

SUMULA: Autoriza servidora, Retornar ao Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora ROSANA APARECIDA PEREIRA DE BRITO, a retornar ao cargo efetivo de MERENDEIRA, matricula 4090-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8439865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2018

SUMULA: Designa Funcionária a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **GENI PAZ**, portadora do RG nº. 4.972.820-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 793.337.889-72, funcionária do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupando o cargo de PROFESSORA, para responsabilizar-se, rever e assinar Documentação da Escola Municipal do Município de Diamante D'Oeste, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 056/2017 datada de 31 de maio de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85A00DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 862 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **FERNANDO VIEIRA FERREIRA**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 28.624.501-9 SSP-PR, CPF nº 043.375.199-12, CTPS nº 1288017série 00010 PR, PIS. 12822550494, ocupante do cargo de **MEDICO** matricula

funcional nº. 1168-1, admitido em 12/09/2016 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43E8FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 864/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora PAULA STRUNCK DA SILVA PINTO, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 21412161-8 SSP-RJ, CPF nº. 124.081.757-63, CTPS nº 0050894 série 00164 RJ, Pis. 13365506585, ocupante do cargo de PROCURADORA MUNICIPAL matricula funcional nº. 1159-1, admitido em 15/02/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5EC50A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.863 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora LUZIA INES DE ANDRADE SILVA, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.392.791-4 SSP-PR, CPF nº. 628.281.699-87, CTPS nº 0095490 série 00025 PR, Pis. 17034705532, ocupante do cargo de PROFESSORA matricula funcional nº. 2053-1, admitido em 16/03/2004 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:708D951D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 4/2018 de 22/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 525.990,00 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
453 - 4.4.90.52.00.00	31740	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.990,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
452 - 4.4.90.52.00.00	31648	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	476.000,00
Total Suplementação:			525.990,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 31648	476.000,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31740	49.990,00
Total da Receita:		525.990,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A162558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2018 CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL.

DECRETO Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 003/2004 em seus art. 13 e 14;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedida promoção por avanço vertical aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal constantes em tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NIVEL PROMOÇÃO
870	ROSANGELA APª DE MATOS	001.291.759-19	PROFESSOR MG2E	PROFESSOR MG3E
871	ROSANGELA APª DE MATOS	001.291.759-19	PROFESSOR MG1B	PROFESSOR MG3B

Artigo 2º - A promoção por avanço vertical é vantagem atribuída aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal e se dá exclusivamente pelo critério de habilitação, no qual o servidor deverá atender aos requisitos constantes nos art. 13 e 14 da Lei Municipal n° 003/2004;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F85F0D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2018 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 008/2018

Súmula: Estabelece como ponto facultativo dia 12/02/2018 e ponto facultativo no dia 14/02/2018 (período matutino) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as festividades culturais que ocorrem em todo o país, dado o feriado de carnaval no dia 13 de Fevereiro;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 12/02/2018 e ponto facultativo no dia 14/02/2018 (período matutino), respectivamente, sendo dia 13 de Fevereiro feriado Nacional.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deveram retornar as suas atividades normalmente na quarta-feira dia 14/02/2018, a partir das 13:00 horas.

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8738B300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 003/2004 em seu art. 36;
DECRETA

Artigo 1º – Fica concedida promoção por avanço horizontal aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal constantes em tabela abaixo:

MAT	NOME	CPF	CARGO	CLASSE PROMOÇÃO
222	IZAIRA ROCIER CHAMLBERLAIN	521.368.909-10	PROFESSOR	F
300	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	016.931.529-08	PROFESSOR	H
522	ROZANA ALVES DAVID	549.637.299-20	PROFESSOR	F
532	ROZIMERI GILIET DE MATOS	035.710.359-92	PROFESSOR	F
552	SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS	655.430.179-87	PROFESSOR	F
660	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE MELO	946.199.309-97	PROFESSOR	F
670	ANTONIO OSNY DOS SANTOS	403.939.339-20	PROFESSOR	F
700	ARIETE DE JESUS DOS SANTOS	732.218.059-34	PROFESSOR	F
720	ATALIBA DE JESUS JORGE	621.865.319-68	PROFESSOR	F
740	CLAUDINEI KOCK	001.292.139-42	PROFESSOR	F
760	DALVA RIBEIRO MOREIRA	001.354.479-92	PROFESSOR	F
800	JOELTO DO CARMO MERI	815.778.509-04	PROFESSOR	F
810	IVONETE DOS SANTOS LIMA	700.189.449-49	PROFESSOR	F
820	JOSE DE CASTRO	515.067.269-68	PROFESSOR	F
870	ROSANGELA APARECIDA DE MATTOS	001.291.759-19	PROFESSOR	F
1070	DINAIR ALVES DE OLIVEIRA	874.646.249-04	PROFESSOR	E
1130	JOSELIE GELIET	020.432.559-59	PROFESSOR	F
1220	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	024.061.469-01	PROFESSOR	F
1280	MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSOR	F
1540	VANDERLEI LEME DA SILVA	033.929.079-01	PROFESSOR	F
1550	VERA LUCIA APª DOS SANTOS FRANÇA	023.846.449-04	PROFESSOR	F
2050	TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	017.416.129-85	PROFESSOR	F
2080	MARIA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	031.870.676-89	PROFESSOR	F
2100	LUCIANE DA SILVA FITZ	274.012.408-23	PROFESSOR	E
2360	OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	037.862.909-38	PROFESSOR	F
2390	SANDRA MARIA MOREIRA	975.368.309-04	PROFESSOR	F
2400	JOZEANE SCHEFFER	039.219.669-73	PROFESSOR	F
2410	TATIANE DE JESUS DA SILVA MORAES	039.219.659-00	PROFESSOR	F
2420	ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	032.391.709-73	PROFESSOR	F
2440	MARLENE APARECIDA WOLKER	046.104.539-75	PROFESSOR	F

Artigo 2º - A promoção por avanço diagonal é vantagem atribuída aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal e se dá exclusivamente pelo critério de tempo de serviço, no qual o servidor deverá atender aos requisitos constantes na Lei Municipal n° 003/2004;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F54A874B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2018 - EXONERAR, O SERVIDOR EDSON SILVERIO DE BARROS.

DECRETO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **EDSON SILVERIO DE BARROS,** portador do CPF/MF nº 770.196.959-49, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico de Administrativo – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1EF633CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 5/2018 de 26/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
471 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
472 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
473 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
245 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	5.220,00
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
470 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			20.220,00

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
176 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CB90AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2018 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, EMPOSSADOS ATRAVÉS DO DECRETO 140/2017.

DECRETO Nº 011/2018

Súmula: Altera a composição do comitê local e comitê municipal do programa família paranaense, empossados através do Decreto 140/2017.

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterado a composição do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:

Comitê Local do Programa Família Paranaense		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Roseliane Pavan	Mariana Zatcerkony	Sec. Municipal de Assistência Social
Eliza Mara de Lourdes Pereira da S.	Léa Regina de Correa Moraes	Sec. Municipal de Educação
Karina de Moura e Costa	Tania Mara Santini	Sec. Municipal de Saúde
José Dalla Vecchia	---	Emater
Josseli Alves de Miranda	---	Coord. do Programa Família Paranaense
Comitê Municipal do Programa Família Paranaense		
TITULAR	**REPRESENTATIVA**	
Océlia Branco Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	
José Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	
Anderson Leme da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	
Gerson Adriano de Melo	Secretaria Municipal de Planejamento	
Rogerio de Jesus Geliet	Secretaria Municipal de Educação	

Artigo 3º - Os conselhos supradescritos, terão vigência até a data de 25 de Maio de 2020;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 30 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D58B24FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2018 - NOMEAR, O SERVIDOR VALTEMIR DA SILVA.

DECRETO Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **Valtemir da Silva,** portador do CPF/MF nº 251.265.982-87, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico de Administrativo – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 03/01/2018.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAD85D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016 - 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2016
HOMOLOGADA EM 05/102/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2016

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 08.613.588/0001-60, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 26 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 6 E 01 MÓDULO SANITÁRIO PARA PNE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 01/2016, Contrato de Fornecimento 03/2016, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses tendo seu vencimento para a data de 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 31 de janeiro de 2018.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

2._____
Nome: Joeli Angelo Doblins
C.P.F.: 056.761.099-39

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3108033B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2018 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2018

PORTARIA Nº 001/2018.

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 (cinco) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FB1CF27F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2018 - REGULAMENTAÇÃO DIÁRIAS 2018

PORTARIA Nº 002/2018

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

DATA: Em 08 de Janeiro de 2018.

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar diárias aos membros da Mesa Diretora, aos Vereadores e aos Servidores, quando em viagem para fora da circunscrição do município e em missão oficial.

Art. 2º - A cada diária é atribuído o valor de 1/30 (um - trinta avos) do valor total do subsidio ou vencimentos vigentes do vereador ou membro da Mesa Diretora ou dos servidores.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reembolsar as despesas de consumo de combustíveis realizadas por Membros da Mesa Diretora, por vereadores e por servidores, quando em viagens realizadas em missão administrativa ou parlamentar oficial com veiculo próprio.

§ 1º - Os valores a serem reembolsados obedecerão aos seguintes limites:

I- Para veículo movido à gasolina, um litro para cada seis quilômetros percorridos;
II- Para veículo movido à álcool, um litro para cada cinco quilômetros percorridos;
III- Para veículo movido à óleo diesel, um litro para cada seis quilômetros percorridos.

§ 2º - As despesas serão reembolsadas à vista de documento fiscal, dentro do prazo de dez (10) dias à contar de sua apresentação na Secretaria Executiva da Câmara, constando em seu verso o histórico e a finalidade da viagem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 (oito) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:4A4EC4B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido alterações no Objeto,** será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

ONDE-SE LÊ:

Objeto: Aquisição de equipamento Ecocardiograma para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.

LEIA-SE:

Objeto: Aquisição de Equipamento para Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/02/2018, às 10:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C88E90F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/02/2018, às 15:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D2E420C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de reservatório de água, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/02/2018, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9DA544C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Sondagem incluindo ensaios de BOL e C.B.R. I.S.C, para composição de todas características do Solo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/02/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D3C8D119

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS NOVOS, para a recomposição da frota municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/02/2018 às 15:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:85E5CE03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **EVERALDO TABORDA**
CPF/MF nº 016.052.669-81
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/01/2017, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, **é a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 04/01/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data: 04/01/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Locatária

EVERALDO TABORDA
Locador

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B82E5EB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANA PAULA SCHUBAESKI**
CPF/MF nº 688.627.849-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 16/01/2017, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, **é a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 02 (dois) meses, passando o seu vencimento para 15/03/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 15 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Locatária

ANA PAULA SCHUBAESKI
Locadora

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4AEA8882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LATICINIOS FLORIDA LTDA
Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado tipo Barriga Mole para a Complementação da Merenda Escolar para o ano Letivo de 2018.
Valor total da contratação: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 01 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7147431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
Processo n° 19/2018

OBJETO: Pregão a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Serf-Selvice, Café Matutino ou Vespertino) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.348,50 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de fevereiro de 2018, às 16h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 1 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:865EF750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
Processo nº 20/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos para fisioterapia juntamente com as trocas das peças danificadas**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais) em favor de **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 07.490.846/0001-04. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 1 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BDD7D26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
Nos termos do Item 7.9 do edital da Chamada Pública nº 1/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ.
Sendo assim, fica designada a data de 02 de fevereiro de 2018, às 09h00min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, do envelope protocolado.

Flórida, 1 de fevereiro de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CAFF80D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
Processo n° 21/2018
OBJETO: Registro de preço do tipo menor preço por km rodado para a contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo coletivo, não havendo horários pré-estabelecidos, ou seja, a Administração fará a solicitação e deverá ser prontamente atendida nos horários por ela estabelecidos, não importando se matutino, vespertino ou noturno incluindo veículo, combustível, motorista e toda e qualquer despesa oriunda da prestação do serviço.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.124,00 (sete mil e cento e vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de fevereiro de 2018 as 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:5798ACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do carnaval em evento aberto ao público, que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2018 na Praça Eduardo Virmond Suplicy, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA CONTRATADA:
UBIRAJARA DE FREITAS
CNPJ Nº 26.684.961/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:003ECE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: Processo inexigibilidade Nº 03/2018.
OBJETO: Contratação dos shows musicais dos grupos BARÃO VERMELHO e RAIMUNDOS, para apresentação durante a EXPOBEL 2018, no dia 15 de março de 2018.

EMPRESA CONTRATADA:
NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 28.110.495/0001-20

PAULERA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME
CNPJ Nº 26.632.864/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6803C969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – Processo nº 016/2018.
OBJETO: Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01 – itens: 001R$ 238,70; 002 R$ 20,00; 003 R$ 20,00; 004 R$ 105,00; 005 R$ 1.037,50; 006 R$ 560,00. LOTE 02 – itens: 001 R$ 137,50; 002 R$ 724,87. LOTE 03 – itens: 001 R$ 1.225,00; 002 R$ 520,00; 003 R$ 440,00. LOTE 004 – itens: 001 R$ 21,33; 002 R$ 75,71. LOTE 002 – itens: 001 R$ 9,75; 002 R$ 31,50; 003 R$ 375,00; 004 R$ 100,00; 005 R$ 11,00; 006 R$ 262,50; 007 R$ 207,25; 008 R$ 380,00; 009 R$ 169,23; 010 R$ 926,00; 011 R$ 920,00; 012 R$ 470,00; 013 R$ 275,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 98.692,60 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37F61728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2018
Processo Licitatório nº 09/2017
Adjudicação: 01/02/2018
Contratada: Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Treinamento Módulo PAR/SIMEC - OFICINA DO PAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:45C21CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 03/2018
Processo de Licitação n° 09/2018
Homologação: 01/02/2018
Contratada: Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Treinamento Módulo PAR/SIMEC - OFICINA DO PAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação
Valor da Despesa: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
01 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FBCBACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me
Valor.....: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
Recursos.....: Dotação: 02.04 2.016 3.3.90.39.00 (100)
Vigência .....: 01/02/2018 a 01/04/2018
Objeto... : Treinamento Módulo PAR/SIMEC - OFICINA DO PAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação

General Carneiro, 01 de fevereiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EBDE553D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.772/2018

Cede servidor público à SESP – Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017,
Considerando o Oficio n.º 1.053/2017 de 03 de julho de 2.017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê **EVANDRA APARECIDA NUNES DA SILVA**, portadora da CI-RG n.º 4.713.826-4 SSP-PR, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia de Goioerê, através de Convênio celebrado junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Goioerê e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:42F9D358

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.773/2018

Cede servidor público à SESP – Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017,
Considerando o Oficio n.º 1.005/2018, de 15 de janeiro de 2.018, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica cedido a servidor público da Prefeitura Municipal de Goioerê **JOSE APARECIDO FERREIRA**, portador da CI-RG n.º 4.163.074-4 SSP-PR, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia de Goioerê, através de Convênio celebrado junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Goioerê e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BBB318AD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.770/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.417/2016, referente a tabela da data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/04/2018
1ª Parcela	10/04/2018
2ª Parcela	10/05/2018
3ª Parcela	11/06/2018
4ª Parcela	10/07/2018
5ª Parcela	10/08/2018
6ª Parcela	10/09/2018

Artigo 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento de IPTU do exercício de 2018 em parcela única, gozará de um desconto de 15% (quinze por cento)
Artigo 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	12/03/2018
1ª Parcela	12/03/2018
2ª Parcela	10/04/2018

Artigo 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2018 em parcela única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).
Artigo 5º - Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê, 15 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8380E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/18
CONTRATADO: R C FRANCO & FRANCO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais)
DATA: 01/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F9712F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 09:30 horas do dia 22/02/2018, na plataforma eletrônica do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de Passeio Motorização mínima 1.0	04	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone : (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindoia, Goioerê-Pr, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Goioerê, 31 de janeiro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68D58573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na plataforma eletrônica do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Tipo VAN	1	150.000,00	90
2	Veículo Tipo VAN	2	300.00,00	90
3	Automóvel Sedan 1.4	1	49.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone : (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindoia, Goioerê-Pr, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7C91826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 15:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na plataforma eletrônica do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CHASSIS 6X4	01	275.000,00	60
2	USINA DE	01	480.000,00	90

	MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO			
3	VEÍCULO TIPO VAN TA	04	660.000,00	90
4	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	02	386.400,00	90
5	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	01	253.800,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone : (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindoia, Goioerê-Pr, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Goioerê, 31 de janeiro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:81AE22F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/18
CONTRATADO: M.F. MATUSHITA & MATUSHITA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DE ÂMBITO NACIONAL, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA: 01/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1C14FE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/18
CONTRATADO: S.D.M. COM.E MONTAGEM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACA DO SEMÁFARO (CONTROLADOR ELETRÔNICO) COM FORNECEDOR EXCLUSIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS TRANSP. E DES. URBANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:64503AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº. 142/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Srª. LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Goioerê, 300, Jardim Curitiba, nesta cidade, CEP: 87.360-000, portadora da cédula de identidade RG nº 13.075.863-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 093.515.429-98, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 142/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 142/2017, oriundo do Chamamento Público nº 005/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUANY A. LOPES DE ALMEIDA
CPF nº 093.515.429-98

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DF302F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2.014

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, com sede em Maringá, Estado do Paraná, Rodovia Pr 317, nº 8521,85, Parque Industrial, CEP 87.065-005, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2014, referente à Tomada de Preços nº 011/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência, conclusão e entrega dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 287.954,40 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 23.996,20 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) a ser pagos mensalmente, até o limite do Contrato Inicial de 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 801) 15.05.15.452.0018.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0507

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas - EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:92C1FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	840.495,93	0,00
Pessoal Ativo	840.495,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.840,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.840,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.840,24	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	836.655,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	836.655,69	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.799.312,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.799.312,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	836.655,69	4,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.187.958,74	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.128.560,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.069.162,87	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5D1BA834

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na condição de agente integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior de ensino médio regular e técnico profissionalizante, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 553 de 13 de dezembro de 2017, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes CNPJ 07.136.551/0001-26
Rua Ararigbóia, 255,3 º andar Pato Branco-PR CEP 85501-260. Num total geral de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Goioxim, 01/02/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B327800B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 04/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, na data de 16/11/2017, com beneficio vigente a partir da data de 22/08/2017, sob. n. 1818339517, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;
R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** (TÉCNICA EM ENFERMAGEM), da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
NEUSA APARECIDA GIUTERVIL	4154-1	658.557.369-20

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Janeiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1E586B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 716/2017
Modalidade: Dispensa 01/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **SCHLLEMER & CIA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 06.065.324/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico de sistema de alarme.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2018.
Valor total: 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.77.9900 Vigilância Demais Setores da Administração (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 30 de janeiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B833DD3F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 04/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da vereadora Sra. LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, à Curitiba /PR, no dia 06 à 10 de Fevereiro de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO (2º turma) PREPARAÇÃO para 2018
Com os Seguintes Temas:
A Funcionalidade do Parlamento Municipal
A Mesa Diretora enquanto Órgão de Comando
Os Cargos de Gestão da Mesa Diretiva
Assessoria de Apoio e seu Importante Papel

Data do curso: dia 07, 08 e 09/02/2018 Carga Horária de 12 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Vereadora:
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FDA6A26F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de muro em alvenaria, da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, lotes nº 01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 25 do povoado rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Compromisso PAR 32431/2014.

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado**,** com endereço à Rua São Gabriel, n° 287, sala, centro, na cidade de Quatro Pontes, estado do Paraná, CEP: 85940-000, telefones (45) 3279-1121 (45) 3279-1801 (45) 9-9945-0438, (045) 9-9965-0380 e (67) 9-8122-8122, e-mail: prespontes.servicos@outlook.com, inscrita no **CNPJ nº 05.033.822/0001-92**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 396
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental -
Outros Recursos
Elemento: 3449051019900000000 - Outras edificações
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56AFB38E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BE5B160E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico n° 003/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de crachás os quais serão utilizados na identificação de alunos que utilizam o transporte escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra-PR, conforme Recomendação Administrativa MPPR 02/2017 e Lei Federal 8.666/93, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/02/2018, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 19/02/2018, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 19/02/2018**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E0BC28D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar nº 003/2018,** visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 06 (seis) meses. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e proposta de preços (Projeto de Venda) no **dia 27 de fevereiro de 2018, às 08h30m**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, Sala de Licitações, situada na Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 01 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:740893BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 406/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 171/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manejo de árvores no Município de Guaíra - PR, com veículo apropriado para carga e transporte dos materiais / "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)**, que corresponde ao percentual de 14,4% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 228/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5E4EE831

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2018, os seguintes valores referentes à bolsa estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto n° 436/2016 de 19/12/2016, de acordo com a tabela a seguir:

Lote 02 – Bolsa Auxílio

Item	Descrição	Valor Unitário Estagiário (2017)	Valor Unitário Reajustado (2018)
1	Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas.	R$ 601,90	R$ 613,50
2	Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 892,47	R$ 909,67
3	Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 892,47	R$ 909,67
4	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.266,06	R$ 1.290,46
5	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior ((§ 1o, art. 10) carga horária de 07 horas.	R$ 1.515,12	R$ 1.544,32

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três e meia)** unidade fiscal de Guaíra, reajustada conforme **Decreto 433/2017**, de 21/12/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2018.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3904909D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 312/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.668.793/0001-84**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 98.719,24 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 12 e 18, do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 312/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82643C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Valor Total: R$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2018 e término em 24 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5EC4E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, que será responsável pela execução de serviços com horas técnicas para configuração do cálculo e geração de arquivos XML para gráfica, referente as taxas de Inspeção Sanitária, Verificação de Funcionamento, IPTU e COSIP 2018.

Valor Total: R$ 7.913,80 (sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2018 e término em 29 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2C26B2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.964.393/0001-88.**

Objeto do Contrato: Contratação do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR, que será responsável pelo fornecimento de 22 (vinte e dois) cursos na modalidade EAD, para 11 (onze) servidores deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de janeiro de 2018 e término em 30 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F016081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-59, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de janeiro de 2018 e término em 25 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99654BA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 031/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Tomada de Preços nº 009/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas. A empresa:

IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.258.027/0003-03,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDA68ED5

PROJUR
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Guaíra**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 77.857183/0001-90**, com sede à **Avenida Coronel Otávio Tosta, 126** nesta cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Heraldo Trento**, portador da cédula de identidade **RG nº 859.664-6 SESP/PR** e do **CPF nº 428.867.759-91** residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 315 – Centro – Guaíra, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 94.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ de **R$ 116.862,24** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de **R$ 29.215,56**, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:309E12B1

PROJUR
PORTARIA Nº 037/2018 DATA: 01.02.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 200/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marcielle Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 SESP/PR	45	48	01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:90FB1759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **HELENA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.740.619-2/PR, do emprego de Educador Infantil, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC797420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 19 (dezenove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor Servidor Edinaldo de Jesus da Silva para levar estudantes à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9517AD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 006/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Farmacêutico e Bioquímico,** divulgado pelo Edital 028/2017 e homologado pelo Decreto nº 094/2017:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **02/02/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Bioquímico
Paulyne Tolentino Anselmo

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D46E4621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, para o Servidor Anderson Castilho Zago, para levar paciente à cidade de Barretos, nos dias 07 a 09/02/2018.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, para a Servidora Marli Aparecida Caetano Feitosa, para acompanhamento de paciente à cidade de Barretos, nos dias 07 a 09/02/2018.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 cada uma, para a Servidora Gisele Aparecida de Moraes, para participar em Curitiba da reunião do Cosems PR, pauta portaria 3992 de 28/12/17 e reunião do Cresemes, nos dias 06 e 07/02 (saída dia 05/02).

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86B3A347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2018.

OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus nos veículos do Municipio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
VALOR: R$ 116.774,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 057/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0D03547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto N° 3702/2018, e publicação datada de 01/02/2018, páginas 60 e 61, Edição 1434 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

"E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;"
e
Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
2668/9	TANIA MARISA HERMES	PROFESSORA	A-II	F-II	01/02/2018

Leia-se:
"E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;"
e
Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
2668/9	TANIA MARISA HERMES	PROFESSORA	A-II	E-II	01/02/2018

Publique-se,

Guaraniaçu 01/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A5ED07C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 04/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3614/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 5495/11630.

Guaraniaçu 01 de Fevereiro de 2018.

ALDA MELATTI
CPF- 897.224.859-20

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados. Publique-se.

Guaraniaçu, 01/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E647D7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3708/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E
Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 010/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 069/2017:

Professora:
- FERNANDA NASCIMENTO FREITAS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:73C5A331

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3709/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Onivaldo França Filho	1.648.925-3	Motorista	28/01/2018 a 26/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FE28A36

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3710/2018

SÚMULA: Revoga Decreto e trata de retorno antecipado de Licença para tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando liberação médica para a volta do exercício das suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **DECRETO N.º 3651/2017** que trata de concessão de auxilio doença ao servidor **Dirceu Dias de Moraes**, RG 3.995.587-3, Cargo de Auxiliar de Serviços gerais, tendo em vista liberação médica a qual permite o retorno antecipado para o labor, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O correto período de auxilio doença a que está submetido o servidor supra fica considerado então desta forma: de 04/11/2017 até 04/02/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FECBCB51

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3025/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 05 de fevereiro de 2018, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
Ivete Teresinha Schereiner 282/8	4.190.463-1	Zeladora	05/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41EF0A3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3026/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 04/2018, da Servidora Alda Melatti, inscrita no CPF nº 897.224.859-20, Matricula nº 1163/0, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3614/2017, publicado em 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4F68F90

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 013/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 071/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 013/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 071/2018

Auxiliar de serviços gerais:

· ESMERALDA PEREIRA

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7C5BDF2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 05/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3614/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 5495/11630.

Guaraniaçu 01 de Fevereiro de 2018.

IVO SIQUEIRA DE ARAUJO
CPF- 523.544.589-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 01/02/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:780D471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Guia Norte Publicidade Ltda ME

CNPJ Nº: 24.811.536/0001-35
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
CONTRATO Nº: 1907
PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente, conforme execução dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02003041310401201 4.3.3.90.39.00
03001041220401201 5.3.3.90.39.00
06001121220101202 5.3.3.90.39.00
10001103011001102 9.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A0E6C450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Buratto Industria Matalúrgica Ltda ME

CNPJ Nº: 11.943.310/0001-66
ITEM Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.231.444,29 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais vinte e nove centavos).
Nº DO CONTRATO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220401202 5.4.4.90.51.00
06002123611201202 6.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 10 meses.
VIGÊNCIA: 20 meses.
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução.
OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Projeto Proinfância Tipo 01 FNDE, Loteamento Vicente Leonardo Nogueira neste município (parte remanescente).
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76280393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 002/2018

Ratifico por este termo, a compra direta para Aquisição de móveis planejados para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme descritivo e orçamentos em anexo, em favor da empresa Delorto Moveis e Eletro Ltda ME, com sede na Av. Salvio Manoel da

Silva, 22 – centro – Ângulo/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.587.513/0002-04, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 002/2018**.

IGUARAÇU/PR., 29/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3932F4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 016/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Ana Lucia de Souza	066.934.649.-71	Auxiliar de Serviços Gerais	009	011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5968E9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o enquadramento de servidora do quadro geral do município e dá providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº602/2012, de 06/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ENQUADRADA a partir de 01/01/2018, para o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Artigo 2º, da Lei municipal nº602/2012 de 06/08/2012, a servidora senhora MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BONFIM, ocupante do cargo efetivo de Monitor, passando a fazer parte do Quadro Próprio do Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Art. 2º - A servidora será enquadrada no nível e classe correspondente a sua habilitação de acordo com os pré-requisitos para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme o ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº019/2018

NOME	CPF	ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BOMFIM	943.524.029-15	02/05/1994	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A5C8330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2018
Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 001/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de Precos para aquisicao de formulas de suplementacao alimentar para distribuicao a pacientes com indicacao medica, destinadas a Secretaria Municipal de Saude. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 4/2018; Modalidade: Pregão nº 1/2018; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais.; Contratante: Prefeitura de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CELSO MIKUSKA ME; CNPJ da Contratada: 08.299.101/0001-17; Valor Contratual: R$ 66.892,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais); Assinatura: 26/01/2018; Prazo Execução: 26/01/2018 a 25/01/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	200,00	6,96
2	REFRIGERANTE LATA 350ML	LTA	1.000,00	3,25
3	REFEIÇÃO TIPO BUFFET	UN	2.000,00	17,50
4	REFEIÇÃO TIPO BUFFET - REFEIÇÃO PARA SERVIR EXTERNO	UN	500,00	22,50
5	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UN	1.000,00	11,00
6	ÁGUA MINERAL 500ML	UN	1.000,00	1,75
7	SUCO DIVERSOS SABORES	LTA	1.000,00	3,25

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:227BA985

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR DESCONTO POR LOTE GLOBAL. Objeto: Aquisição de material didático para a Educação Infantil, acompanhados de formação para professores e gestores, assessoramento técnico, encontro de familiares e cursos na modalidade EAD, destinado a Secretaria Municipal de Educação.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 20/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7E332986

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 004/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo caminhonete L200 Triton placa BBP7508 lotado na Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA , CNPJ da Contratada: 11.9999081/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 05 de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:89CBEBD0

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 008/2018. Objeto: Contratacao de empresa para a realizacao de servicos em fotos 3x4, destinada ao Evento Parana Cidadao nos dias 07 e 08/02/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSMAR MARTINS FOTO, CNPJ da Contratada: 81.182.305/0001-63. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 31 de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78E71529

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 009/2018. Objeto: Contratação de empresa para a locação de 01 (uma) tenda medindo 10x10 com fechamento lateral, 120 mesas e 250 cadeiras, destinada ao Evento Paraná Cidadão nos dias 07 e 08/02/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME, CNPJ da Contratada: 06.698.309/0001-83. Valor Contratado: R$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 02 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:23DCB726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.01.2018	FMS CT SUS CUSTEIO	32.053.,67
18.01.2018	FMS CT SUS CUSTEIO	64.216,96
29.01.2018	FMS CT SUS CUSTEIO	86.740,00
30.01.2018	FPM	503.584,45
30.01.2018	FUNDEB	68.153,70
31.01.2018	FUNDEB	122.309,93

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FF7AAFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4° da Lei n°. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4EE901AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0D32BFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6962FE31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21FD01F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A FILHA MENOR MARIA VITORIA PEREIRA PARDINHO, COM 05 (CINCO) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISORIA ATE QUE ATINJA 21 ANOS DE IDADE, E A VIÚVA MARIA MARGARIDA DOS SANTO PARDINHO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o Requerimentos protocolados sob nº. 2460/2017, de 11/07/2017, nº 2579/2017, de 21/07/2017;*
b) *o Parecer da Assessoria Jurídica;*
c) o disposto no Art. 45, Lei nº. 835/2006 e Constituição Federal;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a contar de 08 de julho de 2017, a viúva **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS PARDINHO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.039.383-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.118.106-03 e, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor, **REINALDO PEREIRA PARDINHO**, falecido em data de 08 de julho de 2017, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2017 4 00010 116 0004472 58 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado através da Portaria nº. 402/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 01 (uma) filha menor e a viúva acima qualificado no item I, seja aplicado a ela na forma definitiva e filha menor **MARIA VITORIA PEREIRA PARDINHO**, brasileira, solteira, menor, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.046.435-8 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 134.416.599-02 e Certidão de Nascimento Matricula nº. 0847230155 2012 1 00018 173 0020206 24, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, de forma provisória até que atinja 21 anos de idade, cabendo 50% (cinquenta) por cento, ou seja, 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para cada pensionista.
IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:895B23C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018

APOSENTA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03, cumulado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **01 de fevereiro de 2018**, a Senhora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.565-3 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através das Portarias 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03, cumulado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-4** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 3.183,62 três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R$ 891,41 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), que totalizou o montante de R$ 4.075,03 (quatro mil e setenta e cinco reais e três centavos), valor em que originar a aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **1°** ***primeiro dia*** do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCE6E8BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA INÊS APARECIDA MICHELETTI MOTTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3547/2017, datado de 23/10/2017.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 3547/2017 datado de 23 de outubro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora **INÊS APARECIDA MICHELETTI MOTTIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através das Portarias nº. 046/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 084/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20D021E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E997D5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:809DE698

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2018-PMI
PROCESSO Nº 004/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de arranjos e coroas de flores.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 16 de fevereiro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 01 de fevereiro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C94E8B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 365.000,00
RECURSOS: **FONTE LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.361.0018.2.025 – 33.90.50.43.00 – F. 01000
VIGÊNCIA: 18/01/2018 A 31/12/2018
ASSINATURA: 18/01/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:28A91586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para locação de 500 hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, para Prestação de Serviços de escavação de pedra para manutenção de estradas rurais, para atender as solicitações da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/02/2018 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:32FADA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4135/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Eléia Rodrigues Teodoro Santin, passando a receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:60951243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
39	Nerilda Faria Pinto	48
40	Beatriz de Camargo	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D830A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - SMEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Joana Paske**, portadora do **RG: 8.275.971-9/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Diretora no CMEI Dona Cindinha.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0E76BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Maria Elizabete P. De Moraes, RG:** 7.005.522-8/PR**,** matrícula 370-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Servente,** férias a partir do dia 08/01/2018 á 06/02/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3D323FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 67/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Sinalização Viária nas Ruas Dom João VI e Eugenio Chevônica.
Prazo de vigência do aditivo: 02 de janeiro de 2018 a 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:85E1CC3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2017
CONTRATANTE: Munícipio de Itaperuçu
CONTRATADO: Jose Rodrigues
CPF: 651.005.149-49
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Sala do Peso
PRAZO: 03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.
VALOR: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AB6FF790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios munimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de **Ivaí;**
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:

Denuncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Reclamação: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Solicitações de informação – 01 a 10 dias – prioridade alta
Sugestões – 16 a 45 dias – prioridade média
Elogio – 16 a 45 dias – prioridade média
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta
Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)
- 01 (um) estagiário

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)
- e demais equipamentos que se fizerem necessários.

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Ivaí, 01 de fevereiro de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde de **.....**
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KAPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5F8ADC44

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Indicar a Sra. MARAISA RIBEIRO, portador do RG 85922165 e inscrita no CPF sob o nº 049685239-63, como Ouvidora Municipal de Saúde do Município de Ivaí.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KAPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:3534A084

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 4.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1971 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00495 **–** Atenção Básica 4.000,00
Total 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:353F34ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2018

DECRETO N.º 022/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora MARIA **ELIZETE SCHILIGA FERREIRA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2018, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5ED98E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2018

DECRETO N.º 023/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social ao servidor **MARCO ANTONIO JENSEN,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **MARCO ANTONIO JENSEN,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, a partir de 01 de fevereiro de 2018, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C22A0464

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2018

DECRETO N.º 024/2018

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **DIORGENES JARSKI, RG Nº 8.210.611-1 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Promoção Social, Símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F82AC639

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2018

DECRETO N.º 025/2018

Súmula: Nomeia Secretario de Administração.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **DIORGENES JARSKI, RG Nº 8.210.611-1 PR**, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5C315A0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2018

DECRETO N.º 026/2018

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 209/2017, referente ao Servidor **JAIR LOPES JUNIOR**.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 49,0% % (quarenta e nove por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:26A22DBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2018

DECRETO N.º 027/2018
Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **PATRICIA BOBEK, Pedagoga,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 19,0% (dezenove por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7AE37BBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2018

DECRETO N.º 028/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **EDNA MARIA PEREIRA, Agente de Saúde,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:372B6C73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2018

DECRETO N.º 029/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **JIANE TANIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais II,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F2737D7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2018

DECRETO Nº 030/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir de 31 de janeiro de 2018, retornam as suas funções as conselheiras Tutelares Amábile de Fatima de Andrade, Crilsaine Avelar Kromp Pezzini e Elaine Guse.

Art. 2º - São exoneradas as conselheiras tutelares suplentes: Ellen Nathalie Santos de Camargo e Maria Tatiane Ostachevski.

Art. 3º - Fica concedido trinta (30) dias de férias para a Conselheira Tutelar Elaine Guse, permanecendo a Conselheira Eliane Lechka Kopacz neste período de férias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6DD40275

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Regularizar as férias da Servidora Pública Municipal Sra**. ELIANE DALZOTTO MALANCZEN**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, trinta **(30)** dias, referente ao período aquisitivo de 01.11.16 a 01.11.17, período concessivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:053F8D9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regular as férias do Servidor Público Municipal Sr**. VILSON ROBERTI, Operador de Máquinas,** do Quadro de Pessoal, vinte (2**0**) dias, referente ao período aquisitivo de 23.11.16 a 22.11.17, período concessivo de 27 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:854579B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regular as férias do Servidor Público Municipal Sr**. PAULO CESAR METNEK,** do Quadro de Pessoal, vinte (2**0**) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, período concessivo de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:012C1441

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE**, Assessora de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.17 a 01.02.18, para o período concessivo de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1DBF955

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. PEDRO ODIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais II,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.16 a 06.05.17, para o período concessivo de 12 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E31AA278

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOELCIO VOLOXEN, Operador de Máquinas,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.16 a 01.07.17, para o período concessivo de 12 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5C07DE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 005/2018 de 29/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2018 de 29/01/2018, os candidatos abaixo relacionados:

MOTORISTA

NATALINO ELOIS AMARANTES
LEANDRO DA PALMA RODRIGUES
GERSON PALMA JUNIOR
EDUARDO CARVALHO PARDINHO

Os convocados deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de fevereiro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F3D9B393

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 01/02/2018, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) e Arapongas - Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°. 133/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:165A1B86

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LAO INDUSTRIA
CNPJ: 00.946.219/0001-88
OBJETO: Aquisição de hidrômetros.
VALOR: R$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: **29/01/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:43BC5573

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LISYANE WANDRESSA MAZZOTTI DA SILVEIRA
CNPJ: 24.843.083/0001-49
OBJETO: Contratação de serviços de laudo técnico LTCAT/LTI/LTP/PPRA.
VALOR: R$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais).
DATA: **29/01/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3FBD589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para, no Pregão Presencial nº 03/2017, declarar fracassado o Lote 01(Scanner de mesa) e declarar vencedoras da Licitação, para os lotes 02 e 04 a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71 que apresentou o valor total de R$ 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais) para o LOTE 02 (uma Smart TV 32 polegadas) e R$ 2.495,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) para o LOTE 04, (Cook Top Elétrico por Indução). Declaro também vencedora para o lote 03 a empresa CWR COMERCIAL LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Pedro Druszcz, 630, sala 04, Araucária – PR, CEP 83702-080, inscrita no CNPJ n° 10.524.956/0001-46 que apresentou o valor total para o LOTE 03 de R$ 11.056,00 (Onze mil e cinquenta e seis reais) referente à 03 (três) Smart TV 55 polegadas ADJUDICANDO-LHES os objetos.

Lapa, 30 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0CCE4E26

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviço De Telefonia Fixa Comutada (STFC) para a Câmara Municipal da Lapa, a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 que apresentou o valor total de R$ 14.712,00 (Quatorze Mil Setecentos e Doze Reais) para o objeto em questão, por um período de 12(doze) meses, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 29 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D5D70690

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Aparelho Terminal Inteligente para Central Telefônica, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE - ME, portador do CNPJ 07.436.046/0001-05, que cotou o solicitado em R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Lapa, 29 de Janeiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74FAB876

GABINETE
DECRETO Nº 23194, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
• Considerando a Resolução 175/2017 – SEDS, em seu artigo 5º;

• Considerando a Informação Técnica nº 570/2017/SEDS/CPSB;

• Considerando o Comunicado Interno nº 05/18, do Centro da Juventude Alexandre Weinhardt Slveira;

• Considerando o Comunicado Interno nº 17/18, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente da Cidadania, integrada pelos Senhores:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TITULAR: Kátia Regina Dalmaz
SUPLENTE: Nilza Knopik da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
TITULAR: Maria Clotilde Dalmaz
SUPLENTE: Angelita Mildemberg Deda

REPRESENTANTES DO CENTRO DA JUVENTUDE
TITULAR: Patrícia dos Reis
SUPLENTE: Aldacir Nepomoceno Timóteo

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes
SUPLENTE: Ana Karina Azambuja

os quais serão responsáveis pelo que determina a Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

DECRETO Nº 23194, DE 29.01.18

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 22.487, de 01.02.17; 22.722, de 05.06.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58DC14E4

GABINETE
DECRETO Nº 23195, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia IVANA CABREIRA DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	10.389.969-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:068F8F39

GABINETE
DECRETO Nº 23196, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LINCOLN TRZASKOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LINCOLN TRZASKOS	6.955.273-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3599F2FE

GABINETE
DECRETO Nº 23197, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia GILCIANE LIMA BATISTA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GILCIANE LIMA BATISTA	8.213.620-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:35425FDE

GABINETE
DECRETO Nº 23198, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia EDINA SLUSARZ, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
EDINA SLUSARZ	10.107.520-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0BBD482A

GABINETE
DECRETO Nº 23199, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia FRANCIELI DE LIMA COLAÇO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
FRANCIELI DE LIMA COLAÇO			9.440.880-6/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EAF6F8EF

GABINETE
DECRETO Nº 23200, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES	5.928.564-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F330A84D

GABINETE
DECRETO Nº 23201, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA LUISA RIBAS PINTO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANA LUISA RIBAS PINTO			12.530.221-1/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:463E5213

GABINETE
DECRETO Nº 23202, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ELISANGELA WALESKI, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELISANGELA WALESKI	6.643.221-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:66D1E9CA

GABINETE
DECRETO Nº 23203, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARILENE GERBER LACORTT, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARILENE GERBER LACORTT	6.535.220/SC

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C5C4D6F

GABINETE
DECRETO Nº 23204, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	9.814.214-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8CFDC1AE

GABINETE
DECRETO Nº 23205, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia TUANE DA SILVEIRA COLAÇO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 1502/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	12.643.357-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9929B925

GABINETE
DECRETO Nº. 23.206, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Manoel Francisco Moreira Vidal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 3º da Constituição Federal;
* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 77/2018 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA DE SOBREAVISO", Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "B", Referência "6", portador da CIRG n°. 970.460-4/PR e do CPF nº. 355.809.099-34, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 11.475,56 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 137.706,72 (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0098A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ana Maria Nunes Loures
CPF Nº: 911.301.589-34 RG Nº: 6.151.738-3
Endereço Residencial: Campo de Telha/Zona Rural
Cargo: Assistente Social - Coordenadora do CAPS
Matrícula: 9393

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 06/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Ana Maria Nunes Loures conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:62B2372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Caroline Guzzoni
CPF Nº: 083.711.049-10 RG Nº: 12.606.771-2
Endereço Residencial: Rua Coronel Dulcidio Pereira, 48
Cargo: Assessor Especial de Secretaria
Matrícula: 10047

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 04/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Caroline Guzzoni conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C11CB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Franciely Piovezan dos Santos
CPF Nº: 038.705.859-19 RG Nº: 8.105.177-1
Endereço Residencial: Rua Angelo Vidal, 175
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 4567

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 03/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Franciely Piovezan dos Santos conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:017CD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Giovanne Colaço Horning
CPF Nº: 030.914.529-56 RG Nº: 8.020.665-8
Endereço Residencial:Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551
Cargo: Motorista
Matrícula: 9093

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 01/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Giovanne Colaço Horning
conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F229B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Jackson Vinicius Pereira da Silva
CPF Nº: 468.191.009-06 RG Nº: 4.051.730-8
Endereço Residencial: Rua Eduardo Santos Lima, 74
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 598

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 05/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Jackson Vinicius Pereira da Silva conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9AF07373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ricardo Bortoleto Bueno
CPF Nº: 028.353.469-96 RG Nº: 5721791-0
Endereço Residencial: Rua Coronel João Ramalho, 605
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 5018

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 800,00

Motivo do Deslocamento: I Evento Internacional de Saúde Mental

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 370Km

Data da saída: 11/04/2018
Horário da saída: 7:00

Data do retorno: 12/04/2018
Horário do retorno: 23:00

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal de Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 02/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Ricardo Bortoleto Bueno conforme solicitação, datada de 01/02/2018

Poder Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:76DADA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 –

O Municipio de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de Março do ano de 2018, na Rua Pernambuco n° 501 em Laranjal , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas	Pavimentação em CBUQ	5.502,70 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com ou pelo sitio www.laranjal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-364511- 49.

Data, 30 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:25881788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 03/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CE861D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação Gasolina, nos termos do requerimento encaminhado pelo Gestor de contrato, além da manifestação do chefe do Executivo. No importe de 25 (Vinte e Cinco) por cento.
Art. 2º - Ficam os valores da seguinte forma: 63.900,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos Reais).
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 020/2017, especificamente em relação ao item Gasolina.

Laranjal - Pr, 02 Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – Valor
DATA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA: inalterados.
VALOR TOTAL: R$ 63.900,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5BE493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor ANA PAULA STRUJAK, portador do RG Nº12.546.14-1 para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BDF8DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATRIA Nº60/2018

Portaria nº60/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor SIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO, portador do RG Nº7.387.344 para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DA SAUDE, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:630CDBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº59/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor JOSÉ EDENILSON DE PAULA, portador do RG Nº9.404.284-4 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISSÃO DO URBANISMO, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D967C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº58/2018

Portaria nº59/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor JOSÉ EDENILSON DE PAULA, portador do RG Nº9.404.284-4 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISSÃO DO URBANISMO, símbolo CC3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9AF72A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2018

Portaria nº57/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor MARILDA SLITALSKI MACHADO, portadora do RG Nº7.667.408-0 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO AGRO.IND. E COMÉRCIO símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (UM) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CF815C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 89/2018

REQUERIMENTO Nº 89/2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Reunião para implantação do Consorcio do Centro de Especialidades no CIS em Guarapuava, Agenda no Instituto das Águas sobre Programa de resíduos sólidos, Audiência no INCRA, entrega de documentos na FUNDEPAR, retirada de documentos no DETO e Agenda no Palácio Iguaçu para receber cota extra de ICMS do Governador do Estado .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:29 /01/2018
Data Final: 30/01/2018

Laranjal, 29 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:EE536471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição/instalação de relógio eletrônico de ponto e software de dados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **ATEC – PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.398.383/0001-14**,** vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor global de R$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Loanda, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D217FFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 79.059.945/0001-39, VENCEDORA DO LOTE 01, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Loanda, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B30FB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· SCALIANTE & MACEDO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 80.821.838/0001-85, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 73.081,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS)

Loanda, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB34B4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 125/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rosa & Esperança Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 125/2017-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 0,09 (nove centavos), por cópia, perfazendo um valor estimado anual do contrato de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado no Departamento de Licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1650C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.947.700 SSP/PR e CPF nº 321.303.619-87, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)-A, matrícula nº 62541, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 7.872/12.775 avos, equivalentes a 21 (vinte e um) anos, 6 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes a 61,62% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 886,39 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:737CFACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **MARIA LINDAURA DA SILVA**, portadora do RG nº 15.937.480 SSP/SP e CPF nº 638.365.139-00, ocupante do cargo de MARGARIDA, matrícula nº 15201, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 30 (trinta) anos e 11 (onze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.519,13 (um mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B0D86612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 01/2018

DISPENSA Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGACONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
DATA DA DISPENSA: 18/01/2018

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:87A2EE62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018-CIAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018-CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGACONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:16637C11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 004/2016.
Pregão Presencial n. º 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Sala 01, CEP 87.160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.595.564/0001-38.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 001/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula XI, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 03.02.2019; Prazo de vigência: 03.02.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/02/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6CB01725

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

PORTARIA Nº. 171/2018, de 31 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9-SESP/PR e CPF nº. 02.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a serem usufruídas de **08/02/2018 a 09/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:47607260

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 172/2018, de 31 de janeiro de 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Eliane Gomes Silva de Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.575.624-0/SESP-PR e CPF nº. 030.407.149-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio de **07/05/2008 a 05/05/2013**, a contar de **01/02/2018 a 01/05/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2002D602

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA Nº. 01/2018, DE PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE 2018 - CONSTITUIR PARA O ANO DE 2018, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO LOBATOPREV

PORTARIA Nº. 01/2018, de Primeiro de fevereiro de 2018.

ELIZETTY BERGAMO, Diretora Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios relacionado as despesas do LOBATOPREV;

Considerando a previsão contida no artigo 51 da Lei de Licitações que determina a designação de comissão, composto por no mínimo 03 membros;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir para o ano de 2018, a Comissão Permanente de Licitações do LOBATOPREV, para procederem as analises e julgamentos das licitações públicas nas modalidades carta convite, tomada de preços e concorrência pública, os Servidores abaixo identificados, com a seguinte composição:

a) Presidente: Marli dos Santos Silva Bergamo – RG 5.300.383-4 – SESP/PR
b) Membro: Abdias Mendes da Silva – RG 3.513.083-7 – SESP/PR;
c) Membro: Claudinei Pereira da Silva –RG 5.185.499-3 – SESP/PR;

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV , ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente
LOBATOPREV

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CD7EFF9A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 164/2018, de 1º de Fevereiro de 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.833,51 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. do Depto Administração**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.930.00.00 – 577	802	Indenização e Restituição	2.830,23
3.3.90.930.00.00 – 578	802	Indenização e Restituição	3,28
		Total da Suplementação	**2.833,51**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

802 – Aquisição mini carregadeira	R$ 2.833,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F985D6B3

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Quibrás Química Brasileira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.004.192/0001-03, com endereço à Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09,CEP nº 87.014-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais):Contratação de Empresa para aquisição de 2.300 Quilos de Ácido Fluossilícico (Flúor Líquido).**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto, nas quantidades que forem sendo solicitadas e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, 31 de Janeiro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E0AA9761

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **75.004.192/0001-03**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 2.300 QUILOS DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (FLÚOR LÍQUIDO).**
VALOR:**R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).**

Lobato, 31 de janeiro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:847422E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 06/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 06/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO,**portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR., e CPF 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 à 01/01/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 01/02/2018 a 02/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:064EC2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 06/2018

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Declara de utilidade pública, a rede de galerias pluviais, lagoa de decantação e dissipador de energia hidráulica a ser implantado nos Lotes nº 114-B, 115-A, 116 e 117, localizados na Rua Acre, para fins de implantação dos conjuntos habitacionais denominados Residencial Topázio I e Residencial Topázio II, perímetro urbano do município de Lupionópolis – Pr.
Artigo 2º – Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:610664FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Termo aditivo ao convênio nº 001/2017 que si celebram o Município de Mallet e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mallet, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36com sede à Rua Major Estevão, nº 180, na cidade de Mallet – Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr Moacir Alfredo Szinvelski, portador de cédula de identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF nº 401.920.670-87, residente e domiciliado na Rua João Gualberto, 267, Centro, e do outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da cédula de identidade RG nº 6.745.804-4 SESP –PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (Pr), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n 8.080/90 e 81.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do segunte paragrafo:

"PARAGRAFO ÚNICO": Fica acrescidop o valor de R$ 120.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00 a serem depositadas até o dia 10 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/ 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convenio ora aditado por doze meses, a contar da contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mallet, 22 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F00D4BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MECÂNICA INDUSTRIAL MONCZAK LTDA – ME, CNPJ 20.772.038/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 133/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: HORA DE SERVIÇO DE TORNEARIA.
QTD. ESTIMADA: 1.000 horas
QTD. ADITADA: 250 horas
R$ TOTAL ADITADO: R$ 16.250,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0F10870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 06.885.679/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 116/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, medidas 1,50x1,00m, com engate tipo macho e fêmea.
QTD. ESTIMADA: 60 unidades
QTD. ADITADA: 15 unidades
R$ TOTAL ADITADO: R$ 7.302,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:39CF3A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mallet, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece a PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 01/2018
CNPJ: 23 669 792/0001-97
EMPRESA: I.L. HORN – FARMACIA - ME
NOME FANTASIA: HIPER FARMA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO N° 474 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MALLET - PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN LENON HORN CRF: 24877 PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAMUEL STECHECHEN AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,
WILSON SURMACZ AGENTE DE SANEAMENTO.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6C577F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002.2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mallet – PR

Av. Barão do Rio Branco, 649 – Cep: 84570-000 Fone/Fax: (42) 3542-1439 E-mail:
assistencia.mallet@yahoo.com.br Mallet – Pr.
RESOLUÇÃO 002/2018

Súmula: Eleição da nova mesa Diretora no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito elegeu a nova mesa Diretora nas dependências da Biblioteca Cidadã Miguel Bakun, sito a rua Mal Floriano Peixoto, 404 – Centro – Mallet Pr.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger nova Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Presidente –Caroline da Silva Carneiro.
Vice Presidente -. Amanda Fernandes
Secretária Executiva – Helim Cristina Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 01 de fevereiro de 2018.

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:00AAF95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 026.2018

DECRETO N.º 026 de 01 de fevereiro de 2018.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o biênio de junho de 2017 a junho de 2019 são os seguintes:

Presidente – Caroline da Silva Carneiro
Vice – Presidente – Amanda Fernandes
Tesoureiro – Marcelo Marciniuk
Secretaria Executiva – Helim Cristina Souza

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: Vera Lucia Vercesi
Suplente: Emerson Paulo Lipka

Representantes dos Grupos Folclóricos
Titular: Lucia Parastchuk Oszust
Suplente: Guizélia Ivone de Almeida Wronski

Representantes dos Acadêmicos de Mallet - PR
Titular: Pedro Renan Janowski de Souza
Suplente: Mauricio Rodrigo Bagnuk

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual
Titular: Maria Rosana Guimaraes Zwieczykowski
Suplente: Silmara Tratch Scheliga

Associação de Pais, Mestre e Funcionários – Municipal.
Titular: Maria Regina Miranda
Suplente: Sonia Mara Ruchinski
Representantes do Governo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Caroline da Silva Carneiro
Suplente: Amanda Fernandes
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Juliane Mygas
Suplente – Franciely Mikos Kovalski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
Titular: Marcelo Marceniuk
Suplente: Regiana dos Santos Bocianoski

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, consequentemente ficando revogado o decreto 217 de 25 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A6A04E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003.2018 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mallet – PR

Av. Barão do Rio Branco, 649 – Cep: 84570-000 Fone/Fax: (42) 3542-1439 E-mail: assistencia.mallet@yahoo.com.br Mallet – Pr.
RESOLUÇÃO 003/2018

Súmula: Eleição da Comissão Eleitoral, visando eleição do Conselho Tutelar de Mallet Pr, no cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito elegeu a Comissão Eleitoral nas dependências da Biblioteca Cidadã Miguel Bakun, sito a rua Mal Floriano Peixoto, 404 – Centro – Mallet Pr.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger a Comissão Eleitoral, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil

Emerson Paulo Lipka
Maria Regina Miranda
Pedro Renan Janowski de Souza

Representantes Governamentais

Caroline da Silva Carneiro
Amanda Fernandes
Helim Cristina Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 01 de fevereiro de 2018.

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:39F4A552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 08.2018

PORTARIA Nº 08/2018

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2008.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção a Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 02/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Cleiton Machsemiw
Marcelo Klein Gierez

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Hilda Panhir
Eliane Fronczak

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria Manguezal Kieltyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 02/2008.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a com a quantidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDDFA90F

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Dezembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 8 de Janeiro deste ano às 9h.

Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:11550D5A

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 3° QUADRIMESTRE DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:66D9C2CE

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS (3° QUADRIMESTRE/2017)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 9h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:01037121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Processo administrativo nº 14/2018.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de **Manfrinópolis/PR.**
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R$ **42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)**
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 01/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA8C4570

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 02-2018 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação do Sistema Aprende Brasil., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2018.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AA027481

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1121/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1121/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG nº 10.067.318-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 08, Nível 01, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3CADC267

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1122/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1122/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 10.670.448-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1557BE2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1123/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1123/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ANDERSON ROBERTO BURILLE,** portador do RG nº 8.445.027-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5894CAB5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1124/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1124/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG nº 4.302.172 SESPDC/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:722CF66F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1125/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1125/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portador do RG nº 9.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10D16D01

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.
O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	290.000,00	90 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60 (DIAS)
03	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:962DE636

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2703/2018 - 01.02.2018 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA N° 2703/2018 - 01.02.2018

Súmula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 994-1, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.02.2018).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63BB3999

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.831.866,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.281.344,69	45,41

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.469.207,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.095.747,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.320.722,30	-9,55
Limite definido por resolução do senado federal	16.598.239,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.043.010,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.213.098,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	968.230,64	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.390.859,95

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6399567D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.292.642,17	0,00
Pessoal Ativo	6.275.142,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	17.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.297,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.297,48	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.297,48	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.281.344,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.281.344,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.831.866,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.831.866,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.281.344,69	45,41%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.469.207,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.095.747,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.722.287,00	48,6%

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7E0679C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.484,07	99.949,87	70.137,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	136.484,07	99.949,87	70.137,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	136.484,07	99.949,87	70.137,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.484,07	99.949,87	70.137,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.673.230,50	1.362.188,82	1.425.043,32
Disponibilidade de Caixa	1.673.230,50	1.362.188,82	1.425.043,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.230,50	1.362.188,82	1.425.043,32
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.536.746,43)	(1.262.238,95)	(1.354.905,67)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.943.620,54	13.591.272,19	13.831.866,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,98	0,74	0,51
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,02)	(9,29)	(9,80)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.673.230,50	1.362.188,82	1.425.043,32
DEPÓSITOS	30.007,00	38.722,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:06BA6E65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.943.620,54	13.591.272,19	13.831.866,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.067.596,52	2.990.079,88	3.043.010,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.760.836,87	2.691.071,89	2.738.709,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:72FF6104

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.831.866,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.213.098,60	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.991.788,74	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	968.230,64	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D2733A36

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	136.484,07	74.848,89	70.137,65
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,80	919.371,76	1.390.859,95
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,24	915.178,93	1.390.859,95
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,50	1.278.250,15	1.425.043,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	363.071,22	34.183,37
Demais haveres financeiros	466,56	4.192,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.245.360,73)	(844.522,87)	(1.320.722,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	136.484,07	74.848,89	70.137,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.844,80)	(919.371,76)	(1.390.859,95)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(471.488,19)	(9.015,15)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:337E57B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita				17.531.764,44
Receitas Realizadas				14.772.424,28
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				13.484.400,00
Créditos Adicionais				5.071.478,60
Dotação Atualizada				18.555.878,60
Despesas Empenhadas				14.034.693,56
Despesas Liquidadas				14.034.693,56
Despesas Pagas				14.000.510,19
Superávit Orçamentário				737.730,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.034.693,56
Despesas Liquidadas				14.034.693,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.831.866,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(9.015,15)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(147.259,59)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.938,36	283.913,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.938,36	283.913,90	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.817.025,39	25% / 18%	30,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		990.125,68	60%	101,02 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.992.501,44	2.162.133,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			169.050,00	(76.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			77.945,03	15.054,97
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a a plicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.295.151,92	15%	19,29 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:814949E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 019/2018:

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018, Processo Administrativo nº 05/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Serviços para confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), na cidade de Marilena-PR.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018, em favor da empresa, **LONQUINI GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67, com sua proposta no valor total de R$ 7.879,50 (- Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DCE222CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NA CIDADE DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 7.879,50 (-SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

22– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81F4EDB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de contratação de serviços gráficos para confecção de formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados ao uso no Setor do ICMS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018, em favor da empresa, GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sua proposta no valor total de R$ 3.000,00 (-Três mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A7F2F508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ Nº 75.624.932/0001-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS AO USO NO SETOR DO ICMS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
47 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6663A9A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

Antonio Carlos Barile	2016/2017
Manoel Candido	2015/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. , Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B72A9C0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 020/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Sonia Maria Ferreira Chaves** , **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 21/12/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BBF0C90B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 021/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Paula Regina Almeida Vieira** , **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 25/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6089CDC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 020/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
CARLOS SERGIO FELISBERTO	742.714.319-15	PEDREIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0465215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Fevereiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
Priscila Aparecida Billieri	064.954.469-26	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	017/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2C780E0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Fevereiro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor(a) de Alunos

Classificação:	Nome:
3º	Andresa Pereira de Lima Angelo

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F277808F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 023/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **SERGIO PEREIRA,** portador do CPF nº. 026.149.939-48 e do RG sob nº. 7.374.820-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ABCF862C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 024/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO,** portadora do CPF nº. 042.187.889-44 e do RG sob nº. 9.235.415-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:57D5EDB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): SERGIO PEREIRA – CPF/MF: 026.149.939-48.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:197DC311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO – CPF/MF: 042.187.889-44.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do

responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6EA87AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 040/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº067/2017 de 03 de novembro de 2017, para exercer o cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, a saber:

Nome	RG	CPF
Emerson Alves da Silva	N° 6.060.046-5	N° 051.901.129-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:E3EA1322

GABINETE
DECRETO 041/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº. 0683.0001293/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº. 061.371.149-31, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.948.009-6/PR e matrícula nº 7.554/0 do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº. 241 de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:BBD11C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 133/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 133/2017 – PMM, firmado com a empresa **C. L. AMBROZIM - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 16.403.272/0001-72** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS,** no valor de **R$28.033,20 (vinte e oito mil trinta e três reais e vinte centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3B7CC00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 050/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 050/2017 – PMM, firmado com a empresa **IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.254.093/0001-31** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS,** no valor de R$5.464,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1FC667F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO GALVANIZADO**, em favor da empresa **FELIPE COELHO SAUER – ME**, inscrita no **CNPJ N.º 08.631.950/0002-07**, no valor de **R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018.

RUI HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:92CBBBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMM

PROCESSO Nº 007/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FELIPE COELHO SAUER – ME

CNPJ Nº: 08.631.950/0002-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO GALVANIZADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material Consumo
Desdobramento Reduzido	4208	3.3.90.30.44.06	Placa de Inauguração
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 356**	**R$ 550,00**

VALOR: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F0E5850E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº016/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **VICENTE MAGALHÃES,** matrícula nº 1323/4 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B7D85F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MIRIAN CECCON**, matrícula **5204/3** a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA,** simbologia, FG-1 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E291376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 017/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS** matrícula nº 7166/8 ocupante do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D693635A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

PORTARIA Nº 093/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MIRIÂ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 7.634/1 a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:98F82BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

PORTARIA Nº 094/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **SOELI DE ANDRADE,** matrícula nº 5.226/4, a Função gratificada **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO,** simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:47B24731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SOELI DE ANDRADE,** matrícula nº 5.226/4, a Função gratificada **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO,** simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BA51EAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

Extrato de Contrato 004/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROBSON CRISTIAN DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6847F53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

Extrato de Contrato 005/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELOIZE MARTINS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:55AF5718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 018/2018

Re- ratificação – onde se lê: noventa por cento. – LEIA –SE: " quarenta por cento"

PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOÃO FERNANDO JASKIU, portador da cédula de identidade civil nº 3.347.116-3 e inscrição no CPF nº 675.816.929-49, ocupante do cargo de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria de Administração, admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200522, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de noventa por cento do seu vencimento básico, de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:552E7898

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. LUCIA FERNANDES, portadora da cédula de identidade civil nº 7.110.448-6 e inscrição no CPF nº 040.576.529-06, ocupante do cargo eletivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitida em 27/05/2003, licença tratamento de saúde, Artigo 142 da Lei 067/97, de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias, a contar de 15/01/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:79C9D11B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ELAINE DA SILVA HANICZ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, eleita com 98% dos votos, de acordo com consulta Pública em 30/11/2017, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte .

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6EABB775

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal Princesa Isabel.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 6.990.825-0 e inscrita no CPF sob nº 024.135.649-00, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental**, eleita com 96 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2017, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D1DC699D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **NATALIA FERREIRA THOMÉ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 5.587.615-0 e inscrita no CPF sob nº 790.575.009-49, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Ensino Fundamental**, eleita com 94 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D754682D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Mato Rico**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.95.684.510/0001 - 31, com sede à Avenida das Araucárias s/n, centro nesta cidade de Mato Rico - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcel Jayre Mendes Dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.418.844-7 SSP/PR e do CPF n.º 856.501.889-04, residente e domiciliado em Mato Rico, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º08.002.10.301.1001.2029, elemento de despesa -3371700000, Fonte:01498.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mato Rico, 26 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7C1D8B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 23 (VINTE E TRÊS), ÀS 20:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE

AFIXE-SE

Miraselva, 01 de fevereiro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33EB85A8

GABINETE
DECRETO N° 05/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1015	497	Vigilância em Saúde - Federal	10.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1087		Asfaltar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1445	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações e R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte 497 - Vigilancia em Saude – Federal, em 31 de dezembro de 2017, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
185	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso o seguinte valor como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte 497	Fevereiro	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 01 dias do mês de fevereiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A2686B9F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6B486D10

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:981749E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 05/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7B08A98A

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais) para o exercício 2018.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:91F034E6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CONSPRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais) para o exercício 2018, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9A82A4E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 06/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais) para o exercício 2018.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D97341A

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01/2018 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor do Senhor **ALCÍDIO CAMARGO**, portador do RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328985179-68, com endereço na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná; para a contratação de Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se, no Imóvel a Sede do Samae, localizado a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, com custo estimado de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Miraselva, 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 01/2018 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a favor do Senhor **ALCÍDIO CAMARGO**, portador do RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328985179-68, com endereço na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná; para a contratação de Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se, no Imóvel a Sede do Samae, localizado a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, com custo estimado de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 31 de Janeiro de 2018

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA / LOCADOR - ALCÍDIO CAMARGO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, ABRIGANDO-SE, NO IMÓVEL, A SEDE DO SAMAE.

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

MIRASELVA-PR, 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ALCÍDIO CAMARGO
Locador

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B505842

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2018 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná**;, com custo estimado de R$ 5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)..

Miraselva, 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 03/2018 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná**;, com custo estimado de R$ 5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).. Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR
DISPENSA 02/2018

CONTRATANTE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a

licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

vALOR: R$ 5.259,28 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, HAVERÁ A CORREÇÃO PELO INPC ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2018 A dEZEMBRO DE 2018, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

MIRASELVA, 31 DE JANEIRO DE 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ANDRE LUIS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AF3A766E

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03/2018 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná; para a **prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade da água, fornecida pela Autarquia**, com custo estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Miraselva, 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 02/2018 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná; para a **prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade da água, fornecida pela Autarquia**, com custo estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 31 de Janeiro de 2018

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2.018 – DISPENSA 03/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ- 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Miraselva-Pr., 31 de Janeiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:32DB164F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **ODENIS RIOS DOS PRAZERES CASSILHA**, função **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 3.692.851-4/PR e CPF. n° 631.571.529-04, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:419D4A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 07/2018 assumir emprego público, de 19/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **SIDENEI LOPES CABRAL**, portador da Cédula de Identidade nº 0.911.256-1/PR, CPF nº 085.426.869-34, PIS/PASEP 106.94302.59.4, para exercer o cargo de **GUARDIÃO,** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E8E8DA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 07/2018 assumir emprego público, de 19/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **CRISTIAN PEREIRA RIBEIRO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.273.784-1/PR, CPF nº 111.994.529-12, PIS/PASEP 200.92370.34-3, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B4F1FA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 09/2018 assumir emprego público, de 30/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **HELENA ALVES DO COUTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.859.999-5/PR, CPF nº 068.232.769-75, PIS/PASEP 130.52546.49-9, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E41C8501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 05/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **01 de fevereiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
HELENA ALVES DO COUTO	0129802005	14º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:733E0CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **19 de fevereiro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DIRCÉLIA MENEGOL	0326605005	8º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 01 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9F748301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2018

Súmula: Declara como Patrimônio Cultural do Município de Morretes o conjunto arquitetônico da Escola Municipal Miguel Schleder EMEIEF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 87 da Lei Orgânica do Município, e o Art. 3º da Lei Complementar nº 6/2011, que instituí o Plano Diretor do Município de Morretes,
CONSIDERANDO que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
CONSIDERANDO que o conjunto arquitetônico da Escola Municipal Miguel Schleder é referência histórica para a sociedade de Morretes;
CONSIDERANDO as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do referido conjunto;
CONSIDERANDO que a promoção e proteção do patrimônio cultural é dever do poder público com a colaboração da comunidade;
CONSIDERANDO a importância do acautelamento do patrimônio cultural como instrumento de preservação dos locais e objetos de interesse histórico, culturais e paisagísticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como patrimônio cultural o Conjunto Histórico, Artístico e Arquitetônico da Escola Municipal Miguel Schleder, localizado à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, deste Município.

Art. 2º - A Secretaria de Cultura e Turismo será responsável pela tutela do bem cultural declarado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa
A Escola Municipal Miguel Schleder está localizada na Rua XV de Novembro, n°135. Tem como patrono o professor Miguel Schleder, autodidata, que de ferreiro analfabeto chegou a catedrático do antigo Instituto Paranaense. Foi a primeira escola do Município. Passou a denominar-se Miguel Schleder ainda como Grupo Escolar, em 1922, passando para o prédio atual em 1948.
Neste sentido o acautelamento como instrumento de proteção do patrimônio cultural é fator importante de valorização e reconhecimento da importância histórica, referência indenitária dos munícipes de Morretes."

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 25 de janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6BAFDBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/02/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO,** Símbolo CC5-B, o Sr. **JHONNATH WILLIAN TRIAQUIM TONETTI** portador do CPF nº 080.956.539-00 e RG nº 9.762.198-5/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de Janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:064E535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

DECRETA:
Art.1° - **DEFINE,** em âmbito Municipal, o Calendário de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo para o ano de **2018**, contemplando as Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública direta, sem prejuízo nos serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
12/02/2018 (Segunda Feira)	**CARNAVAL**	PONTO FACULTATIVO
13/02/2018 (Terça Feira)	**CARNAVAL**	PONTO FACULTATIVO
14/02/2018 (Quarta Feira)	**QUARTA FEIRA DE CINZAS**	PONTO FACULTATIVO
30/03/2018 (Sexta Feira)	**PAIXÃO DE CRISTO**	FERIADO NACIONAL
01/04/2018 (Domingo)	**PÁSCOA**	FERIADO NACIONAL
21/04/2018 (Sábado)	**TIRADENTES**	FERIADO NACIONAL
01/05/2018 (Terça Feira)	**DIA DO TRABALHO**	FERIADO NACIONAL
31/05/2018 (Quinta Feira)	**CORPUS CHRISTI**	FERIADO NACIONAL
01/06/2018 (Sexta Feira)	--	PONTO FACULTATIVO
07/09/2018 (Sexta Feira)	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**	FERIADO NACIONAL
08/09/2018 (Sábado)	**DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)**	FERIADO MUNICIPAL
12/10/2018 (Sexta Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL)**	FERIADO NACIONAL
26/10/2018 (Sexta Feira)	**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (COMEMORADO EM 28/10)**	PONTO FACULTATIVO
31/10/2018 (Quarta Feira)	**285 ANOS DE MORRETES**	FERIADO MUNICIPAL
01/11/2018 (Quinta Feira)	--	PONTO FACULTATIVO
02/11/2018 (Sexta Feira)	**FINADOS**	FERIADO NACIONAL
15/11/2018 (Quinta Feira)	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	FERIADO NACIONAL
16/11/2018 (Sexta Feira)	--	PONTO FACULTATIVO
24/12/2018 (Segunda Feira)	--	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2018 (Terça Feira)	**NATAL**	FERIADO NACIONAL
26/12/2018 (Quarta Feira)	--	RECESSO ADMINISTRATIVO
27/12/2018 (Quinta Feira)	--	RECESSO ADMINISTRATIVO
28/12/2018 (Sexta Feira)	--	RECESSO ADMINISTRATIVO
31/12/2018 (Segunda Feira)	--	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de Janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F534EB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares em que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – **DECRETA,** a partir de **05/02/2018**, o retorno do horário normal de expediente, sendo entrada das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), retornando às 13:00 (treze horas) e saída às 17:00 (dezessete horas).

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DA2EED68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.633.659,96	2.187.091,47
Pessoal Ativo	21.490.999,81	2.174.339,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.660,15	12.751,65
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	297.398,84	32.842,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	185.056,56	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	66.041,61	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	46.300,67	624,89
Pensionistas	6.873,79	624,89
IRRF	39.426,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.336.261,12	2.154.248,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.251.096,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.251.096,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	23.490.509,92	56,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.275.591,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.161.812,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.048.032,73	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2018 as 09h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C9D70778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.609.163,44	6.441.445,40	6.288.833,00	6.112.508,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.436.254,15	5.268.536,11	5.115.923,71	4.939.599,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.436.254,15	5.268.536,11	5.115.923,71	4.939.599,24
De Tributos	940.733,69	914.410,55	886.131,96	855.945,30
De Contribuições Previdenciárias	2.568.224,69	2.505.428,64	2.439.232,87	2.377.082,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.927.295,77	1.848.696,92	1.790.558,88	1.706.571,61
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.172.909,29	1.172.909,29	1.172.909,29	1.172.909,29
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.182.577,82	8.360.733,38	9.791.800,18	9.700.741,16
Disponibilidade de Caixa	4.608.701,18	7.771.365,92	9.180.782,27	9.089.742,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.724.353,20	13.708.714,88	16.878.785,09	16.555.880,25
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-5.115.652,02	-5.937.348,96	-7.698.002,82	-7.466.137,52
Demais Haveres Financeiros	573.876,64	589.367,46	611.017,91	610.998,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.426.585,62	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.208.381,61	41.345.113,29	43.735.866,33	41.251.096,15
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,76	15,58	14,38	14,82
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,83	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	44.650.057,93	49.614.135,95	52.483.039,60	49.501.315,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.185.052,14	44.652.722,35	47.234.735,64	44.551.183,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.633.220,01	2.362.384,79	2.385.180,49	3.803.153,19
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.657.258,67	1.433.736,31	1.230.181,42	4.302.469,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B991B094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº	0,00	0,00

43/2001 [1]		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.251.096,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.600.175,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.940.157,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.887.576,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-121.987,27	4.104.074,01
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-38.000,00	2.397.502,40
FGTS	-83.987,27	1.706.571,61
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:09BFF921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.251.096,15
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.490.509,92	56,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	22.275.591,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.161.812,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.501.315,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.075.241,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.600.175,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.887.576,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.184.944,85	10.337.693,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 30m.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5AACE614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.868.547,42	2.881.755,71	1.241.694,51	1.640.061,20	3.986.791,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.868.547,42	2.881.755,71	1.241.694,51	1.640.061,20	3.986.791,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-6.868.547,42	-2.881.755,71	-	-	-3.986.791,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 09h e 10m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2F243A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.696.372,92	6.283.635,19	6.214.390,49
DEDUÇÕES (II)	5.182.577,82	9.637.948,48	9.700.741,16
Disponibilidade de Caixa	4.608.701,18	9.038.334,31	9.089.742,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.724.353,20	16.117.326,11	16.552.858,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	5.115.652,02	7.078.991,80	7.463.115,66
Demais Haveres Financeiros	573.876,64	599.614,17	610.998,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.513.795,10	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.523.463,63	5.110.725,90	5.041.481,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.009.668,53	-5.110.725,90	-5.041.481,20
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		69.244,70	-1.031.812,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 48m.			

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:09BF108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.180.731,55
Previsão Atualizada	53.126.403,94
Receitas Realizadas	43.777.466,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	362.591,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.979.589,83
Créditos Adicionais	11.308.263,54
Dotação Atualizada	51.287.853,37
Despesas Empenhadas	42.699.822,25
Despesas Liquidadas	39.515.061,90
Despesas Pagas	34.701.585,47
Superávit Orçamentário	4.262.404,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	42.699.822,25
Despesas Liquidadas	39.515.061,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	43.537.466,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.031.812,67	0,00
Resultado Primário		0,00	1.524.528,93	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.115.652,02	752.099,51	1.755.886,54	2.607.665,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.258,67	3.256,59	494.319,63	1.159.682,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	6.772.910,69	755.356,10	2.250.206,17	3.767.348,42
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		10.762.056,62	<18% / 25%>	33,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.815.247,94	60%	97,37
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.881.755,71	3.986.791,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			242,37	-242,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.147.966,34	15,00	19,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 09h e 38m.				

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9CE0951D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ 28.329.884/0001-41, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), referente à participação em curso do servidor Mathias (secretário legislativo), da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5FDCD829

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 3/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 3/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **ARTHUR BARAO FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ 72.057.912/0001-00**,** no valor de R$ 664,37 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 323,01 (trezentos e vinte e três reais e um centavo); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R$ 2.556,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); totalizando R$ 3.544,28 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para aquisição de materiais de consumo em geral para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:43C8E10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2018

Objeto: Serviços de revelação e emissão de fotos 3 X 4 e revelação de fotos 10 X 15 através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613733 90390000. Fonte: 31940. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas vencedoras:** ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para emissão de foto 3 X 4, e JENDREIECK & CIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para revelação de fotos 10 x 15. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17986561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviços de revelação e emissão de fotos 3 X 4 e revelação de fotos 10 X 15 através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613733 90390000
Empresas vencedoras: ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para emissão de foto 3 X 4, e JENDREIECK & CIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para revelação de fotos 10 x 15. Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61CD27E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Serviços de revelação e emissão de fotos 3 X 4 e revelação de fotos 10 X 15 através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do CNPJ: 73.274.599/0001-25 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para emissão de foto 3 X 4, e JENDREIECK & CIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 77.134.203/0001-03 com o valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para revelação de fotos 10 x 15. **O pagamento** será efetuado em até 15 dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72EEAA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2018

Objeto: Pagamento mensal de fatura por custeamento de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520026210333390390000. Fonte: 1507. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB063816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento mensal de fatura por custeamento de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13001154520026210333390390000
Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B0DB3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento mensal de fatura por custeamento de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). **O pagamento** será efetuado via fatura emitida pela Concessionária Copel Distribuição S/A. Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B5A7E003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2018

Objeto: Aquisição de material de construção (tijolos de seis furos), através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212033900300000. Fonte: 1495. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7D1B8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de material de construção (tijolos de seis furos), através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212033903000000

Empresa vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FCAAC208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material de construção (tijolos de seis furos), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). **O pagamento** será efetuado em até 20 dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

01 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AF88B679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.870 DE 01/02/2018 - ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 11.520, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 11.520, de 01 de setembro de 2017, que nomeia Comissão Especial para avaliação de bens imóveis públicos e privados, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *----------*
IV - *Antonio Elves Cocheva - Diretor de Agricultura e Pecuária" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.520, de 01 de setembro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D141A50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Ata de Registro de Preços nº. 020/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 23.062.436/0001-00. Valor contratado: R$ 27.119,00 (vinte e sete mil, cento e dezenove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:431A59F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Ata de Registro de Preços nº. 021/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 04.629.472/0001-69. Valor contratado: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil, e cem reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CE9FD87D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata de Registro de Preços nº. 022/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SUL.COM ATACADO E

VAREJO LTDA - EPP, CNPJ: 26.469.541/0001-57. Valor contratado: R$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:168D7C8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Ata de Registro de Preços nº. 023/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ: 04.109.543/0001-00. Valor contratado: R$ 258.490,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, e quatrocentos e noventa reais), Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:26F83621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços nº. 024/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO, CNPJ: 26.575.903/0001-94. Valor contratado: R$ 191.099,00 (cento e noventa e um mil, e noventa e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:13BDF749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Ata de Registro de Preços nº. 025/2018. Processo Nº. 8858/2017. Pregão Eletrônico nº 96/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 73.234.742/0001-55. Valor contratado: R$ 52.864,00 (cinquenta e dois mil, e oitocentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E6141AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.869 DE 01/01/2018 - ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 11.552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 878/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 2º do Decreto nº 11.552, de 18 de setembro de 2017, que cria o Comitê de Monitoramento de Gestão e designa servidores como responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, conforme Decreto Municipal nº11.503/2017, objetivando substituir servidor designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º***

***III -** Everton Luiz de Paula Nunes - Secretaria Municipal de Finanças" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.552, de 18 de setembro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC1E302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PUBLICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRISCILA DE CASSIA MENEGHINI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2018.

PRISCILA DE CASSIA MENEGHINI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4CA4F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR D EDUCAÇÃO INFANTIL - LEIDI MARIA GREMSKI CARDOSO

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2018.

LEIDI MARIA GREMSKI CARDOSO
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AFC33960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 02 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

· **EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS**
· **LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B909F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.934 DE 01/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1038/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 16/01/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal JULIANA SCHEIDT ROLINSKI**,** matrícula: 203426, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5DB63A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.871 DE 01/02/2018 - DESTITUI A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1080/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída, a pedido, a servidora, BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA**,** portadora do R.G. nº. 9.546.932-9, inscrita no CPF sob o nº. 048.360.629-42, da função de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/02/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EAB7F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.935 DE 01/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 504/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/03/2018, referente ao período aquisitivo de 08/07/2016 à 07/07/2017, ao servidor OSMAIR MIODUCKI, matricula: 203535, ocupante em efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88CCE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.936 DE 01/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 852/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/03/2018, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 à 20/05/2017, a servidora ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, matricula: 203313, ocupante em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2BD9256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3901

ATO N .° 3901

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CARLOS ROBERTO RIBEIRO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** a pedido protocolado sob N.°2018/01/40 do Vereador Orlei Correa, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BF3E820E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3902

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CARLOS ROBERTO RIBEIRO NETO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2018/01/41 do Vereador Orlei Correia, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6321D1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de poltronas para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Lote 01.
VALOR TOTAL: R$ 18.990,00 (dezoito mil enovecentos e noventa reais).

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:74D174D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Osmar Orlandi Junior - ME
OBJETO: Aquisição de poltronas modelo diretor fixapara a Câmara Municipal de Paranaguá, conformediscriminado no Lote 02.
VALOR TOTAL: R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A3C07EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: EKOMOB COMÉRCILO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de poltronas modelo diretor fixapara a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Lote 03.
VALOR TOTAL: R$ 9.969,75 (nove mil,novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:94F1A0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de cadeira modelo secretária giratória e cadeira modelo secretária fixa para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Lote 04 e Lote 05.
VALOR TOTAL: R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0F0F2FD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018 – Pregão Presencial 002/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual MEI: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Objeto:** "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL", Abertura**: 20 de fevereiro de 2018, ás 09:30hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 31 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5FB7B3DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 010/2018

PORTARIA N° 010/2018

"Revoga a Portaria n.º 006/2017 de 13 de janeiro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n.º 006 de 13 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DF0C4ECD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 011/2018

PORTARIA N° 011/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portador do documento de identidade n° 5.183.269-8 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:76B23AF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 012/2018

PORTARIA N° 012/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portador do documento de identidade n° 5.183.269-8 SSP/PR para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3F9B49FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 13/2018

PORTARIA N° 13/2018

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 23/2017.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Altair Santos Mendes, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço oriundo do Processo Licitatório n.º 23/2017.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato conforme determinado em cláusula especifica do Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:250A1C1A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADA: SOLANGE ALVES DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFD20N05

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.704.582-2	414.386.049-04	0988903	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.311,10 (Um mil, trezentos e onze reais e dez centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
852/2017	10/08/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:CEBFF739

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: NIRA SALES ANDRUCHEVICZ

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.238.404-1	391.189.679-49	898603	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 35,7626**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 813,84 (Oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
915/2017	05/10/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:D6224B77

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ROSECLEI FELICIO BUENO VIANNA

CARGO OCUPADO: ASSISTENTE SOCIAL – SE30B08

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
8.553.253-8	060.438.008-96	0605902	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição - Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do

cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.946,83 (Seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
924/2017	16/10/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:55771A5E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: ROSE MARY RIBEIRO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFD20N19

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.385.621	429.902.389-72	265102	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **36,9589% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 926,19 (Novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
791/2017	21/07/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:B09D8010

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: VERA MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.811.028-0	160.418.019-68	0450601	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 62,6210**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 786,35 (Setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
930/2017	19/10/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:2429B947

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4008

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.778.688-8	631.570.559-68	0678401	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 67,0868% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 795,44 (Setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
921/2017	11/10/2017	02/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4A479101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 520

PORTARIA Nº 520

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Daniel Augusto Garcia Escher."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.688/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER, matrícula nº 13.113-3, Médico Clínico Plantonista (T), processo seletivo público n° 002/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D139B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 521

PORTARIA Nº 521

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Francine Dadona Neves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.683/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FRANCINE DADONA NEVES, matrícula nº 94.462-1, cargo de Enfermeiro (T), processo seletivo público n° 002/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC42D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 633

DECRETO Nº 633

"Declara fracassado o lote 02 do Pregão Eletrônico nº 046/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.518/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 02, do Pregão Eletrônico nº 046/2017, aquisição de Veículos tipo Hatch e carga, para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros, por desclassificação do proponente, a pedido do próprio licitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0CEE094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 638

DECRETO Nº 638

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEAMIL ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dados Econômicos e Estatísticos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7C9B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.362/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2017** – **Registro de Preços nº 008/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II Z-32,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 11.615.673/0001-72

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	2.884	26,21	75.589,64
COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
2	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	8.652	26,21	226.768,92
VALOR TOTAL				**R$ 302.358,56**	

Paranaguá, 30 de janeiro de 2018

Município De Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município De Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município De Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município De Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D127EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Disciplinar nº 26/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 524, de 1º de setembro de 2016, do então Secretário Municipal de Recursos Humanos, publicado no DOM nº 1082; no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SAMUEL CORREIA GALDINO, matrícula funcional nº 6780-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D973E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Disciplinar nº 12/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 490, de 31 de agosto de 2016, do então Secretário Municipal de Recursos Humanos, publicado no DOM nº 1079; no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SANDRO RICARDO MACIEL, matrícula funcional nº 7374-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D14CADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AS EMPRESAS REFERENTE: PEGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

Trata-se de resposta às empresas, com relação ao envio de planilhas detalhadas, em referência aos preços apresentados no referido Pregão Presencial nº 089/2017 – Registro de Preços nº 068/2017, que tem por objeto Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Água e Desalojamento de Pombos e Pássaros Indesejados.

I – DOS FATOS
Após a abertura da referida Licitação no dia 27/12/2017 com início às 09:00 horas, as empresas apresentaram o Credenciamento e após as propostas de preços.
Como as propostas estavam muito abaixo do preço de referência, foi solicitado às empresas que estavam abaixo de 70%, apresentarem uma planilha detalhada.

II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Considerando o interesse público na contratação e os custos do processo licitatório, solicito que as licitantes: Akabinseto Dedetizadora Ltda ME, dedetizadora Matrix Ltda ME e Aninseto Dedetizadora Ltda ME, estão intimadas a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, documentos efetivos que comprovem a exequibilidade de suas propostas de preço (a exemplo de contratos de prestação de serviços e comprovantes de pagamentos e/ou orçamentos dos custos das despesas necessárias à execução dos serviços).

III – **DA DECISÃO**
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu abrir prazo de 03 (três) dias para que as empresas acima citadas Frisa-se: (As únicas que apresentaram proposta detalhada), comprovem a exequibilidade de suas propostas.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 1º de fevereiro de 2018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:486EBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 639

DECRETO Nº 639

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

JACI RICARDO LEAL PASSOS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42C8BB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 640

DECRETO Nº 640

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ALMIR ROGÉRIO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63C8BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 635

DECRETO Nº 635

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 710.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718041104 - MDSA - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos - BB - 75.316-5 - (F-854), 1728031107 - Investimento - Unidades básicas de Saúde - UBS - Encantadas - BB 71.260-4 (F-489) da fonte 1489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, 1854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7FC1C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 636

DECRETO Nº 636

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 460.235,02 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 460.235,02 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 175.734,26
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 217.500,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 460.235,02		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25EC0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 637

DECRETO Nº 637

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 296.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 776.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 96.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 776.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4772C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 33/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3010	277450P000286184	11/01/2018	53800
AJS4816	277450P000204144	13/01/2018	55412
AJU3142	277450P000286188	12/01/2018	58350
ANN2562	277450P000156146	21/01/2018	58191
ANN2562	277450P000156149	21/01/2018	70561
ANN2562	277450P000156147	21/01/2018	57380
ANN2562	277450P000195818	21/01/2018	58350
ANQ9455	277450P000193791	17/01/2018	70301
ANW8072	277450P000204899	12/01/2018	55412
AOS6199	277450P000205409	17/01/2018	76252
ARQ6825	277450P000289419	17/01/2018	55411
ASK4739	277450P000205239	13/01/2018	55412
ASW9763	277450P000156145	17/01/2018	51930
ATC4349	277450P000286185	11/01/2018	53800
AWC5389	277450P000204141	12/01/2018	55412
AWL9097	277450P000205410	17/01/2018	76252
AWT9145	277450P000205407	17/01/2018	55413
AZT2442	277450P000205241	13/01/2018	55412
AZT3345	277450P000204139	12/01/2018	55412
AZY5127	277450P000204140	12/01/2018	55412
BAS8230	277450P000205236	12/01/2018	55412
BAU8742	277450P000205238	12/01/2018	55412
BBG3785	277450P000205456	12/01/2018	55412
BBK8415	277450P000204138	12/01/2018	55412
BBM2308	277450P000286186	11/01/2018	51851
BBO1276	277450P000204142	13/01/2018	55412
CRC9222	277450P000205457	13/01/2018	55412
EVM1881	277450P000205240	13/01/2018	55412
FAI4893	277450P000205360	12/01/2018	55412
FSD1969	277450P000205601	13/01/2018	55412
KAD1935	277450P000289418	17/01/2018	55411
KYU2420	277450P000204319	12/01/2018	55412
MDU8152	277450P000204900	13/01/2018	55412
NWZ5374	277450P000205408	17/01/2018	55413
OBK8855	277450P000204143	13/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C1896784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 39/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8714	277450P000204016	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AGL3472	277450P000203861	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AGM0617	277450P000198425	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AKX9435	277450P000203961	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AMN4795	277450P000203236	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AMP8243	277450P000199483	08/11/2017	55412	R$ 195.23
AMT9014	277450P000203545	09/11/2017	55412	R$ 195.23
ANL8981	277450P000199487	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AOC3770	277450P000203864	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AOF3397	277450P000204012	11/11/2017	55412	R$ 195.23
ARB5876	277450P000199486	11/11/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203235	09/11/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203200	10/11/2017	55412	R$ 195.23
ARK8503	277450P000203965	10/11/2017	55412	R$ 195.23
ARO1881	277450P000204102	10/11/2017	55412	R$ 195.23
ASR3464	277450P000204005	09/11/2017	55412	R$ 195.23
ATY9464	277450P000203542	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AUB8714	277450P000204004	08/11/2017	55412	R$ 195.23
AUG6185	277450P000203808	13/11/2017	60412	R$ 195.23
AUP9690	277450P000204003	08/11/2017	55412	R$ 195.23
AUZ7045	277450P000203547	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AVC2268	116100E007589828	05/11/2017	57380	R$ 293.47
AVL5891	277450P000203963	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AVT8310	277450P000203198	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AWA8270	277450P000203964	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AWL4310	277450P000203966	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000203862	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000199484	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AXP6981	277450P000199488	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AYH1132	277450P000203544	09/11/2017	55412	R$ 195.23
AYJ4391	277450P000203967	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AZC3321	277450P000204101	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AZL2125	277450P000203290	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AZR0961	277450P000204014	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AZW9949	277450P000204015	11/11/2017	55412	R$ 195.23
BAA1247	277450P000204008	09/11/2017	55412	R$ 195.23
BAD2623	277450P000203199	10/11/2017	55412	R$ 195.23
BAJ6373	277450P000203690	09/11/2017	55412	R$ 195.23
BAO7768	277450P000204103	11/11/2017	55412	R$ 195.23
BAV4399	277450P000199485	09/11/2017	55412	R$ 195.23
BAV6694	277450P000204006	09/11/2017	55412	R$ 195.23
BBN5359	277450P000203908	10/11/2017	55412	R$ 195.23
BBO1276	277450P000198426	09/11/2017	55412	R$ 195.23
BEJ0846	277450P000203291	11/11/2017	55412	R$ 195.23
BER0510	277450P000204017	11/11/2017	55412	R$ 195.23
CYQ5849	277450P000203543	09/11/2017	55412	R$ 195.23
DZZ5236	277450P000204011	10/11/2017	55412	R$ 195.23
HOH0207	277450P000203962	09/11/2017	55412	R$ 195.23
ICB4738	277450P000203541	09/11/2017	55412	R$ 195.23
ITZ8980	277450P000204009	09/11/2017	55412	R$ 195.23
LYT6614	277450P000204013	11/11/2017	55412	R$ 195.23

MIB9190	277450P000204010	10/11/2017	55412	R$ 195.23
NPJ8445	277450P000203548	10/11/2017	55412	R$ 195.23
NSB7008	277450P000203546	10/11/2017	55412	R$ 195.23
PYR8136	277450P000203865	10/11/2017	55412	R$ 195.23
QMR0595	277450P000203197	09/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8B3DA78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 006/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 006/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Reclamação formulada junto a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 1740/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 25, incisos VI e XII da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal IZAIR DOS SANTOS **BONALDI**, Matrícula Funcional nº 6.931.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista a Reclamação formulada junto a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 1740/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 1740/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DA35C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 007/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 007/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Ofício nº 1468/2017, formulada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, no Protocolo/Processo nº 34.875/2017, versando sobre "ARROMBAMENTO SEGUIDO DE FURTO" na Escola Municipal em Tempo Integral Profª. Rosiclair da Silva Costa – Caic eitor Villa Lobos.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração de possível irregularidade praticada por servidor Guarda Civil Municipal escalado de plantão na referida escola, tendo em vista o Ofício nº 1468/2017, formulada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, através do Protocolo/Processo nº 34.875/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 34.875/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:1AEB4B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 243/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 30594/2017, versando sobre "ARROMBAMENTO SEGUIDO DE FURTO" na Escola Municipal Edineia M. M. Garcia.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração de possível irregularidade praticada por servidor Guarda Civil Municipal escalado de plantão na referida escola, considerando o Memorando nº 243/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 30594/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL,

matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 30594/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:2B47C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 009/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 009/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 240/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 30605/2017, versando sobre "ARROMBAMENTO SEGUIDO DE FURTO" na Escola Municipal Edineia M. M. Garcia.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração de possível irregularidade praticada por servidor Guarda Civil Municipal escalado de plantão na referida escola, considerando o Memorando nº 240/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 30605/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 30605/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:6A346B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 02/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao empregado público, Sr. Cesar Cleiber Barreto, a partir de 05/02/2018 à 06/03/2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E4911ACC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/01/2018 até 27/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A059501B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO PRELIMINAR EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Relação de Organizações da Sociedade Civil CADASTRADAS e HABILITADAS para o chamamento público:

Edital nº 01/2017 - Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso da dependência:

Casa Servo Sofredor
Comunidade Católica Emanuel

Edital nº 02/2017 - Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI):

Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí – Lar Vicentino Asilo Lins de Vasconcelos

Edital nº 03/2017 - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de Vulnerabilidade Social – Benefício Eventual de Natalidade:

AAPAC – Associação Amigos da Pastoral da Criança

Edital nº 04/2017 - Programa Jovem Aprendiz, promover o acesso formal e seguro ao primeiro emprego, em especial ao adolescentes e jovem de 14 a 24 anos:

Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"

Edital nº 05/2017 - Programa de Inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas:

PROVOPAR – Programa de Voluntariado Paranaense Paranavaí – PR
Edital nº 06/2017 - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas Portadoras de HIV e seus Familiares:

GOES – Grupo Gotas de Esperança

Edital nº 07/2017 - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares:

APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial

Edital nº 08/2017 - Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete) anos:

CECAP – Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí
AGEPAZ - Associação Agentes da Paz

Organização da Sociedade Civil **INABILITADA** para o chamamento público:

Edital nº 08/2017 - Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete) anos:

Casa da Criança de Paranavaí
Informamos que a OSC não habilitada terá o prazo legal de (05) cinco dias úteis para recurso contados a partir desta data.

Paranavaí, 01 de Fevereiro de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CCB2F8AC

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços na área de Saúde, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, em especial o inciso IV do artigo 208, da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de saúde, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses à população, de acordo com o Projeto constante no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material ou qualquer outra cobrança), dos usuários.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e **entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraíba, 1561, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.15 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Saúde), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

À Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraíba, nº 1561
Centro
Paranavaí- Paraná

Edital de Credenciamento nº 01/2018
Objeto da Parceria:
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Saúde, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROJETO - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.
Em geral, animais abandonados nas ruas ou em situação de maus tratos, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.
A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art. 2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*
I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana".*
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e

execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado e bem higienizado, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 30, onde se lê "a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público"
I – No caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
Dessa forma, é facultado a administração pública dispensar a realização de chamamento público, com organizações e/ou instituições que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e localizadas no município de Paranavaí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com serviço próprio para o abrigo e cuidado de animais soltos na rua, sendo que ao longo dos últimos anos, tais ações vem sendo realizadas em parceria com instituição sem fins lucrativos, por ser uma forma econômica aos cofres públicos, e que vem apresentando resultados satisfatórios, uma vez que atende de forma adequada à demanda existente.
Diante dos bons resultados que as parcerias anteriores vem apresentando, e, considerando que para o ano de 2018 o município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, considerando ainda se tratar de serviço essencial para o controle de zoonoses cuja interrupção poderia resultar em prejuízos à saúde pública, consideramos ser a parceria com organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a manutenção do serviço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2016 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, e, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2018 o valor de **R$ 106.000,00** (Cento e seis mil reais) para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Saúde, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí,_____ de _____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *[informar o nº]*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1B7BB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLARICE LOPES TEIXEIRA *nº 770002159 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLARICE LOPES TEIXEIRA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 4823, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a06/01/2017, conforme protocolo nº 770002159.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/02/2018 e término em 12/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 049, 01 de FEVEREIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8E1C460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLARICE LOPES TEIXEIRA *nº 770002159 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLARICE LOPES TEIXEIRA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6797, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a06/01/2017, conforme protocolo nº 770002159.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/02/2018 e término em 12/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 050, 01 de Fevereiro De2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F97F3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2014

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2014 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122-12/2.013
4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 001/2014 para instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram ADEMIR GIANDOTTI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:
LOCADOR: ADEMIR GIANDOTTI, brasileiro, capaz, pessoa física, inscrita no CPF. sob nº 164.966.129-00, portador do RG nº 859.514 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Avenida Parigot de Souza, nº 2.450.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOTE Nº 015, CHÁCARAS DIVERSAS, COM ÁREA DE 386,30 M2 CONTENDO UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA COM ÁREA DE 267,65 M2, conforme Edital de Licitação, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 122- 12/2.013.
O preço global da contratação é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; 1º termo aditivo do contrato o preço global é de R$ 22.970,40 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 1.914,20 (um mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos); 2º termo aditivo do contrato o preço global é de R$ 69.913,80 (sessenta e nove mil novecentos e treze reais e oitenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.111,95 (dois mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos); 3º termo aditivo do contrato o preço global é de R$ 96.756,40 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.236,88 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
§ 1º O pagamento das parcelas será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período considerado da locação, mediante a apresentação de recibo pelo LOCADOR.
§ 2º Em caso de prorrogação do presente vínculo contratual, o valor fixado no caput desta cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 025/2014, passando o vencimento para 22 de Janeiro de 2.019, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2.014.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.36 (1421)
04.001.10.301.0006.2.220.3.3.90.36 (66)
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 2.277,19 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), totalizando para este período um valor de R$ 27.326,28 (vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Passando o valor global total do contrato original para R$ 124.115,68 (cento e vinte e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderá o presente instrumento ser rescindido por parte do locatário, nos casos de a Prefeitura Municipal não mais necessitar da utilização do espaço, ou o local se tornar insuficiente para atender as necessidades do serviço, devendo o locador ser avisado previamente por escrito, no prazo de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2.014), datado de 21 de Janeiro de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.437/2017
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.437/2017

ADEMIR GIANDOTTI
R.G. nº 859.514 – SSP/PR
C.P.F. 164.966.129-00
Locador

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AF9F19AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 7/2017 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	360/2017
	Processo de Licitação:	359/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	359/2017		
b) Licitação Nr.:	7/2017-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	24/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do PASSEIO DA PRAÇA DA XICARA, através da Secretaria Mlunicipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097269 - RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	1	0,0000	52.937,30
EPP. Total por Fornecedor:	1		52.937,30
Total:	1		52.937,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.091.4.4.90.51.00.00.00.00 (859) Saldo: 1.000,00

Paranavaí, 24 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7AA9E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras, Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, residente e domiciliado na cidade de Recife, portador da Cédula de Identidade nº 7.015.314.292 SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 336.365.320-49.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender às Unidades de Saúde Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2.017.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual estimado de **R$ 372.999,96 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

RECURSOS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.301.0006.2.250.3390.39.08.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3390.39.11.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 04.001.10.302.0006.2.234.3390.39.08.00 – 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 04.001.10.302.0006.2.234.3390.39.11.00 – 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 04.001.10.301.0006.2.350.3390.39.08.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 04.001.10.301.0006.2.350.3390.39.11.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Fundo Municipal de Saúde	Diretor de Compras
Contratante	Contratante

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda.
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3143CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017
Processo nº 369/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 09 de março 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, para Contratação Futura e Parcelada de Empresa de Engenharia para Execução de **SERVIÇOS DE**

SONDAGEM (ENSAIO) SPT e ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, com valor máximo global estimado em: **R$ 123.313,33 (cento e vinte e três mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos).** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses e os custos das despesas resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das funcionais programáticas:08.002.16.482.0019.2.102/08.001.04.121.011.2.091/08.003.15.451.0002.2.105.
A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em Portal da Transparência, Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 09 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DE952C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que recebeu hoje, às 11 horas, o Memorando nº 072/2018, encaminhado pela Controladoria Geral do Município, contendo questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diante dos apontamentos feitos, verificou-se a necessidade de suspensão do processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS**,** através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a sessão da licitação, aberta na data de hoje (1º de fevereiro de 2018), às 9 horas e 30 minutos e interrompida às 11 horas, para as devidas análises, sendo que a decisão será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:992D95F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 10/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 10/2014.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A. OBJETO: A Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços em procedimentos em diagnose, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS – SIGTAP. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do protocolo nº 380191/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 118.670 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 1.424.040,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 583 – Fonte 303 – Desdobramento 3078 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 585– Fonte 496 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5052383B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o edital nº 003/2018, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo aberto para a contratação de Auxiliares Administrativos Aprendizes, extrato publicado no Diário Oficial do Município de Pato Branco – Diário do Sudoeste, Edição 7064 de 26/01/2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B03529A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR simbologia de gratificação de servidor abaixo, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de fevereiro de 2018, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo/Função	De	Para
6320-7	Juliano Belusso	Setor de Controle e Fiscalização	CC9	FG 13

Art. 3º. O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:231A79FF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWS1097	277510NIC0009387	27/1/2018	50020	R$ 195.23
AWW7153	277510NIC0009388	27/1/2018	50020	R$ 390.46
BAK3820	277510NIC0009384	27/1/2018	50020	R$ 195.23
ETO5744	277510NIC0009386	27/1/2018	50020	R$ 780.92
GHC2250	277510NIC0009385	27/1/2018	50020	R$ 390.46
MGZ8041	277510NIC0009383	27/1/2018	50020	R$ 1171.38
PZI2377	277510NIC0009382	27/1/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D880104

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM2810	277510A000129294	23/11/2017	55411	R$ 195.23
ACB2320	277510A000131118	23/11/2017	60412	R$ 195.23
AEA4008	277510NIC0009397	31/1/2018	50020	R$ 585.69
AIL3864	277510A000131122	23/11/2017	60412	R$ 195.23
AMI5516	277510A000116228	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ANH7709	277510A000131119	23/11/2017	60412	R$ 195.23
AOW7994	277510A000116226	30/10/2017	55412	R$ 195.23
APL8501	277510A000130928	23/11/2017	55411	R$ 195.23
ASX1130	277510A000131120	23/11/2017	60412	R$ 195.23
ATL8155	277510A000116339	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AWS9263	277510A000131123	23/11/2017	60412	R$ 195.23
AWW7153	277510NIC0009395	31/1/2018	50020	R$ 585.69
AXV0384	277510A000116227	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AYC0129	277510NIC0009392	31/1/2018	50020	R$ 293.47
DHV8685	277510NIC0009394	31/1/2018	50020	R$ 130.16
DHV8685	277510NIC0009393	31/1/2018	50020	R$ 195.23
EFO3470	277510A000131622	23/11/2017	54870	R$ 195.23
HZA4117	277510A000115394	31/10/2017	55412	R$ 195.23
JHC0674	277510A000131901	24/11/2017	55417	R$ 195.23
JNL9752	277510A000116225	30/10/2017	55412	R$ 195.23
LCL4088	277510A000131124	23/11/2017	51851	R$ 195.23
MBO7025	277510A000131620	23/11/2017	55680	R$ 195.23
MJQ2867	277510A000131097	23/11/2017	56300	R$ 130.16
PYY8133	277510NIC0009396	31/1/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34371D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, na Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de sistema de câmeras de segurança (incluindo materiais), em Unidade Escolar, no Município de Paula Freitas/PR.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades de segurança e monitoramento da Escola desta Municipalidade, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, que atenda as especificações dos serviços (incluindo materiais) solicitados.
A prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança deverá conter os seguintes materiais: 01 DVR 08 canais Intelbras HDCVI com HD 2tb; 07 câmeras HDCVI Intelbras 3130; 01 nobreak Intelbras; 01 fonte 12v 1ap; 01 fonte 12v 5ap; 03 Balum; 140 metros de cabo de rede.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de sistema de câmeras de segurança (incluindo materiais) em Unidade Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.049/0001-45, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 4.747,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701 12.361.0006.2.010 4.4.901.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (111).

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 1.978/2018 – 09 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9DDCBDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de sistema de câmeras de segurança (incluindo materiais) em Unidade Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.911.049/0001-45 – VALOR GLOBAL: R$ 4.747,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente Da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86E6A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Dener Alex Baran
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participar da 1ª Reunião Ordinária do COSEMS, referente a mudança nos blocos de financiamento de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D67EF7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F70D172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E092AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 05, 07 e 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CA35CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.993/2018 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.997,46 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.997,46

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1318 no exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:625A823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JOSELIA DE LIMA MARTA,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.992.398-9-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Zelador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1BFAD68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **VANIA CANDIDO FONSECA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.564.808-8-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Educador Físico.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 040/2017 de 03 de abril de 2017.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E3371AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09/2018

PORTARIA Nº. 09/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Exonera a Pedido a Sra SIDINEIA BOESING CPF:061.182.929-06, do Cargo Técnico Em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5C6F5895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 02 a 11 de Fevereiro de 2018, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 06 – SAÚDE		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Patricia de Moura	Enfermeira	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:DC383A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 07/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora ZILDA PIZETTA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista/Telefonista, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 262/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F0107056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 17/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15, 1069/17 e alterações;
R E V O G A
Art. 1º. Fica REVOGADA, em seu inteiro teor a partir desta data a Portaria de nº 29/2017, a qual designou a servidora Pública Municipal ZILDA PIZETTA a exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Promoção Social.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 29/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Janeiro 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:011C9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2017

EDITAL Nº 01/2018

SIRLAINE INES LINK GATTINI, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 889/2013 e o Regulamento 02, 03 e 05 / 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1.º - Notificar todos os professores que irão participar da distribuição de aula para o efetivo trabalho no **ano letivo de 2018** nas Escolas Municipais e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, que devido a aposentadoria de alguns professores, retificamos o **ANEXO I** do Edital nº 02/2017, sendo que o válido é o datado de 31/01/2018, em anexo.
Art. 2º - O presente Edital será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Pérola Oeste.
Art. 3º - O presente Edital entra em vigor nesta data de 31/01/2018, ficando revogado o Edital nº 02/2017.

Pérola D´Oeste 31 de Janeiro de 2018

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8151D1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

Súmula: "Nomeia Carla Kurovski para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Kurovski, brasileira, portadora do RG/PR nº 10.277.793-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC III, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AFDDFD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSELETE DE MELO**, convocada pelo Edital nº 004/2018, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº126, Trigolândia, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR e CPF 052.359.009.10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
ROSELETE DE MELO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B8A8AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 602.....R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS contratadas junto a Agência de Fomento, conforme autorização em Lei 1234/15 e 1295/17:

Operação de Crédito

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
21190011000000	602 – Pavimentação Urbana	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	2.000.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:08A5DA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2017.
Permissionária: ANDREIA DO ROCIO SOARES SCHROTH 90759893934
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Permissão de Uso nº 001/2013.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7554AB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EMMA REGINA BARBOSA DORNELES**, convocada pelo Edital nº 001/2018, residente e domiciliada na Estrada Principal Arizona, Lageado Caçador, s/n, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.839.061-1/PR e CPF 039.180.249.62, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme classificação obtida no **CONCURSO PÚBLICO 002/2017**.

_____
EMMA REGINA BARBOSA DORNELES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF9286DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 003/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Vermelhinho – ESF Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
2º	Andrea Maria Manoel Ribeiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1477226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MERI PEREIRA DE SOUZA**, convocada pelo Edital nº 004/2018, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº103, Avencal, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.046.346-6/PR e CPF 990.285.149-53, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
MERI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17E64231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

PROCESSO N° 166/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro De Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D284683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

PROCESSO N° 170/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B98491CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2017.
Permissionária: ANDREIA DO ROCIO SOARES SCHROTH 90759893934
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Permissão de Uso nº 001/2013.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5909500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 004/2017 DATADO EM 10 DE JULHO DE 2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Pr.

CONTRATADO: Maria Eduarda de Oliveira

CARGO: *Auxiliar Administrativo - Aprendiz*

ESPÉCIE: Rescisão a pedido.

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de março de 2017

DATA DA RESCISÃO: 01/02/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7B56DF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 848/2018

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO TORRESAN
DEJAIR MENIN
DARNES ZANLUCHI
ALFREDO SCHUSTER

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM 01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022 .

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6E3E631A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 1/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e oriundos do Ministério das Cidades.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da Tomada de Preços Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q. com área total de 5.871,44 m2 e execução de calçadas em Paver com área total de 2.020,43 m2 em vias publica do perímetro urbano do município, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Contrato de Repasse OGU n° 849771/2017 - Operação 1043256-93 Programa planejamento urbano do Ministério das Cidades e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/02/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento, em 01/02/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6818FE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 21.623/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 21.623/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017**, que tem por objeto a *aquisição e 02 veículos para transporte sanitário com capacidade para 17 pessoas e acesso para cadeirantes, zero quilômetros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Romeu Pini, n.º 531, Residencial Itapua, Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.360.569/0001-35, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFDE2A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, contados a partir de 19/02/2018 até 19/08/2018 e do prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2018 até 07/11/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0224D56A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6435/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Julia Isabele Bouard do Rosário	99220-7	Assistente Operacional	01/02/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A97BA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSILIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	42.053,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	42.053,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	43.289,90	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-1.236,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	13.931.117,73
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	16.717.341,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	15.045.607,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3D474CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.931.117,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.228.978,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.006.080,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	975.178,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 15h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BE9A06CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	613.497,31	0,00
Pessoal Ativo	613.497,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	613.497,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.931.117,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.931.117,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	613.497,31	4,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	835.867,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	794.073,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	752.280,36	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 15h e 44m.		

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIRO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3673AAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	13.931.117,73
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	0,00	3.064.845,90
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	0,00	2.758.361,31
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			

TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7C8D7507

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIDO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.931.117,73	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	613.497,31	4,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	835.867,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	794.073,71	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.717.341,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.064.845,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.228.978,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	975.178,24	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 15h e 48m.		

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:66FE811B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, com recursos do Orçamento Geral da União, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/02/2018 às 09h00min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/02/2018 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 29 de janeiro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BBF39663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4731/2018

DECRETO Nº 4731 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Senhora PATRICIA TREVISAN, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora PATRICIA TREVISAN, portadora da cédula de identidade RG nº 8.894.379-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Nível 14, Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:35F8AEB2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4730/2018

DECRETO Nº 4730 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Senhora AMANDA CRISTINA DALLABRIDA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora AMANDA CRISTINA DALLABRIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.414.959-2 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nível 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:954A9382

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4732/2018

DECRETO Nº 4732 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Senhora RAQUEL FERNANDES MARTINS, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 02/2015.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora RAQUEL FERNANDES MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.487.348-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D985876

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PP 006/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, torna pública a todos os interessados a retificação do Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018,** cujo objeto trata-se seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, o qual passa a viger com a seguinte redação:

VALOR TOTAL
ONDE SE LÊ
VALOR TOTAL: R$ 1.053.420,14 (um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos).
LEIA-SE
R$ 887.806.58 (Oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

ABERTURA
ONDE SE LÊ
DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018 – às 16:00 horas.
LEIA-SE
DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2018 – às 14:30 horas.
Os demais itens permanecem inalterados.

PLANALTO/PR, 01 de FEVEREIRO de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6F64DD60

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 295/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERLE E SILVA LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ANDERLE E SILVA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOSE PAULO DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 295/2017, firmado entre as partes em data de 14 de novembro de 2017, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 295/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 70 (setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOSE PAULO DA SILVA
Anderle e Silva LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BBAB92D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Samela Alline Cavalcante Coelho, portadora do RG nº 10.317.011-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 072.413.779-31, para ocupar o emprego de assistente administrativo, de provimento efetivo, constante do Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Porecatu, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE8ACF66

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Vanessa Gonçalves Oliveira, portadora do RG nº 10.688.499-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 067.734.229-22, para ocupar o emprego de zeladora, de provimento efetivo, constante do Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Porecatu, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D8C66AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31,188,914.68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1,315,221.40	4,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1,871,334.88	6.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1,777,768.14	5.70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2018, 08h e 52m.		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:29B23378

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.315.221,40	-
Pessoal Ativo	1.124.521,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.699,47	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.315.221,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.188.914,68	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.188.914,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.315.221,40	4,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.871.334,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.777.768,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.684.201,39	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2018, 08h e 45m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso		

de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C166BBA0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 52/2017, modalidade Pregão Presencial nº 39/2017, de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Geraldo José Tamanini, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 246, nesta cidade, RG nº 1.934.361 SSP/PR, CPF nº 275.902.249-87 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Campoliv Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ Nº 05.380.615/0001-04, sediada à Avenida José Del Ciel Filho, 105, no município de Londrina-PR, através de seu representante legal Sidnei Luiz Campos, RG nº 5.602.328-3, CPF nº 628.825.039-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 23.163,26 (vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: O Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Geraldo José Tamanini encontra-se supracitado no texto do documento devido ao fato do contrato ter sido celebrado à época em que era responsável pelas atividades da Secretaria de Saúde, todavia, a atual gestora e Secretária de Saúde é a Senhora Elaine Silvia Veras portadora da Carteira de Identidade nº 1.963.150-8 SSP/PR e CPF nº 363.222.539-72, casada, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 951, nesta cidade, infra assinado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

ELAINE SILVIA VERAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A0A1A7BC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Procedimento licitatório nº 09/2018
Dispensa de licitação nº 03/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2018.
VALOR: R$ 94.199,29 (noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.00.00-1211.
AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 1º de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:80E38A32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 8 (oito) meses com remuneração integral, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 28 de setembro de 2018, o funcionário **HANS PAUL JURGEN KELTER,** com matrícula nº. 1451-4/2, portador da Cédula de Identidade RG nº. 380.915-3/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (30/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:065410B8

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 034/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 31 de janeiro do corrente a funcionaria **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0300-126 Cédula de Identidade nº-29.185.118-6-SSP-SP, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1707-1, Lotada na Secretária de Educação, para exercer a mesma função na Divisão de Assistência Social da Secretária de Serviço Social.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (30.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2CC2391A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/18

PORTARIA Nº. 050 /18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **LOURDES LUCILENE TONIN TONET,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 71911-406 PR, ocupante da função de Professora Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 31 de janeiro de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (01.02.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FAB1C50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-18

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento da Confecção de 5.000 (cinco mil) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário, no período de 05/02/2018 a 05/06/2018 pelo valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, inscrita no CNPJ 75.624.932/0001-04, estabelecida à Avenida Coronel José Osório, n° 673, Centro, CEP: 85.555-000 município de Palmas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5697664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°005/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 005/2018.
Data: 01/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Protocolo: 592/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 003/2018.
Objeto: Contrato de Fornecimento da Confecção de 5.000 (cinco mill) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário.
Valor: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 05/02/2018 a 05/06/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0E82239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2018

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento da Confecção de blocos de receituários e blocos de atestado para o Departamento Municipal de Saúde, no período de 05/02/2018 a 05/06/2018 pelo valor total de R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), à empresa **GRÁFICA PLANETA LTDA**, inscrita no CNPJ 80.221.047/0001-14, estabelecida à Rua Agente Waldemar Pimentel, n° 100, CEP: 84.045-050 município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1EB6A05B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA N° 006-2018

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 006/2018.
Data: 01/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: GRÁFICA PLANETA LTDA.
Protocolo: 643/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 004/2018.
Objeto: Contrato de Fornecimento da Confecção de blocos re receituário e blocos de atestado para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 05/02/2018 a 05/06/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62B13E0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 017
ALTERA GRATIFICAÇÃO DAIANE M.R. SANTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinqüenta por cento) a servidora pública municipal DAIANE MARIA RIBAS SANTO, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10123689-7, CPF n°066.089.749-06 e Matrícula n° 512, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Assistência Social.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 038/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F67FF2A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, página 18, ***onde se lê:***

"Para tanto, faz-se necessário a contratação de um agente de integração especializado para desempenhar as atividades de recrutamento, contratação, treinamento e acompanhamento do desempenho dos estagiários, visando atender plenamente a legislação vigente."
Leia-se:"Para tanto, faz-se necessário a contratação de um agente de integração especializado para desempenhar as atividades em conformidade ao art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008."
Nova Data e Local para Abertura das Propostas: Dia 20 de fevereiro de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1CF42E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LEI 1078

AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O conteúdo da Lei Municipal n.º 1.078, de 14 de dezembro de 2017, foi veiculado em duplicidade, anulando-se desta forma, as veiculações feitas no dia 03/01/2018, endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/6CE4A0D5>, e no dia 28/12/2017, endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/FE9E1A93>. Para fins de publicidade, considera-se como publicada a Lei Municipal n.º 1.078, de 14 de dezembro de 2017, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1D376758>.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B9B5E8C9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01 CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMAIL: DEMECPA@HOTMAIL. COM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 01/2017 - CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR'

EDITAL N° 01/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:

CONSIDERANDO a necessidade de professores na Rede Municipal de Ensino para suprir os
profissionais em Licença Maternidade ou que foram exonerados a pedido no CMEI.

RESOLVE:

Art. 1o Convocar os professores de rede municipal de ensino interessados em vagas de jornada em turno suplementar, para o turno matutino (1 vaga), ou vespertino (2 vagas) ,de acordo com a necessidade do CMEI cujas professoras encontram-se afastadas por licença maternidade no período letivo de 2018 e ou foram exonerados a pedido.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo as inscrições estarão abertas de 05/02/2018 a 07/02/2018 , durante todo o expediente no DEMEC.

Art. 2° O critério de classificação será: I - Para Professor turno suplementar:

I-FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós -Graduação *Late Sensu*	2 pontos
11- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
111- Meno número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco pontos. De 6 até 1O dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 1O dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução n° 113/17)	

Art. 3° O critério de desempate será o seguinte:

I - Menor número de dias de afastamentos;

11 -Mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;

111- Permanecendo o empate, quem tiver maior idade.

Porto Amazonas, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D82F3C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 003/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05/01/2018, Edição 1415, página 81, ***Portaria nº 003/2018,*** em que foi expedido equivocadamente o ano da Portaria e a data do documento.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 003/2017
Leia-se:
PORTARIA Nº 003/2018

Onde se lê:
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.
Leia-se:
PORTARIA Nº 003/2018
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BFBE67FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

OSVALDO PESSOA CAVALCANTE E SILVA, RG nº 7.995.423 SSP/PR e CPF nº 163.329.709-87, do cargo de ASSESSORIA JURÍDICA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0CC0CB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05956/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.988,66 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.988,66
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.843.0023.0.034 (98) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.988,66
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (659) - 4.4.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do **PARANÁ,** em 19 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE0016BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05976/18 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 (608) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02.08.244.0005.2.016 (128) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.067 (589) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 1 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CE5C3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05977/18 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018 ABRE

Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 (812) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04.04.08.244.0005.2.048 (814) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.04.08.244.0005.2.048 (813) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 1 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4BCB5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.5975/2018

Súmula: Concede aposentaria à Senhora Maria Célia Ferreira Zattoni.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Maria Célia Ferreira Zattoni,
DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora MARIA CELIA FERREIRA ZATTONI, brasileira, servidora pública municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Professor", RG Nº 4.311.178-7/PR, e CPF Nº 631.840.609-34, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.907,53 (Um mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 020/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:37126CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE REGINA KALINSKI, RG 5.170.280-8/PR e CPF nº 793.608.159-34, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico .
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F2BC9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5978/2018

Súmula:Reajusta o valor creditado no "Cartão Cesta Básica", constante da Lei 940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Cartão Cesta Básica" aos servidores públicos do Município de Quatro Barras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municípiode Quatro Barras;

CONSIDERANDO a edição da Lei 940/2015 alterada pela Lei 1075/2017;

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante dos §6º e §7º do art. 2º da Lei 940/2015, os quais prevê que, mediante Decreto, o Prefeito Municipal reajustará anualmente o valor creditado no cartão magnético "Cartão Cesta Básica";

CONSIDERANDO o índice da revisão geral anual concedida aos servidores municipais – Índice IPCA, fixado em 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento);

CONSIDERANDO, nos termos dos §6º e §7º do art. 2º da Lei 940/2015, a data da publicação da Lei 1075/2015 e o proporcional acumulado de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) correspondente ao do período de 28/10/2017 a 31/12/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) o valor creditado mensalmente no cartão magnético "Cartão Cesta Básica" para o ano de 2018, nos termos da Lei 940/2015.

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:578C2214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/17 PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ nº 06.218.782/0001-16.**
OBJETO: Aquisição de tambores de Emulsão Asfáltica e PMFD - Pré Misturado a Frio Denso, onde serão aplicados para confecção de redutores de velocidade, tapa buracos em vias do município, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 364,80 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03040412200021.058	3.3.90.30.00	512
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0888BBB7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **MARIANO E FERREIRA LTDA – ME CNPJ Nº 29.313.365/0001-58**
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de **(PSICOLOGIA)** para atendimento no Programa NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família) atendendo aos pacientes nesta Unidade de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: **R$ 37.279,68 (Trinta e sete mil duzentos e setenta nove reais e sessenta oito centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Janeiro de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:80E832E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE FISIOTERAPIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **M E BATISTA – FISIOTERAPIA – ME CNPJ nº 15.171.575/0001-44**
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de (**FISIOTERAPIA)** para atendimento no Programa NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família) atendendo aos pacientes nesta Unidade de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: **R$ 49.023,00 (Quarenta nove mil e vinte três reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Janeiro de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1F584CA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: BARROS E DERZE LTDA – ME CNPJ nº 29.289.221/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de (**PSICOLOGIA**) com carga horária de 30 horas semanais considerando a necessidade nos atendimentos aos usuários do CRAS – (Centro de referência de Assistência Social) e no Departamento de Assistência Social (Órgão Gestor) do município de Rancho Alegre D'Oeste –PR, ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400231.053 – 3.3.90.34.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Janeiro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0CAFB1C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: MARIANO E FERREIRA LTDA – ME CNPJ nº 29.313.365/0001-58
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de **(ASSISTENTE SOCIAL)** com carga horária de 30 horas semanais considerando a necessidade nos atendimentos aos usuários do CRAS – (Centro de referência de Assistência Social) e no Departamento de Assistência Social (Órgão Gestor) do município de Rancho Alegre D'Oeste –PR, ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: R$ 37.271,88 (Trinta e sete mil duzentos e setenta um reais e oitenta oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400231.053 – 3.3.90.34.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Janeiro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5ED3C9F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MAMBORÊ LTDA - ME CNPJ nº 11.431.564/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de **(GINECOLOGIA)** com carga horária de 10 horas semanais, inscrito no (CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) devendo a empresa/profissional utilizar o Prontuário Eletrônico critério exigido pelo Ministério da Saúde, para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.028 – 3.3.90.34.00 (1000) 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000) e 06031030100212.067 – 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Janeiro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:12C3106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o Parecer da Procuradoria Legislativa o processo tramitou e seguiu os ditames da Legislação Pertinente, homologo o resultado da licitação na MODALIDADE Processo Dispensa n.º 01/17 cujo objeto é o **LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, em favor da Empresa relacionada no resultado da Licitação, adjudicando em favor da mesma, para que produza seus efeitos legais.**

Realeza, 01 de fevereiro de 2018

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:76B102E7

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2018
CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA – EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO - LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
REFERENTE – LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA N.º 01/18
VALOR TOTAL – R$ 7.999,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA – 01/02/2018

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:EFBDC876

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018

Fica dispensada de Licitação na forma do **ART. 24, Inciso XXIII, da Lei 8.666 e sua alterações, a favor de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta 202 – Curitiba – Pr, considerando o que consta no artigo** 24, Inciso **XXIII da Lei 8.666 e sua alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 01/2018, em conformidade com o Parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Realeza, 01 de fevereiro de 2018

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:47190B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.375/18 31/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Altair Luiz Frozza	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D56BB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.376/18 01/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Altelmo Bartsch	16/17
Cleomar Tabaroski	15/16
Dulcinéia Gonçalves Ribeiro	16/17
Edmundo Rafael Gaievski	16/17
Glaucia Aline Coleto	15/16
Osvaldo Bianqui	17/18
Silvana Marques Alves Barbosa	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EF936711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2018, cujo objeto é a Contratação do SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:76978855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2018

ABERTURA: DIA: 01/02/2018 ÀS 15:50 HORAS.

OBJETO: Contratação do SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.400,00** (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, ao primeiro dia de fevereiro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D05B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: CURSOS SENAT
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2018
VALOR TOTAL: R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69AF2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2018

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na ROD TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280, SN, Bairro Cattani. - Vitorino/PR, que tem por objeto Contratação de Cursos de Condutores de Veículos Escolares. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 01/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 01 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7D8F747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de fevereiro de 2018, no Departamento de

Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de fevereiro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B8172E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade do lote 01 conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

LOTE	QTD INICIAL	QUANT ADITIVADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	01	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT REVERSO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	1.799,33	1.799,33

VALOR TOTAL: Valor de R$ 1.799,33 (um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C06A42C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Itec Informatica e Tecnologia Ltda.
ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

LOTE	QTD INICIAL	QUANT ADITIVADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	08	02	NOBREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1.5 KVA, SENOIDAL; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	1.006,25	2.012,50

VALOR TOTAL: Valor de R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1A6CEA78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jhonatan Bagatoli.
ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

LOTE	QTD INICIAL	QUANT ADITIVADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	01	LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 05 LUGARES	498,79	498,79

VALOR TOTAL: Valor de R$ 498,79 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4CADF7DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1831, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica, parareceber em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença,**LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência do Lote Prolongamento da Rua 01 – Remanescente, junto ao Parque Industrial da cidade de Renascença;
Considerando que ruas são bens afetos ao interesse público, para permitir a livre circulação de veículos e pessoas;
Considerando a oportunidade e conveniência da Doação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo ReniBuzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ivo Luiz Zanini, inscrito no CPF nº 125.508.339-53, e João Paulo BasniakBoese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóveldescrito no inciso I, para que o Município possa receber referido bem em doação, assumindo os encargos atinentes às vias públicas.

I –Lote Prolongamento da Rua 01 – Remanescente, localizada no Parque Industrial da cidade de Renascença, com área de 6.298,94 m² (seis mil, duzentos e noventa e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 10.209, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade da empresa BELLY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Art. 2º. A Comissão deverá emitir laudo de avaliaçãoconsiderando as benfeitoriasexistentes sobre o imóvel.

Art. 3º. Com a lavratura e devidas assinaturas na matrícula o imóvel passa a integrar o patrimônio do Município de Renascença, na categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aostrezedias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:A7C8533D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS) O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017.

PORTARIA Nº 031, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga por mais 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 203, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 016/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado em face do servidor C.A.N, matrícula 15/9.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5AAC1CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº 03/2017, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 01/02/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR ROBERTO ROMANINI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F64ED4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 01/02/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) KENNY WILLIMAS MORES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:15A083B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços nº.:01/2018, do tipo empreitada por menor preço global, com data de abertura para o dia 19 de fevereiro de 2018, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a construção do campo de futebol e estrutura, na comunidade de Cachoeira dos Paulistas, Rio Azul, Contrato de Repasse 1028722-96/2016/ME. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de fevereiro de 2018

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4AD11670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2018 (CONTRATO 07-2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR EM ÔNIBUS ESCOLARES
FAVORECIDO: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ nº.: 08.927.889/0001-69
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Azul-PR, 24 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.07/2018
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ nº.: 08.927.889/0001-69
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24/01/2018 ATÉ 23/01/2019.
ASSINATURA: 24/01/2018

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODIMAR GOMES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8ACDEA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

LOCADOR: EITOR ANSELMO BUSATO

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

OBJETO DA LOCAÇÃO: 01 (uma) sala comercial situada na rua Sete de Setembro, 34, **sala comercial nº 13**, Centro, Rio Branco do Sul – PR.

FINALIDADE DA LOCAÇÃO: Exclusivamente para o uso não residencial, destinado ao atendimento de finalidades precípuas da administração (uso de servidores públicos da Contratada – SALA COMERCIAL).

PRAZO DA LOCAÇÃO: Prorrogado até 17 de maio de 2018.

VALOR DO ALUGUEL: R$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D98437BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018

Designa professora para Direção do CMEI Jocimeri Florencio dos Reis – "Tia Méri".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **ROSINEI COSTA DE MORAES**, portadora do RG. nº. 4.306.640-4/PR, para responder pela Direção do CMEI Jocimeri Florencio dos Reis – "Tia Méri", localizado na Rua Borges de Macedo, s/n – Bairro Tiririca, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 25/2017 da professora Berenice Faria Geffer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 1º de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3D529E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2018

Designa professora para Direção da Escola Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **ROSANE SANTOS CARDOSO**, portadora do RG. nº. 6.738.926-3/PR, para responder pela Direção da Escola Municipal "Benjamin Constant", localizada na Rua Belmiro Gouveia, 260 – Bairro Tacaniça, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018, revogando a Portaria nº 008/17 da professora Sonia Mara Martins de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 31 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:764AB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2018

Designa professora para Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER**, portadora do RG. nº. 5.025.686-3/PR, para responder pela Direção da Escola Municipal "Nilce Faria Elias", localizada na Rua Espírito Santo, 260 – Bairro Vila Buava, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018, revogando a Portaria nº 009/17 da professora Sonia de Jesus Ribeiro de Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 31 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F611951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL N º 001/2018

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** comunica aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, o suprimento das vagas discriminadas no Edital 001/2018.

Sendo assim, as 08 (oito) primeiras candidatas da **ÁREA URBANA** estão **CONVOCADAS a agendar o exame médico admissional e realizar a entrega dos documentos no departamento de recursos humanos da prefeitura. As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 05/02/2018, às 08:30hs.**

Classificação PSS – Educação Infantil – 2018			
Nome do Candidato		**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	25/03/1971	9,6
2º	GLAUCIA REGINA BUENO	15/10/1987	9,3
3º	NOEMI DE LARA RIBEIRO	02/09/1971	9,1
4º	MARIA CANDIDA PEREIRA	21/07/1956	8,7
5º	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS	02/05/1983	8,6
6º	ROSANA ALVES DOS SANTOS	18/01/1971	8,5
7º	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	8,3
8º	SONIA REGINA FIORESE	07/11/1973	8,3

Para as 07 (sete) vagas das **ESCOLAS DO CAMPO** estão **CONVOCADOS** os seguintes **candidatos abaixo relacionados a realizar o exame médico admissional e realizar a entrega dos documentos no departamento de recursos humanos da prefeitura. As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 05/02/2018, às 10:00hs.**

Escola Rural Municipal do Pernambuco			
Nome do Candidato		**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	FRANCIELI DE FÁTIMA LOURENÇO MEDEIROS – **DESISTENTE**	06/05/1984	8,1
2º	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	7,1

Escola Rural Municipal Maria da Luz Ramos Silva			
Nome do Candidato		**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	9,4
2º	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	27/10/1988	8,4

Escola Rural Municipal de Ribeirinha			
Nome do Candidato		**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	SILMERI DA LUZ	20/12/1988	8,3
2º	ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984	8,2

Classificação PSS – Educação Infantil – 2018			
Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese			
Nome do Candidato		**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	DENISE MICHELE LEAL MOREIRA CAVASSIN SOUZA	24/04/1981	8,1
2º	QUEILA DE SOUZA	21/08/1996	7,0

Os locais disponíveis para lotação para a área urbana serão apresentados, respeitando a ordem de classificação, no momento em que o candidato comparecer na Secretaria de Educação para ser admitido.
O candidato que não comparecer no dia e horário determinados por esta convocação, automaticamente perderá o direito à vaga.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA C. SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:67CA21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 01/2018

Ref.: Vagas em Escolas do Campo

Considerando a disponibilidade de vagas nas Escolas do Campo, ocasionadas devido à aposentadoria de professores; considerando também a necessidade emergencial em suprir essas vagas, a Secretária Municipal de Educação **COMUNICA** aos professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o que segue:

1. Estão abertas 02 (duas) vagas para remoção de professor, sendo 01 (uma) vaga para a Escola Rural Municipal de Itaretama e 01 (uma) vaga para a Escola Rural Municipal de Santana;
2. Os professores interessados terão direito a Jornada Suplementar e mais 50% de gratificação de Difícil Acesso, para utilização efetiva em despesas de deslocamento até o local de trabalho, portanto não será disponibilizado transporte gratuito;
3. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal no período de 1º/02/2018 a 07/02/2018, das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 5021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9CE9556D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Administrativa, Símbolo CC-2, o Senhor **ROBERTO RAMOS OTTON,** portador da Cédula de Identidade nº 5.399.700-7 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 519.256.139-68.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:03A4BFA3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **ANA PAULA PORTO GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.424.767-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 039.627.629-65.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:AF07F14B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 054/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2018, o servidor público municipal ***Valdir Bibiano de Souza,*** matrícula nº 2253-5/1, do cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12A6EFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.796, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 75.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.013	759	3.1.90.05	000	7.000,00
07.08.28.846.00000.009	1980	3.3.90.93	000	1.000,00
08.09.12.361.00086.037	2171	3.1.90.05	000	2.000,00
	2207	3.1.90.16	000	3.000,00
08.09.13.392.00082.042	2913	3.1.91.13	000	40.000,00
09.11.10.301.00092.046	3167	3.1.90.05	000	20.000,00
16.21.04.122.00162.076	5957	3.1.90.05	000	2.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	640	3.1.90.11	000	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Janeiro	7.000,00
07.08	3.3	000	Janeiro	1.000,00
08.09	3.1	000	Janeiro	45.000,00
09.11	3.1	000	Janeiro	20.000,00
16.21	3.1	000	janeiro	2.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*** Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA Diretora de Orçamento	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E835BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMR - PROCESSO Nº 22693.34/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/ FEVEREIRO /2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AAB6CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PMR - PROCESSO Nº 20720.35/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual para prestação de serviços de arbitragem, para diversos campeonatos municipais.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:030D8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº38 /2018

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11 /2018 - PMR.

PROCESSO Nº38 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Compra de pedras de cânfora.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 36,00 (trinta e seis reais).

Pagamento: 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO –, 18 – Coordenação Geral, 133910014.2.071.3390.30.00.00 Material de consumo.

Favorecido: TOLOTO E CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 80.226.574/0001-11

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:03C561CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº37 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 10/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Compra de inseticida K-othrini.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 43,45 (Quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 18 – Coordenação Geral , 133910014.2.071.3390.30.00.00 Material de consumo.

Favorecido: J.A.LOPES.COMERCIAL ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.911.038/0001-70

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27FA1452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 36 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 09/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de serviços para controle de qualidade de Raio X e levantamento radiométrico para o setor de RX da UBS Vila Oliveira.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde , 11 – Fundo Municipal de Saúde., 103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA EPP - CNPJ nº 18.738.232/0001-07

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:18832C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, para a execução do projeto técnico social do empreendimento Conjunto Residencial Nicola Brunozzi, conforme Especificações contidas no projeto de trabalho social, conforme termo de referencia de trabalho social do Anexo I deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Presidente, a Senhora Ana Regina Zubiolo, e membros o senhor José Augusto Liasch da Silva e a senhora Juliana Vanzella Rocha Kamimura, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabelas abaixo:

PROPONENTE	R$ MAX. TOTAL	R$ PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO - LTDA	42.300,00	39.900,00	1°
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES		42.300,00	2°

Rolândia, 01 de Fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Membro	Membro
ANA REGINA ZUBIOLO	
Presidente	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FC8D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, para a execução do projeto técnico social do empreendimento Conjunto Residencial Nicola Brunozzi, conforme Especificações contidas no projeto de trabalho social, conforme termo de referencia de trabalho social do Anexo I deste edital.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	CNPJ	Habilitação
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES	00.413.717/0001-65	Habilitado
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO - LTDA	08.021.788/0001-24	Habilitado

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Membro	Membro
ANA REGINA ZUBIOLO	
Presidente	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5FA54243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o vereador **GILBERTO LUIZ RECH**, portador do C.I.R.G. n.º 382.244-2 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n.º 030.913.979-12, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2018, sem remuneração e que ficará assim constituída.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e com vigência até 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7199BFAF

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 32/2018

Ata nº 32/2018
Ata da Trigésima Segunda Sessão Extraordinária da Décima Terceira Legislatura. No dia primeiro de fevereiro de 2018 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Sob a Presidência do Vereador Sr. Alfredo dos Santos, reuniram-se os vereadores de Salgado Filho, Paraná. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Pauta do dia: Leitura do Ofício nº 004/2018 recebido da Mesa diretora desta Casa de Leis. Assunto: Renuncia da Mesa Diretora. Súmula: Estamos nos dirigindo a Vossas Excelências para informar que estamos renunciando aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná. Após um ano e um mês de exercício do mandato desta Mesa, onde nos sentimos honrados em fazer parte da mesma e após esse período consideramos que já cumprimos nosso dever frente a esta. Ademais, ao não fazermos mais parte desta Mesa, estaremos dando a oportunidade para que outros vereadores possam assumir este compromisso e também participar desta nobre missão. Desta forma estamos renunciando aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho, nos termos do artigo Art. 30, parágrafo único do Regimento Interno da mesma. Logo em seguida assume o cargo de Presidente da Câmara o Vereador em exercício mais votado no pleito de 2016 o Vereador José Favaretto, nos termos do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Vereador José Favaretto assume o cargo e convoca sessão extraordinária para a escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal no dia 01 de fevereiro as 09h:30min. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:716FE07C

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 33/2018

Ata nº 33/2018

Ata da Trigésima Terceira Sessão Extraordinária da Décima Terceira Legislatura. No dia primeiro de fevereiro de 2018 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Sob a Presidência do Vereador Sr. José Favaretto, reuniram-se os vereadores de Salgado Filho, Paraná. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Pauta do dia: Eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para a complementação da legislatura 2017/2018 seguindo os procedimentos Legais e Regimentais. Após a votação o presidente solicitou aos vereadores Teresinha Quell, Marcelo Barili, Gilberto Bauer, para realizarem a contagem dos votos. Presidente da Câmara: Teresinha Quell 02 votos; Doelio da Rosa 07 votos; Vice-Presidente da Câmara: Alfredo dos Santos 01 voto; Gilberto Rech 06 votos, José Favaretto 01 voto; Marcelo Barili 01 voto; Primeiro Secretário: Alfredo dos Santos 06 votos; Izelso Zanco 01 voto; Marcelo Barili 01 voto; Teresinha Quell 01 voto; Segundo Secretário: Marcelo Barili 02 votos; Teresinha Quell 07 votos. Fica constituída da Seguinte forma a Mesa Diretora: Presidente Doelio da Silva Rosa, Vice-Presidente Gilberto Luiz Rech, Primeiro Secretário Alfredo Pereira dos Santos, Segundo Secretário Teresinha Lenir da Silva Quell. Neste momento assume a Presidência da Câmara o Vereador Doelio da Silva Rosa e a nova mesa Diretora. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CA453EB6

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Ao Primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal e dos funcionários Municipais, realizou-se na sala de reuniões deste município, a lavratura da presente Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal, onde o Senhor Helton Pedro Pfeifer reassume seu cargo no Poder Executivo. O cargo foi exercido pelo Vice-Prefeito o Senhor Astério Marchetti, desde a data de dois de janeiro de dois mil e dezoito. Dando início ao ato de transmissão de cargo, o Senhor Astério Marchetti Prefeito Municipal em Exercício, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Agradeceu aos funcionários municipais e aos vereadores pela colaboração neste mês de trabalho. Comentou sobre a continuação dos trabalhos no mês de janeiro e realizou a prestação de contas do seu trabalho. Neste momento passou a palavra ao Senhor Helton Pedro Pfeifer, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Agradeceu o Senhor Astério Marchetti pelo trabalho realizado no mês de janeiro. Agradeceu também os funcionários municipais pelos trabalhos desenvolvidos. Relatou brevemente o seu período de férias. Enfatizou a satisfação em reassumir o cargo e dar continuidade aos trabalhos e obras que estão sendo realizadas no município. Vários presentes, entre secretários, vereadores e demais servidores fizeram uso da palavra, parabenizando pelo trabalho realizado pelo Senhor Astério Marchetti e reforçando a disposição de continuar colaborando com o Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, declarou encerada a presente reunião, que vai assinada pelo mesmo, pelo Vice-Prefeito Astério Marchetti e demais presentes.

HELTON PEDRO PFEIFER
Transmitido

ASTÉRIO MARCHETTI
Transmitente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4C2C6953

CÂMARA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014
CELEBRANDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A EMPRESA SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A EMPRESA SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

A **Câmara Municipal de Salgado Filho,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, na cidade de Salgado Filho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.069.945/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 796.700.089-72, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa SSGP Soluções em Serviços para Gestão Pública inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 17.430.143/0001-36, com estabelecimento à Rua Guaíba, 494, Centro, na cidade de Ampére, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Ricardo Henrique Dambrós, brasileiro, solteiro, do comércio, residente a Rua São Paulo, 1414, Apto 201, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 9.354.559-1, inscrito(a) no CPF sob n.º 081.621.139-67, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº. 01/2014, firmado em 03 de fevereiro de 2014, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Contabilidade, Licitação e Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, Transparência, bem como auxílio na geração e importação dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap, para o tribunal de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR
Parágrafo Primeiro – Fica o contrato prorrogado por mais um ano, sendo o mesmo com seu novo término de vigência em 03 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Segundo – O total deste aditivo de prazo e valor é de R$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais) totalizando o montante do contrato com seus aditivos em R$ 74.876,40 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Salgado Filho, 31 de janeiro de 2018.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº.:

_____
Nome:
CPF nº.:

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:01D18CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 02-2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	4/2018
	Processo de Licitação:	4/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2018		
b) Licitação Nr.:	2/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	30/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr., por um período previsto de 12(doze) meses.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004756 - CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP	19	0,0000	139.837,90
- 006814 - CV TYRES EIRELI - ME	12	0,0000	28.704,00
	31		168.541,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (133),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F443F382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 20 de fevereiro de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 01 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9AE29984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas e fornecimento de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR**.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2018 às 15h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 20 de fevereiro de 2018 com início às 15h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 01 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:441810B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 39/2018- DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 39/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:D66D7F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 37/2018

PORTARIA Nº 37/2018

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE,

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de fevereiro de 2018, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Nadia Morando Gottert, portadora da C.I.R.G. nº 4.159.484 5 SSP/PR e CPF/MF nº 575.088.609-34, nomeada por meio da Portaria nº 029 de 10 de março de 2006, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 175.938.545-7.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3D231D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 21/2018

DECRETO Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de fevereiro de 2018, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Nadia Morando Gottert, portadora da C.I.R.G. nº 4.159.484 5 SSP/PR e CPF/MF nº 575.088.609-34, nomeada por meio do Decreto nº 107 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 175.938.545-7.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B0BCB9B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 20/2018

DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de fevereiro de 2018, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Valderi Riva, portador da C.I.R.G. nº 5.948.935-6 SSP/PR e CPF/MF nº 819.590.609-53, nomeado por meio do Decreto nº 127 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 177.626.748-3.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7DF9C45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 38/2018

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Saúde do município de Salgado Filho - Estado do PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **BÁRBARA REGINA PANSERA**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 10.584.944-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.882.989-30, para a partir de 01 de fevereiro de 2018, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CB1F6B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
04	Aline Zanella Lamera Schwingel	20º
06	Adelaide Aparecida Trein	21º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 01 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D2E25F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 PROCESSO 12/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5314EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2018

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇO N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SANTOS & FERRARI LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP**, CNPJ n° 284.808.187/0001-44, com sede as margens da Rodovia BR 369, Km 37,5n s/n Área Industrial, na cidade Andirá -PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* Da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência da execução da obra até 19/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55, § 1°, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 17 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

SANTOS & FERRARI LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C2172A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/18 1/1 PREGÃO Nº 099/2017

OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel S10 e Etanol
GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 31/01/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIESEL S10	80.000	3,25	260.000,00
2	ETANOL	50.000	2,82	141.000,00

VALOR TOTAL R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6BC654FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santa Cecília do Pavão torna público que está alterando a data de abertura do Pregão nº 002/2018, por problemas de ordem operacional.

A NOVA DATA PASSA A SER:

CREDENCIAMENTO: DIA 13/02/2018, Das 8h15m as 8h29m horas.
ABERTURA: DIA 13/02/2017das 8h30m

Mantidas as demais cláusulas.

Santa Cecília do Pavão, 31 de janeiro de 2018
.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3CFD957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO SERVIÇO Nº 45/2017 DECORRENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LITICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E COVRE TRANSPORTE E TURISMO

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Ed. Odoval dos Santos, Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão, Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR APARECDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, portador da CIC/RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Av. General Osório, no Município de Santa Cecília do Pavão e de outro lado, prestadora de serviços, **COVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 09.331.205/0001-24, representada pela Sra. Maria José Aparecida Covre,** brasileira, aposentada, inscrita no CPF de n° 042.725.579-12, residente e domiciliada na Rua Antonio Lacerda, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Amigável de Contrato, em conformidade com o requerimento de rescisão contratual pelo contratado e demais elementos constantes do processo administrativo de de licitação de pregão presencial n° 75/2017, resolvem rescindir o referido Contrato de Registro de Preço n° 45/2017 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Vigésima, §3° e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Registro de Preço n° 13/2017, sendo que o pregão tinha como objeto o transporte escolar/universitário, de Santa Cecília do Pavão para Londrina, estimando-se a quilometragem por mês de 3.347 KM para futuras aquisições

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A rescisão amigável de que trata o inciso II do artigo 79 da Lei n° 8.666/1993, deve ser acordado pelas partes, qual sejam: a Administração e o administrado, sendo que a rescisão amigável deve estar balizada em fatores que não estejam enquadrados nas causas previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, caso contrário haverá o risco de proceder de modo não conforme com as disposições da lei.

Com efeito, o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prevê a rescisão amigável, aquela acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzida a termo o distrato.

Assim, ante a manifestação da contratada, a qual demonstra interesse em não mais prestar o serviço, bem como a ausência de noticias de prejuízo a prestação do serviço público, não havendo mais interesse da administração na vigência deste contrato, assim como a continuidade da execução contratual não tem proveito ou é nociva, importa que a Administração formalize a extinção da avença, de modo que se impõe a rescisão amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, dando ambas por quitadas todas as obrigações assumidas contratualmente, sendo que o presente distrato produzirá efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fora da Justiça Estadual da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Santa Cecília do Pavão, 31 de janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF n°** _____	_____ **CPF n°** _____

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BFE4F988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º017/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018** objetivando a contratação de empresa especializada em Segurança do trabalho, compreendendo os serviços descritos detalhado no edital: PPRA-NR09; LTCAT-NR15;NR16 E INSS; PCMSO-NR07, Laudo de Insalubridade e Periculosidade; para todo setor e secretarias desta municipalidade, contratação global. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **09h00min horas** do dia **16 de FEVEREIRO de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**16/02/2018**) às **09h10min**. Para participar do certame a empresa deverá estar cadastrada no município pelo Decreto Municipal 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7D0C84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º075/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º037/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º779, quadra 12 lote 15, sala 01, CEP: 87.703-610, jardim Oasis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço de peças de computadores para suprir a necessidade de todas as secretaria desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 28.522,50 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 075/2017 c/c Registro de Preço n.º037/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.027.088/0001-06, com sede Rua Neo Alves Martins, CEP: 87.050-110, zona 03, n.º274, Sala 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço de peças de computadores para suprir a necessidade de todas as secretaria desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 33.682,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 075/2017 c/c Registro de Preço n.º037/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.028.158/0001-84, com sede Rua Alberto Santos Dumont, n.º838, sala C, CEP: 87.140-000, centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço de peças de computadores para suprir a necessidade de todas as secretaria desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 24.392,50 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 075/2017 c/c Registro de Preço n.º037/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: V AMBROZIO INFORMATICA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, n.º 187, sala 01, CEP: 87.600-000, Conj. Hab. Julio Zacharias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço de peças de computadores para suprir a necessidade de todas as secretaria desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 22.819,40 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 075/2017 c/c Registro de Preço n.º037/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8F93438E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 765/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta a Seção II, do Capítulo III, da Lei Complementar n.° 002/2010 de 27.10.2013 que institui o Novo Código de Postura de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Regulamenta a Seção I - Das Disposições Gerais e Seção II - Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Capítulo IV - Da Higiene Pública, da Lei Complementar n.º 002/2010 de 27.10.2013, especificamente em seu artigo 108.
Art. 2º - O infrator do "caput" deste artigo será imediatamente identificado pelo órgão competente e notificado com o prazo de 15

(quinze) dias para promover se for o caso a regularização ou obstar-se de fazer.
Art. 3º - Caso o infrator não atenda a notificação a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, exigindo do infrator, multa equivalente a 02 (duas) vezes o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.
Art. 4º - Notificado o infrator para obstar-se de fazer, verificando sua reincidência a Prefeitura multará equivalente a 02 (duas) vezes o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007.
Art. 5º - O valor apurado no auto de infração será cobrado juntamente no carne do IPTU do exercício seguinte, mas a cobrança de eventual correção monetária e multa será da data de seu lançamento.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:395E271B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º013/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018, para REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de Roçadeiras Manuais e peças para manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras à serem retiradas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018, com abertura para o mesmo dia (16/02/2018) às 13:40 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E49D5F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2018 DATA 01/02/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 120 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **REGEANE DALLAZEN PANHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 01 de Fevereiro de 2018 à 31 de Maio de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 01 de Junho de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A9F38B77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2018 DATA 01/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
WILSON KLAGEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2018 à 02/03/2018	03/03/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B217A299

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2018 DATA 01/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JULIANO SCHMIDT	OPERADOR DE MAQUINAS	01/02/2018 à 02/03/2018	03/03/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AEE9162A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 041/2018

SÚMULA: Institui os preços Públicos ou Tarifas no Município, fixa valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e artigo 301 da Lei Municipal n.º 125/98 de 23 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal)

D E C R E T A

Art. 1º - As receitas Municipal objeto das prestações de serviços efetuadas pela Prefeitura Municipal, não constante como Taxas pela prestação de serviços, será denominada de Tarifa ou Preços Público, abrangendo as de:

I – Expediente;
II – Serviços diversos;
III – Utilização de imóveis equipamentos público.

Art. 2º – A Tarifa é devida pela pessoa que utilizar-se dos serviços constantes do artigo anterior, as quais serão cobradas aplicando-se um percentual sobre a Unidade de Referência Municipal – URM, de acordo com a Tabela anexa a este Decreto, corrigida pelo índice do INPC, percentual de 2,07%.

Art. 3º - Os Preços Públicos ou Tarifa a serem cobrados pelo Município são os constantes da Tabela anexa a este decreto e sempre que necessário será reajustada através de decreto do executivo municipal, adequando-se a situação econômica e vigente.

Art. 4º - As Tarifas serão recolhidas através de GUIA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), emitido pela Repartição Fazendária do Município.
Parágrafo Único: Os serviços previstos no no Art. 1º, somente serão executados apos a comprovação do pagamento da GUIA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e os decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS / TARIFAS
CONFORME ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 041/2018 DE 01/02/2018
DESCRIÇÃO
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

1 – ATESTADOS, CERTIDOES OU DECLARAÇÕES	% URM	VALOR R$
Certidões de Tributos (Negativa ou Positiva)	21,00%	12,14
Certidões de Imóveis (Negativa ou Positiva)	21,00%	12,14
Laudo de Avaliação	21,00%	12,14
Aquisição de Imóveis	21,00%	12,14
Expedição de mapas e memoriais	56,26%	32,52
Concessão, permissão e atos do Executivo	70,36%	40,67
Quaisquer outros por laudo	21,00%	12,14
2 – EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS	21,00%	12,14
3 – CADASTRAMENTO / TRANSFERENCIA / BAIXA DE ATIVIDADE		
Cadastro Econômico	22,00%	12,72
Cadastro Imobiliário	42,16%	24,37
4 – OUTROS EXPEDIENTES	22,00%	12,72
II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1 – DE NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
Pela numeração alem da placa	150,00%	86,70
Pela remuneração alem da placa	200,00%	115,60
2 – DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
Por serviço topográfico de alinhamento até 600 m²	70,36%	40,67
Por serviço topográfico de alinhamento acima de 600 m²	84,50%	48,84
3 – REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA	0,53%	0,31
4 – SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	70,76%	40,90 + KM
5 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO/CARGA	45,90%	26,53
III – TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
1 – SERVIÇOS DE PATROLA/HORA	253,00%	146,24
2 – SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA/HORA	180,00%	104,04
3 – SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA/HORA	342,16%	197,78
4 – SERVIÇOS DE PÁ-CARREGADEIRA/HORA	195,00%	112,71
5 – SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA/HORA	96,00%	55,49
6 – SERVIÇOS DE CAMINHÃO		
a) de transporte de terra / carga	45,90%	26,53
b) de transporte de cascalho / carga	65,57%	37,90
c) outros transporte por km rodado	2,89%	1,67
7 – SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL POR KM RODADO	1,97%	1,14
8 – ALUGUEL DE ESPAÇO PRÓPRIO MUNICIPAL		
a) ao dia/m²	3,00%	1,73
b) ao mês/m²	13,00%	7,51
9 – UTILIZAÇÃO DO GINÁGIO DE ESPORTE		
a) prática de atividades esportiva / hora	22,20%	12,83
b) bailes ou shows / eventos	300,00%	173,41
10 – UTILIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL		
a) eventos com objetivos de lucro	11,81	682,64
b) eventos sem objetivos de lucro no período noturno	5,91	341,61
c) eventos sem objetivos de lucro no período diurno	3,94	227,74
11 – PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS		
a) espécie nativa / caixa com 45 unidades	11,80%	6,82
b) espécie exóticas / caixa com 60 unidades	27,54%	15,92
c) espécie arborização urbana / unidade	39,34%	22,74

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C13F68E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ANA BEATRIZ DE CARVALHO CEREJO - CLASSIFICAÇÃO 8º
JOSE CARLOS SUBTIL SOARES – CLASSIFICAÇÃO 9º
MIRIAN FELIX DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 10º
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

PLINIO LIVERO – CLASSIFICAÇÃO 6º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO – CLASSIFICAÇÃO 7º
FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR – CLASSIFICAÇÃO 8º
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU – CLASSIFICAÇÃO 2º

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:182EC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

PLINIO LIVERO – CLASSIFICAÇÃO 6º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PLINIO LIVERO
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:58E3182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LEANDRO PEDROSO DOS SANTOS PROENÇA,** RG 13.164.789-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CASA LAR, **"AD-NUTUM"**, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A601D4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ONEZIMO RODRIGUES PROENÇA,** RG 3.648.724-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, **"AD-NUTUM"**, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1BAC92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, 'AD-NUTUM',** o Sr. **LEANDRO PEDROSO DOS SANTOS PROENÇA,** RG 13.164.789-1, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A749360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 08/2018

EDITAL Nº 08/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 68/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o requerimento apresentado pela candidata GISELE LUCIO VAZ, inscrição nº 116, candidata ao cargo de Educador Físico apresentado em 31/01/2018;
Considerando a necessidade de retificação do Edital nº 07/2018 referente a relação dos candidatos afrodescendentes inscritos ao Concurso Público regido pelo Edital nº 68/2017, conforme deliberado pela Comissão Organizadora em 01/02/2018;
RESOLVE:
I – *RETIFICAR* a tabela dos candidatos inscritos como afrodescendente após interposição de requerimento para fins de excluir da referida relação especial a candidata GISELE LUCIO VAZ, inscrição nº 116, cargo Educador Físico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista/PR, 01 de FEVEREIRO de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:B020F87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **ODETE BOECKEL**, localizada na Rua Amazonas – Esquina c/ Avenida Parana, 331 – Baixada Amarela – Santa Helena/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 26.945.890/0001-06, para a contratação de empresa prestar serviços de tapeçaria, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca VW, ano fabr. 2010, placa ATQ 9234, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR

São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A73DF4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa prestar serviços de tapeçaria, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca VW, ano fabr. 2010, placa ATQ 9234, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ODETE BOECKEL
Endereço: Rua Amazonas – Esquina c/ Avenida Parana, 331 – Baixada Amarela
Cidade: Santa Helena - PR
CNPJ/MF: 26.945.890/0001-06
Preço: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 30 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C805D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa prestar serviços de tapeçaria, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca VW, ano fabr. 2010, placa ATQ 9234, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
A empresa vencedora foi: **ODETE BOECKEL**, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C10295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 04/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestar serviços de tapeçaria, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca VW, ano fabr. 2010, placa ATQ 9234, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ODETE BOECKEL
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 02 de Abril de 2018.

São José das Palmeiras, em 01 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93EA1339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
• Data de abertura dos Envelopes: 16/02/2018.
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AE996160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2017)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2018, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2017.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C72F992

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/02/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:64620DCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO POR DUPLICIDADE DE Nº SEQUENCIAL

DECRETO Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE 3, concedida através do Decreto nº 114/2017, ao servidor Janillton da Silva Lopes, matrícula nº 613-1.
Art. 2º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE 1 ao Servidor Janillton da Silva Lopes, matrícula nº 613-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, responsável pela Coordenação do Programa de Combate à Dengue e Vigilância Sanitária.
Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 29 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A3B41FD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 349/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 105/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, situada na Travessa dos Marceneiros nº 269 Bairro - CIC - Cep: 81.310-390 - Fone: 41 3091-1291 - e-mail: proluxcuritiba@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.593.397/0001-51, neste ato representada pela Srª. Ana Barbara Saffnauer Soria, brasileira, maior, empresário, portador do R.G. nº.

8.986.507-7 SSP-Pr e C.P.F. nº. 082.923.869-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 7.460,95, (sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$: 37.480,45 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 01 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7D65B22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 23/2018.

DECRETO Nº 23/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 157.108,27 (Cento e cinqüenta e sete mil e cento e oito reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 157.108,27 (Cento e cinqüenta e sete mil e cento e oito reais e vinte e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	03510	Material de Consumo	25,59
Total da Unidade				**25,59**

04.001		TRANSPORE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3390.30.00.00	03504	Material de Consumo	874,47
500	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	3,22
Total da Unidade				**877,69**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA		
560	3390.33.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	99.230,51
Total da Unidade				**99.230,51**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
750	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	1.666,87
760	3390.30.00.00	33136	Material de Consumo	157,56
Total da Unidade				**1.824,43**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	03107	Material, bens ou Serv. Dist. Gratuita	21.422,86
1140	3390.32.00.00	03111	Material, bens ou Serv. Dist. Gratuita	45,53
Total da Unidade				**21.468,39**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1355	3390.30.00.00	33142	Material de Consumo	1.684,30
Total da Unidade				**1.684,30**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.33.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.748,09
Total da Unidade				**2.748,09**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2020	3390.14.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	1.122,67
Total da Unidade				**1.122,67**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011-2025		PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API		
2100	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	20.440,00
Total da Unidade				**20.440,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0011-2026		PROGRAMA DE ASSIST. AO PORTADOR DEFICIENCIA – PPD		
2110	3390.30.00.00	03938	Material de Consumo	4.186,71
Total da Unidade				**4.186,71**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
2940	3190.01.00.00	03550	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref	3.499,89
Total da Unidade				**3.499,89**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76F93A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, durante o Exercício de 2018, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/02/2018 às 08h30min.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E7106855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃ- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 85.215,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e quinze reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/02/2018 às 13h30min.

Sengés, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E0AC7902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Tiradentes, nº 797 , Bairro Cohapar, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 835.440.708-04 e da Srª. DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 181.949.428-45, para fins de funcionamento do TELECENTRO – ESPAÇO CIDADÃO, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D63ED8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o primeiro semestre do exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA – ME, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 30.320,00 (trinta mil e trezentos e vinte reais).
HOMOL/ADJ: 31/01/2018.
Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C14D412E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/01/2018 às 08h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:804E31E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 278/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR, NA FORMA LEGAL, CONCESSÃO DE USO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso à Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, do imóvel situado na Rua Expedicionário Anélio da Luz nº. 181, no Loteamento denominado Fazenda Morungava, nesta cidade, com área total de 763,24m², constituído pelo Lote 104 da quadra 30, contendo uma construção em alvenaria contendo 382,58m, conforme Matrícula nº. 4.790 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. – O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, retornando automaticamente ao Patrimônio Público Municipal em caso de destinação diversa.

Art. 3º. – A presente concessão de direito real de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes, ficando a concessionária responsável pela guarda, manutenção e conservação do bem concedido, sem direito a quaisquer ressarcimentos.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F06A58B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2018, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, agosto e novembro de 2018, conforme programação do Consórcio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-059 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB1D314D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1711/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 119.217,40 (cento e dezenove mil, duzentos e desessete reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 119.217,40 (cento e dezenove mil, duzentos e desessete reais e quarenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4425.303.3.3.72.39.00.00 – OST Consorcio de Saúde.....**R$ 73.617,40**
4380.303.3.1.90.16.00.00 –Outras despesas variaveis.....**R$ 4.777,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3710.000.3.1.90.16.00.00 –Outras despesas variaveis.....**R$ 823,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇAO
0440.000.3.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 73.617,40**
4320.303.3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 4.777,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3700.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 823,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0480.000.3.1.90.01.00.00 –Aposentadorias.....**R$ 29.000,00**
0490.000.3.1.90.03.00.00 –Pensões.....**R$ 11.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51D659A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1712/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O

DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5490.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 60.200,00**
5495.602.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 550.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 602 e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE9501ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1713/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
04262.754. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 754.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1A0388C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 282/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.285.767,73 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.767,73 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4305.494.3.3.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor.....**R$ 10.000,00**
4335.494.3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 214.954,00**
4365.494.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 90.000,00**
4395.494.3.3.90.16.00.00 – Outros despesas variáveis.....**R$ 400,00**
4495.494.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 240.140,00**
4525.494.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. De distribuição gratuita.....**R$ 200.000,00**
4555.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 30.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 377.716,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4765.494.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE
5135.494.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 55.624,39**
5155.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 5.000,00**
5175.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 16.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4300.495.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios previdenciários do servidor..... **R$ 6.000,00**
4330.495.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas..... **R$ 130.000,00**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... **R$ 70.000,00**
4390.495.3.1.90.16.00.00 – outros despesas variáveis..... **R$ 200,00**
4420.495.3.1.90.94.00.00 –indenizações e restituições trabalhistas..... **R$ 25.000,00**
4450.495.3.3.90.14.00.00 – Diárias..... **R$ 1.000,00**
4480.495.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 240.010,00**
4520.495.3.1.90.32.00.00 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita... **R$ 200.000,00**

4550.495.3.1.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física..... **R$ 50.000,00**
4580.495.3.1.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 440.000,00**
4610.495.3.1.90.47.00.00 – obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 1.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE
5130.497.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 76.624,39**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-02-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:78DA1056

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 283/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2018, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, agosto e novembro de 2018, conforme programação do Consórcio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-059 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-02-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F493298A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 284/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR, NA FORMA LEGAL, CONCESSÃO DE USO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso à Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, do imóvel situado na Rua Expedicionário Anélio da Luz nº. 181, no Loteamento denominado Fazenda Morungava, nesta cidade, com área total de 763,24m², constituído pelo Lote 104 da quadra 30, contendo uma construção em alvenaria contendo 382,58m, conforme Matrícula nº. 4.790 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. – O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, retornando automaticamente ao Patrimônio Público Municipal em caso de destinação diversa.

Art. 3º. – A presente concessão de direito real de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes, ficando a concessionária responsável pela guarda, manutenção e conservação do bem concedido, sem direito a quaisquer ressarcimentos.
Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-02-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Fevereiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B029BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 024/2018

Súmula: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, pelo período de 01 (um) ano, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob à presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
André Solano Souto – Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Marcia Adriana Reis Silva – Vice Presidente	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Iomara Terassi de Souza - Membro	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Olga Josiani Rosa - Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Elizandra Emilia Cardoso Dias Babugia – Membro	059.415.069-88	9.796.237-5-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal em todas as Licitações que Prefeitura Municipal de Sertanópolis venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81D9DD5E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 025/2018

Súmula: Designa Pregoeiro Oficial, Vice Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal do Quadro de Provimento Efetivo ***ANDRÉ SOLANO SOUTO***, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.260.607-0-SSP-PR e do CPF (MF) n.º 033.039.889-00, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** sendo que, na falta do mesmo, fica designada como **VICE PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a servidora pública municipal ***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.439.817-6-PR e do CPF(MF) n.º 840.746.989-00**.**

Art. 2º - Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de - PREGÃO, durante o exercício de 2018, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Iomara Terassi de Souza	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Olga Joziani Rosa	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Elizandra Emilia Cardoso Dias Babugia	059.415.069-88	9.796.237-5-PR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA71FF1D

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 002/2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/201

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
031.358.439-71	MARIA DO ROZÁRIO DE FRANÇA VIEIRA	26
042.895.229-12	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	27

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 09/02/2018, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a +.realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal

de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB9C006F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 090/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	118/2017
b) Licitação Nrº :	90/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em confecção de Cartilha Educativa para trabalho de prevenção do COMAD (Conselho Municipal Antidrogas).

08.244.0025.2.229. -
08.244.0025.2.229. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
CNPJ/CPF: 79.060.612/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Produção de cartilha: O Brasileirinho - 26 paginas, com capa e contracapa colorida / Tam. Acb. Fechada 21x30 cm - Aberta 60x21 cm / Miolo Papel Offset 90g comercial - impressão 1x0 cor - chapas CTPc / Capa Papel Triplex 250g Comercial - impressão 4x0 cores - chapa CTPc / Acab. Refile + Aplicação de Wire-0. Alterações: • Na capa haverá inclusão do Brasão do Município; Na contra capa haverá a inclusão de símbolos; como o da Polícia Militar, Samu, Prefeitura, etc (ambos coloridos) e a inclusão de endereços e telefones.	GRÁFICA TAMOYO	1.200,00	R$ 2,70	R$ 3.240,00

Valor Total Homologado - R$ 3.240,00

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A4C9A13B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA PARA TRABALHO DE PREVENÇÃO DO COMAD (CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 118/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 ID Nº 32999.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:672A3D99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 737,50 (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, previsto para o ano de 2018, decorrente da atualização do número de ligações da autarquia .
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2018, será o de **R$8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2018.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de Sertanópolis
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2.
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:886478D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 007/18

PORTARIA no 007/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, lotado no setor de Laboratório, como Agente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 23/01/2017 a 22/01/2018.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:B9EF3A91

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - REFERENTE AO CONTRATO 80/2017.

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 80/2017** – firmado em 15 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 18/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	8.287,2179	3%	R$ 4,22	R$ 34.972,06

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 994,47 (Novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	Neusa bastos ferreira vareschi
Serviço Municipal de Saúde	Auto Posto Lucareschi Ltda - EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Jamily Karly da Silva Galindo	NOME: Marcus Cesar Ferreira Vareschi
CPF:008.652.869-65	CPF:831.775.409-00

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C1FF716B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFERENTE AO CONTRATO 81/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 81/2017** – firmado em 15 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 18/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AUTO M.A. LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Diesel	3.845,1444	5%	R$ 3,05	R$ 11.727,69
2	Diesel S10	22.526,6355	3%	R$ 3,07	R$ 69.156,77

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 4.142,59 (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***
Serviço Municipal de Saúde	Auto Posto M.A. Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Jamily Karly da Silva Galindo	NOME: Luciano Romanini
CPF:008.652.869-65	CPF:027.282.009-12

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7B581AE3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 28/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 28/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- CONTRATO N.º 01/2018 – EMPRESA: A.G.ROSSATO DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS ZANI Nº 3315, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ-PR, CEP. 86200-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELa SENHORa adriana gomes rossato, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.732.827-2, INSCRITO NO CPF Nº 000.330.939-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUA PAULO MAGRI, Nº 526, JARDIM ITAMARATY, CEP. 86200-000, VALOR TOTAL R$ 15.491,50 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 02/2018 – EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANÁ, Nº 687, JARDIM DO CAFÉ, CAMBÉ-PR, CEP. 86.185-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELo SENHOR vinicius bernardo de souza, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-0, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-239, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ, RUA RIO PARANAPANEMA, Nº 239, JARDIM SANTO AMARO, CEP. 86.185-220, VALOR TOTAL R$ 14.756,08 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 03/2018 – EMPRESA: BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.059.331/0001-90, SITUADA NA AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 216, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, CEP. 86.130-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELa SENHORa karina lima bonadio, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 46.581.009-3, INSCRITO NO CPF Nº 398.782.278-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BELA VISTA DO PARAÍSO, RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 250, CENTRO, CEP. 86.130-000, VALOR TOTAL DE R$ 7.923,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 04/2018 – EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, CNPJ Nº 75.652.305/0001-87, SITUADA NA AV. JOSE VENTURA PINTO, Nº 720, CALIFORNIA, LONDRINA-PR, CEP. 86.040-570, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR OVIDIO GAVA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.684.673-9, INSCRITO NO CPF Nº 489.296.709-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, RUA DR. MOACIR MARTINS, Nº 57, SAN FERNANDO, CEP. 86.040-330, VALOR TOTAL DE R$ 14.684,85 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 05/2018 – EMPRESA: CONECTE PRIME EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.914.133/0001-06, SITUADA NA AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 183, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP. 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MAURO WILLIAN SERINO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.302.907-4, INSCRITO NO CPF Nº 028.949.119-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, RUA JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, Nº 164, CENTRO, CEP. 86.300-000, VALOR TOTAL R$ 14.735,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 06/2018 – EMPRESA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.257.900/0001-38, SITUADA NA TRAVESSA ORLANDO URIZZI, Nº 30, CENTRO, ANDIRÁ-PR, CEP. 86.380-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA LUIZA PIRES ESTEFANUTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.377.581-1, INSCRITO NO CPF Nº 097.658.489-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ANDIRÁ, AV. CESÁRIO CASTILHO, Nº 510, JARDIM CENTRAL, CEP. 86.380-000, VALOR TOTAL R$ 9.354,11 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO N.º 07/2018 – EMPRESA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.053.326/0001-94, SITUADA NA RUA ROBERT KOCH, Nº 1553, SALA 02, JARDIM ARAGARÇA, LONDRINA-PR, CEP. 86.037-010, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.252.713-7, INSCRITO NO CPF Nº 783.045.981-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO, Nº 115, JARDIM GAION, CEP. 86.039-400, VALOR TOTAL R$ 24.895,17 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO N.º 08/2018 – EMPRESA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.053.326/0001-94, SITUADA NA AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85, SUBSOLO, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP. 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARLETE APARECIDA DE SALES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.071.841-7, INSCRITO NO CPF Nº 704.295.709-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, RUA PORTUGAL, Nº711, CENTRO, CEP. 86.300-000, VALOR TOTAL R$ 7.801,28 (SETE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5D5ECA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2018 REFERENTE PROCESSO PSS-2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2018
Referente Processo PSS-2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018, nomeada através da Portaria 006/2017, conforme previsto no Item 10, 10.1 e 10.2, do Edital de Processo Seletivo 001/2018, resolve,

1º - Tornar Público a quem interessar **a HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga existentes conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2018, conforme a seguir:

Professor de Informática 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	EDSON RONN	58	10	28,5	96,50

2º - O candidato será convocado através de Edital próprio, na medida da necessidade da Administração, quando então deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, com a documentação exigida para a assinatura do contrato de trabalho.
3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente
Comissão Organizadora

CLEIVA DE OLIVEIRA
Membro

CLECILDE FABIANE
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:525EAD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2018 REFERENTE PROCESSO PSS-2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2018
Referente Processo PSS-2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2017, nomeada através da Portaria 044/2017, conforme previsto no Item 10, 10.1 e 10.2, do Edital de Processo Seletivo 001/2017, resolve,
1º - Tornar Público a quem interessar **a HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 911/2017 de 31/01/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2017, conforme a seguir:

Professor Com Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
5º	Cristiane Piantkoski	36	10	28,6	74,6
6º	DiessicaMaria Karling	27	10	28,4	65,4
7º	Janice Spaniol Bichel	40	0	21,4	61,4
Eliminada	Sirlei I. H. Weber	40	5	Não Compareceu	45
Eliminada	Geni dos Santos	32	5	Não Compareceu	37

2º - As candidatos Sirlei I. H. Weber e Geni dos Santos, não compareceram para a apresentação perante a Banca e foram eliminadas.
3º - Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, na medida da necessidade da Administração, quando então deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, com a documentação exigida para a assinatura do contrato de trabalho.
4º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2018.

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente
Comissão Organizadora

CLEIVA DE OLIVEIRA
Membro

CLECILDE FABIANE
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0DEEAD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora **LARISSA GUARNERI**, matrícula funcional nº 6297/1, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** a partir de 01/02/2018, conforme requerimento protocolado sob o número 000.010-20, datado de 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 055/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4B4580D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Tomada de Preços nº 01/2018 e todos os demais atos, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, com data de abertura prevista para o dia 09/02/2018, às 09:00hrs, por razões de interesse público (art. 49, da Lei nº 8.666/93) visando a readequação do objeto visando uma melhor competitividade.

Sulina, 1º fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BDC2F583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

Processo nº. 06/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ	01.994.951/0010-68
VALOR GLOBAL:	R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 01 de Fevereiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:43DD55C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.795, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir barracão e ceder para empresa privada e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um barracão pré-moldado com até 1.050,00 metros quadrados no lote de nº 18, localizado no lugar denominado de Parque Industrial, que se encontra cedido para uso da empresa 3 B AGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob número de CNPJ 27.117.303/0001-45, com matriz na Estrada Adroaldo José Bombardelli, S/N, Lote Rural KM 2,5 CXPST 371, Jardim Panorama, CEP 85.911-380, Toledo, Estado do Paraná, por meio da Lei Municipal nº 1.783, de 30 de novembro de 2017.
Parágrafo único. A benfeitoria a ser erigida fica incorporada ao imóvel e seu direito de uso será cedido à empresa constante do "caput" deste artigo, para implantação de uma fábrica de ração animal.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Orçamentária Anual de 2018 e no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Teixeira Soares, a ação, a descrição da ação e o valor destinado para o projeto e a execução da obra objeto desta Lei.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4947E06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 02/02/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 31/12/2018.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 02/02/2018.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4BE7C632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 339/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 20/02/2018 HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9C46EEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SK PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.657.154/0001-25 com sede a Avenida Remis João Loss, nº 202 – Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 15.198,70 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr.ª. Simone Follmann - CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 01/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR) em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D3E2EB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.833.291/0001-48, com sede a rua XV de Novembro nº 144 – Centro - CEP: 84.530 -000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 1.269,40 (Mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para o Lote 02.

Fiscal de Contrato: Sr.ª. Simone Follmann - CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 01/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR) em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2385F6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/18 PREGÃO N° 121/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949, inscrita no C.N.P.J Nº 29.032.536/0001-70, com sede a Rua Marechal Floriano, n° 4309, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL (COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL LICENCIADO REGULARIZADO NO CREF), COM RECURSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total de: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Lotes 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 01/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E50740CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SK PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.657.154/0001-25 com sede a Avenida Remis João Loss, nº 202 – Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.198,70 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), para o Lote 01.

2). PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.833.291/0001-48, com sede a rua XV de Novembro nº 144 – Centro - CEP: 84.530 -000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.269,40 (Mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para o Lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **01/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) SK PEREIRA LTDA ME,** para o lote 01, no valor de**: 15.198,70 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos),** e a proponente 2) **PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA ME,** para o lote 02, no valor de: **R$ 1.269,40 (Mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR) em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F8BC1AD9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.087.491,65	0,00
Pessoal Ativo	16.988.784,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	707,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	98.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	139.460,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.147,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	63.312,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	63.312,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.948.031,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.948.031,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	31.322.253,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.322.253,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.948.031,20	54,11%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.914.016,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.068.315,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.222.614,97	48,6%

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F5AA464D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
GARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.302.729,50	30.541.267,61	31.155.055,61	31.322.253,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.446.600,49	6.719.078,87	6.854.112,23	6.890.895,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	5.801.940,44	6.047.170,99	6.168.701,01	6.201.806,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7BD7120D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.322.253,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.011.560,48	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.510.404,43	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.192.557,71	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:687C6690

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		31.322.253,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	16.948.031,20	54,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.914.016,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.068.315,80	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	37.586.703,62	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.890.895,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.011.560,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.192.557,71	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	246.668,32	1.888.192,09

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C6EFBE2F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.425.200,91	2.014.232,04	1.928.400,17
DEDUÇÕES (II)	1.600.317,01	1.187.716,18	2.013.717,72
Disponibilidade de Caixa	1.599.574,84	1.185.476,17	2.012.687,69
Disponibilidade de caixa bruta	2.554.372,79	2.517.809,40	2.625.040,26
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	954.797,95	1.332.333,23	612.352,57
Demais haveres financeiros	742,17	2.240,01	1.030,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	824.883,90	826.515,86	(85.317,55)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	824.883,90	826.515,86	(85.317,55)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(911.833,41)	(910.201,45)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8A6E4200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3F790D94

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2015. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 83.800,68 (oitenta e três mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos) o referido contrato.
E o prazo até 31/01/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3213E0BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005 – FÓRMULA 85/95, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **DAMIÃO ZIELASKO**, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.924,34 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) nos termos do Processo nº 001/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E19B7E03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 90/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 85/2018, que concedeu férias a servidora **SUELI BOVO LOUREIRO**

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2018** a **31/01/2018".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10C56DFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 91/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 30/01/2018 a 28/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A35FAD18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 31/01/2018 a Senhora **DENISE BARBOSA DA SILVA** portadora do RG nº 9.086.724-5 SSP/PR, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE1D9B85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir desta data a servidora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** portadora do RG nº 5.010.951-8 SSP/PR, do cargo que ocupa em comissão de Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97695F5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a pedido, a partir desta data a Licença Maternidade da servidora **JULIANA SATO LOPES,** concedida através da Portaria Nº 696/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação
.
Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CC8A189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 95/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ GREGO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 1º/02/2018 a 02/03/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA3402C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 96/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 1º/02/2018 a 02/03/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:651814C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº97/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ELIZABETH BONALDO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/02/2018** a **1º/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DA0CA01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº98/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias ao Senhor **HELIO PIVATTO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços

Gerais, referente ao período aquisitivo de 1999/2004 – 90 dias, 2004/2009 – 90 dias, 2009/2014 – 90 dias.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **1º/02/2018** a **18/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C0309C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº99/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **MARCELA FATIMA GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2005/2010 – 90 dias e 2010/2015 – 90 dias.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **1º/02/2018** a **30/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB174734

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 100/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 004/2018, que concedeu férias ao servidor **ADEMILSON ATHAYDES**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/12/2017 a 24/01/2018".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD1A5341

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 101/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **DENISE BARBOSA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.086.724-5 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:263B010B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 102/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.591.303-2 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A7E869D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 103/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **SILVIA CAMPOS STIVANIN** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.798.222-7 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7CF0FC5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 104/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **CAMILA MENEGASSO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.231.867-6 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4A7B334

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **GEIZIANE SINTI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.203.618-0 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:738F8557

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.615.590-9 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC8A6F88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 107/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.484.713-1 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F573E35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº108/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/01/2018** a **28/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC1186E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a servidora efetiva **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.010.951-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76118882

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a servidora **JULIANA SATO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.258.761-4 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Portaria Nº437/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8B3E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2993 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera, a pedido, LORENA LUIZA PINHEIRO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LORENA LUIZA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.576.129-1/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1276, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:EDCFA8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2018

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 873/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Kelli do Rocio Rozario Andrade, no memorando nº 873/2017.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 02/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:FE80FEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 11/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretário de Administração e Planejamento, Sr Edvanil Aparecido Bezerra, no memorando nº 11/2018.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 02/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:FAC6EAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2018

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 871/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Kelli do Rocio Rozario Andrade, no memorando nº 871/2017.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 02/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:965F800B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2994, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta aposentadoria de MARIA THERESIA THEURER DA ROCHA *e extingue contrato de trabalho*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria nº 30 e a previsão legal estabelecidas no art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º É decretada a aposentadoria voluntária por idade da servidora **MARIA THERESIA THEURER DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 1.435.193/SSP/PR, com base no art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/2012 e no art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, o provento será na forma cálculo de 58,3653% da média aritmética dos maiores salários corrigida, desde julho de 1994, no valor de R$ 954,00, conforme apurado no demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:39F63322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: Aquisição de Formulários para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2018.
EMPRESA: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 31/01/2018
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se;

Tomazina, 01 de fevereiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CB12A114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro Oeste - Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:529A9392

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 14.566,26 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36A408E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções industriais - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 11.527,75 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B97D0B9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Magazine Móveis Três Barras Ltda,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 8.384,00 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1CCE4EF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pilatti & Zancanaro Ltda - Me,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 6.701,90 (seis mil setecentos e um reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:64F5D69D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PRIDE ATACADO LTDA - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2018, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 4.907,25 (quatro mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:73505858

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 112/2018

EDITAL Nº. 112/2018
01/02/2018
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivonete Brzezinski	6º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3823369F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º7/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º7/2018, que passa a ser: Dia **20 de fevereiro 2018 ás 09h00 para Protocolo das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública.**

O Valor total da Licitação passa a ser: R$437.143,08 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e três reais e oito centavos)
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5957EEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 45/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4239/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 56/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 213 de 09 de julho de 2014**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por

Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ELIANE APARECIDA BISKOSKI VIEIRA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 376/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70AE8302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 95/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO CESAR DE SOUZA	2017/2018	MOTORISTA	01/02/2018 A 02/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2469C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 96/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JAKUBIU	2016/2017	MOTORISTA	17/01/2018 A 15/02/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:473D25AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 97/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER DE CRISTO	2016/2017	MOTORISTA	12/02/2018 A 03/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65D3915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 - PROCESSO N.º 09/2018

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de comunicados de imprensa (releases), notas informativas e cobertura fotográfica de auxílio ao Setor de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.*
CONTRATO N.º 5/2018 – SEQUENCIAL N.º 4453
CONTRATADA: WAGNER BOHN - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses – 01/02/2018 a 01/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 01 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F974D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - PROCESSO N.º 01/2018

OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua José M. dos Santos Carvalho, Nº 85, bairro Sagrada Família - São Cristóvão, a qual será destinada a Aluguel Social.*

CONTRATO N.º 1/2018 – SEQUENCIAL N.º 59
CONTRATADA: ROSA DOS SANTOS DE MELO
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 01/02/2018 a 01/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 01 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F1C68551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 001/2018

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 6º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 31 de janeiro de 2018, conforme ata nº 01/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 6º Bimestre de 2017.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/11/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil – R$ 177,74 e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 21.629,67 – Total de Recursos Vinculados – R$ 21.807,41.
Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2017:
Repasse de Programas – R$ 1.136,77
Rendimento Aplicação – R$ 56,54
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 19.216,42
Saldo Anterior – R$ 21.807,41
Total das Receitas (A) – R$ 42.217,14
Material Permanente – R$ 4.103,00
Outros Serviços – R$ 22.447,30
Materiais de Consumo – R$ 4.412,00
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 30.962,30
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/12/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil – R$ 0,00 (A) e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 11.254,84. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 11.254,84.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 31 de janeiro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:747E0ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VALOR ACRESCIDO		CONTRATADO
				%	R$	
1º	732/2017	PP 92/2017	ACRÉSCIMO DE VALOR	28,5714%	88.032,00	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA CNPJ:12.622.708/0001-63

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:51750EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	674/2017	IN 01/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/01/2019	R$ 70.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE CNPJ: 03.730.379/0001-83

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:89B42982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R$	
3º	02/2017	PP 03/2017	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - OLEO DIESEL S-10	R$ 3,00	8,48162%	R$ 3,26	MARCIO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
4º	02/2017	PP 03/2017	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 01 - GASOLINA COMUM	R$ 3,87	5,94315%	R$ 4,10	AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA CNPJ: 03.568.116/0001-10
				Item 02 - OLEO DIESEL COMUM	R$ 2,95	3,38345%	R$ 3,05	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C735A982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 001/2018

CONTRATO Nº 006/2018- ID Nº 2089
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 1987 – Centro, CEP: 85.770-000, em Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 17.542.364/0001-04, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, Sr. João Batista Panazzolo, inscrito no CPF/MF nº. 444.590.410-49 e RG nº. 6036164272 SSP/PR.

OBJETO: aquisição de enxada rotativa com canteirador para compor a Patrulha Agrícola, através do contrato de repasse 1.009.420-53/2014/MAPA/CAIXA, Convênio 791834/2013, Convênio 805742/2014 – Ministério da Agricultura, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Enxada rotativa com canteirador – largura mínima de 1,25 metros, *compatível com trator agrícola LS Tractors/Plus 80 R*	SR IMPLEMENTOS/ SREE 130	01	R$ 10.899,99	R$ 10.899,99

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 10.899,99 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.003.18.541.0052.1296.4.4.90.52 - fonte Convênio**.
VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do equipamento.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/01/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B9325EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2018

DECRETO N° 019/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 421.513,79 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	111.943,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					111.943,88

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 3 111	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.802,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.802,22
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 3 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	41.244,52
Fonte	0 3 104	-	Demais impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	165.462,64
Fonte	0 3 114	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25,09
Fonte	0 3 200	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	885,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	207.617,32
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	42.048,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.048,62
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2054		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		
Fonte	0 3 112	-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS –		
Fonte	0 3 153	-	PEJA – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.248,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.248,65
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 3 115	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	6.658,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.658,21
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	47.975,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	47.975,95

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2063		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		
Fonte	0 3 112	-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	41,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	41,95
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 366 0008.2064		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 3 154	-	PEJA – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	76,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	421.513,79

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 421.513,79 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	42.048,62
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.244,52
104	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	165.462,64
107	Salário-Educação	159.919,83
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.802,22
112	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais	141,95
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25,09
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.658,21
153	Apoio a Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.248,65
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	76,99
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	885,07

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2054, 2057, 2058, 2060, 2063 e 2064, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.389.106,98	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.200	1.200	1.200	1.200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		277.283,22	288.793,00	302.747,00	318.801,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		675	675	675	675
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		1.558.998,32	1.407.937,00	1.466.954,00	1.528.087,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		591.623,62	574.810,00	612.132,00	657.253,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas atendidas/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	11		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Programa PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		7.760,00	8.016,00	8.388,00	8.777,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.087.622,65	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		320	320	320	320
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		167.384,21	168.631,00	176.924,00	185.624,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		358.166,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	11		1
0008	PROGRAMA: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola– Transferências Constitucionais		1.401,95	1.428,00	1.499,00	1.574,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5	55		5
0008	PROGRAMA: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos		10.782,99	11.209,00	11.736,00	12.288,00

Art. 5º.Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2054, 2057, 2058, 2060, 2063 e 2064, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.389.106,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		277.283,22
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		675
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		1.558.998,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		591.623,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas atendidas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2054	ATIVIDADE: Programa PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		7.760,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – ransferências Constitucionais		1.087.622,65

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		320
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		167.384,21
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		358.166,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		Metas Financeiras (1,00)
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		1.401,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5
0008	PROGRAMA: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		Metas Financeiras (1,00)
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos		10.782,99

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DF050AF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 104/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8604/2017

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.110.429-38, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas, **ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.318.780/0001-07, com sede a Rua Jerônimo Durski, 253 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CLAUDIA HELENICE DE ANDRADE KUDLAVIES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **046.148.499-46** e **D.W. RENALDIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8604/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 104/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "**Fornecimento de kits e agendas escolares"**, abaixo especificados:

ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	488	**APONTADOR** - CORPO APONTADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CHANFRADO. LÂMINA RESISTENTE COM ENCAIXE PERFEITO, ENCAIXE POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,1 CM DE COMPRIMENTO X 1,8 DE LARGURA X 1,6 CM DE ALTURA. MARCA ESTAMPADA NO PRODUTO, LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Masterprint	UN	1.080,00	0,15
1	2	488	**APONTADOR** - JUMBO LÂMINAS DE AÇO INOX. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.PARA LÁPIS DE ATÉ 12MM, MARCA NO CORPO DO APONTADOR E ORIGEM NO DEPOSITO.APONTADOR NO FORMATO TRIANGULAR EM DUAS CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42MMX15MMX23MM. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	Masterprint	UN	650,00	1,20
1	3	489	**BORRACHA BRANCA** - MACIA, APAGA SEM AGREDIR O PAPEL, COMPOSIÇÃO THERMOPLASTIC RUBBER AND POLYETHYLENE , NÃO TOXICO , PVC FREE. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E IQB, OCP 0006 E FUNDAÇÃO ABRINQ, NAS SEGUINTES MEDIDAS BORRACHA 42MM X 20MM X 10MM , CAPA NAS MEDIDAS ENTRE EXTREMOS DE 33MM X 26MM X 15MM.	Masterprint	CX	4.315,00	0,60

1	4	490	**CADERNO** - DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	Foroni	UN	2.031,00	5,85
1	5	490	**CADERNO** - DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	Jandaia	UN	3.148,00	5,92
1	6	490	CADERNO - QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	Jandaia	UN	1.863,00	6,37
1	7	71	**CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR AZUL PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE , HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METALICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA , LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA** CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA.SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.	Compactor	CX	1.498,00	0,60
1	8	71	CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE , HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METALICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA , LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA.SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.	Compactor	CX	1.498,00	0,60
1	9	71	CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE , HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METALICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA , LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA.SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.	Compactor	CX	749,00	0,60
1	10	1595	COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.CONTENDO CEM GRAMAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.	Frama	UN	1.730,00	1,20
1	11	493	GIZ DE CERA - GROSSO COM 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. EMABALAHGEM NAS MEDIDAS DE 110MMX150MMX25MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES, DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTA DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, ABNT15236/2005, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	Delta	CX	616,00	3,60
1	12	493	GIZ DE CERA - GROSSO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO, 10MMX11 CM DE ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS, CARGA MINERAIS INERTES. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO FACILITANDO O MANUSEIO, NÃO TOXICO COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. EMBALAGEM NAS MEDIDAS DE 129MMX135MMX10MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES. DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, VISOR NAS MEDIDAS DE 10MMX105MM.	Delta	CX	1.114,00	5,55
1	13	494	LAPIS DE COR - CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA, MINA COLORIDA, MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA, EN71.	Masterprint	ETJ	1.080,00	3,26
1	14	494	LAPIS DE COR - TRIANGULAR JUMBO 12 CORES COM 1 APONTADOR. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LÁPIS COM 13 CM DE COMPRIMENTO, 10MM DE ESPESSURA, ABERTURA NA EMBALAGEM PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, OCP0061. PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 4 ANOS. PRODUTO ATÓXICO.	Leonora	ETJ	650,00	6,72
1	15	2330	LÁPIS PRETO - HEXAGONAL N. 2B, MINA MACIA, PRODUZIDO EM MADEIRA, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA. A MARCA, GRADUAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E SITE DA EMPRESA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. COMPRIMENTO 17,5 CM.	FaberCastel	CX	4.315,00	0,83

			COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
1	16	2184	PASTA - COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU - 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	Polibras	UN	205,00	2,87
1	17	2184	PASTA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU - 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	Polibras	UN	1.525,00	2,87
1	18	2530	RÉGUA - DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	Waleu	UN	1.080,00	0,74
1	19	2360	TESOURA - AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA. LAMINA CONTENDO MARCA.	Masterprint	UN	1.696,00	1,95

D.W. RENALDIN – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	3718	**AGENDA ESCOLAR** - PERSONALIZADA FORMATO: 210MM X 150MM (APROXIMADO), CAPA DURA PLASTIFICADA, PERMANENTE, 2 DIAS POR PÁGINA, COM ATÉ 200 PÁGINAS. IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DO MUNICÍPIO. IMPRESSÃO EM CORES: MAPA MUNDI, MAPA DA EUROPA, ÁSIA E BRASIL, TABELA PERIÓDICA, ESQUELETO HUMANO, SISTEMA MUSCULAR. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: PESOS E MEDIDAS, UNIDADES DERIVADAS, UNIDADES DE BASE, ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE DATA DE PROVAS E TRABALHOS - MATÉRIA E OBSERVAÇÕES, SITES IMPORTANTES (ENDEREÇO E OBSERVAÇÃO) E LIVROS IMPORTANTES (NOME, AUTOR E OBSERVAÇÃO) . FINAL DA AGENDA PÁGINAS COM ESPAÇOS PARA DATAS DE ANIVERSÁRIO E NOME SEPARADO POR MÊS, ÍNDICE TELEFÔNICO, E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. ESPIRAL TRANSPARENTE (SENDO QUE O ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DA ESPIRAL DEVE CONTER TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS), CAPA DURA 800G/M2, REVESTIDO COM PAPEL COUCHE. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET 63G/M2. FOTOS PARA CONFECÇÃO DA ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SENDO A ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA VENCEDORA.	DW	UN	1.730,00	9,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 104/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho;

b) Os kits **deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares** no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h somente em dias de expediente municipal

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 104/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:
ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Contratada:
D.W. RENALDIN - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D4D6472

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão em Curitiba - PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.325.309-00 e no RG sob Nº 7201729, residente e domiciliado a Rua Jacob Bertinato, 35, Tarumã em Curitiba, **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 588.095.469-20 e no RG sob nº39915774, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, **SATELITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200, Ferraria em Campo Largo - PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 067.892.479-12 e no RG sob nº 103503795, residente e domiciliado a Estrada do Rio Verde Acima, s/n, Faxinal em Campo Largo - PR e **ZARUR & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.625.283/0001-91, com sede a Rua Coronel Dulcídio Pereira, 89, Centro em Lapa - PR, neste ato representada por **RENATO TAUILE ZARUR**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.819.639-87 e no RG sob nº 780354 SC, residente e domiciliado a Rua Barão dos Campos Gerais, 69, Centro em Lapa - PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 048/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras **aquisições de cobertores, enxovais e uniformes** conforme abaixo especificados:

H. A. ERBE & CIA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Calça** ½ elástico sob medida - com bolsos laterais e na parte traseira. característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² na cor que a secretaria de saúde solicitar ou 67% algodão/33% poliéster conforme a secretaria de saúde solicitar.	Erbe	UN	20,00	45,87	917,40
1	2	**Calçado Ocupacional** - cor branca, confeccionado em e.v.a no cabedal e solado de borracha antiderrapante. tamanhos variáveis: 33 ao 44.	Soft Work	PRS	20,00	67,00	1.340,00
1	3	**Camisola Adulta:** camisola adulta com abertura	Erbe	UN	20,00	43,85	877,00

		posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.					
1	4	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	26,34	1.317,00
1	5	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	24,39	1.219,50
1	10	**Colcha** - em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	78,00	2.340,00
1	11	**Fronha** - tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	UN	70,00	19,73	1.381,10
1	12	**Lençol com elástico** - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	70,00	40,97	2.867,90
1	13	**Lençol de maca com elástico** - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	50,00	36,92	1.846,00
1	14	**Lençol de maca sem elástico** - acabamento com elástico, tecido 100%	Erbe	UN	30,00	42,18	1.265,40

		algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.					
1	15	**Lençol sem elástico** - acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	40,89	1.226,70
1	16	**Toalha de Banho** - uso hospitalar, tecido atoalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	30,00	39,97	1.199,10
1	17	**Toalha de Rosto** - uso hospitalar, tecido atoalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	50,00	31,70	1.585,00
TOTAL							19.382,10

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	**Capa para colchão** - protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	HEALTH	UN	30,00	97,75	2.932,50
1	7	**Capa para travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	30,15	904,50
1	18	**Travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	34,55	1.036,50
TOTAL							4.873,50

SATELITE COMERCIAL LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	8	Cobertor casal - tamanho 2,00 x 2,20 cm: *composição: 100% poliéster, não alérgico; *material microfibra aveludado; *informações adicionais: toque macio.	Cortex	UN	50,00	74,74	3.737,00
TOTAL							3.737,00

ZARUR & CIA. LTDA. - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	9	**Cobertor de casal** - medindo 1,80m x 2,20m, antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de	Dominó Guaratinguetá	UN	300,00	42,00	12.600,00

		fabricação, produto de qualidade e resistência. composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.					
TOTAL							12.600,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 048/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 048/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 048 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 048/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar conforme Cláusula Primeira desta Ata.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratada:
H. A. ERBE & CIA LTDA.

Contratada:
PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME

Contratada:
SATELITE COMERCIAL LTDA.

Contratada:
ZARUR & CIA. LTDA. - EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC78389B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09, Shopping Anita, Boa Vista em Curitiba - PR, neste ato representada por **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, inscrita no CPF/MF sob nº 254.432.178-44 e no RG sob nº 30.472.217-0, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 570 Apto 1003, bloco 01, Ahú em Curitiba – PR e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04 em Maringá - PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00 e no RG sob Nº5.320.052-4, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1451, Zona 04 em Maringá-PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4416/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de **produtos para administração de fórmulas nutricionais e dietas enterais**, abaixo especificados:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Dieta Enteral Liquida para Sistema Fechado**. Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em orgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	ISOSOURCE 1.5 NESTLÉ	EMB	400,00	40,02	16.008,00
TOTAL				16.008,00			

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	**Dieta Enteral Líquida para Sistema Fechado.** Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 2,0 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 20% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresubin 2.0 Hp Fibre/ Fresenius	EMB	200,00	104,00	20.800,00
1	3	**Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres**. Apresentação: fórmula de aminoácidos livres, não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à sola, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) indicada para lactentes ou lactentes e crianças de primeira infância. apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de 100% de aminoácidos livres, composta por maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope milho, tcm, dha e ara. isenta de sacarose, lactose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo estar de acordo	Neocate LCP/ Danone	EMB	60,00	154,90	9.294,00

		com a legislação específica vigente.						
TOTAL								30.094,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 047/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais. **CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 047/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 047 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 47/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** classificada em 1º lugar para o item 01 e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar para os itens 02 e 03 no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89B9814E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2018

DECRETO N° 018/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2007		-	Despesas com Associações		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	200,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0011		-	Pagamento de Indenizações e Restituições Livres) - Ônus de Sucumbência –Exercício Corrente		
Fonte	0 1 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência –Exercício Corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenções das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	200,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência –Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 2010 e 0011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		525.151,00	538.656,00	561.149,00	474.113,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/Uni dade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03	03	03	03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2007	ATIVIDADE: Despesas com Associações		28.200,00	29.260,00	30.577,00	31.952,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			

2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		387.538,00	420.318,00	434.406,00	458.406,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/uni dade	Metas Fisicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01	01
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0011	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 2010 e 0011, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		525.051,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2007	ATIVIDADE: Despesas com Associações		28.200,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		387.538,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0011	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06439A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 068/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 068/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada em 2 abertura sendo que a 1ª foi no dia **15/01/2018 às 09h00min (horário de Brasília) e a 2ª abertura itens 20 e 40 considerados desertos e prorrogados para o dia 29/01/2018** em epigrafe, portanto foram adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
LICITANTE 02 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. VALDETE DE SOUZA, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20
LICITANTE 03 – T.M. DE ARAUJO – ME, CNPJ Nº 19.988.744/0001-94, Rua Javert de Paula Ribas – 856, Bonsucesso, Representado por RICARDO FRANCISCO PRESTES, portador do RG nº 8.622.190-0 SSP/PR e CPF nº 083.680.199-74.

Homologa-se os itens conforme Relatório do Fornecedor para as seguintes proponentes:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 068/2017						
Fornecedor: 39975-2 ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME				**CNPJ: 18.087.663/0001-50**		
Representante: 39785-7 VALDETE DE SOUZA				**Telefone:**		**0(42)3652 1404**
Lote 001 - Lote 001				**Total Global da Empresa**		**64.845,90**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	6979 AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	250	beija flor	1,50	375,00
3	9345 ACHOCOLATADO DIETÉTICO 210 GRAMAS	UN	3	lowcucar	17,90	53,70
5	46 AÇÚCAR CRISTAL	PC	320	globo	8,80	2.816,00
6	12557 ADOÇANTE DIETÉTICO	UN	3	stevia	18,00	54,00
9	6 ARROZ T1 PARBOILIZADO	PC	400	nutripar	9,00	3.600,00
13	9439 BISCOITO	PCT	1080	liane	8,00	8.640,00
14	6981 BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PCT	850	liane	4,80	4.080,00
15	13177 CAMOMILA DE DESIDRATADA	PCT	30	new life	4,80	144,00
18	35 CARNE BOVINA ALCATRA PICADA	KG	150	frigo dasko	19,00	2.850,00
19	9353 CARNE BOVINA PICADA	KG	650	frigo dasko	15,00	9.750,00
21	2661 CARNE MOIDA	UN	1550	frigo dasko	13,00	20.150,00
25	3377 CHÁ MATE	CX	480	81	3,79	1.819,20
28	2738 DOCE DE FRUTA CREMOSO	UN	500	aurea	4,70	2.350,00
30	2702 EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UN	350	quero	8,40	2.940,00
34	2718 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UN	35	good	5,50	192,50
36	51 FUBÁ FINO AMARELO	PC	400	siloti	1,40	560,00
37	17228 GELEIA DE FRUTAS SEM AÇUCAR	UN	3	gueensberys	17,50	52,50
43	12559 LEITE UHT ZERO LACTOSE	L	140	piracanjuba	4,00	560,00
44	17229 LEITE VEGETAL	UN	3	jasmine	37,00	111,00
51	2677 ÓLEO DE SOJA PETI 900 ML	UN	320	coamo	3,00	960,00
53	163 OVOS BRANCOS	DZ	450	rugiski	4,50	2.025,00
55	2681 POLVILHO AZEDO 500 GR	PCT	40	beija flor	4,45	178,00
57	5605 QUIRERA	PC	450	siloti	1,30	585,00
Fornecedor: 40350-4 C. L. N. ALIMENTOS - ME				**CNPJ: 19.593.903/0001-51**		
Representante: 38707-0 ROSANE LOPES DA SILVA NAHM				**Telefone:**		**0(42)3652 1008**
Lote 001 - Lote 001				**Total Global da Empresa**		**64.479,25**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
10	2966 AVEIA EM FLOCOS	250	130	APTI	3,00	390,00
11	7109 BANANA CATURRA	KG	5600	MENEGUSSO	0,95	5.320,00
16	4621 CANELA EM PÓ	PCT	10	BEIJA FLOR	1,70	17,00
17	48 CANJICA AMARELA	PC5	400	PRUDENTOPOLIS	1,30	520,00
20	37 CARNE DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE	KG	1800	COPACOL	12,00	21.600,00
22	6293 CARNE SUINA	KG	650	FRIGODASKO	11,80	7.670,00
23	36 CEBOLA	KG	500	MENEGUSSO	1,20	600,00
26	30 COLORAU	PC5	25	BEIJA FLOR	3,45	86,25
27	9351 CREME VEGETAL	UN	300	PRIME	1,75	525,00
29	9349 ERVA DOCE	50G	40	BEIJA FLOR	1,45	58,00
31	13179 FARINHA DE ARROZ	PC	10	URBANO	5,50	55,00
33	11 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PC	35	BOMPRATO	7,90	276,50
35	13180 FÓRMULA INFANTIL	LAT	50	APTAMIL	36,70	1.835,00
38	7119 IOGURTE	UN	50	FRIMESA	3,90	195,00
39	7119 IOGURTE	LT	2500	FRIMESA	3,45	8.625,00
40	163 IOGURTE	UM	15	BATAVO	3,50	52,50
41	2703 LEITE DE CÔCO 200 ML	UN	15	SOCOCO	2,40	36,00
42	10637 LEITE UHT INTEGRAL	L	4200	LIDER	2,70	11.340,00
45	41 MAÇA	KG	1600	MENEGUSSO	2,10	3.360,00
49	43 MANGA	KG	120	MENEGUSSO	4,00	480,00
50	42 MELANCIA	KG	600	MENEGUSSO	1,25	750,00
52	2689 ORÉGANO 50 GR	PCT	140	SUEMAR	1,55	217,00
54	25 PÓ PARA GELATINA	CX8	80	APTI	0,95	76,00
56	27 POLVILHO DOCE	PC5	30	BEIJA FLOR	3,90	117,00
58	31 SAGU	PC5	40	BEIJA FLOR	4,20	168,00
60	32 VINAGRE DE ALCOOL	FR9	100	CHEMIM	1,10	110,00
Fornecedor: 41030-6 T M DE ARAUJO - ME				**CNPJ: 19.988.744/0001-94**		
Representante: 41031-4 THIAGO MARCELO DE ARAUJO				**Telefone:**		**04(2)3304 1798**
Lote 001 - Lote 001				**Total Global da Empresa**		**8.243,50**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	6986 ABACAXI	KG	100	NR	3,60	360,00
4	21 ACHOCOLATADO EM PÓ	PC4	500	LA REND	3,90	1.950,00
7	33 ALHO	PC3	200	NR	5,20	1.040,00
8	5 AMIDO DE MILHO	CX5	10	DO ZE	1,80	18,00
12	39 BATATA INGLESA	KG	400	NR	0,95	380,00
24	7114 CENOURA	KG	300	NR	1,45	435,00
32	3379 FARINHA DE MILHO	PCT 1KG	150	TORREZAN	1,55	232,50
46	18 MACARRÃO CABELO DE ANJO	PC5	90	TODESCHINI	3,00	270,00
47	20 MACARRÃO PARAFUSO	PC	900	BORTOLINI	2,70	2.430,00
48	5601 MAMÃO FORMOSA	KG	300	NR	2,80	840,00
59	14 SAL MARINHO	PC	240	SO SAL	1,20	288,00
VALOR TOTAL :						**137.568,65**

Homologa-se para a proponente **C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51** com o valor total de **R$ 64.479,25 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos)**; para a proponente **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50** vencedora dos itens totalizando no valor total de **R$ 64.845,90 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)** para a proponente **T.M. DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 19.988.744/0001-94** vencedora dos itens totalizando um valor total de **R$ 8.243,50 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 137.568,65 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EA81E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 04/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018- PMBVSR
Objeto: ‘’CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS,”,
Empresa: INOVA TREINAMENTOS LTDA NO CNPJ Nº 15.450.685/0001-45 SITUADA NA TV DOUTOR MURICI 88 CASA / ALTO DA XV/ GUARAPUAVA / PR/ 85065060 Nº 88, CEP 85.065-060 - GUARAPUAVA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, com a Empresa INOVA TREINAMENTOS LTDA NO CNPJ Nº 15.450.685/0001-45 SITUADA NA TV DOUTOR MURICI 88 CASA / ALTO DA XV/ GUARAPUAVA / PR/ 85065060 Nº 88, CEP 85.065-060 - GUARAPUAVA, PR.INOVA TREINAMENTOS LTDA NO CNPJ Nº 15.450.685/0001-45 SITUADA NA TV DOUTOR MURICI 88 CASA / ALTO DA XV/ GUARAPUAVA / PR/ 85065060 Nº 88, CEP 85.065-060 - GUARAPUAVA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17324	**CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS”** Responsabilidade do Brigadista: conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista combustão, seus elementos e reação em cadeia: conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperatura do fogo. classificação e características: identificar as classes de incêndio técnicas de prevenção: conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química: conhecer os métodos e suas aplicações água, pós, co2, espuma e outros: conhecer os agentes, suas características e aplicações água, pós, co2, espuma e outros: conhecer os agentes, suas características e aplicações. extintores e acessórios: conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções conceitos: conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico. conceitos: descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução conhecer os EPI necessários para a proteção da cabeça , dos olhos, do tronco, dos membros superiores, inferiores e do corpo todo. causas de obstrução e liberação: conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes ventilação artificial e compressão cardíaca externa: conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês. classificação e tratamento: descrever as técnicas de hemostasia conceitos: conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	1	UNI	3.600,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 3.600.00 (três mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3BFB74CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2018

EDITAL Nº 16/2018
EDITAL NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

O Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a nota da prova prática e títulos, dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Quanto a nota da prova prática e títulos, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço

eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 05/02/2018 até às 23h59min do dia 06/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 16/2018
EDITAL NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

INSC	NOME	PRAT/TIT	CARGO
9269	ADILIO ALVES FORTES	58,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9007	ANDERSON MARAN FORTES	83,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9268	CARLOS HENRIQUE LOPES ARRAIS	41,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9271	CRISTIAN PAULO SOARES	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	83,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8855	DIONES GISEL FAGUNDES MEDINA	45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
7775	ELIABE WILAND	86,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9017	EVERTON ANTONIO DA SILVA	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9151	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9098	SIDINEI MARAN	77,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8780	ANA CRISTINA ADAM	87,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8974	CLAUDETE FARIAS	83,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8595	CLAUDIA ALMEIDA	83,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8225	DENISE BERTOTTI DA SILVA	82,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8330	EDIONEIA DIAS MORGE	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8270	FABIELA CURZEL	77,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8569	FRANCIELI GERALDI	87,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7983	FRANCIELI MARONI	81,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9336	FRANCIELLE AIRES	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9068	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	66,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9123	JANETE DOS SANTOS LOPES	68,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8983	JAQUELINE PINOW MARONI	76,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	96,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8774	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	71,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	82,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7804	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8271	LURDES FERNANDES DOS SANTOS	87,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9307	MARIA REICHEMBACK	86,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	92,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8853	MARISA DA SILVA	83,75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	96,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8767	PATRICIA PUTON SOARES	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8242	ROSANE DOS SANTOS	61,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8500	RUTE DA SILVA CARVALHO	87,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8854	SIRLEI DA ROSA TELES	91,25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8852	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7994	SONIA PRETTO	92,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9103	TAIANE THOMAS	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
5000	TALIA FERNANDA MANN VARELA	87,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8375	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	92,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	92,50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8010	ALEXANDRE FORNAZARI	85,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
9153	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
8194	DIONATAS DA CRUZ DA COSTA	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
8003	EDEMILSON ZACHOW	97,50	MOTORISTA DE VEÍCULO
7834	EDUARDO ARAUJO	0,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8996	FLAVIO BORGES	70,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
7936	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	0,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8624	JANDIR DA SILVA SANTOS	42,50	MOTORISTA DE VEÍCULO
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	95,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
9177	LEANDRO SCHREINER	55,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8559	MARCIO MASSIERO	27,50	MOTORISTA DE VEÍCULO
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	85,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	95,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8849	RODINEI FORNAZARI	75,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	100,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
9018	SERGIO LUIZ BASSANESI	85,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8553	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	65,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
9145	VANDERLEI BORGES	85,00	MOTORISTA DE VEÍCULO
8582	ALAERCIO CELESTINO ZANON	10,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8291	CLEITON PUTON	15,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8119	EDER PASA	5,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8590	EDIMAR BARP	100,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
9270	EDSON ANTONIO FORSTER	5,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8204	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
8561	EZEQUIEL DA SILVA	80,00	OPERADOR DE MÁQUINAS

9102	FABIO HANNIG PEREIRA	30,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8998	FLAVIO BORGES	15,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8565	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	15,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8896	JONATAS CARVALHO	30,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
8116	MARCELO STRUB	5,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
9247	MARCOS RAFAEL HANN	20,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
9157	RAFAEL DA SILVA DAMIÃO	5,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
9020	SERGIO LUIZ BASSANESI	0,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
9345	DENIZE CRISTINA DIAS	0,00	PROFESSOR DE ARTES
8870	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA	NAP	PROFESSOR DE ARTES
8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	3,00	PROFESSOR DE ESPANHOL
8878	SOLANGE DE BORBA	6,00	PROFESSOR DE ESPANHOL
8936	LUIZ CARLOS STROHER	NAP	PROFESSOR DE INGLÊS
9346	MAYANNA LUIZA ROSA	NAP	PROFESSOR DE INGLÊS
*** NAP = não apresentou**			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B8A2661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 031/2018

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução MD nº 26/2017, que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, o estabelecimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira, a Câmara Municipal, para adequá-los ao comportamento efetivo da transferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

R E S O L V E:

Art. 1° - O anexo I que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, que integra a Resolução MD nº 26/2017, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 31 de janeiro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I							
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI							
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2017							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	225.000,00	220.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	285.000,00	1.335.000,00
2.1. Despesas Correntes	220.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	195.000,00	225.000,00	1.255.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	220.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	195.000,00	225.000,00	1.255.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	220.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	195.000,00	225.000,00	1.255.000,00
2.2. Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	80.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	80.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	80.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	1.354.999,98
4.1. Outras Receitas	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	1.354.999,98
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	1.354.999,98
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	1.354.999,98
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	833,33	6.666,66	27.499,99	53.333,32	79.166,65	19.999,98	19.999,98
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	210.000,00	210.000,00	260.000,00	220.000,00	245.000,00	306.596,44	2.786.596,44
2.1. Despesas Correntes	200.000,00	205.000,00	210.000,00	200.000,00	190.000,00	296.596,44	2.556.596,44
2.1.1. Despesas Correntes	200.000,00	205.000,00	210.000,00	200.000,00	190.000,00	296.596,44	2.556.596,44
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	200.000,00	205.000,00	210.000,00	200.000,00	190.000,00	296.596,44	2.556.596,44
2.2. Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	50.000,00	20.000,00	55.000,00	10.000,00	230.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	50.000,00	20.000,00	55.000,00	10.000,00	230.000,00

100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	10.000,00	5.000,00	50.000,00	20.000,00	55.000,00	10.000,00	230.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	302.429,81	2.786.596,44
4.1. Outras Receitas	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	302.429,81	2.786.596,44
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	302.429,81	2.786.596,44
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	302.429,81	2.786.596,44
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	35.833,31	51.666,64	17.499,97	23.333,30	4.166,63	-0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:FDC2EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JORNADA DE TRABALHO

Segundo o Decreto Municipal nº 298/2016, que dispõe sobre a "Regulamentação ao Art. 283 da Lei Municipal nº 396/2000, que trata das jornadas de trabalho nas repartições públicas municipais e dá outras providências" fica estabelecida a jornada de trabalho do dia **01 ao dia 28 de fevereiro de 2018**, para **MONITOR SOCIAL**, lotados na Casa Lar, conforme segue:

Revezamento 12/36 – MONITORES SOCIAIS							
	01/fev	**02/fev**	**03/fev**	**04/fev**	**05/fev**	**06/fev**	**07/fev**
	Quinta	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**
-Claudia Ap. da Silva -Luiz Carlos P. Araujo	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***
-Elza Werneck -Roseane B. Antunes -Alessandro Sales	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*
-Mauricio da Silva -Danieli Turok da Silva	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***
- Marcio M. de Lima -Josi Cleia Bernardi	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*
	08/fev	**09/fev**	**10/fev**	**11/fev**	**12/fev**	**13/fev**	**14/fev**
	Quinta	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**
-Claudia Ap. da Silva - Luiz Carlos P. Araujo	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga
-Elza Werneck -Roseane B. Antunes -Alessandro Sales	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**
-Mauricio da Silva -Danieli Turok da Silva	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga
- Marcio M. de Lima -Josi Cleia Bernardi	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**
	15/fev	**16/fev**	**17/fev**	**18/fev**	**19/fev**	**20/fev**	**21/fev**
	Quinta	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**
- Claudia Ap. da Silva - Luiz Carlos P. Araujo	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***
- Elza Werneck - Roseane Beneck	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***
- Alessandro Sales - Josi Cleia Bernardi	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*
	22/fev	**23/fev**	**24/fev**	**25/fev**	**26/fev**	**27/fev**	**28/fev**
	Quinta	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**
- Claudia Ap. da Silva - Luiz Carlos P. Araujo	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga	***07h-19h***	Folga
- Elza Werneck - Roseane Beneck	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**	*Folga*	**07h-19h**
- Mauricio da Silva - Danieli Turok da Silva	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga	***19h-07h***	Folga
- Alessandro Sales - Josi Cleia Bernardi	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**	*Folga*	**19h-07h**

SANDRA M. KRUK
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0DF11C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	171.363,80	11,01	708.159,79	45,49	848.660,21
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.177,72	0,00	4.800,87	0,00	-4.800,87
IMPOSTOS	0,00	0,00	1.177,72	0,00	4.800,87	0,00	-4.800,87
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	83,65	0,00	2.385,54	0,00	-2.385,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	83,65	0,00	2.385,54	0,00	-2.385,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	170.102,43	15,37	700.973,38	63,33	405.846,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	170.102,43	15,37	700.973,38	63,33	405.846,62
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	171.363,80	11,01	708.159,79	45,49	848.660,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	171.363,80	11,01	708.159,79	45,49	848.660,21
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	171.363,80	11,01	708.159,79	45,49	848.660,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	407.159,14	128.351,02	699.660,86	407.159,14	651.819,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	128.351,02	699.660,86	389.139,14	128.351,02	699.660,86	389.139,14	651.819,25	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	407.159,14	128.351,02	699.660,86	407.159,14	651.819,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	491.500,00	78.612,96	350.968,89	140.531,11	78.612,96	350.968,89	140.531,11	347.949,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	597.300,00	49.738,06	348.691,97	248.608,03	49.738,06	348.691,97	248.608,03	303.869,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	407.159,14	128.351,02	699.660,86	407.159,14	651.819,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	407.159,14	128.351,02	699.660,86	407.159,14	651.819,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.498,93	—	—	8.498,93	—	56.340,54	708.159,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	708.159,79	—	128.351,02	708.159,79	—	675018.81159,2759	708.159,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:80875404

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEMONS. DESP., FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	100,00	407.159,14	128.351,02	699.660,86	100,00	407.159,14	0,00
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	128.351,02	699.660,86	100,00	401.639,14	128.351,02	699.660,86	100,00	401.639,14	0,00
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	128.351,02	699.660,86	100,00	401.639,14	128.351,02	699.660,86	100,00	401.639,14	0,00
Reserva de Contingência 1	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
Reserva de Contingência	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.351,02	699.660,86	100,00	407.159,14	128.351,02	699.660,86	100,00	407.159,14	0,00
FONTE:											

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8F7CB27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal de Centenário do Sul em Exercício, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **92/2017**, referente ao Pregão Presencial nº. **65/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 21/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, Lei 123/08 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ANO 2017/2018 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 260 PAM SEDU-2017, sendo:

PIRÂMIDE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS AUTOMÓVEL SEDAN FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 ZERO KM COR BRANCA MOTORIZAÇÃO 1.6 POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA: 104CV (E) 101 CV (G) COMBUSTÍVEL FLEX TRAMISSÃO MECÂNICA DIREÇÃO HIDRÁULICA, ABS com EBD, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 TRENDLINE 2017/2018	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								**R$ 56.000,00**

O prazo de entrega do veículo será de até **60 (sessenta) dias**, após a assinatura do Contrato, mediante solicitação de compra.

O pagamento será efetuado **em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do veículo e documentos pertinentes pelo proponente vencedor, mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 01 de Fevereiro de 2018.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8BC4EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.041/2018 DATA: 01.02.2018

LEI Nº 2.041/2018
Data: 01.02.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Credito Adicional Especial no valor de R$ 5.915.480,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por Credito Adicional Especial no valor de R$ 5.915.480,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	2.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	509.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	10.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	20.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	3.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	5.000,00
	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	494	108.000,00
	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	494	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	216.900,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	96.600,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	500,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	100.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	350.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	25.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	400.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	40.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	494	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
	Modalidade de Aplicação	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	253.400,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	69.700,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	1.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	11.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	1.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	70.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	500,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	400.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	1.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	240.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	442.045,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	200.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	87.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	115.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	30.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	85.235,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	35.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	20.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	5.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	90.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	70.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
536	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	367	1.000,00
537	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	368	1.000,00
541	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	367	190.000,00
542	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	368	319.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
566	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	10.000,00
568	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
570	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	20.000,00
572	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	3.000,00
575	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
576	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	495	108.000,00
577	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	495	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
580	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	216.900,00
583	3319013000000000000 - Obrigações patronais	495	96.600,00
585	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	495	500,00
588	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	495	500,00
590	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	100.000,00
593	3339030000000000000 - Material de consumo	495	200.000,00
595	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	350.000,00
597	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	25.000,00
599	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	400.000,00
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
610	3339030000000000000 - Material de consumo	495	40.000,00
613	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	60.000,00
616	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
625	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	253.400,00
627	3319013000000000000 - Obrigações patronais	496	69.700,00
629	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	496	3.000,00
631	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	496	500,00
632	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	496	1.000,00
634	3339030000000000000 - Material de consumo	495	10.000,00
635	3339030000000000000 - Material de consumo	496	20.000,00
636	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	496	11.000,00
637	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	496	1.000,00
639	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	70.000,00
640	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	496	1.000,00
642	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
643	4449051000000000000 - Obras e instalações	496	500,00
644	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	1.000,00

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
647	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	400.000,00
648	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
662	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
663	3339030000000000000 - Material de consumo	496	150.000,00
665	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	500,00
666	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	500,00
668	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	495	1.000,00
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	70.000,00
671	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	170.000,00
674	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
680	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	442.045,00
681	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	200.000,00
682	3339030000000000000 - Material de consumo	496	50.000,00
684	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
700	3339030000000000000 - Material de consumo	352	12.000,00
702	3339030000000000000 - Material de consumo	495	5.000,00
703	3339030000000000000 - Material de consumo	497	70.000,00
704	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352	10.000,00
705	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	352	6.000,00
708	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352	80.000,00
710	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
711	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	30.000,00
712	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	352	1.000,00
713	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	30.000,00
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
720	3339030000000000000 - Material de consumo	497	85.235,00
721	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
722	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	35.000,00
723	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	20.000,00
724	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
729	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	497	5.000,00
732	3339030000000000000 - Material de consumo	497	90.000,00
733	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
736	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	70.000,00
738	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1022	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial no presente Projeto Lei, no montante de R$ 5.915.480,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	2.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	509.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	10.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	20.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	3.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	5.000,00
	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	494	108.000,00
	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	494	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	216.900,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	96.600,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	500,00

	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	100.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	350.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	25.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	400.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	40.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	494	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
	Modalidade de Aplicação	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	253.400,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	69.700,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	1.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	11.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	1.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	70.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	500,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	400.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	1.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	240.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	442.045,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	200.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	87.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	115.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	30.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	85.235,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	35.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	518	20.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	5.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	90.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	70.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 4° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 3º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**

536	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	367	1.000,00
537	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	368	1.000,00
541	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	367	190.000,00
542	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	368	319.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
566	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	10.000,00
568	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
570	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	20.000,00
572	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	3.000,00
575	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
576	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	495	108.000,00
577	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	495	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
580	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	216.900,00
583	3319013000000000000 - Obrigações patronais	495	96.600,00
585	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	495	500,00
588	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	495	500,00
590	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	100.000,00
593	3339030000000000000 - Material de consumo	495	200.000,00
595	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	350.000,00
597	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	25.000,00
599	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	400.000,00
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
610	3339030000000000000 - Material de consumo	495	40.000,00
613	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	60.000,00
616	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
625	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	253.400,00
627	3319013000000000000 - Obrigações patronais	496	69.700,00
629	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	496	3.000,00
631	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	496	500,00
632	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	496	1.000,00
634	3339030000000000000 - Material de consumo	495	10.000,00
635	3339030000000000000 - Material de consumo	496	20.000,00
636	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	496	11.000,00
637	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	496	1.000,00
639	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	70.000,00
640	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	496	1.000,00
642	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
643	3449051000000000000 - Obras e instalações	496	500,00
644	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
647	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	400.000,00
648	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
662	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
663	3339030000000000000 - Material de consumo	496	150.000,00
665	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	500,00
666	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	500,00
668	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	495	1.000,00
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	70.000,00
671	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	170.000,00
674	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
680	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	442.045,00
681	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	200.000,00
682	3339030000000000000 - Material de consumo	496	50.000,00
684	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
700	3339030000000000000 - Material de consumo	352	12.000,00
702	3339030000000000000 - Material de consumo	495	5.000,00
703	3339030000000000000 - Material de consumo	497	70.000,00
704	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352	10.000,00
705	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	352	6.000,00
708	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352	80.000,00
710	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
711	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	30.000,00
712	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	352	1.000,00
713	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	30.000,00
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**

720	3339030000000000000 - Material de consumo	497	85.235,00
721	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
722	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	35.000,00
723	4449051000000000000 - Obras e instalações	497	20.000,00
724	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
729	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	497	5.000,00
732	3339030000000000000 - Material de consumo	497	90.000,00
733	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
736	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	70.000,00
738	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1022	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 5º Em face da abertura do Crédito Adicional Especial no presente Projeto Lei, no montante de R$ 5.915.480,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	2.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	509.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	10.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	20.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	3.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	5.000,00
	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	494	108.000,00
	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	494	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	216.900,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	96.600,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	500,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	100.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	350.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	25.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	400.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	40.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	494	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
	Modalidade de Aplicação	**Vínculo**	**Orçado**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	253.400,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	69.700,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	500,00
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	1.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	11.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	1.000,00
	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	70.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	500,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	400.000,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00

	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	1.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	240.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	442.045,00
	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	200.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	87.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	115.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	30.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	85.235,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	35.000,00
	4449051000000000000 - Obras e instalações	518	20.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	5.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	494	90.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	70.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3339030000000000000 - Material de consumo	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 6° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 5º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
536	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	367	1.000,00
537	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	368	1.000,00
541	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	367	190.000,00
542	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	368	319.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
566	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	10.000,00
568	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
570	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	20.000,00
572	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	3.000,00
575	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
576	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	495	108.000,00
577	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	495	216.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
580	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	216.900,00
583	3319013000000000000 - Obrigações patronais	495	96.600,00
585	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	495	500,00
588	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	495	500,00
590	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	495	100.000,00
593	3339030000000000000 - Material de consumo	495	200.000,00
595	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	350.000,00
597	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	495	25.000,00
599	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	400.000,00
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	200.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
610	3339030000000000000 - Material de consumo	495	40.000,00
613	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	60.000,00
616	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	28.100,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
625	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	253.400,00

627	3319013000000000000 - Obrigações patronais	496	69.700,00
629	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	496	3.000,00
631	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	496	500,00
632	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	496	1.000,00
634	3339030000000000000 - Material de consumo	495	10.000,00
635	3339030000000000000 - Material de consumo	496	20.000,00
636	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	496	11.000,00
637	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	496	1.000,00
639	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	70.000,00
640	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	496	1.000,00
642	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
643	3449051000000000000 - Obras e instalações	496	500,00
644	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
647	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	400.000,00
648	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	350.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
662	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
663	3339030000000000000 - Material de consumo	496	150.000,00
665	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	500,00
666	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	500,00
668	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	495	1.000,00
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	70.000,00
671	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	170.000,00
674	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	2.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
680	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	442.045,00
681	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	200.000,00
682	3339030000000000000 - Material de consumo	496	50.000,00
684	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
700	3339030000000000000 - Material de consumo	352	12.000,00
702	3339030000000000000 - Material de consumo	495	5.000,00
703	3339030000000000000 - Material de consumo	497	70.000,00
704	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352	10.000,00
705	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	352	6.000,00
708	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352	80.000,00
710	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	5.000,00
711	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	30.000,00
712	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	352	1.000,00
713	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	30.000,00
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
720	3339030000000000000 - Material de consumo	497	85.235,00
721	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
722	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	35.000,00
723	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	20.000,00
724	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
729	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	497	5.000,00
732	3339030000000000000 - Material de consumo	497	90.000,00
733	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	497	1.000,00
736	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	70.000,00
738	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1022	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	965	300.000,00
TOTAL			**5.915.480,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15324718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-1.441.072,41	8.093,07	63.465,13	61.989,36	-929.078,80	-645.541,17	1.862.302,47	-
APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	26.293,71	-	-	-	-	26.293,71	-	-
ASSIST E	5.658,28	-	-	-	-	5.658,28	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	48.564,41	-	-	-	-	48.564,41	-	-
CEF - PSF ESTADUAL	37.259,93	-	-	-	-	37.259,93	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.271,15	-	-	-	-	19.271,15	-	-
CONSAMU	-	-	-	-	-	-	17.117,21	-
Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR	46.836,93	-	-	-	-	46.836,93	46.600,00	-
Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR	839,99	-	-	-	-	839,99	-	-
Conv n.º 15/2009 - DETRAN	-231,97	-	-	-	-	-231,97	-	-
Convênio 177/2016	-36.418,22	-	-	-	-	-36.418,22	-	-
Convênio 655/2013-SEDU	-89,78	-	-	-	929,97	-1.019,75	-	-
CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	308,46	-	-	-	-	308,46	-	-
Convênio Pavimentação	-	8.093,07	-	-	-	-8.093,07	-	-
Educação 25% sobre Impostos	-580.049,48	-	5.404,85	-	-3.920,87	-581.533,46	198.973,59	-
FEAS PPAS III	17.084,96	-	2.050,00	-	-	15.034,96	2.906,50	-
FEAS Veiculo	240.257,00	-	-	-	-	240.257,00	-	-
FIA SCFV	44.825,45	-	-	-	-	44.825,45	-	-
FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	23.824,26	-	-	-	-	23.824,26	-	-
FMS - CONVENENTE	835,49	-	-	-	-	835,49	-	-
FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	4.392,38	-	-	-	-	4.392,38	-	-
FNAS PAEFI REG	36.223,57	-	-	-	-	36.223,57	691,04	-
FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	-17.423,25	-	-	-	-	-17.423,25	-	-
FNDE/PAR II	16,24	-	-	-	-	16,24	551.856,24	-
FNS - INVESTIMENTO	1.612,47	-	-	-	-	1.612,47	-	-
Funasa - Modulos Sanitários	15.643,28	-	-	-	-	15.643,28	194.839,44	-
FUNDEB 40%	1.113.304,25	-	-	-	-92.014,82	1.205.319,07	-	-
FUNDEB 60%	-916.056,26	-	3.196,14	-	-443.155,49	-476.096,91	-	-
Fundo a Fundo Saúde Estadual	678.144,53	-	-	-	-	678.144,53	120.000,00	-
GSUS E	310,27	-	-	-	-	310,27	-	-
Incentivo III - Programa Família Paranaense	-19.126,91	-	-	-	-	-19.126,91	-	-
Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	60.305,06	-	-	-	-	60.305,06	-	-
INVAN - SAÚDE	1.083,82	-	-	-	-	1.083,82	-	-
Manutenção turmas CEMEIS	92.598,75	-	-	-	-	92.598,75	-	-
MDE / Convênio Transporte Escolar	-7.682,11	-	-	-	-	-7.682,11	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	28.782,41	-	-	-	-	28.782,41	18.296,45	-
PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	18,34	-	-	-	-	18,34	-	-
PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	-23.563,34	-	-	-	-	-23.563,34	10.717,38	-
Plano Municipal de Saneamento Básico	-11.177,47	-	-	-	560,96	-11.738,43	-	-
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.107,69	-	-	-	-	10.107,69	-	-
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade)	54.016,84	-	-	-	-	54.016,84	-	-
Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica	269.357,39	-	-	-	-	269.357,39	216.910,82	-
Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	-258.366,21	-	-	-	746,71	-259.112,92	322.593,12	-
Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016	-136.818,00	-	-	-	-	-136.818,00	-	-
Salário Educação	77.103,64	-	-	-	873,16	76.230,48	-	-
Saúde / FNS	-3.522,56	-	-	-	-	-3.522,56	-	-
Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	-1.879.398,31	-	52.578,26	-	-327.785,84	-1.604.190,73	103.404,29	-
SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	-13.195,89	-	235,88	-	-42.306,41	28.874,64	9.283,67	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.743,87	-	-	-	-7.737,15	10.481,02	48.112,72	-
Taxas - Prestação de Serviços	19.907,01	-	-	-	-3.106,32	23.013,33	-	-
Transporte Escolar	-3.653,36	-	-	-	203,58	-3.856,94	-	-
Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016.	-1.095,64	-	-	-	-	-1.095,64	-	-
UBS - JARDIM REAL	-447.417,12	-	-	61.989,36	6.101,68	-515.508,16	-	-
VIGIA SUS	634,45	-	-	-	-	634,45	-	-
VIGIASUS E - CUSTEIO	-59.308,53	-	-	-	-	-59.308,53	-	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.644,28	-	-	-	-18.467,96	13.823,68	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.522.970,24	11.769,10	41.050,33	43.252,35	895.527,99	4.531.370,47	1.593.051,12	-
5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	27.709,93	-	2.807,32	-	-14.983,92	39.886,53	299.266,49	-
Alienação de Ativos	250.177,75	-	-	43.252,35	-	206.925,40	173.280,00	-

Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira	-	-	-	-	-	-	375.000,00	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	89.044,28	-	-	-	-	89.044,28	129.498,71	-
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	99,46	-	-	-	-	99,46	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	5.863.169,49	11.769,10	38.243,01	-	322.824,84	5.490.332,54	616.005,92	-
Retenções em caráter consignatório	-707.230,67	-	-	-	587.687,07	-1.294.917,74	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.081.897,83	19.862,17	104.515,46	105.241,71	-33.550,81	3.885.829,30	3.455.353,59	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-1.441.072,41	8.093,07	63.465,13	61.989,36	-929.078,80	-645.541,17	1.862.302,47	-

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 10h e 07m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D508A163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS(A)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA	)OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES(D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO(C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.782.918,56	111.977,96	43.035,27	374.189,04	2.674.439,61	-7.986.560,44	1.487.067,01	-
25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	-2.202.774,37	-	-	8.977,22	119.456,86	-2.331.208,45	89.934,54	-
5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	-644.456,09	2.172,00	-	28.091,82	31.070,98	-705.790,89	168.905,74	-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	128.420,02	-	-	-	-	128.420,02	54.832,67	-
Atenção Básica	-94.581,35	-	-	5.020,26	351.652,05	-451.253,66	17.137,50	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-42.176,96	-	-	1.000,00	-	-43.176,96	58.280,50	-
Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	259.186,64	-	-	1.170,00	25.388,43	232.628,21	27.931,26	-
Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	114.496,68	-	-	237,60	44.286,24	69.972,84	3.981,68	-
Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	81.110,77	-	-	-	-	81.110,77	132.921,75	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-3.393,85	-	-	-	-	-3.393,85	-	-
CONV SEAB PROJ LEITE ARENITO CAIUÁ	106.834,08	-	-	-	-	106.834,08	-	-
CONV.ÁGUAS PARANÁ - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	2.069,29	-	-	-	-	2.069,29	-	-
CONV.COHAPAR - Pav. Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	734,32	-	-	-	-	734,32	-	-
CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula	137.403,50	-	-	-	-	137.403,50	-	-
CONV.FNDE/MEC - Mobiliário Escolar	-79.574,33	-	-	-	-	-79.574,33	-	-
CONV.FNDE/MEC - Quadra de Esportes	-191.071,71	-	-	-	-	-191.071,71	-	-
CONV.FNDE/PMEI	3.597,80	-	-	-	-	3.597,80	-	-
CONV.FNDE/PROINF - Mobiliário e Equipamento	-14.736,95	-	-	-	-	-14.736,95	-	-
CONV.FUNASA - CAMINHÃO COLETOR	1.878,92	-	-	-	-	1.878,92	-	-

CONV.FUNASA - Melhorias Sanitárias	-49.040,89	-	-	-	-	-49.040,89	-	-
CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	-13.190,34	-	-	-	-	-13.190,34	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Caminhão Basculante	-718,61	-	-	-	-	-718,61	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Motoniveladora	-505.389,59	-	-	-	-	-505.389,59	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Trator Agrícola	-102.841,15	-	-	-	-	-102.841,15	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas	-5.364,41	-	-	-	-	-5.364,41	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA	-18.975,38	-	-	-	-	-18.975,38	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASFÁLTICA	317.724,37	-	-	-	-	317.724,37	-	-
Conv.MCidade/CEF - Pav. Asfáltica	234.177,88	-	-	245.501,54	-	-11.323,66	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA	195.736,45	-	-	-	-	195.736,45	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	640.358,86	-	-	-	-	640.358,86	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	457.539,31	-	-	-	-	457.539,31	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	60.662,12	-	-	-	-	60.662,12	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-11.690,43	-	-	-	-	-11.690,43	-	-
CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV. ASFALTICA	222.106,54	-	-	-	-	222.106,54	-	-
CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV.ASFÁLTICA VILA RURAL II	255.422,06	-	-	-	-	255.422,06	-	-
CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	2.077,26	-	-	-	-	2.077,26	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	-2.440,06	-	-	-	-	-2.440,06	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. Duque de Caxias	-255.961,49	-	-	-	-	-255.961,49	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. João XXIII	-195.305,77	-	-	-	-	-195.305,77	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-54.579,93	-	-	-	-	-54.579,93	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA(A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES(D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO(C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.782.918,56	111.977,96	43.035,27	374.189,04	2.674.439,61	-7.986.560,44	1.487.067,01	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	-912,86	-	-	-	-	-912,86	-	-
CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos	26.416,10	-	-	-	-	26.416,10	140.708,00	-
CONV.MIN.TUR/CEF - Parques Municipais	-54.483,47	-	-	-	-	-54.483,47	-	-
CONV.MTUR/CEF - PAV.ASF.RURAL	250.994,12	-	-	-	-	250.994,12	-	-
CONV.SEAB - CALCÁRIO	-1.747,26	-	-	-	-	-1.747,26	-	-
CONV.SEAB - Programa Ambiental	-12.205,03	-	-	-	-	-12.205,03	-	-
CONV.SEAB - PROJ.REC.TRAF.ESTR.RURAIS	-22.456,46	-	-	-	-	-22.456,46	-	-
CONV.SEAB - VEÍCULO	189,80	-	-	-	-	189,80	-	-
CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	117.099,59	-	-	-	-	117.099,59	92.858,49	-
CONV.SEDU/PRCIDADE - Recape Asfáltico	1.159,84	-	-	-	-	1.159,84	-	-
Conv.SEED/Transporte Escolar	-13.456,02	-	-	4.863,90	-	-18.319,92	3.787,89	-
CONV.SEET/IPCE - 28º JOJUPs FASE REGIONAL	-3.560,03	-	-	-	-	-3.560,03	-	-
CONV.SEIL - PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO	30.170,64	-	-	-	-	30.170,64	-	-
CONV.SESA - AQUIS.EQUIP.SAÚDE	-101.164,61	-	-	-	-	-101.164,61	-	-
CONV/FUNASA - Esgoto Sanitário	-74.915,21	-	-	-	-	-74.915,21	-	-
CONV/MAPA/CEF - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-26.766,51	-	-	-	-	-26.766,51	-	-
CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP.AGRICOLAS	-54.081,33	-	-	-	-	-54.081,33	-	-
CONV/MEC/FNDE - Proinfância	-4.350,03	-	-	-	-	-4.350,03	-	-
FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	-16.924,07	-	-	-	-	-16.924,07	-	-
FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	-12.643,59	-	-	-	-	-12.643,59	-	-
FNAS PMI/BPC	-33,46	-	-	-	-	-33,46	-	-
FNAS PROGR. PBVII	-16.196,52	-	-	-	-	-16.196,52	-	-
FNAS PROGR.IGD/SUAS	-24.207,58	-	-	-	-	-24.207,58	-	-
FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	-23.907,14	-	-	-	-	-23.907,14	-	-
FNAS/PFMC3 - CREAS	-0,93	-	-	-	-	-0,93	-	-
FNAS/PROG. API	-174,35	-	-	-	-	-174,35	-	-
FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	-9,21	-	-	-	-	-9,21	-	-
FNAS/Programa CRAS	-32.531,82	-	-	-	-	-32.531,82	-	-
FNAS/PROGRAMA CREAS	-38.995,57	-	-	-	-	-38.995,57	-	-
FNDE - PM IPORA MERENDA	49.502,72	1.517,68	-	6.869,89	-	41.115,15	57.669,01	-

FNDE - PMI PDDE	-86,75	-	-	-	-	-86,75	-	-
FNDE - Transporte Escolar	-376,20	-	-	-	-	-376,20	4.960,00	-
FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil	-72.029,75	-	-	-	-	-72.029,75	-	-
FUNDEB 40%	2.764.981,43	-	-	-	212.418,33	2.552.563,10	-	-
FUNDEB 60%	-2.485.310,56	15.329,22	-	-	1.076.338,91	-3.576.978,69	5.646,87	-
GESTÃO DO SUS	9.733,12	-	-	-	-	9.733,12	8.771,24	-
IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	10.157,44	-	-	-	-	10.157,44	-	-
IGDSuas Portoria MDS 337/2011	19.133,21	-	-	-	131,34	19.001,87	7.622,18	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	-587,58	-	-	-	-	-587,58	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA(A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES(D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO(C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.782.918,56	111.977,96	43.035,27	374.189,04	2.674.439,61	-7.986.560,44	1.487.067,01	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	-21.722,38	-	-	-	-	-21.722,38	-	-
Salário Educação	30.517,18	-	-	1.781,71	-	28.735,47	29.971,44	-
Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-3.709.191,94	92.959,06	43.035,27	70.675,10	810.269,71	-4.726.131,08	529.098,03	-
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	-3.509,35	-	-	-	-	-3.509,35	-	-
TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	-6.745,38	-	-	-	-	-6.745,38	46.733,15	-
Transferências Lei 9615/98	-650,42	-	-	-	-	-650,42	-	-
Transferências Mun. Cafezal do Sul	-842,00	-	-	-	-	-842,00	-	-
Transferências Mun. Francisco Alves	81,42	-	-	-	-	81,42	-	-
Vigilância em Saúde	10.446,99	-	-	-	3.426,76	7.020,23	5.315,07	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	8.422.448,85	79.813,03	27.537,81	375.222,04	-2.726.734,42	10.666.610,39	2.062.685,75	-
ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	14.783,85	-	-	-	-	14.783,85	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-173.859,62	-	-	16.747,28	7.504,06	-198.110,96	78.295,91	-
COSIP - E.C 93/2016	81.771,45	-	-	-	-	81.771,45	37.550,66	-
FUNREBOM	-3.377,97	-	-	-	-	-3.377,97	-	-
Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	394,75	-	-	-	-	394,75	-	-
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	3,25	-	-	-	-	3,25	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	33.680,07	-	-	-	-	33.680,07	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	8.902.422,40	79.813,03	27.537,81	355.919,31	1.616.762,77	6.822.389,48	1.764.678,28	-
Retencoes em carater consignatorio	-632.473,43	-	-	-	-4.351.001,25	3.718.527,82	-	-
Taxa - Exercício Poder de Polícia	47.672,59	-	-	1.617,04	-	46.055,55	47.275,39	-
Taxa - Prestação de Serviços	151.431,51	-	-	938,41	-	150.493,10	134.885,51	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.639.530,29	191.790,99	70.573,08	749.411,08	-52.294,81	2.680.049,95	3.549.752,76	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2018, 17h e 36m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52566592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Ivaí, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Ivaí - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.

1.1.1. O Município de Ivaí reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, nos Anexos I e II deste edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Ivaí.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. O gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.

2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.

3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.

3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.

3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **27 de Fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20 de Fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Ivaí
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 O Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 27 de Fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Período: Das **10 horas do dia 02 de fevereiro de 2018 a 23hs59min do dia 20 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br).
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial junto a Biblioteca Municipal, situado Avenida 03 de Dezembro S/N, Ivaí-PR, no horário de funcionamento do mesmo.
4.1.2. Valor de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Assistente Social	Ensino Superior Completo de Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	01	0	2.284,13	30

Enfermeiro	Ensino Superior Completo de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	01	0	3.168,61	40
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo de Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe.	01	0	3.168,61	20
Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Farmácia e Registro no Órgão de Classe	01	0	2.284,13	30
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo de Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	01	0	2.284,13	20
Médico	Ensino Superior Completo de Medicina e Registro no Órgão de Classe	01	0	11.500,00	40
Nutricionista	Ensino Superior Completo de Nutrição e Registro no Órgão de Classe	01	0	2.284,13	20
Professor	Ensino Superior Completo de Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.	01	0	1.583,26	20
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	01	0	1.583,26	20
Psicólogo	Ensino Superior Completo de Psicologia e Registro no Órgão de Classe	01	0	2.755,43	40

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R$ 60,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	0	1.328,13	40
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	01	0	1.201,85	40
Cuidador Social	Ensino Médio Completo	01	0	1.328,13	40
Educador Social	Ensino Médio Completo	04	0	1.676,29	40
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	01	0	1.328,13	40
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	01	0	2.755,43	40
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Órgão da Classe	01	0	1.733,31	24

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 40,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Salário R$	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental Completo	01	0	1.179,83	40
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	01	0	1.179,83	40
Ajudante de Mecânico II	Ensino Fundamental Completo	01	0	1.179,83	40
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	01	0	1.405,33	40
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação D	01	0	1.405,33	40
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação D	01	0	1.583,59	40
Operador de Patrulha Agrícola	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação D	01	0	1.583,59	40

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 horas do dia 02 de fevereiro de 2018 a 23hs59min do dia 20 de fevereiro de 2018**.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I. indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capitade até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Ivaí (Rua Rui Barbosa, centro, 632, Ivaí – PR, CEP 84.460-000), no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min até o dia **05 de fevereiro de 2018** ou através de Sedex, postado, exclusivamente, no prazo solicitado.
4.3.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **09 de fevereiro de 2018**.
4.3.5. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
4.5. O candidato poderá realizar uma única inscrição, caso efetue mais de uma será validada a última inscrição, sendo as demais canceladas.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS
5.1. PROVA ESCRITA
5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de **25 de março de 2018**, em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.
5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIP e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.
5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir do dia **21 de março de 2018**, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.
5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.
5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRMe outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.
5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.
5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.1.19. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.22. Contagem de Pontos
5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade Questões	Valor por questão	Total de Pontos
- TODOS OS CARGOS	Conhecimento Específico	16	4,00	64,00
	Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Português	05	2,00	10,00
Total de Pontos		30	---	100,00

5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.

5.2. PROVA PRÁTICA
5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos cargos constantes do Anexo II e do Anexo I – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os Cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática.**
5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e classificar-se até a 50ª (quinquagésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí, observando o prazo de validade do concurso.
5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.
5.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12.
5.2.5 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.institutofip.com.br e órgão oficial do município.
5.2.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.
5.2.5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
5.2.5.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.2.6 Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.

5.2.7 A prova prática para os cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática** consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.
5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Realizar as tarefas propostas na prova respeitando as Boas Práticas de Serviços;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Realizar a verificação se o local de trabalho está higienizado;
VII) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
VIII) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
II	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VII	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VIII	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
I) Mediante uma lista de equipamentos e ferramentas, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente os equipamentos e ferramentas para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Realizar as tarefas propostas na prova respeitando as Boas Práticas de Serviços;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Realizar a verificação se o local de trabalho está organizado;
VII) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
II	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
VII	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

MOTORISTA
Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

GRUPO	FALTA	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

PONTUAÇÃO
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

MECÂNICO

I) Mediante uma lista de ferramentas e utensílios, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
II) Utilizar adequadamente as ferramentas e utensílios para a execução das tarefas propostas;
III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Ao concluir a tarefa, organizar o local de trabalho.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
II	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
III	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
IV	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

5.2.8 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.
5.2.9 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.
5.2.10 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
5.2.11 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
5.2.12 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
5.2.13 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensíliosutilizadas na prova prática.

PROVA DE TÍTULOS

5.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: **Professor e Professor de Educação Física**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	6,0 por título	6,0
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,0 por título	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

5.3.2.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a estevalor, conforme dispostos na tabela acima;
5.3.2.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela acima não serão considerados.
5.3.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) O Formulário de Cadastro de Títulos estará disponível dia **22 de março de 2018** no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
5.3.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
5.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
5.3.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
5.3.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
5.3.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
5.3.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.3.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.3.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.
5.3.12 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6 deste Edital.
5.3.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.
5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
5.3.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5.4 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de **Cuidador Social**.
5.4.1 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.
5.4.2 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
5.4.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
5.4.4 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego detécnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002 e nº 025/2001.
5.4.5 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta do Instituto FIP.
5.4.6 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
5.4.7 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
5.4.8 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivaí.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
6.4. O candidato poderá apresentar recurso:
a) do resultado do pedido de isenção;
b) da homologação das inscrições;
c) do gabarito preliminar;
d) do resultado da nota da prova objetiva;
e) do resultado da nota da prova prática;
f) do resultado da nota da prova de títulos;
g) do resultado da avaliação psicológica;
h) da classificação final.
6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.1.1. Para os cargos de **Enfermeiro, Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática**, a nota final será:
NF = (NO + NP)/2, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.
7.1.2 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física**, a nota final será:
NF = (NO + NT), sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.
7.1.3. Para os demais cargos elencados neste edital, a nota final será:
NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota decrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior nota de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2º) maior nota de pontos na prova de Português;
3º) maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia **26 de março de 2018 às 16h00min** nos sites (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br e no mural da Prefeitura de Ivaí.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem alfabética, será publicado nos sites (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br.
8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Ivaí e nos sites (www.institutofip.com.br) e www.ivai.pr.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.
9.4. Será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
b) não pontuar na prova objetiva;
c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Ivaí/PR.
9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.
9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ivaí, após a homologação do resultado do Concurso.
9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no site do Município de Ivaí (www.ivai.pr.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Ivaí/PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e o Instituto FIP.
10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Ivaí-PR., 31 de Janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5C1CD1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	118/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	118/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	11/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 30 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 118/2017, Licitação nº 64/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es),
conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: A PROPOSTA DE PREÇO FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4813 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	Un	1,00		0,0000	158.000,00	158.000,00
Total do Participante -------->							158.000,00
Total Geral ---------->							158.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30 de Janeiro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS HENRIQUE CORRÊA -
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F820F161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				(d)			e))		
BRASIL CARINHOSO	2.445,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,10	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Caminho da Escola	16,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,78	0,00	0,00
PSF ESTADO	5.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.402,84	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00
FMS MANFRINOPOLIS	4.539,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,10	0,00	0,00
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	31.984,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.984,69	0,00	0,00
CUSTEIO VIGIA SUS	27.866,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.866,74	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.219,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,25	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	33.737,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.737,63	0,00	0,00
Revitalização da Orla do Rio Encantilado	320.342,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.342,67	0,00	0,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	229.586,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.586,57	0,00	0,00
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00
SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	247.841,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.841,66	0,00	0,00
MANFRI TRAFEF OLEO DIESEL	80.085,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.085,67	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4	60.082,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.082,83	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.159,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.159,42	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,14	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	779,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,01	0,00	0,00
Salário-Educação	13.220,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.220,76	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.146,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.146,41	0,00	0,00
Atenção Básica	53.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,71	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.565,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.565,46	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	7.172,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172,60	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	12.475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.475,62	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR	848,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,34	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	44.270,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.270,70	0,00	0,00
PNAT	5.285,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,53	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	4.271,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,90	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.090,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção	33.805,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.805,12	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	118,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,01	0,00	0,00
FAMILIA PARANAENSE	12.141,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,11	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.366.646,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.646,16	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	58.397,16	0,00	8.900,93	0,00	0,00	0,00	49.496,23	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	262,69	0,00	0,00	0,00	(262,69)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	10.761,41	0,00	0,00	0,00	(10.761,41)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	13.952,00	0,00	0,00	0,00	(13.952,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	306,34	0,00	0,00	0,00	(306,34)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	58.397,16	0,00	34.183,37	0,00	0,00	0,00	24.213,79	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.425.043,32	0,00	34.183,37	0,00	0,00	0,00	1.390.859,95	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:75891191

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	18.555.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.521.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.521.185,04	14.000.510,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	14.301.243,67	2.397.347,10	12.042.192,12	2.259.051,55	2.399.347,10	12.042.192,12	2.259.051,55	12.008.008,75	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	7.308.400,00	1.410.623,56	6.275.142,17	1.033.257,83	1.410.623,56	6.275.142,17	1.033.257,83	6.275.142,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	6.986.843,67	986.723,54	5.767.049,95	1.219.793,72	988.723,54	5.767.049,95	1.219.793,72	5.732.866,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	4.154.634,93	63.047,47	1.992.501,44	2.162.133,49	396.347,47	1.992.501,44	2.162.133,49	1.992.501,44	0,00
INVESTIMENTOS	242.000,00	4.080.234,93	50.322,04	1.918.140,83	2.162.094,10	383.622,04	1.918.140,83	2.162.094,10	1.918.140,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	74.400,00	12.725,43	74.360,61	39,39	12.725,43	74.360,61	39,39	74.360,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	18.555.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.521.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.521.185,04	14.000.510,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	18.555.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.521.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.521.185,04	14.000.510,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	923.774,94	737.730,72	(737.730,72)	588.474,94	737.730,72	(737.730,72)	771.914,09	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	18.555.878,60	3.384.169,51	14.772.424,28	3.783.454,32	3.384.169,51	14.772.424,28	3.783.454,32	14.772.424,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AF2AFD7A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:84A2B957

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	15.008.564,44	3.224.169,51	21,48	13.831.866,25	92,16	1.176.698,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	52.292,16	14,27	335.649,62	91,61	30.750,38
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	50.869,91	14,13	324.488,48	90,14	35.511,52
TAXAS	6.400,00	6.400,00	1.422,25	22,22	11.161,14	174,39	(4.761,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	55.000,00	8.575,43	15,59	51.119,29	92,94	3.880,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	30.000,00	55.000,00	8.575,43	15,59	51.119,29	92,94	3.880,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	41.164,44	714.662,38	1.736,12	792.820,92	1.925,98	(751.656,48)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	36.164,44	712.982,38	1.971,50	790.300,92	2.185,30	(754.136,48)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	1.680,00	33,60	2.520,00	50,40	2.480,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	200.500,00	40.965,00	20,43	89.196,82	44,49	111.303,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	14.269.500,00	2.404.762,23	16,85	12.545.800,41	87,92	1.723.699,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	14.258.500,00	2.404.762,23	16,87	12.535.710,63	87,92	1.722.789,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.000,00	0,00	0,00	10.089,78	91,73	910,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	2.912,31	3,83	17.279,19	22,74	58.720,81
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	0,01	0,00	736,70	12,28	5.263,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,48	0,00	(4.875,48)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	2.912,30	4,16	10.730,01	15,33	59.269,99
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00	(937,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.523.200,00	160.000,00	6,34	940.558,03	37,28	1.582.641,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	93.000,00	0,00	0,00	169.050,00	181,77	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	93.000,00	0,00	0,00	169.050,00	181,77	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.430.200,00	160.000,00	6,58	771.508,03	31,75	1.658.691,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	160.000,00	29,62	160.000,00	29,62	380.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.889.950,00	0,00	0,00	611.508,03	32,36	1.278.441,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	17.531.764,44	3.384.169,51	19,30	14.772.424,28	84,26	2.759.340,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	17.531.764,44	3.384.169,51	19,30	14.772.424,28	84,26	2.759.340,16
DÉFICIT (VI)	0,00	1.024.114,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.114,16
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	18.555.878,60	3.384.169,51	18,24	14.772.424,28	79,61	3.783.454,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.114,16	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9E3D3206

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	13.484.400,00	0,00	2.795.694,57		14.034.693,56		14.034.693,56
TOTAL(V) = (III + IV)	13.484.400,00	0,00	2.795.694,57		14.034.693,56		14.034.693,56

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9CC3F05C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.943.620,54	13.831.866,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:69432894

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	335.955,19	77,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	52.498,77	87,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,19	86,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	56,18	1,87
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	10.730,01	15,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	680,52	22,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.964.000,00	11.564.391,03	89,20
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.866.000,00	7.947.739,85	89,64
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.259,61	128,40
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	165.678,60	82,84
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.803.000,00	3.358.642,41	88,32
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	50.276,56	100,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	13.400.000,00	11.900.346,22	88,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	961.561,10	114,00
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	901.946,44	117,36
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	57.444,60	76,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.170,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	224.735,20	139.936,79	62,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	17.322,53	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.500,00	1.068.235,20	1.118.820,42	104,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	3.648.108,10	3.272.753,18	89,71	3.272.753,18	89,71	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.699.150,00	1.593.357,75	93,77	1.593.357,75	93,77	0,00

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	1.948.958,10	1.679.395,43	86,17	1.679.395,43	86,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	582.755,55	189.128,22	32,45	189.128,22	32,45	0,00
Investimentos	51.000,00	582.755,55	189.128,22	32,45	189.128,22	32,45	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.805.150,00	4.230.863,65	3.461.881,40	81,82	3.461.881,40	81,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	1.727.563,65	1.166.279,28	33,69	1.166.279,28	33,69	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	1.539.183,95	1.088.190,63	31,43	1.088.190,63	31,43	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	188.379,70	78.088,65	2,26	78.088,65	2,26	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	300,20	0,01	300,20	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.500,00	1.727.563,65	1.166.729,48	33,70	1.166.729,48	33,70	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.295.151,92	66,30	2.295.151,92	66,30	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	510.099,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	10.761,41	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	300,20	-300,20
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.614.650,00	3.581.608,10	3.068.267,00	88,63	3.068.267,00	88,63	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	44.044,37	1,27	44.044,37	1,27	0,00
Vigilância epidemiológica	105.000,00	563.755,55	349.570,03	10,10	349.570,03	10,10	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.805.150,00	4.230.863,65	3.461.881,40	100,00	3.461.881,40	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:29462DC7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No bimestre	Até o bimestre	%		No bimestre	Até o bimestre	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.474.400,00	18.555.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	100,00	4.521.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	100,00	4.521.185,04	0,00
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.866.266,88	347.047,24	1.790.771,80	12,76	75.495,08	347.047,24	1.790.771,80	12,76	75.495,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.645.056,88	301.503,22	1.580.955,47	11,26	64.101,41	301.503,22	1.580.955,47	11,26	64.101,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	176.510,00	37.238,61	171.720,14	1,22	4.789,86	37.238,61	171.720,14	1,22	4.789,86	0,00
CONTROLE INTERNO	53.000,00	44.700,00	8.305,41	38.096,19	0,27	6.603,81	8.305,41	38.096,19	0,27	6.603,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.109.594,16	206.817,10	912.727,28	6,50	196.866,88	206.817,10	912.727,28	6,50	196.866,88	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	275.261,04	57.406,27	213.277,73	1,52	61.983,31	57.406,27	213.277,73	1,52	61.983,31	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	123.520,00	28.601,99	115.459,19	0,82	8.060,81	28.601,99	115.459,19	0,82	8.060,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	660.813,12	120.808,84	533.990,36	3,80	126.822,76	120.808,84	533.990,36	3,80	126.822,76	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,36	0,00	0,00	50.000,00	0,36	0,00	0,00
SAÚDE	2.805.150,00	4.230.863,65	650.977,89	3.461.881,40	24,67	768.982,25	824.277,89	3.461.881,40	24,67	768.982,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	3.581.608,10	559.266,31	3.068.267,00	21,86	513.341,10	559.266,31	3.068.267,00	21,86	513.341,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	42.185,23	44.044,37	0,31	41.455,63	42.185,23	44.044,37	0,31	41.455,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	563.755,55	49.526,35	349.570,03	2,49	214.185,52	222.826,35	349.570,03	2,49	214.185,52	0,00
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	3.689.750,00	584.649,42	3.037.073,49	21,64	652.676,51	746.649,42	3.037.073,49	21,64	652.676,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	141.000,00	8.372,68	110.120,33	0,78	30.879,67	8.372,68	110.120,33	0,78	30.879,67	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	3.392.100,00	509.371,08	2.828.823,15	20,16	563.276,85	669.371,08	2.828.823,15	20,16	563.276,85	0,00
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	28.000,00	1.590,00	14.445,00	0,10	13.555,00	1.590,00	14.445,00	0,10	13.555,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	96.450,00	65.239,31	70.439,46	0,50	26.010,54	65.239,31	70.439,46	0,50	26.010,54	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	32.200,00	76,35	13.245,55	0,09	18.954,45	2.076,35	13.245,55	0,09	18.954,45	0,00
CULTURA	38.000,00	35.000,00	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	35.000,00	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	0,00
URBANISMO	749.000,00	2.031.899,78	176.701,68	1.286.071,30	9,16	745.828,48	176.701,68	1.286.071,30	9,16	745.828,48	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	659.200,00	33.011,66	129.298,90	0,92	529.901,10	33.011,66	129.298,90	0,92	529.901,10	0,00
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.372.699,78	143.690,02	1.156.772,40	8,24	215.927,38	143.690,02	1.156.772,40	8,24	215.927,38	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	69.000,00	56.200,00	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	56.200,00	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	355.050,00	25.886,27	92.946,63	0,66	262.103,37	25.886,27	92.946,63	0,66	262.103,37	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	102.550,00	25.886,27	92.946,63	0,66	9.603,37	25.886,27	92.946,63	0,66	9.603,37	0,00
AGRICULTURA	676.000,00	973.750,00	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	973.750,00	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	0,00
TRANSPORTE	2.090.500,00	3.011.934,13	314.596,85	2.577.078,30	18,36	434.855,83	314.596,85	2.577.078,30	18,36	434.855,83	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	701.000,00	0,00	369.163,27	2,63	331.836,73	0,00	369.163,27	2,63	331.836,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.310.934,13	314.596,85	2.207.915,03	15,73	103.019,10	314.596,85	2.207.915,03	15,73	103.019,10	0,00
DESPORTO E LAZER	358.000,00	230.170,00	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	0,00
TURISMO	358.000,00	230.170,00	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	80.400,00	12.725,43	74.360,61	0,53	6.039,39	12.725,43	74.360,61	0,53	6.039,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	80.400,00	12.725,43	74.360,61	0,53	6.039,39	12.725,43	74.360,61	0,53	6.039,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.484.400,00	18.555.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	100,00	4.521.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	100,00	4.521.185,04	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2D80810F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	10.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8B697E49

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	93.000,00	169.050,00	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	93.000,00	169.050,00	(76.050,00)
Alienação de Bens Móveis	93.000,00	169.050,00	(76.050,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	93.000,00	169.050,00	(76.050,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	93.000,00	77.945,03	77.945,03	77.945,03	0,00	0,00	15.054,97
Investimentos	93.000,00	77.945,03	77.945,03	77.945,03	0,00	0,00	15.054,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.000,00	77.945,03	77.945,03	77.945,03	0,00	0,00	15.054,97

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	66,28	91.104,97	91.171,25

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNA CZCAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9B8AB685

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	335.955,19	77,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	63.965,46	47,03
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	52.498,77	87,50

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	11.466,69	15,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,21	86,62
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,19	86,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,02	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	13.907.000,00	12.282.219,12	88,32
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	9.809.000,00	8.665.567,94	88,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.866.000,00	7.947.739,85	89,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	943.000,00	717.828,09	76,12
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.803.000,00	3.358.642,41	88,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	50.276,56	100,55
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.259,61	128,40
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	165.678,60	82,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	14.343.000,00	12.618.174,31	87,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	401,27	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	527.000,00	443.657,11	84,19
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	93.867,13	81,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	412.000,00	346.723,07	84,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.066,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148,13	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	148,13	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	15.250,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	527.000,00	459.456,51	87,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	2.311.905,76	95,57
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.589.477,84	93,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	671.728,27	101,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	4.558,80	75,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	9.083,47	90,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	3.851,84	128,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	33.205,54	83,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	980.099,43	78,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	977.990,64	78,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.108,79	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(1.333.915,12)	113,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	990.125,68	99,41	990.125,68	99,41	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	990.125,68	99,41	990.125,68	99,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	990.125,68	79,53	990.125,68	79,53	990.125,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	990.125,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,02)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	96.450,00	70.439,46	73,03	70.439,46	73,03	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	96.450,00	70.439,46	73,03	70.439,46	73,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.924.300,00	2.414.779,60	82,58	2.414.779,60	82,58	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	990.125,68	79,53	990.125,68	79,53	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.679.300,00	1.445.363,21	86,07	1.445.363,21	86,07	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.709,29)	0,00	(20.709,29)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	28.000,00	14.445,00	51,59	14.445,00	51,59	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	107.000,00	92.263,90	86,23	92.263,90	86,23	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.515.250,00	3.155.750,00	2.591.927,96	82,13	2.591.927,96	82,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.333.915,12)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.108,79
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.331.806,33)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.817.025,39
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	115.000,00	117.000,00	90.809,02	0,00	90.809,02	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	218.000,00	383.000,00	315.770,79	0,00	315.770,79	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	333.000,00	500.000,00	406.579,81	0,00	406.579,81	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	3.655.750,00	2.998.507,77	82,02	2.998.507,77	82,02	2.998.507,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	8.486,18
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	977.990,64	93.867,13
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	990.125,68	90.546,33
48.1 - Orçamento do Exercício	990.125,68	90.546,33
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.108,79	1.413,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21,69	13.220,76
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21,69	13.220,76

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2F8A99AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.154.634,93	1.992.501,44	1.992.501,44	0,00	2.162.133,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.154.634,93	1.992.501,44	1.992.501,44	0,00	2.162.133,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.154.634,93)	(1.992.501,44)	-	-	(2.162.133,49)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C8E5ACA0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	41.869,83	249.982,43	7.938,36	283.913,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	24.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	300,20	50.828,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	110,81	6.965,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	55.955,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	43.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	7.938,36	283.913,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1AB005B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.972.400,00	13.041.565,33	13.798.557,88
Receita tributária	366.400,00	335.649,62	309.204,05
IPTU	60.000,00	52.498,77	50.404,51
ISS	130.000,00	112.600,19	107.526,91
ITBI	70.000,00	56.063,21	40.423,48
IRRF	100.000,00	103.326,31	103.858,10
Outras receitas tributárias	6.400,00	11.161,14	6.991,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	55.000,00	51.119,29	38.375,28
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	55.000,00	51.119,29	38.375,28
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	2.520,00	2.240,80
Receita patrimonial	41.164,44	792.820,92	147.303,46
(-)Aplicações financeiras	(36.164,44)	(790.300,92)	(145.062,66)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.269.500,00	12.545.800,41	13.411.227,48
FPM	8.866.000,00	7.947.739,85	8.378.140,85
ICMS	3.803.000,00	3.358.642,41	3.116.828,99
Convênios	11.000,00	10.089,78	81.663,72
Outras transferências correntes	1.589.500,00	1.229.328,37	1.834.593,92
Demais receitas correntes	276.500,00	106.476,01	37.510,27
Dívida Ativa	70.000,00	10.730,01	12.928,93
Diversas receitas correntes	206.500,00	95.746,00	24.581,34
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.523.200,00	940.558,03	623.750,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00

Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	93.000,00	169.050,00	0,00
Transferências de capital	2.430.200,00	771.508,03	623.750,00
Convênios	1.889.950,00	611.508,03	623.750,00
Outras transferências de capital	540.250,00	160.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.430.200,00	771.508,03	623.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.402.600,00	13.813.073,36	14.422.307,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.301.243,67	12.042.192,12	12.340.036,35	12.042.192,12	12.340.036,35	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.308.400,00	6.275.142,17	6.314.667,10	6.275.142,17	6.314.667,10	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.986.843,67	5.767.049,95	6.025.369,25	5.767.049,95	6.025.369,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.295.243,67	12.042.192,12	12.340.036,35	12.042.192,12	12.340.036,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.154.634,93	1.992.501,44	1.633.827,11	1.992.501,44	1.633.827,11	0,00	0,00
Investimentos	4.080.234,93	1.918.140,83	1.565.791,91	1.918.140,83	1.565.791,91	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	74.400,00	74.360,61	68.035,20	74.360,61	68.035,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	4.080.234,93	1.918.140,83	1.565.791,91	1.918.140,83	1.565.791,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.475.478,60	13.960.332,95	13.905.828,26	13.960.332,95	13.905.828,26	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.072.878,60)	223.517,99	(147.259,59)	516.479,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.071.478,60		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6222B679

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 016/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA			**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/02/2018	01/02/2018	PALMAS	PR	**PARTICIPAR DE REUNIÃO AESUPAR – ESPORTE.**	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 01 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:902465C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 039/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº081/2017 de 21 de dezembro de 2017, para exercer o cargo público de Professor, a saber:

Nome	RG	CPF
Aline Gomes Paz	N° 10.543.631-9	N° 084.394.669-51
Angela Ramos	N° 4.444.770-3	N° 844.608.659-04
Camila Leandro Cantuaria	N° 10.423.665-0	N° 066.633.019-00
Claudenise da Silva	N° 6.113.998-2	N° 027.642.589-84
Daiane Esly Eiglmeier Pereira	N° 10.950.305-3	N° 082.771.539-02
Dariane Correia Maceno	N° 9.655.212-2	N° 065.356.939-45
Elaine Cristina Trentin Leite	N° 9.777.555-9	N° 053.147.519-09
Eliane Martins Zimermann	N° 4.418.938-0	N° 621.847.339-20
Elisangela da Rosa Silva	N° 8.246.490-5	N° 042.850.619-45
Elizabeth Gruwaldt	N° 10.152.941-0	N° 066.892.799-28
Flavia Silva de Souza	N° 7.964.057-3	N° 038.848.189-70
Gislaine Fernandes Rodrigues	N° 8.809.686-0	N° 036.857.239-01
Gleicy Kelly Oliveira Elias	N° 8.499.499-5	N° 071.578.649-08
Gleysi dos Santos Siqueira	N° 8.428.273-1	N° 039.532.219-73
Jacqueline Angela de Souza	N° 5.073.545-1	N° 726.542.109-44
Jane Gonçalves Honorio	N° 4.002.888	N° 765.576.009-82
Janete Diane Frizon	N° 6.433.917-6	N°914.073.389-00
Juliane Lizardo da Silva Nicetto	N° 8.943.346-0	N° 061.210.439-70
Karollyne Cristine Gonçalves da Silva	N° 9.420.162-4	N° 076.631.569-00
Katiane Simplicio da Silva	N° 0008237-5	N° 802.766.602-34
Luciane Ribeiro Vidal	N° 8.265.896-3	N° 006.936.049-99
Manuele Cristina Vidal da Silva	N° 10.028.139-2	N° 068.706.719-74
Patricia Antunes Pereira	N° 6.194.281-5	N° 829.918.639-00
Rosana Simiao Ribeiro	N° 13.762.133-9	N° 191.861.148-32
Rosane Francisco Alves	N° 7.867.279-0	N° 040.970.529-26
Suriel Cristina Maia Pereira	N° 7.552.591-5	N° 043.139.269-25
Vanessa da Silva Manoel Gavioli	N° 6.619.101-0	N° 052.979.929-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:5060E318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	466.069,24	50.690,93	1.038.165,69	915,35	0,00	0,00	e)--f6)23.702,73	92.166,81	0,00
Transferências Voluntárias	5.275.715,17	73.476,89	296.169,61	5.572,00	0,00	0,00	4.900.496,67	1.583.982,15	0,00
Alienação de Bens	4.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.511,54	0,00	0,00
Operações de Crédito	-19.423,95	644,77	5.269,22	266,17	0,00	0,00	-25.604,11	1.335,90	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	232.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.469,52	0,00	0,00

Transferências de Programas	2.839.086,43	155.832,31	211.310,15	68.506,71	0,00	0,00	2.403.437,26	136.222,81	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.633.220,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.220,01	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.286.679,27	37.212,40	140.088,78	170.796,27	0,00	0,00	938.581,82	20.079,99	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	11.718.327,23	317.857,30	1.691.003,45	246.056,50	0,00	0,00	9.463.409,98	1.833.787,66	0,00
Recursos Ordinários / Livres	3.999.593,70	0,00	3.125.310,35	0,00	0,00	0,00	874.283,35	1.351.157,19	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	3.999.593,70	0,00	3.125.310,35	0,00	0,00	0,00	874.283,35	1.351.157,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.717.920,93	317.857,30	4.816.313,80	246.056,50	0,00	0,00	10.337.693,33	3.184.944,85	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 16m.									

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F7C6FA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre2017 / até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8887CDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.654.328,89	43.212.610,76	40.803.637,37
Receita Tributária	11.842.346,49	9.307.817,95	7.552.537,72
IPTU	2.051.694,51	886.238,65	500.361,50
ISS	8.357.619,43	7.884.042,62	6.029.445,13
ITBI	440.000,00	392.864,62	3.657.479,40
IRRF	769.951,55	565.301,42	609.562,28
Outras Receitas Tributárias	605.002,00	708.136,85	815.254,73
(-) Deduções da Receita Tributária	-381.921,00	-1.128.766,21	-4.059.565,32
Receita de Contribuição	722.504,00	1.496.057,53	1.371.599,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	722.504,00	1.496.057,53	1.371.599,69
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	58.464,00	78.992,20	82.149,93
Receita Patrimonial	396.960,60	403.848,06	370.507,83
(-) Aplicações Financeiras	-338.496,60	-324.855,86	-288.357,90
Transferências Correntes	34.466.775,40	31.706.366,36	31.396.869,38
FPM	13.750.000,00	13.828.275,37	13.918.693,24
ICMS	7.905.391,00	6.760.954,26	5.963.081,60
Convênios	1.011.589,00	835.231,90	525.505,10
Outras Transferências Correntes	11.799.795,40	10.281.904,83	10.989.589,44
Demais Receitas Correntes	564.239,00	623.376,72	400.480,65
Dívida Ativa	299.993,00	378.527,18	354.188,71
Diversas Receitas Correntes	294.484,00	335.403,42	151.534,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-30.238,00	-90.553,88	-105.242,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.133.578,45	240.000,00	759.035,08
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.133.578,45	240.000,00	759.035,08
Convênios	3.246.075,14	0,00	335.806,69
Outras Transferências de Capital	1.887.503,31	240.000,00	423.228,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.133.578,45	240.000,00	759.035,08
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	52.787.907,34	43.452.610,76	41.562.672,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.038.155,95	39.818.066,54	39.152.251,37	38.273.367,39	38.045.768,50	1.544.699,15	1.106.482,87
Pessoal e Encargos Sociais	28.172.581,03	26.169.468,96	25.629.847,37	25.197.728,40	25.507.897,03	971.740,56	121.950,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	148.250,00	145.315,40	58.028,84	139.063,60	58.028,84	6.251,80	0,00
Outras Despesas Correntes	15.717.324,92	13.503.282,18	13.464.375,16	12.936.575,39	12.479.842,63	566.706,79	984.532,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.889.905,95	39.672.751,14	39.094.222,53	38.134.303,79	37.987.739,66	1.538.447,35	1.106.482,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.868.547,42	2.881.755,71	1.058.371,12	1.241.694,51	697.936,52	1.640.061,20	360.434,60

Investimentos	6.184.547,42	2.255.330,69	598.685,49	667.941,97	238.250,89	1.587.388,72	360.434,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	684.000,00	626.425,02	459.685,63	573.752,54	459.685,63	52.672,48	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	6.184.547,42	2.255.330,69	598.685,49	667.941,97	238.250,89	1.587.388,72	360.434,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	381.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	50.455.603,37	41.928.081,83	39.692.908,02	38.802.245,76	38.225.990,55	3.125.836,07	1.466.917,47
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.332.303,97	1.524.528,93	1.869.764,43	4.650.365,00	3.336.681,90	-3.125.836,07	-1.466.917,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 10h e 04m.	

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FE757D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	242,37	-242,37
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	242,37	-242,37
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					1.029,28	242,37	1.271,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 09h e 19m.							

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8E0FA9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.387.090,55	11.507.036,49	8.981.013,96	78,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	657.487,00	2.019.813,51	556.500,04	27,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	350.071,79	79,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.294.509,00	8.052.128,43	7.291.549,10	90,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.951,55	769.951,55	565.301,42	73,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.462,00	25.462,00	44.268,24	173,86
Dívida Ativa dos Impostos	131.666,00	131.666,00	124.426,28	94,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.015,00	68.015,00	48.897,09	71,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.991.574,00	24.866.828,79	23.307.141,87	93,73
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	13.828.275,37	100,57
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	66.200,05	100,30
Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	1.313.406,93	103,83
Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	6.760.954,26	85,52
Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	103.678,42	66,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.843,00	181.843,00	38.246,70	21,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.843,00	181.843,00	38.246,70	21,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.711.912,55	34.831.858,49	31.091.775,69	89,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.202.518,00	2.442.518,00	2.325.412,12	95,21
Provenientes da União	2.068.862,00	2.308.862,00	1.762.999,83	76,36
Provenientes do Estado	0,00	0,00	391.712,54	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	133.656,00	133.656,00	170.699,75	127,72
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.949,00	190.921,46	7.745,52	4,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.379.167,00	2.795.139,46	2.333.157,64	83,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	8.251.364,66	9.743.079,11	8.923.460,62	91,59	8.497.300,30	87,21	426.160,32
Pessoal e Encargos Sociais	4.164.725,27	5.745.868,24	5.609.186,28	97,62	5.418.768,34	94,31	190.417,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.086.639,39	3.997.210,87	3.314.274,34	82,91	3.078.531,96	77,02	235.742,38
DESPESAS DE CAPITAL	142.723,98	125.751,71	7.984,00	6,35	7.984,00	6,35	0,00
Investimentos	142.723,98	125.751,71	7.984,00	6,35	7.984,00	6,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.394.088,64	9.868.830,82	8.931.444,62	90,50	8.505.284,30	86,18	426.160,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.922,00	2.640.885,82	1.984.246,05	22,22	1.910.962,24	22,47	73.283,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.922,00	2.640.885,82	1.984.246,05	22,22	1.910.962,24	22,47	73.283,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.120,00	0,06	5.120,00	0,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	695.200,13	7,78	695.200,13	8,17	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	98.912,10	1,11	98.912,10	1,16	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC.MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.370.922,00	2.640.885,82	2.783.478,28	31,16	2.710.194,47	31,86	73.283,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.023.166,64	7.227.945,00	6.147.966,34	68,84	5.795.089,83	68,14	352.876,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.484.199,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	701.792,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.792,32	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	98.912,10	-98.912,10
TOTAL (VIII)	0,00	98.912,10	-98.912,10
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	7.310.831,50	9.234.166,41	8.419.646,31	94,27	8.029.909,94	94,41	389.736,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	158.251,33	126.281,45	1,41	126.281,45	1,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	327.608,52	150.506,97	77.156,76	0,86	77.153,76	0,91	3,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	178.206,11	325.906,11	308.360,10	3,45	271.939,15	3,20	36.420,95
TOTAL	8.394.088,64	9.868.830,82	8.931.444,62	100,00	8.505.284,30	100,00	426.160,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 09h e 27m.							

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AE269DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2018	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA											

CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 18/jan/2018 as 09h e 27m.											

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8EB91619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	100,00	8.588.031,11	7.716.072,67	39.514.877,41	100,00	11.772.975,96	3.184.944,85
JUDICIÁRIA	399.630,00	371.323,24	55.786,56	368.782,45	0,86	2.540,79	49.871,17	362.072,32	0,92	9.250,92	6.710,13
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	399.630,00	371.323,24	55.786,56	368.782,45	0,86	2.540,79	49.871,17	362.072,32	0,92	9.250,92	6.710,13
ADMINISTRAÇÃO	6.593.197,93	5.771.565,73	841.274,44	4.550.538,75	10,66	1.221.026,98	776.264,65	4.331.966,42	10,96	1.439.599,31	218.572,33
Administração Financeira	2.070.089,48	1.399.810,08	183.225,19	1.042.242,47	2,44	357.567,61	162.490,72	993.678,80	2,51	406.131,28	48.563,67
Administração Geral	4.523.108,45	4.371.755,65	658.049,25	3.508.296,28	8,22	863.459,37	613.773,93	3.338.287,62	8,45	1.033.468,03	170.008,66
SEGURANÇA PÚBLICA	312.324,00	304.824,00	1.438,45	84.592,87	0,20	220.231,13	1.807,07	81.227,92	0,21	223.596,08	3.364,95
Policiamento	296.154,00	296.154,00	1.127,57	76.618,93	0,18	219.535,07	1.313,77	73.253,98	0,19	222.900,02	3.364,95
Defesa Civil	16.170,00	8.670,00	310,88	7.973,94	0,02	696,06	493,30	7.973,94	0,02	696,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.771,45	2.797.896,23	311.784,33	1.745.231,31	4,09	1.052.664,92	288.974,45	1.649.543,30	4,17	1.148.352,93	95.688,01
Assistência Comunitária	1.268.007,63	1.592.737,17	94.231,29	753.619,44	1,76	839.117,73	98.091,36	694.410,27	1,76	898.326,90	59.209,17
Administração Geral	381.086,97	1.054.433,91	185.604,12	842.651,72	1,97	211.782,19	161.384,10	809.952,51	2,05	244.481,40	32.699,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.676,85	150.725,15	31.948,92	148.960,15	0,35	1.765,00	29.498,99	145.180,52	0,37	5.544,63	3.779,63
SAÚDE	8.394.088,64	9.868.830,82	1.715.805,47	8.931.444,62	20,92	937.386,20	1.651.279,96	8.505.099,80	21,52	1.363.731,02	426.344,82
Administração Geral	178.206,11	325.906,11	56.278,98	308.360,10	0,72	17.546,01	63.536,13	271.939,15	0,69	53.966,96	36.420,95
Vigilância Sanitária	327.608,52	150.506,97	449,75	77.156,76	0,18	73.350,21	449,75	77.153,76	0,20	73.353,21	3,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	158.251,33	6.897,00	126.281,45	0,30	31.969,88	16.375,50	126.281,45	0,32	31.969,88	0,00
Atenção Básica	7.310.831,50	9.234.166,41	1.652.179,74	8.419.646,31	19,72	814.520,10	1.570.918,58	8.029.725,44	20,32	1.204.440,97	389.920,87
EDUCAÇÃO	13.424.947,00	20.177.188,62	3.826.592,22	18.015.211,46	42,19	2.161.977,16	3.693.150,92	17.395.402,78	44,02	2.781.785,84	619.808,68
Educação de Jovens e Adultos	129.200,17	63.662,20	6.883,66	62.737,58	0,15	924,62	7.372,96	61.145,96	0,15	2.516,24	1.591,62
Educação Infantil	989.183,91	1.562.146,45	518,60	295.065,39	0,69	1.267.081,06	1.976,20	277.602,48	0,70	1.284.543,97	17.462,91
Ensino Fundamental	11.577.047,17	17.750.339,90	3.809.660,50	16.916.659,22	39,62	833.680,68	3.668.031,57	16.318.248,78	41,30	1.432.091,12	598.410,44
Administração Geral	536.032,72	618.203,79	9.529,46	568.203,78	1,33	50.000,01	15.770,19	565.860,07	1,43	52.343,72	2.343,71
Educação Especial	127.290,24	157.345,49	0,00	172.545,49	0,40	-15.200,00	0,00	172.545,49	0,44	-15.200,00	0,00
Ensino Médio	66.192,79	25.490,79	0,00	0,00	0,00	25.490,79	0,00	0,00	0,00	25.490,79	0,00
CULTURA	209.055,00	519.169,30	0,00	187.922,13	0,44	331.247,17	0,00	187.922,13	0,48	331.247,17	0,00
Difusão Cultural	209.055,00	519.169,30	0,00	187.922,13	0,44	331.247,17	0,00	187.922,13	0,48	331.247,17	0,00
URBANISMO	3.094.989,43	3.224.073,96	508.923,72	2.893.513,41	6,78	330.560,55	629.308,32	2.639.527,27	6,68	584.546,69	253.986,14
Infra-Estrutura Urbana	2.312.487,71	2.460.897,24	383.277,61	2.156.180,22	5,05	304.717,02	455.814,73	1.913.861,49	4,84	547.035,75	242.318,73
Serviços Urbanos	782.501,72	763.176,72	125.646,11	737.333,19	1,73	25.843,53	173.493,59	725.665,78	1,84	37.510,94	11.667,41
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.535,00	2.961.723,15	418.479,63	2.712.985,67	6,35	248.737,48	422.334,63	2.643.821,57	6,69	317.901,58	69.164,10
Controle Ambiental	1.844.535,00	2.961.723,15	418.479,63	2.712.985,67	6,35	248.737,48	422.334,63	2.643.821,57	6,69	317.901,58	69.164,10
AGRICULTURA	893.084,11	576.564,96	60.050,93	334.081,49	0,78	242.483,47	60.046,94	325.616,52	0,82	250.948,44	8.464,97
Extensão Rural	893.084,11	576.564,96	60.050,93	334.081,49	0,78	242.483,47	60.046,94	325.616,52	0,82	250.948,44	8.464,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	243.705,00	666.805,00	12.664,13	105.878,90	0,25	560.926,10	11.334,59	95.217,96	0,24	571.587,04	10.660,94
Turismo	243.705,00	666.805,00	12.664,13	105.878,90	0,25	560.926,10	11.334,59	95.217,96	0,24	571.587,04	10.660,94
TRANSPORTE	379.623,09	2.040.056,24	0,00	1.463.771,28	3,43	576.284,96	0,00	75.833,80	0,19	1.964.222,44	1.387.937,48
Transporte Rodoviário	379.623,09	2.040.056,24	0,00	1.463.771,28	3,43	576.284,96	0,00	75.833,80	0,19	1.964.222,44	1.387.937,48
DESPORTO E LAZER	133.402,50	256.292,00	0,00	379,50	0,00	255.912,50	0,00	379,50	0,00	255.912,50	0,00
Desporto Comunitário	133.402,50	256.292,00	0,00	379,50	0,00	255.912,50	0,00	379,50	0,00	255.912,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.815.086,68	1.370.390,12	155.090,86	1.305.488,42	3,06	64.901,70	131.699,97	1.221.246,12	3,09	149.144,00	84.242,30
Serviço da Dívida Interna	1.189.650,00	832.250,00	117.786,98	771.740,42	1,81	60.509,58	85.749,71	712.816,14	1,80	119.433,86	58.924,28
Outros Encargos Especiais	625.436,68	538.140,12	37.303,88	533.748,00	1,25	4.392,12	45.950,26	508.429,98	1,29	29.710,14	25.318,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00
Reserva de Contingência	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00
TOTAL	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	100,00	8.588.031,11	7.716.072,67	39.514.877,41	100,00	11.772.975,96	3.184.944,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 42m.											

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F5DEB10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 03/2017

RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A comissão de PSS n.º 03/2017, nos termos do Decreto n.º 11.660/2017, torna público o resultado final do PSS n.º 03/2017, com a respectiva classificação dos candidatos. A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 4 do edital.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Membro

SORAYA COMIN
Membro

Cargo: Professor anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Inscrito	Nota
1	MARÍLIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA	95
2	IONE MARIA VIATROSKI	60
3	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	60
4	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	60
5	ANGELA SCHAMNE	60
6	DANIELI COELHO DOS SANTOS	60
7	RONIR DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES	60
8	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	60
9	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	60
10	CAMILA MARCONDES	60
11	ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	55
12	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55
13	JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA	55
14	ZENILDA CANDÈO	55
15	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	55
16	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	55
17	ADRIANA RAIN GAVIOLI	55
18	ROSELI NOVAKI FREITAS	55
19	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	55
20	ALBONI APARECIDA DE PAULA	55
21	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55
22	TELESMERI CZELUSNIAK	55
23	TATIANA FERNANDES STADLER	55
24	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	55
25	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	55
26	SILMARA DE SÁ RIBAS	55
27	TAGIANE FRANCO BORGES	55
28	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	50
29	SOELI APARECIDA HIPÓLITO	50
30	KESSYANE STELE	50
31	KARINA VANESSA ALBANO	50
32	MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHÕES	45
33	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	45
34	GLACICLER DINIZ GRACZYK	40
35	ERLETE DE FREITAS	40
36	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	40
37	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	40
38	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	40
39	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	40
40	REGINA APARECIDA DE PAULA	40
41	SOLANGE COVALSKI PADILHA	40

42	ELISETE FELD RODRIGUES PAES	40
43	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	40
44	SUZANA KOVALSKI	40
45	ELISIANE DE PAULA STAFIN	40
46	ROSELI SVIECH SILVA	40
47	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	40
48	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	40
49	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	40
50	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	40
51	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	40
52	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	40
53	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	40
54	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	40
55	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	40
56	AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	40
57	ANA PAULA BREUS	40
58	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	40
59	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	35
60	JOSMARINA PROENÇA DA LUZ	35
61	MARILIZE CABRAL BACH	35
62	EVANILDA CHRISTENSON	35
63	LILIANA HUBSCH GROSS	35
64	ROSEMERI HARTMANN	35
65	ELISANGELA RUPPEL	35
66	NÁDIA CRISTINA BACH	35
67	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	35
68	JULIANA MARTINS	35
69	FRANCIELLY MAIDL	35
70	IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	35
71	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	35
72	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	35
73	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	35
74	BEATRIZ IURK BATISTA	35
75	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	35
76	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	35
77	SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	35
78	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	35
79	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	30
80	CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS	30
81	TEREZINHA MARIA RODRIGUES	20
82	ELI APARECIDA BACH	20
83	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	20
84	LEONOR FERREIRA DELGADO	20
85	LEONI DUPS EURICH	20
86	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	20
87	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	20
88	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	20
89	MARIANE DE FREITAS	20
90	NICOLLE DAYENE MORAIS	20
91	ROSANARA SANTOS HURKO	20
92	MARILIZE DA LUZ RIBAS	20
93	ISABELA VIANTE	20
94	TATIANE ROSCOSZ	20
95	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	20
96	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	20
97	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	15
98	SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	15
99	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	15
100	MARISTELA PADILHA LAVALLE	15
101	IZELIDA BONFIM	15
102	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	15
103	ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO	15
104	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	15
105	MARIA REGINA MONSSÃO	15
106	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	15
107	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	15
108	GLACI TEIXEIRA	15
109	DEJANIRA DE LIMA	15
110	JULEIDE FELD	15
111	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	15
112	BÁRBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	15
113	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	15
114	KEILA DE OLIVEIRA	15
115	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	15
116	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	15
117	LARISSA DAIANE KOLIKY	15
118	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	15
119	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	15
120	SUELEN BOCHENEK	15
121	KAUANA PAOLA BRONOSKI	15
122	DANYELLE BARROS	15
123	LEOMARA DOS SANTOS	15
124	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	15
125	THAIS CAROLINE MIODUSKI	15
126	HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	15
127	CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS	05
128	BERENICE DE CAMARGO FERREIRA	05
129	DULCINÉIA SANTOS	05
130	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	05

131	MARLENE DUTKA	05
132	LIANA CRISTINA CARNEIRO	05
133	GISLIANE FERREIRA DOS SANTOS	05
134	SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ	05
135	DAIANA AGOTTANI SANSON	05
136	ANDERSON DOS SANTOS	05
137	FRANCIELI BOAVENTURA	05
138	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	05
139	STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO	05
140	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	05
141	SHEILA DA LUZ	05
142	KAREN STEFANY MACEDO STEMPNIAK	05
143	IZABEL CRISTINA PERPETUO	05
144	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	05
145	ERIKA LAIS GONÇALVES	05
146	SULIANE SOARES DE RAMOS	05
147	ADRIELI COLAÇO LEAL	05
148	MAISA PLODECK CORDEIRO	05
149	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	05
150	DANIELA PEDRO TONDINI	05
151	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	05
152	EDNA JAQUELINE BORNANCIN	05
153	JESSICA BAPTISTA KROKER	05
154	NEYLA SABRINA BACH	05
155	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	05
156	LUCIANA CANDÉO	05
157	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	05
158	KAUANE GOLOM AUER	05
159	THARIN CRUZ MARTINS	05
160	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	0
161	ELISÂNGELA DOS SANTOS	0
162	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	0
163	CARLA TAMARA DA COSTA	0
164	JOSIELLY RUPPEL	0
165	JOSIELI APARECIDA MARTINS	0
166	JACIARA ARAUJO VIEIRA	0
167	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	0
168	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	0
169	EMANUELI DE SOUZA	0
170	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	0
171	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	0
172	KARINE VOINASKI VIEIRA	0
173	CARINA SAMARA MAJESKI GRABOWSKI	0
174	JAQUELINE PINTO DE OLIVEIRA	0
175	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	0
176	BRUNA LETÍCIA SOARES	0
177	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	0
178	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	0
179	ANA CAROLINA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	0
180	RAIANE DOS SANTOS SCHON	0

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Inscrito	Nota
1	MARÍLIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA	75
2	RONIR DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES	60
3	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	55
4	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55
5	MARILIZE CABRAL BACH	55
6	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	55
7	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	55
8	LUCIELI MENDES GORDIA	55
9	KESSYANE STELE	50
10	KARINA VANESSA ALBANO	50
11	GLACICLER DINIZ GRACZYK	40
12	MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN	40
13	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	40
14	SUELI TEREZINHA DA ROCHA	40
15	ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	40
16	REGINA APARECIDA DE PAULA	40
17	JOCILENE FERREIRA DO VALE	40
18	SOLANGE COVALSKI PADILHA	40
19	SUZANA KOVALSKI	40
20	ELISIANE DE PAULA STAFIN	40
21	RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO	40
22	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	40
23	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	40
24	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	40
25	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	40
26	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	40
27	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	40
28	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	40
29	CAMILA MARCONDES	40
30	ANA PAULA BREUS	40
31	ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH	35
32	ZENILDA CANDÉO	35
33	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	35
34	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	35

35	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	35
36	EVANILDA CHRISTENSON	35
37	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	35
38	JULIANA MARTINS	35
39	FRANCIELLY MAIDL	35
40	IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	35
41	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	35
42	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	35
43	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	35
44	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	35
45	BEATRIZ IURK BATISTA	35
46	TAGIANE FRANCO BORGES	35
47	SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	35
48	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	35
49	NATALY DE JESUS PELINSKI	35
50	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	30
51	CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS	30
52	TEREZINHA MARIA RODRIGUES	20
53	ELI APARECIDA BACH	20
54	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	20
55	LEONOR FERREIRA DELGADO	20
56	LEONI DUPS EURICH	20
57	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	20
58	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	20
59	MISLEINE DE PROENÇA SILVA	20
60	MARIANE DE FREITAS	20
61	ROSANARA SANTOS HURKO	20
62	ANDRIELE BARBOSA SIMER	20
63	TATIANE ROSCOSZ	20
64	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	20
65	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	20
66	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	15
67	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	15
68	MARISTELA PADILHA LAVALLE	15
69	IZELIDA BONFIM	15
70	ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO	15
71	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	15
72	MARIA REGINA MONSSÃO	15
73	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	15
74	LAURENA FRAGOSO MARTINEZ BLANCO	15
75	JOSIANE DO ROCIO LIGESKI	15
76	DANIELI MEIRA	15
77	JULEIDE FELD	15
78	BÁRBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	15
79	JULIANA BEATRIZ DIMBARRE	15
80	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	15
81	KEILA DE OLIVEIRA	15
82	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	15
83	LARISSA DAIANE KOLIKY	15
84	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	15
85	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	15
86	SUELEN BOCHENEK	15
87	KAUANA PAOLA BRONOSKI	15
88	DANYELLE BARROS	15
89	DEBORA PADILHA VIEIRA	15
90	LEOMARA DOS SANTOS	15
91	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	15
92	THAIS CAROLINE MIODUSKI	15
93	DULCINÉIA SANTOS	05
94	SONIA REGINA PADILHA	05
95	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	05
96	MARLENE DUTKA	05
97	LIANA CRISTINA CARNEIRO	05
98	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	05
99	GISLIANE FERREIRA DOS SANTOS	05
100	FRANCIELI BOAVENTURA	05
101	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	05
102	STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO	05
103	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	05
104	SHEILA DA LUZ	05
105	IZABEL CRISTINA PERPETUO	05
106	SULIANE SOARES DE RAMOS	05
107	ADRIELI COLAÇO LEAL	05
108	MAISA PLODECK CORDEIRO	05
109	LETICIA APARECIDA MIKA PEREIRA	05
110	DANIELA PEDRO TONDINI	05
111	EDNA JAQUELINE BORNANCIN	05
112	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	05
113	LUCIANA CANDÉO	05
114	JÉSSICA HONISKI MORAIS	05
115	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	05
116	RENATA MARQUES KAPP	05
117	KAUANE GOLOM AUER	05
118	THARIN CRUZ MARTINS	05
119	MARISTELA APARECIDA SCHUERZOSKI	0
120	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	0
121	MARCIA MARIA KUHN	0
122	LISANGELA TURRA DE LARA	0
123	JOSIELLY RUPPEL	0

124	LUANA KAMPA	0
125	PATRICIA PANCHESKI	0
126	JACIARA ARAUJO VIEIRA	0
127	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	0
128	EMANUELI DE SOUZA	0
129	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	0
130	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	0
131	CARINA SAMARA MAJESKI GRABOWSKI	0
132	JAQUELINE PINTO DE OLIVEIRA	0
133	ANALU GOMES FARIAS HEIRICH	0
134	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	0
135	BRUNA LETÍCIA SOARES	0
136	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	0
137	ANA CAROLINA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	0
138	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	0

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Inscrito	Nota
1	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	70
2	MAYARA DE FREITAS	70
3	WANIA CAROLINA RIGONI	70
4	MAYRA ANAÍ DE LIMA MARZANI	70
5	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	70
6	FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA	70
7	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	70
8	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	70
9	MARTA MIRIANE GADONSKI	70
10	ALAN AUGUSTO FERRANDO	70
11	ERLETE DE FREITAS	50
12	INELI SCHON	50
13	SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	50
14	MARCOS LEAL	50
15	FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUCK	50
16	FABRÍCIO BASTOS	50
17	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	50
18	BRENDON LUCAS SCHON	50
19	MAIRA KARIN CARVALHO DOS SANTOS	40
20	DINORAH VARGAS TOVAR	40
21	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	40
22	CLAUDINE LUCY SCHAMNE	40
23	ALESSANDRA MIKETEN KOSTESKI WINCHE	40
24	KESSYANE STELE	40
25	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	40
26	SIDEVAL PINHEIRO	20
27	MARISTELA PADILHA LAVALLE	20
28	GISLENE DINIZ	20
29	ADRIANA PONIJALEKI	20
30	VALTER MARCOS TERAMOTO DE CAMARGO	20
31	KAROLYNE WOLFF	20
32	MISLEINE DE PROENÇA SILVA	20
33	RENATA DE FATIMA DA SILVA	20
34	JESSICA PEREIRA EHALT	20
35	FILIPE PENTEADO WERNER	20
36	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	20
37	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	20
38	TIAGO DE OLIVEIRA VAZ	20
39	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	20
40	PRISCILA SANTOS GONÇALVES	20
41	AMANDA MONTEIRO LERMEN	20
42	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	20
43	CAMILA MAJESKI NIZER	20
44	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	0
45	LETICIA APARECIDA MIKA PEREIRA	0
46	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	0

Errata: Na publicação anterior datada de 01/02/2018 e intitulada RESULTADO DO RECURSO E NOTAS DE DESEMPATE, no Cabeçalho, onde consta **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 01/2017,** leia-se **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 03/2017**

Publicado por:
Ana Maria Lourenço
Código Identificador:3A1E62C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.703/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2017** – **Registro de Preços nº 013/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO DE POPA PARA EMBARCAÇÕES,** assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	Unid.	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: MERCURY, MODELO 150 EFI 4T.**	01	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00

Empresa vencedora do Lote 02: **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.221.549/0001-83

COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	Unid.	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0 km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Cárter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: YAMAHA MODELO F150 DETL/DETX INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA ELÉTRICA.**	05	R$ 62.000,00	R$ 310.000,00

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64B79815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 34/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP5807	277450P000289150	24/01/2018	55680
ABR3967	277450P000289625	20/01/2018	55411
AGG5408	277450P000289612	19/01/2018	51851
AHA2230	277450P000289626	20/01/2018	55411
AHC0987	277450P000204693	16/01/2018	55412
AHC3660	277450P000205237	12/01/2018	55412
AHU1288	277450P000283330	21/01/2018	55680
AID3159	277450P000289148	23/01/2018	55500
AIN3256	277450P000289635	23/01/2018	60411
AJD9835	277450P000204692	16/01/2018	55412
AJR3987	277450P000289640	23/01/2018	51851
AKB1428	277450P000204148	16/01/2018	55412
AKF7134	277450P000289564	22/01/2018	73662
AKK0811	277450P000288622	23/01/2018	51851
ALT1658	277450P000289639	23/01/2018	54600
AMD2548	277450P000205518	15/01/2018	55412
ANI4315	277450P000205523	15/01/2018	55412

AOM9037	277450P000288619	20/01/2018	51851
AOX7934	277450P000204570	18/01/2018	55412
APF1802	277450P000288621	23/01/2018	73662
AQK3510	277450P000288617	20/01/2018	51851
AQL3986	277450P000289634	23/01/2018	55411
AQT7717	277450P000289563	22/01/2018	73662
AQZ8034	277450P000289644	23/01/2018	76332
ARB9464	277450P000203140	18/01/2018	55412
ARS4621	277450P000288870	17/01/2018	73150
ART3645	277450P000289149	24/01/2018	55500
ASD2523	277450P000283331	21/01/2018	55680
ATL8707	277450P000289621	20/01/2018	51851
AUC8571	277450P000192424	18/01/2018	55414
AUD2142	277450P000289623	20/01/2018	51851
AUP7644	277450P000289562	22/01/2018	51851
AUU9084	277450P000204149	16/01/2018	55412
AVB5847	277450P000289643	23/01/2018	51851
AVI8038	277450P000289630	21/01/2018	51851
AVX0054	277450P000205320	17/01/2018	55412
AWC1987	277450P000289561	22/01/2018	51851
AWO6725	277450P000205242	16/01/2018	55412
AWQ8308	277450P000288869	17/01/2018	60501
AXG5491	277450P000289633	23/01/2018	51851
AXK1620	277450P000288616	20/01/2018	76332
AYA3227	277450P000288873	18/01/2018	60501
AYD2568	277450P000195710	22/01/2018	60501
AYG9705	277450P000289560	22/01/2018	51851
AYH2577	277450P000289618	20/01/2018	51851
AYJ1296	277450P000288874	18/01/2018	60501
AYJ4390	277450P000205316	16/01/2018	55412
AYS5461	277450P000204569	18/01/2018	55412
AZB7755	277450P000204225	18/01/2018	76252
AZG1918	277450P000288615	19/01/2018	51851
BBA8970	277450P000205602	16/01/2018	55412
BBA8970	277450P000204150	17/01/2018	55412
BBF6462	277450P000288871	18/01/2018	60501
BBK9429	277450P000288620	20/01/2018	60502
BDI1209	277450P000288872	18/01/2018	60501
BEB0773	277450P000205522	15/01/2018	55412
BEM1374	277450P000205403	11/01/2018	60412
BEM7670	277450P000205520	15/01/2018	55412
BQQ6682	277450P000289622	20/01/2018	51851
CIS4359	277450P000205517	15/01/2018	55412
CRC9222	277450P000205516	15/01/2018	55412
ETW2959	277450P000289628	20/01/2018	73662
IRA5862	277450P000205317	16/01/2018	55412
JQZ3217	277450P000205521	15/01/2018	55412
JYB5014	277450P000289624	20/01/2018	55500
KGB7472	277450P000289619	20/01/2018	54600
LYJ7492	277450P000289146	23/01/2018	54521
MDG6942	277450P000192423	18/01/2018	76252
MHA7070	277450P000289147	23/01/2018	54950
NJB1221	277450P000289632	23/01/2018	51851
PFS3656	277450P000205459	16/01/2018	55412
PZE4824	277450P000205519	15/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4A96C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 35/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR8656	277450P000289466	13/01/2018	55411
AEA9371	277450P000289463	13/01/2018	57463
AGW9860	277450P000289467	13/01/2018	55411
AIG3727	277450P000289465	13/01/2018	57463
ANB3262	277450P000204324	17/01/2018	55412
ANO2158	277450P000204323	17/01/2018	55412
ARP6173	277450P000205526	17/01/2018	55412
ARQ6825	277450P000289469	17/01/2018	55500
ASH6946	277450P000205603	17/01/2018	55412
ATX2406	277450P000289462	09/01/2018	58350
ATX2406	277450P000289458	09/01/2018	60412
ATZ9495	277450P000205652	17/01/2018	55412
AVV4075	277450P000285488	12/01/2018	60412
AWS2069	277450P000205604	17/01/2018	55412
AYO3732	277450P000285490	24/01/2018	58350
AYO3732	277450P000285489	24/01/2018	57461
AZB8779	277450P000205605	17/01/2018	55412

AZE8775	277450P000204694	17/01/2018	55412
AZF4461	277450P000204322	17/01/2018	55412
BBG6919	277450P000205460	17/01/2018	55412
BBK2149	277450P000205363	17/01/2018	55412
BEE1170	277450P000205525	17/01/2018	55412
BTR1805	277450P000289470	17/01/2018	55680
CRC9222	277450P000205461	17/01/2018	55412
EBP6834	277450P000205524	17/01/2018	55412
EBY7015	277450P000205651	17/01/2018	55412
ECT2401	277450P000205245	17/01/2018	55412
EKY9147	277450P000205362	17/01/2018	55412
FSH2792	277450P000205244	17/01/2018	55412
KAD1935	277450P000289468	17/01/2018	55500
KBO7639	277450P000289464	13/01/2018	57463
KMC0079	277450P000289457	09/01/2018	55500
NPJ8445	277450P000205321	17/01/2018	55412
ONI8823	277450P000205243	17/01/2018	55412
PVY0726	277450P000205246	17/01/2018	55412
PZP0346	277450P000204326	17/01/2018	55412
QNM9123	277450P000204325	17/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DE8A7C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 36/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3010	277450P000289565	24/01/2018	55680
AAL0611	277450P000289569	24/01/2018	55680
ACS5301	277450P000205553	23/01/2018	76331
ADG4627	277450P000288888	25/01/2018	55680
AGI4303	277450P000289570	24/01/2018	55500
AJL7205	277450P000289573	24/01/2018	51851
AJP2908	277450P000289578	24/01/2018	51851
AKJ6343	277450P000289701	24/01/2018	51930
AKZ3496	277450P000289650	24/01/2018	51851
ALE4563	277450P000204328	18/01/2018	55412
ALQ5209	277450P000289574	24/01/2018	51851
ANL1334	116100E007968310	06/01/2018	60501
AOC4369	277450P000288885	22/01/2018	73150
AOP5239	277450P000289577	24/01/2018	51851
AOR9859	277450P000205411	22/01/2018	76331
APB5243	277450P000288890	25/01/2018	57380
APD4800	116100E007589838	09/01/2018	53800
APD4800	116100E007589839	09/01/2018	54522
API8466	277450P000205319	16/01/2018	55412
APS4755	277450P000289472	22/01/2018	57463
APY9835	277450P000205528	18/01/2018	55412
APY9835	277450P000205463	18/01/2018	55412
AQD6619	277450P000205318	16/01/2018	55412
AQR4314	277450P000289572	24/01/2018	51851
AQW2369	277450P000289576	24/01/2018	73662
ARD2077	277450P000289652	24/01/2018	52231
ARM0206	277450P000289645	24/01/2018	51851
ARM4725	277450P000289575	24/01/2018	60501
ASS9350	277450P000203141	22/01/2018	55412
ASZ3499	277450P000204226	22/01/2018	55414
ATB1571	277450P000289567	24/01/2018	55680
ATB4553	277450P000288886	22/01/2018	76332
ATG3231	277450P000184890	22/01/2018	60501
ATI3425	277450P000288625	24/01/2018	55500
ATI8801	277450P000192385	24/01/2018	55411
ATQ1343	277450P000288627	24/01/2018	55500
AUB8674	277450P000289579	24/01/2018	61300
AUL0699	277450P000288786	25/01/2018	54523
AUP9339	277450P000289646	24/01/2018	76252
AVP7206	277450P000289583	26/01/2018	58350
AVP7206	277450P000289582	26/01/2018	51851
AVP7206	277450P000289581	26/01/2018	76332
AVY3916	277450P000205323	18/01/2018	55412
AWE4183	116100E007968430	08/01/2018	57461
AWK9237	277450P000289580	26/01/2018	55680
AWP4684	277450P000288790	25/01/2018	76332
AWT2158	277450P000205248	18/01/2018	55412
AWT2158	277450P000205654	18/01/2018	55412
AWU0918	277450P000289642	23/01/2018	73662
AWW3752	277450P000205552	23/01/2018	76331
AXD4925	277450P000289647	24/01/2018	76251
AXR0108	277450P000288782	22/01/2018	73662

AYR9768	277450P000205412	22/01/2018	60412
AZA5841	277450P000288895	26/01/2018	55680
AZZ0910	277450P000289629	20/01/2018	51851
BAA5746	277450P000204227	24/01/2018	55411
BBA6353	277450P000289473	22/01/2018	73662
BBL4502	277450P000288889	25/01/2018	57380
BCG8887	277450P000288788	25/01/2018	73662
BEM1374	277450P000205527	18/01/2018	55412
DHS3525	277450P000288764	17/01/2018	73662
DVS3898	277450P000288887	25/01/2018	55680
EFW2674	277450P000289584	26/01/2018	76332
GLN0705	277450P000288787	25/01/2018	54790
HSI0451	277450P000288894	26/01/2018	55680
JXA0124	277450P000289568	24/01/2018	55680
KBA7809	277450P000288623	24/01/2018	55680
KLV1136	277450P000288781	22/01/2018	73662
KUM8531	277450P000205653	18/01/2018	55412
LKR5045	277450P000192426	24/01/2018	55412
LZQ4973	277450P000205607	18/01/2018	55412
MBH1483	277450P000289620	20/01/2018	57463
MBY9234	277450P000288626	24/01/2018	55500
MCQ2005	277450P000289474	22/01/2018	55680
MEM8012	277450P000204327	18/01/2018	55412
MHC0533	277450P000205655	18/01/2018	55412
MHW8030	277450P000289571	24/01/2018	55500
MQY2453	277450P000288624	24/01/2018	55680
NJH8330	277450P000288892	26/01/2018	55680
NVP2008	277450P000205247	18/01/2018	55412
OKF0567	277450P000205656	18/01/2018	55412
OKF0567	277450P000205413	22/01/2018	76252
OMH1030	277450P000205462	18/01/2018	55412
OQB1385	277450P000288783	22/01/2018	76331
PWA7275	277450P000288785	22/01/2018	73662
PWD0957	277450P000288891	25/01/2018	73150
QBR3792	277450P000289649	24/01/2018	55500
QHI6846	277450P000205606	18/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:32EB2539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 37/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACX9536	277450P000288628	24/01/2018	57463
AEC0081	277450P000205418	25/01/2018	60412
AEV3499	277450P000289709	27/01/2018	51851
AFF8361	277450P000204695	19/01/2018	55412
AFQ0029	277450P000203552	24/01/2018	55411
AGR9043	277450P000205537	23/01/2018	55412
AIO6139	277450P000289654	24/01/2018	57463
AJF9528	277450P000288900	28/01/2018	73150
AJF9528	277450P000288899	28/01/2018	51851
AKB1428	277450P000205614	22/01/2018	55412
AKJ5811	277450P000205703	19/01/2018	55412
AKT7065	277450P000289707	27/01/2018	51851
ALI9975	277450P000205332	23/01/2018	55412
ALJ6359	277450P000205364	19/01/2018	55412
ALP0636	277450P000205249	18/01/2018	55412
ALW0799	277450P000204698	22/01/2018	55412
AMV6916	277450P000204573	22/01/2018	55417
ANK7141	277450P000289705	24/01/2018	51851
ANX4192	277450P000205615	22/01/2018	55412
AOQ5960	277450P000205613	22/01/2018	55412
APO0477	277450P000288618	20/01/2018	73662
APX8043	277450P000288800	29/01/2018	51851
AQA7227	277450P000205610	22/01/2018	55412
AQD7394	277450P000288898	28/01/2018	73150
AQD9640	277450P000205608	19/01/2018	55412
AQV2741	277450P000205704	22/01/2018	55412
ARD5742	277450P000205617	23/01/2018	55412
ARF5114	277450P000195853	27/01/2018	60501
ARM4729	277450P000289653	24/01/2018	51851
ARW2750	277450P000204228	25/01/2018	55411
ASH7272	277450P000204331	22/01/2018	55412
ASH7272	277450P000205529	22/01/2018	55412
ASN3516	277450P000205417	25/01/2018	60412
ASU9413	277450P000204334	23/01/2018	55412
ASV9986	277450P000204330	22/01/2018	55412
ASW3561	277450P000204335	23/01/2018	55412

ATF4596	277450P000205658	19/01/2018	55412
ATF4596	277450P000205464	19/01/2018	55412
ATG2539	277450P000205465	22/01/2018	55412
ATJ8285	277450P000205705	22/01/2018	55412
ATQ0370	277450P000289471	21/01/2018	55500
ATW4451	277450P000205611	22/01/2018	55412
AUM4195	277450P000205538	23/01/2018	55412
AUQ2450	277450P000205414	23/01/2018	76331
AUX5320	277450P000205701	19/01/2018	55412
AVB2138	277450P000182052	27/01/2018	57461
AVC4852	277450P000205532	23/01/2018	55412
AVF6652	277450P000289655	26/01/2018	54950
AWH1766	277450P000205415	24/01/2018	55414
AWK0753	277450P000205662	22/01/2018	55412
AWL9097	277450P000205416	25/01/2018	76252
AWS2091	277450P000289704	24/01/2018	61220
AWX1116	277450P000205365	12/01/2018	55412
AXA6645	277450P000205660	19/01/2018	55412
AXI0842	277450P000288978	24/01/2018	54521
AXQ0235	277450P000289706	24/01/2018	61220
AXR4377	277450P000205616	22/01/2018	55412
AXS5062	277450P000289703	24/01/2018	51851
AXS5288	277450P000205612	22/01/2018	55412
AXS6685	277450P000205659	19/01/2018	55412
AXV3562	277450P000205609	22/01/2018	55412
AXX8262	277450P000205530	22/01/2018	55412
AYF4865	277450P000205535	23/01/2018	55412
AYI0386	277450P000195855	27/01/2018	73662
AYL8982	277450P000288798	29/01/2018	57463
AZQ2013	277450P000205327	22/01/2018	55412
BAE6241	277450P000288979	25/01/2018	76331
BAG5582	277450P000204578	25/01/2018	60412
BAO1274	277450P000184498	26/01/2018	51852
BAO2898	277450P000205324	19/01/2018	55412
BAX0450	277450P000204333	22/01/2018	55412
BAX0756	277450P000204696	19/01/2018	55412
BBF0578	277450P000289423	23/01/2018	76252
BBK3942	277450P000205325	22/01/2018	55412
BBN4847	277450P000190863	23/01/2018	57380
BBQ3374	277450P000204576	24/01/2018	58191
BBQ3374	277450P000204575	24/01/2018	57380
BBS7893	277450P000205328	22/01/2018	55412
BBT2934	277450P000288120	25/01/2018	55414
BCE9104	277450P000205466	23/01/2018	55412
BCF0405	277450P000205326	22/01/2018	55412
CHO1730	277450P000205534	23/01/2018	55412
CRE6492	277450P000205531	22/01/2018	55412
DFG6704	277450P000289702	24/01/2018	51851
DKT5520	277450P000205250	19/01/2018	55412
DQY5527	277450P000205702	19/01/2018	55412
DSL7086	277450P000205665	23/01/2018	55412
EDT1829	277450P000205618	23/01/2018	55412
EGH5470	277450P000289422	23/01/2018	76252
FRD1313	277450P000205330	23/01/2018	55412
HHT6727	277450P000204332	22/01/2018	55412
HKU1919	277450P000288799	29/01/2018	76332
IFA2667	277450P000205661	19/01/2018	55412
ISD3162	277450P000288897	28/01/2018	51930
ITX9866	277450P000205536	23/01/2018	55412
LCO7837	277450P000289708	27/01/2018	51851
LZT0587	277450P000178191	17/01/2018	56144
MCJ1760	277450P000289566	24/01/2018	76332
MEX5944	277450P000205663	23/01/2018	55412
MEY7591	277450P000184499	26/01/2018	51851
NEI4120	277450P000184500	26/01/2018	73662
NNA6463	277450P000204329	19/01/2018	55412
NPD1181	277450P000205619	23/01/2018	55412
QHC6637	277450P000204577	25/01/2018	76252
QNF2072	277450P000288896	28/01/2018	73150

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:565FCD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 38/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFM5051	277450P000288851	15/11/2017	55413	R$ 195.23
AGZ8487	277450NIC0025922	24/01/2018	50020	R$ 195.23
AHL0728	116100E007589804	03/11/2017	60501	R$ 293.47

AKD0875	277450NIC0025923	24/01/2018	50020	R$ 195.23
ALS6508	277450P000288047	13/11/2017	51851	R$ 195.23
AMN2744	277450NIC0025925	24/01/2018	50020	R$ 130.16
AON7676	277450P000288853	15/11/2017	57380	R$ 293.47
AOP9431	277450NIC0025920	24/01/2018	50020	R$ 293.47
APU7994	277450NIC0025928	24/01/2018	50020	R$ 130.16
AQE2037	277450P000147398	13/11/2017	60412	R$ 195.23
ARK0638	277450NIC0025932	24/01/2018	50020	R$ 195.23
ASF6995	277450P000147394	13/11/2017	51852	R$ 195.23
ATH7220	116100E007968111	05/11/2017	70561	R$ 293.47
ATJ3074	277450P000203551	14/11/2017	51851	R$ 195.23
ATK8236	277450P000288857	15/11/2017	57380	R$ 293.47
ATL1760	277450P000203629	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ATU0797	277450P000198398	14/11/2017	55414	R$ 195.23
ATX5478	277450P000147397	13/11/2017	51852	R$ 195.23
AUE9571	277450P000288859	15/11/2017	76332	R$ 293.47
AUJ4352	277450P000288753	16/11/2017	73662	R$ 130.16
AUK2334	277450P000288856	15/11/2017	57380	R$ 293.47
AVI2881	277450P000147400	14/11/2017	60412	R$ 195.23
AVO4101	277450P000288752	16/11/2017	52151	R$ 293.47
AVP8527	277450P000288048	13/11/2017	51851	R$ 195.23
AVX5228	277450P000147392	13/11/2017	60501	R$ 293.47
AWB4474	277450P000204051	14/11/2017	55414	R$ 195.23
AWM7171	277450NIC0025931	24/01/2018	50020	R$ 195.23
AWR8690	277450P000203632	14/11/2017	76252	R$ 293.47
AXD8513	277450P000288855	15/11/2017	57380	R$ 293.47
AXH5500	277450P000147395	13/11/2017	76332	R$ 293.47
AXN7558	277450P000288854	15/11/2017	57380	R$ 293.47
AXQ0217	277450P000288860	15/11/2017	51930	R$ 293.47
AYB3783	277450P000198399	14/11/2017	76252	R$ 293.47
AYO8016	277450P000147396	13/11/2017	60412	R$ 195.23
AYS6426	277450P000203627	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AYY3278	277450P000288755	17/11/2017	51930	R$ 293.47
AZP7454	277450P000203759	13/11/2017	54600	R$ 130.16
BAF4148	277450NIC0025927	24/01/2018	50020	R$ 390.46
BAM0552	277450NIC0025919	24/01/2018	50020	R$ 195.23
BAM0552	277450NIC0025917	24/01/2018	50020	R$ 293.47
BAM0552	277450NIC0025918	24/01/2018	50020	R$ 195.23
BAP3558	277450P000288050	13/11/2017	51851	R$ 195.23
BAS4494	277450P000288862	16/11/2017	73662	R$ 130.16
BAU8742	277450P000203628	13/11/2017	55412	R$ 195.23
BAU8843	277450P000287028	16/11/2017	73662	R$ 130.16
BBJ5811	277450NIC0025929	24/01/2018	50020	R$ 195.23
BBN4114	277450NIC0025930	24/01/2018	50020	R$ 195.23
BCF0405	277450P000288852	15/11/2017	76332	R$ 293.47
DTZ5710	277450P000203631	14/11/2017	76252	R$ 293.47
ERS5892	277450P000288049	13/11/2017	51851	R$ 195.23
FRE9950	277450NIC0025924	24/01/2018	50020	R$ 195.23
HNK0027	277450P000198397	13/11/2017	55411	R$ 195.23
HOI9627	277450P000203633	14/11/2017	76331	R$ 293.47
HRG3788	277450NIC0025916	24/01/2018	50020	R$ 195.23
IAD2255	277450P000287029	16/11/2017	73662	R$ 130.16
JZU4509	277450NIC0025921	24/01/2018	50020	R$ 130.16
MED1122	277450P000285562	12/11/2017	57380	R$ 293.47
MIV9335	277450P000288043	11/11/2017	60412	R$ 195.23
NKL0528	277450P000178082	11/11/2017	51851	R$ 195.23
OOM4918	277450P000288718	14/11/2017	55411	R$ 195.23
PYS5444	277450NIC0025926	24/01/2018	50020	R$ 260.32
PYS5444	277450NIC0025915	24/01/2018	50020	R$ 130.16
PZT7433	277450P000198400	14/11/2017	55414	R$ 195.23
QHT2339	277450P000288093	14/11/2017	61220	R$ 293.47
QJH1605	277450P000198396	13/11/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B47E2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 40/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0825	277450P000191880	14/11/2017	60501	R$ 293.47
AAY0825	277450P000191881	14/11/2017	60412	R$ 195.23
AFZ3734	277450P000203910	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AHD7736	277450P000203732	09/11/2017	51851	R$ 195.23
AHD8121	277450P000204151	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AJV8136	277450P000203240	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AKI0705	277450P000287690	17/11/2017	60171	R$ 293.47
ALR8612	277450P000191884	17/11/2017	60172	R$ 293.47
ALV1926	277450P000203692	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ANH4648	277450P000203241	14/11/2017	55412	R$ 195.23

ANX9608	277450P000203867	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AOL3707	277450P000190862	14/11/2017	52152	R$ 293.47
AOL3707	277450P000190861	14/11/2017	73662	R$ 130.16
AOQ9619	277450P000202775	17/11/2017	76251	R$ 293.47
APC9951	116100E007589808	05/11/2017	54521	R$ 195.23
APM0205	277450P000203809	13/11/2017	60412	R$ 195.23
AQX6164	116100E007589824	05/11/2017	70991	R$ 195.23
ARA0877	277450P000288097	17/11/2017	73662	R$ 130.16
ARA4671	277450P000199490	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ARU5575	277450P000203238	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ATX0624	277450P000203239	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AVY6729	277450P000287689	17/11/2017	60171	R$ 293.47
AXA8682	277450P000199489	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450P000191882	17/11/2017	60172	R$ 293.47
AXV1219	277450P000203912	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AYC0942	277450P000203911	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AZB2584	277450P000204152	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BAA7924	277450P000203811	16/11/2017	76332	R$ 293.47
BAF0225	277450P000203812	17/11/2017	76252	R$ 293.47
BAG3130	277450P000191883	17/11/2017	76332	R$ 293.47
BAL6734	277450P000191885	17/11/2017	76331	R$ 293.47
BAV6288	277450P000197135	14/11/2017	76332	R$ 293.47
BBC3681	116100E007589829	06/11/2017	60502	R$ 293.47
BBH6447	277450P000203760	17/11/2017	55411	R$ 195.23
BBJ0476	277450P000204104	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BBJ8561	277450P000288096	14/11/2017	73662	R$ 130.16
BBK7367	277450P000204018	13/11/2017	55412	R$ 195.23
BBR4162	277450P000204105	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BCY0211	116100E007589806	05/11/2017	57380	R$ 293.47
BEA0735	277450P000203810	16/11/2017	76332	R$ 293.47
BKV7690	277450P000203635	15/11/2017	54790	R$ 130.16
CBD6409	277450P000203636	15/11/2017	54790	R$ 130.16
CRC9222	277450P000203696	14/11/2017	55412	R$ 195.23
EBY7015	277450P000203866	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ERS1681	277450P000203694	13/11/2017	55412	R$ 195.23
FMG4118	277450P000203695	13/11/2017	55412	R$ 195.23
FMR3359	277450P000202774	17/11/2017	55414	R$ 195.23
FUI8740	116100E007589809	05/11/2017	54521	R$ 195.23
HDF7461	277450P000288095	14/11/2017	73662	R$ 130.16
KIV9382	116100E007589831	06/11/2017	60501	R$ 293.47
KXM2571	277450P000204154	14/11/2017	55412	R$ 195.23
LTP0259	277450P000203637	17/11/2017	55414	R$ 195.23
MBK5905	277450P000203237	13/11/2017	55412	R$ 195.23
MCC2590	277450P000288704	10/11/2017	51851	R$ 195.23
MDE3138	277450P000203693	13/11/2017	55412	R$ 195.23
MIN5187	277450P000203549	13/11/2017	55412	R$ 195.23
NIY6430	277450P000203634	15/11/2017	76331	R$ 293.47
QJH1605	277450P000203691	13/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3411CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 41/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU6830	277450P000287913	14/11/2017	55411	R$ 195.23
AHI0531	277450P000203979	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AKY2709	277450P000203983	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AKZ4445	277450P000203968	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ALH0135	277450P000203969	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ALW4389	277450P000288721	14/11/2017	51851	R$ 195.23
AOW7083	277450P000199491	14/11/2017	55412	R$ 195.23
API2564	277450P000203973	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ASI6336	277450P000288715	14/11/2017	51851	R$ 195.23
ASY5877	277450P000203292	14/11/2017	55412	R$ 195.23
ATS2430	277450P000203404	10/11/2017	55412	R$ 195.23
ATZ6803	277450P000288711	14/11/2017	51851	R$ 195.23
AUS6676	277450P000288712	14/11/2017	55680	R$ 195.23
AUZ5816	277450P000203981	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AXP1322	277450P000288722	14/11/2017	51851	R$ 195.23
AXZ5313	277450NIC0025936	27/01/2018	50020	R$ 195.23
AYH9210	277450P000288717	14/11/2017	60412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000203406	14/11/2017	55412	R$ 195.23
AZT1284	277450P000288725	15/11/2017	51851	R$ 195.23
BAF4092	277450P000203978	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BAL2039	277450P000288719	14/11/2017	73662	R$ 130.16
BAN5165	277450P000203971	13/11/2017	55412	R$ 195.23
BAV9288	277450NIC0025934	27/01/2018	50020	R$ 293.47
BBG5873	277450P000203972	13/11/2017	55412	R$ 195.23

BBL7990	277450P000203976	13/11/2017	55412	R$ 195.23
BCS0509	277450P000203977	14/11/2017	55412	R$ 195.23
BWG8790	277450P000287905	10/11/2017	60412	R$ 195.23
DFV0522	277450P000288716	14/11/2017	51851	R$ 195.23
EBY7015	277450P000203975	13/11/2017	55412	R$ 195.23
EFT5473	277450P000203970	13/11/2017	55412	R$ 195.23
FKF4905	277450P000203980	14/11/2017	55412	R$ 195.23
HLP7666	277450NIC0025933	27/01/2018	50020	R$ 390.46
JZN9205	277450P000102709	13/12/2017	54790	R$ 130.16
MCO2882	277450P000203405	10/11/2017	55412	R$ 195.23
MDU9875	277450P000288714	14/11/2017	55680	R$ 195.23
MWP0089	277450P000288713	14/11/2017	55680	R$ 195.23
PZC7009	277450NIC0025935	27/01/2018	50020	R$ 293.47
PZP7681	277450P000203974	13/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8D799F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 42/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD4055	277450P000288901	22/11/2017	51851	R$ 195.23
AAU3343	277450P000287033	23/11/2017	55411	R$ 195.23
ABY8843	277450P000288904	22/11/2017	51852	R$ 195.23
ADL0455	277450P000288918	23/11/2017	57463	R$ 130.16
ADY7467	277450P000199494	17/11/2017	55412	R$ 195.23
AGM0617	277450P000288912	23/11/2017	51852	R$ 195.23
AHO3441	277450P000288745	22/11/2017	51851	R$ 195.23
AJK5651	277450P000204054	23/11/2017	51851	R$ 195.23
AJV8005	277450NIC0025965	31/01/2018	50020	R$ 195.23
AKN6685	277450P000288743	21/11/2017	51851	R$ 195.23
AKU0894	277450P000202779	21/11/2017	55414	R$ 195.23
AKW3174	277450NIC0025969	31/01/2018	50020	R$ 195.23
ALC7289	277450P000203643	22/11/2017	55412	R$ 195.23
AMC0262	277450NIC0025978	31/01/2018	50020	R$ 130.16
AML9671	277450NIC0025971	31/01/2018	50020	R$ 130.16
AMR0828	277450P000182023	23/11/2017	57463	R$ 130.16
AMY7847	277450NIC0025980	31/01/2018	50020	R$ 880.41
ANE8794	277450P000287921	22/11/2017	55411	R$ 195.23
ANR4285	277450P000288911	23/11/2017	51851	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0025955	31/01/2018	50020	R$ 195.23
AOU5425	277450P000287919	22/11/2017	54600	R$ 130.16
AOW6432	277450P000288914	23/11/2017	51851	R$ 195.23
APK9997	277450P000288750	22/11/2017	51851	R$ 195.23
AQH5662	277450P000288905	22/11/2017	73662	R$ 130.16
AQS0309	277450P000200495	23/11/2017	76252	R$ 293.47
ARD3662	277450P000288909	23/11/2017	51851	R$ 195.23
ARK8503	277450NIC0025956	31/01/2018	50020	R$ 195.23
ASP6840	277450P000203764	22/11/2017	55414	R$ 195.23
ATA9237	277450P000202778	21/11/2017	55414	R$ 195.23
ATF1916	277450P000203814	21/11/2017	55411	R$ 195.23
ATJ2970	277450P000202780	22/11/2017	55411	R$ 195.23
ATX0920	277450P000287918	22/11/2017	54600	R$ 130.16
AUA4729	277450P000288917	23/11/2017	51851	R$ 195.23
AUA7787	277450P000203642	22/11/2017	55411	R$ 195.23
AVL3185	277450NIC0025953	31/01/2018	50020	R$ 195.23
AVP5514	277450P000288908	23/11/2017	73662	R$ 130.16
AWA9184	277450P000203639	21/11/2017	76252	R$ 293.47
AWB7518	277450P000203644	23/11/2017	55413	R$ 195.23
AWB8443	277450P000203640	21/11/2017	55414	R$ 195.23
AWK2400	277450NIC0025972	31/01/2018	50020	R$ 293.47
AWN9357	277450P000200494	23/11/2017	76252	R$ 293.47
AWV0619	277450NIC0025958	31/01/2018	50020	R$ 195.23
AWW5864	277450NIC0025973	31/01/2018	50020	R$ 130.16
AWW9688	277450P000287034	23/11/2017	51851	R$ 195.23
AXN2832	277450P000288747	22/11/2017	55500	R$ 130.16
AXQ9721	277450NIC0025970	31/01/2018	50020	R$ 293.47
AXY6659	277450P000203765	23/11/2017	55411	R$ 195.23
BAB6841	277450NIC0025963	31/01/2018	50020	R$ 195.23
BAE5390	277450NIC0025975	31/01/2018	50020	R$ 195.23
BAL3894	277450P000204055	23/11/2017	60412	R$ 195.23
BAN1736	277450P000287032	22/11/2017	55500	R$ 130.16
BAS5113	277450P000203641	21/11/2017	76252	R$ 293.47
BAX6373	277450P000288907	23/11/2017	51851	R$ 195.23
BAZ9478	277450NIC0025976	31/01/2018	50020	R$ 293.47
BBC0526	277450P000195408	21/11/2017	70481	R$ 293.47
BBH8943	277450NIC0025954	31/01/2018	50020	R$ 195.23
BBL2891	277450NIC0025952	31/01/2018	50020	R$ 195.23
BBP0424	277450P000189549	23/11/2017	73662	R$ 130.16

BCP2630	277450P000288906	22/11/2017	73662	R$ 130.16
CYT1870	277450P000288916	23/11/2017	51851	R$ 195.23
DRR9997	277450P000178587	20/11/2017	57380	R$ 293.47
DUT4472	277450P000204056	23/11/2017	55414	R$ 195.23
EFO6072	277450NIC0025957	31/01/2018	50020	R$ 195.23
EFO9705	277450NIC0025966	31/01/2018	50020	R$ 130.16
EXZ1015	277450P000199678	23/11/2017	76252	R$ 293.47
FLZ5784	277450NIC0025962	31/01/2018	50020	R$ 293.47
HHV1932	277450P000288910	23/11/2017	51851	R$ 195.23
HRG3788	277450NIC0025960	31/01/2018	50020	R$ 390.46
HSS4017	277450P000200493	21/11/2017	55411	R$ 195.23
HZY1380	277450NIC0025961	31/01/2018	50020	R$ 195.23
IEU8173	277450P000288742	21/11/2017	51851	R$ 195.23
IPT4100	277450NIC0025968	31/01/2018	50020	R$ 976.15
IQM7575	277450P000287920	22/11/2017	54600	R$ 130.16
KEW9667	277450P000286012	23/11/2017	60501	R$ 293.47
KJB4877	277450P000288801	23/11/2017	73662	R$ 130.16
MCO2882	277450P000288748	22/11/2017	51851	R$ 195.23
MEL0786	277450P000288915	23/11/2017	51851	R$ 195.23
MIG8435	277450NIC0025967	31/01/2018	50020	R$ 195.23
MIL2947	277450P000287692	23/11/2017	59670	R$ 1467.35
MIL2947	277450P000287691	23/11/2017	51851	R$ 195.23
MIZ6592	277450NIC0025977	31/01/2018	50020	R$ 195.23
MKM4622	277450NIC0025979	31/01/2018	50020	R$ 293.47
MLF3175	277450NIC0025959	31/01/2018	50020	R$ 195.23
OGQ1901	277450NIC0025974	31/01/2018	50020	R$ 130.16
PWV5669	277450NIC0025964	31/01/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:79E511EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Processo Nº.: 361/2017
Pregão eletrônico Nº. 274/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018
No dia 26 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 274/2017, Processo Licitatório nº. 361/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z, COM REFERENCIA NA TABELA INDITEC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z, COM REFERENCIA NA TABELA INDITEC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDICAMENTOS DE A à Z, REFERÊNCIA TABELA INDITEC.	LOTE INDITEC		1,000	11,7200	11,72
Total Fornecedor:						11,72

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que

poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017..

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Empresas Participantes:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:ECF328F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 276/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	432/2017
	Processo de Licitação:	364/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação emvigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	364/2017	
b) Licitação Nr.:	276/2017-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	25/01/2018	
e) Data da Adjudicação: 25/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando a CONFECÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS, PASTAS e REGISTRO DE CLASSE (PERSONALIZADOS EM PET RECICLADO) a serem destinados aos alunos e professores e CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, através da Secretaria Municipal de Educação.	

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
1 CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO	UN	1.782,00	0,0000	5,80	10.335,60

RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO					

ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: propria propria

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
2 CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECPIFICA PARA 2018. - Marca: propria propria	UN	3.057,00	0,0000	5,80	17.730,60
3 CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: propria propria	UN	1.275,00	0,0000	5,75	7.331,25
4 CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA: CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA,ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO CERTIFICADO FSC, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: própria propria	UN	1.275,00	0,0000	5,28	6.732,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
5 CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR: CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADAPELA SEDUC, (PARA A CRIAÇÃO DA ARTE A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS), INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR E TELEFONES ÚTEIS DESENVOLVIDOS PARA O ANO DE 2018, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TAMBÉM REFERENTES AO ANO DE 2018. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL, TODA A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA O ANO LETIVO DE 2018. - Marca: propria propria	UN	250,00	0,0000	34,06	8.515,00
6 AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO: CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SEDUC (A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DA ARTE). INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TODAS COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô. - Marca: propria propria	UN	2.250,00	0,0000	8,56	19.260,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
7 PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO, PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. - Marca: propria propria	UN	2.125,00	0,0000	8,48	18.020,00
Total do Fornecedor:					87.924,45
LOTE: 2					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
8 REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER	UN	2.000,00	0,0000	6,95	13.900,00

IMPRESSO HAVERÁ BOXES COM SUPERFÍCIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COM, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. ACABAMENTO GRAMPEADO. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICO DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO: CONTENDO 23 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,0 NA FRENTE, 1 INTERCALA, 2 GRAMPOS. - Marca: propria propria						
Total do Fornecedor:						13.900,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DEPROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
9 REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFÍCIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COR, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONG ADO, ACABAMENTO GRAMPEADO. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICOS DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORMEA NORMA DA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO CONTENDO 28 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,00 NA FRENTE, 1 INTERCALADA, 2 GRAMPOS. - Marca: propria propria	UN	5.000,00	0,0000	6,75	33.750,00
Total do Fornecedor:					33.750,00
LOTE: 4					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
10 REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFICIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COR, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. ACABAMENTO GRAMPEADO, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICOS DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORMEA NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO: CONTENDO 18 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,0 NA FRENTE, 1 INTERCALA, 2 GRAMPOS. - Marca: propria propria	UN	200,00	0,0000	13,30	2.660,00
Total do Fornecedor:					2.660,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
11 PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PADRÃO OFICIAL ATUALIZADO, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE PET RECICLADO, ESPESSURA DE 30 MICRAS, FORMATO ABERTO 545X400 MM E FORMATO FECHADO 250X330 MM, ACABAMENTO COM CORTE E VINCO, FORMANDO DOBRAS, IMPRESSÃO OFF-SET UV 1X0 COR, NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFICIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTO, DEVERÃO SER UTILIZADAS TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. SERÁ EXIGIDO LAUDO TOXICOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. - Marca: propria propria	UN	30.000,00	0,0000	1,98	59.400,00
Total do Fornecedor:					59.400,00
LOTE: 6					
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (95276)					
12 ENVELOPE SACO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 110 GRAMAS, 16,0X36,0 CM EM 4X0 COR. - Marca: propria propria	UN	10.000,00	0,0000	0,65	6.500,00
Total do Fornecedor:					6.500,00
LOTE: 7					
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (95276)					
13 ENVELOPE MÉDIO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 110 GRAMAS, 18,5X24,8 CM EM 4X0 COR. - Marca: propria propria	UN	8.000,00	0,0000	0,65	5.200,00
Total do Fornecedor:					5.200,00
LOTE: 8					
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (95276)					
14 ENVELOPE OFÍCIO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 90 GRAMAS, 11,4X22,09 CM EM 4X0 COR. - Marca: propria propria	UN	10.000,00	0,0000	0,35	3.500,00
Total do Fornecedor:					3.500,00
LOTE: 9					
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (95276)					
15 PASTA EDUCAÇÃO, COMPOSTA DE 1 DOBRA, LAMINAÇÃO	UN	10.000,00	0,0000	0,99	9.900,00
BOOP 33,0X46,0 CMM 4X0 COR. ACABAMENTO: 01 DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP 33,0X48,0 NA FRENTE. - Marca: própria propria					
Total do Fornecedor:					9.900,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
16 CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: propria propria	UN	5.348,00	0,0000	5,80	31.018,40
17 CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECPIFICA PARA 2018. - Marca: propria propria	UN	9.173,00	0,0000	5,80	53.203,40
18 CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: propria propria	UN	3.825,00	0,0000	5,75	21.993,75

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
19 CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA: CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO CERTIFICADO FSC, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018. - Marca: própria propria	UN	3.825,00	0,0000	5,28	20.196,00
20 CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR: CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SEDUC, (PARA A CRIAÇÃO DA ARTE A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS), INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR E TELEFONES ÚTEIS DESENVOLVIDOS PARA O ANO DE 2018, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TAMBÉM REFERENTES AO ANO DE 2018. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL, TODA A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA O ANO LETIVO DE 2018. - Marca: propria propria	UN	750,00	0,0000	34,06	25.545,00

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10					
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME (92601)					
21 AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO: CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SEDUC (A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DA ARTE). INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TODAS COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô. - Marca: propria propria	UN	6.750,00	0,0000	8,56	57.780,00
22 PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO, PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. - Marca: propria propria	UN	6.375,00	0,0000	8,48	54.060,00
Total do Fornecedor:					263.796,55
Total Geral:					486.531,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:79CB61AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	14.523.544,46	14.152.191,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	4.309.852,68	3.631.717,81
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	4.308.611,66	3.631.717,81
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	4.308.611,66	3.631.717,81
Inativo	-	-	1.241,02	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	4.454.835,92	3.808.075,43
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	4.434.553,32	3.789.017,92
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	20.282,60	19.057,51
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	5.758.855,86	6.712.398,19
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	5.628.518,39	6.318.506,03
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	130.337,47	390.767,01
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.125,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	14.523.544,46	14.152.191,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	1.249.887,79	1.410.483,81	1.249.887,79	1.410.483,81	-	28.584,70
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	1.244.217,79	1.153.953,00	1.244.217,79	1.153.953,00	-	1.150,00
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	5.670,00	256.530,81	5.670,00	256.530,81	-	27.434,70
PREVIDÊNCIA (V)	3.090.000,00	3.090.000,00	1.536.860,97	1.083.524,78	1.536.860,97	1.083.524,78	-	-
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	214.743,21	71.206,65	214.743,21	71.206,65	-	-
Pensões	480.000,00	480.000,00	188.230,74	127.402,41	188.230,74	127.402,41	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	1.133.887,02	884.915,72	1.133.887,02	884.915,72	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	2.786.748,76	2.494.008,59	2.786.748,76	2.494.008,59		28.584,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	11.736.795,70	11.658.182,84	11.736.795,70	11.658.182,84		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.610,13	4.073,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	98.341.492,76	85.844.686,44
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	11.878.016,62	12.864.581,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	2.905.471,09	2.807.548,60
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	2.905.471,09	2.807.548,60
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	2.872.864,27	2.791.493,51
Inativo	8.000,00	8.000,00	31.078,88	14.648,54
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.527,94	1.406,55
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	4.209.850,35	4.121.331,92
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	3.873.625,51	3.817.231,10
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	336.224,84	304.100,82
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	3.945.579,60	5.196.098,26
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	3.945.579,60	5.196.098,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	817.115,58	739.602,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	802.773,12	718.585,55
Demais Receitas Correntes	-	-	14.342,46	21.017,04
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	11.878.016,62	12.864.581,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	15.313.718,76	12.519.497,53	15.313.718,76	12519,497,53		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	12.173.898,06	9.999.369,17	12.173.898,06	9.999.369,17		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	2.087.850,71	1.879.373,00	2.087.850,71	1.879.373,00		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	1.051.969,99	632.152,79	1.051.969,99	632.152,79		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	15.313.718,76	12.519.497,53	15.313.718,76	12.519.497,53		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 6.625.000,00 -	6.625.000,00 -	3.435.702,14	345.083,84 -	3.435.702,14	345.083,84		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.852.192,48	-
Recursos para Formação de Reserva		-
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:90CAA457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJN9437	277510A000132099	26/1/2018	54521
AKF2647	277510A000132437	25/1/2018	76331
ALU1478	277510A000132097	25/1/2018	76331
AMI7505	277510A000132100	26/1/2018	76252
AND7713	277510A000132504	26/1/2018	55500
AQK0149	277510A000132434	25/1/2018	55411
AQK3621	277510A000116698	12/1/2018	55412
AQR1679	277510A000132507	26/1/2018	54526
AQT9594	277510A000131136	27/1/2018	76331
ARN8819	277510A000117204	10/1/2018	55412
ART1414	277510A000116865	12/1/2018	55412
ASG4633	277510A000132444	26/1/2018	76331
ASJ4873	277510A000132443	26/1/2018	76331
ASL0918	277510A000132284	25/1/2018	76251
ASP5837	277510A000117206	10/1/2018	55412
ASS7675	277510A000116445	11/1/2018	55412
AST2497	277510A000132449	26/1/2018	76331
ASV6833	277510A000132511	27/1/2018	55680
ATJ5069	277510A000116985	10/1/2018	55412
AUF5479	277510A000116989	12/1/2018	55412
AUG1439	277510A000132435	25/1/2018	76331
AUR2333	277510A000132551	26/1/2018	60412
AVI1622	277510A000116444	11/1/2018	55412
AVX6382	277510A000117108	11/1/2018	55412
AWA5736	277510A000132288	27/1/2018	76252
AWD1241	277510A000117210	12/1/2018	55412
AWH7962	277510A000132283	25/1/2018	76252
AWI5958	277510A000132440	25/1/2018	76331
AWJ8639	277510A000116986	10/1/2018	55412
AWO2858	277510A000132282	25/1/2018	76252
AXA2017	277510A000116987	11/1/2018	55412
AXD5966	277510A000132509	27/1/2018	76252
AXM9357	277510A000116634	11/1/2018	55412
AXV7590	277510A000132436	25/1/2018	76331
AXW8698	277510A000132502	25/1/2018	76251
AXZ3241	277510A000132447	26/1/2018	76331
AYA6648	277510A000132439	25/1/2018	76331
AYK9508	277510A000132304	29/1/2018	76252
AYR8696	277510A000116988	11/1/2018	55412
AYS2022	277510A000132446	26/1/2018	76331
AYW0845	277510A000132183	25/1/2018	76331
AZK5504	277510A000132286	26/1/2018	76251
AZX8286	277510A000117042	11/1/2018	55412
AZY6209	277510A000117109	12/1/2018	55412
AZZ1014	277510A000132442	26/1/2018	76331
BAC2097	277510A000132506	26/1/2018	76251
BAI1745	277510A000132281	25/1/2018	76252
BAN4498	277510A000117205	10/1/2018	55412
BAO9577	277510A000132450	26/1/2018	76331
BBK6635	277510A000116446	11/1/2018	55412
BBR7828	277510A000132445	26/1/2018	76331
BBU9029	277510A000132287	27/1/2018	76251
BDA9067	277510A000131729	26/1/2018	55411
CWV3412	277510A000132441	25/1/2018	76331
DIS4735	277510A000132505	26/1/2018	76252
EFQ3647	277510A000132438	25/1/2018	76331
HMD7630	277510A000132552	26/1/2018	76331
ILF3350	277510A000116699	12/1/2018	55412
LWR4097	277510A000117043	11/1/2018	55412
MAY4412	277510A000117208	12/1/2018	55412
MBC9930	277510A000116447	12/1/2018	55412
MCH2084	277510A000132098	25/1/2018	60175
MFR4997	277510A000117207	12/1/2018	55412
MIT2549	277510A000132285	26/1/2018	76251
MJX9738	277510A000132005	25/1/2018	76332
NPD3695	277510A000117041	11/1/2018	55412
OAX5769	277510A000116697	11/1/2018	55412
QHZ5883	277510A000117209	12/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:65F7D525

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1226	277510A000116342	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ACS6656	277510A000115947	30/10/2017	55412	R$ 195.23
ADD2003	277510A000116343	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ADR5206	277510A000115517	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ADZ4135	277510A000115563	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AEW7021	277510A000116348	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AGA1293	277510A000115396	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AGF1155	277510A000116230	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AGM7679	277510A000116334	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AGN4609	277510A000116340	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000116188	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AHP2549	277510A000116232	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AHR0154	277510A000116264	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AHZ8133	277510A000116231	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AIK0314	277510A000115518	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AJA2838	277510A000131279	20/11/2017	54600	R$ 130.16
AJJ6231	277510A000116350	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AKK0103	277510A000116346	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ALE1680	277510A000131092	22/11/2017	76331	R$ 293.47
ALQ5446	277510NIC0009389	30/1/2018	50020	R$ 195.23
AMX5151	277510A000115685	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AOE0875	277510A000131809	20/11/2017	54600	R$ 130.16
AOE8569	277510A000115677	30/10/2017	55412	R$ 195.23
APJ7026	277510A000115684	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AQB0083	277510A000115188	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AQT3291	277510A000131808	20/11/2017	54600	R$ 130.16
ARD1926	277510A000116338	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ASB2840	277510A000131618	18/11/2017	76252	R$ 293.47
ASB9297	277510A000116337	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ASO8186	277510A000116349	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ASQ0063	277510A000116402	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ASQ0063	277510A000115687	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ASW1740	277510A000115691	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ASX1130	277510A000115567	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ASY1031	277510A000116266	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ATA5215	277510A000115521	6/11/2017	55412	R$ 195.23
ATH3488	277510A000114037	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ATM4482	277510A000130482	20/11/2017	55412	R$ 195.23
ATN7607	277510A000116336	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ATO4502	277510A000131772	21/11/2017	51851	R$ 195.23
ATS8585	277510A000131024	20/11/2017	57380	R$ 293.47
ATU4396	277510A000115945	30/10/2017	55412	R$ 195.23
ATU6757	277510A000116192	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ATZ3421	277510A000116265	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AUC0816	277510A000116189	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AUL3804	277510A000131116	21/11/2017	76331	R$ 293.47
AUL7742	277510A000131093	22/11/2017	55411	R$ 195.23
AUL8186	277510A000131326	22/11/2017	76331	R$ 293.47
AVO3527	277510A000131773	21/11/2017	76252	R$ 293.47
AWC0882	277510A000116193	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AWT3516	277510A000116194	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000115523	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AXI3649	277510A000115950	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AXS8961	277510A000130925	20/11/2017	55411	R$ 195.23
AXY4067	277510A000116335	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AXZ3670	277510A000116344	6/11/2017	55412	R$ 195.23
AYJ8171	277510A000131281	22/11/2017	55411	R$ 195.23
AYK4837	277510A000115949	1/11/2017	55412	R$ 195.23
AYN7306	277510A000115676	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AYN7324	277510A000115688	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AYT1470	277510A000115686	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AZJ5370	277510A000131810	22/11/2017	55411	R$ 195.23
AZM8599	277510A000130926	21/11/2017	55417	R$ 195.23
BAB3207	277510A000131280	21/11/2017	60501	R$ 293.47
BAF9024	277510A000115946	30/10/2017	55412	R$ 195.23
BBB7574	277510A000115519	1/11/2017	55412	R$ 195.23
BBN8048	277510A000115520	1/11/2017	55412	R$ 195.23
BBQ3145	277510A000115564	1/11/2017	55412	R$ 195.23
BCF1828	277510A000131117	21/11/2017	76331	R$ 293.47
BCL0412	277510A000131023	8/11/2017	54522	R$ 195.23
BEC2671	277510A000116341	1/11/2017	55412	R$ 195.23
BER2908	277510A000131096	22/11/2017	58433	R$ 195.23
BER2908	277510A000131094	22/11/2017	76331	R$ 293.47

BGV1745	277510A000116267	6/11/2017	55412	R$ 195.23
CFS7802	277510A000115690	6/11/2017	55412	R$ 195.23
CJM9754	277510A000116332	30/10/2017	55412	R$ 195.23
CNW4394	277510A000114036	1/11/2017	55412	R$ 195.23
CRY6854	277510A000115566	1/11/2017	55412	R$ 195.23
DAR1090	277510A000115189	6/11/2017	55412	R$ 195.23
DIQ6169	277510A000115682	31/10/2017	55412	R$ 195.23
DIV9143	277510A000131807	20/11/2017	54870	R$ 195.23
DME7764	277510A000115681	31/10/2017	55412	R$ 195.23
DNU7894	277510A000129293	17/11/2017	54521	R$ 195.23
DQM4696	277510A000115683	31/10/2017	55412	R$ 195.23
DQQ8971	277510A000116187	30/10/2017	55412	R$ 195.23
EMF6150	277510A000115397	6/11/2017	55412	R$ 195.23
FLL9331	277510NIC0009391	30/1/2018	50020	R$ 195.23
HZV6472	277510A000115679	30/10/2017	55412	R$ 195.23
IGC0921	277510A000115398	6/11/2017	55412	R$ 195.23
IHI7878	277510A000116352	1/11/2017	55412	R$ 195.23
ILF4384	277510A000131569	18/11/2017	55500	R$ 130.16
IRJ2262	277510A000116401	6/11/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000116190	31/10/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000115680	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MAH0189	277510A000115395	1/11/2017	55412	R$ 195.23
MAY6385	277510A000116331	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MBC2922	277510A000115565	1/11/2017	55412	R$ 195.23
MBK5809	277510A000115948	31/10/2017	55412	R$ 195.23
MBU8888	277510A000116330	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000116351	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MEK5856	277510A000115522	6/11/2017	55412	R$ 195.23
MFC2359	277510A000116229	1/11/2017	55412	R$ 195.23
MGP5281	277510A000116347	6/11/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000116333	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000115516	31/10/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000116233	6/11/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000116353	1/11/2017	55412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000115562	31/10/2017	55412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000115190	6/11/2017	55412	R$ 195.23
MKJ1851	277510A000116345	6/11/2017	55412	R$ 195.23
MLP0738	277510A000116262	31/10/2017	55412	R$ 195.23
NZJ6430	277510A000131619	22/11/2017	55412	R$ 195.23
ORA8484	277510A000115678	30/10/2017	55412	R$ 195.23
QIR0386	277510A000115689	31/10/2017	55412	R$ 195.23
QIY4632	277510NIC0009390	30/1/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1F9760DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Bairro:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Antônio Gilberto Gruba, conforme ata lavrada em 31/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2017 que teve como objetivo: Aquisição e a utilização de um distribuidor de calcário e materiais orgânicos, um distribuidor de sementes e fertilizantes, uma concha traseira, uma plaina niveladora de 2,3 metros e uma plaina niveladora de 2,5 metros, visando à conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de quinze agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Rio Forno e Gonçalves Junior, convênio de nº 143/2017, que celebram o Esrado do Paraná, por sua Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 65/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA, PROFUNDIDADE DE 1280MM, ROTAÇÃO DA TOMADA DE FORÇA MÍNIMA DE 54º RPM, CAPACIDADE DE CARGA DE 1300l/1330 KG, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO À PARTIR DE 75CV, LARGURA DE TRABALHO DE 16 À 36M, REGULAGEM DE VAZÃO DE 4	CREMASCO	DAC.1300	U	1,00	6.300,00	6.300,00

		À 4000 KG/HA, SISTEMA DE ENGATE 3º PONTO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO COM HÉLICES DUPLAS EM INOX COM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ABERTURA E REGULAGEM MANUAL, COM PINOS E CARDAN DE ENGATE.						
TOTAL								6.300,00
G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PLAINA NIVELADORA 2,3 m. PLAINA NIVELADORA NOVA DE 2,3 M, PLAINA TRASEIRA, DIVERSAS REGULAGENS DE ÂNGULO COM INCLINAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA, OPERANDO EM VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUSIVE EM MARCHA-À-RÉ, PARA SER ACOPLADA EM TRATOR SIMPLES 4X2, COM PINOS DE ENGATE.	TATU	PTL 2300	U	1,00	3.300,00	3.300,00
1	5	PLAINA NIVELADORA 2,5 m. PLAINA NIVELADORA NOVA DE 2,5 M, PLAINA TRASEIRA, DIVERSAS REGULAGENS DE ÂNGULO COM INCLINAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA, OPERANDO EM VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUSIVE EM MARCHA-À-RÉ PARA SER ACOPLADA EM TRATOR TRAÇADO 4X4 COM PINOS DE ENGATE.	TATU	PTL 2500	U	1,00	3.625,00	3.625,00
TOTAL								6.925,00
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICOS DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM QUATRO PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO CINCO OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTAS E BAIXAS QUANTIDADES, COM ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECÂMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TANDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTUAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE.	IAC	DAS 5000	U	1,00	17.450,00	17.450,00
TOTAL								17.450,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONCHA TRASEIRA CONCHA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220L, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 2,30M, SISTEMA BASCULANTE MANUAL COM MECANISMO DE CABO DE AÇO, ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA DESCARGA A SER ACOPLADA AO TRATOR, COM PINOS DE ENGATE.	ASUS 220L		U	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								2.350,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin,01 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F72646E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Antônio Gilberto Gruba, conforme ata lavrada em 31/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017 que teve como objetivo: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio sob nº 173/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 66/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA, PROFUNDIDADE DE 1280MM, ROTAÇÃO DA TOMADA DE FORÇA MÍNIMA DE 54º RPM, CAPACIDADE DE CARGA DE 1300l/1330 KG, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO À PARTIR DE 75CV, LARGURA DE TRABALHO DE 16 À 36M, REGULAGEM DE VAZÃO DE 4 À 4000 KG/HA, SISTEMA DE ENGATE 3º PONTO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO COM HÉLICES DUPLAS EM INOX COM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ABERTURA E REGULAGEM MANUAL, COM PINOS E CARDAN DE ENGATE.	CREMASCO	DAC 1300	U	5,00	5.700,00	28.500,00
1	7	ENSILADEIRA PLATAFORMA DUPLA ENSILADEIRA PLATAFORMA DUPLA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM DUAS PLATAFORMAS SENDO UMA PARA MILHO E OUTRA PARA FORRAGENS COM ROTOR, 06 TAMANHOS DE CORTE DE 4 MM A 16 MM. PICA CANA, CAPIM, SORGO, MILHO E TODAS AS ESPÉCIES DE FORRAGENS, COM PNEUS PARA ACIONAMENTO NO TRATOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 2.000, FORÇA MÍNIMA 5 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.600 RPM, DIÂMETRO MÍNIMO DA POLIA 220 MM, ROTAÇAO DE GIRO DA BICA COM COMANDO ACIONADO NO TRATOR, COM PINOS DE ENGATE.	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII 10	U	3,00	25.000,00	75.000,00
TOTAL								103.500,00
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCHA TRASEIRA CONCHA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220L, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 2,30M, SISTEMA BASCULANTE MANUAL COM MECANISMO DE CABO DE AÇO, ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA DESCARGA A SER ACOPLADA AO TRATOR, COM PINOS DE ENGATE.	FARENZENA	CF1000	U	2,00	1.930,00	3.860,00
1	5	LÂMINA TRASEIRA 2 m PLAINA NIVELADORA NOVA DE 2 M, PLAINA TRASEIRA, DIVERSAS REGULAGENS DE ÂNGULO COM INCLINAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA, OPERANDO EM VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUSIVE EM MARCHA-À-RÉ PARA SER ACOPLADA EM TRATOR TRAÇADO 4X4, COM PINOS DE ENGATE.	BUDNY	PNB-2000	U	1,00	3.030,00	3.030,00
TOTAL								6.890,00
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM QUATRO PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO CINCO OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTAS E BAIXAS QUANTIDADES, COM ALTA RESISTÊNCIA E ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECÂMBIO DE RODAS DENTADAS	IAC	DAS 5000	U	4,00	17.450,00	69.800,00

		PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TANDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTUAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE.						
1	9	TANQUE CARRETA CAPACIDADE 3.000 LITROS DE ÁGUA TANQUE CARRETA, CAPACIDADE DE 3000 LITROS DE ÁGUA, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TANQUE DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000 LITROS, SOBRE CHASSIS DE 04 RODAS, COM PNEUS NOVOS MÍNIMO DE 10 LONAS, ESCADA TRASEIRA, QUEBRA ONDA INTERNO, MEDIDA DE LARGURA MÍNIMO DE 2,00, ALTURA MÍNIMA 1,29 E COMPRIMENTO MÍNIMO 3,00, EQUIPADO COM BOMBA, PUXA E JOGA A ÁGUA, COM CHUPÃO PARA PUXAR ÁGUA, COM LEQUE TRASEIRO, CARDAM PARA TOCAR NA TOMADA DE FORÇA.	IAC	CTA 3000	U	1,00	12.450,00	12.450,00
TOTAL								82.250,00
NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PLANTADEIRA Pd. 7 LINHAS PLANTADEIRA NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIOS DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SEMENTES DE 350KG E ADUBO 740 KG, COM LARGURA MÍNIMA ÚTIL DE TRABALHO 2700MM, ESPAÇAMENTO 450 MM. ACOMPANHAR KIT DE DISCOS DUPLOS NO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADOR. COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR.	SR IMPLEMENTOS	PA 5105/7	U	1,00	52.800,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00
PARANA SUL TRATORES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ENLEIRADOR ADUBADOR (PAPA TERRA) ENLEIRADOR NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CHASSIS EM CANTONEIRA SOLDADA; POSSUI REGULAGEM DE ABERTURA (DIR. E ESQ.), REGULAGEM DO ÂNGULO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO CAMALEÃO; POSSUI UM GANCHO DE SUBSOLADOR; LARGURA MÍNIMA 1,60 METROS, POSSUI UM DISCO DE CORTE PARA PALHADA, MANCAIS EM AÇO FUNDIDO E ROLAMENTOS CÔNICOS; DISCOS RECORTADOS DE 24", PESO MÍNIMO 320 KG, COM PINOS OARA SER ACOPLADO AO TRATOR.	EHLERT	AEFRD2LP	U	1,00	9.850,00	9.850,00
TOTAL								9.850,00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PNEUS MÍNIMO DE 10 LONAS, FAIXA DE ADUBAÇÃO: 13 A 15 METROS, REG. DE CARGA E DESCARGA: 4", COMPRIMENTO MÍNIMO DO MANGOTE DE SUCÇÃO: 4" X 6M COM FILTRO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 4000 L, CARGA E DESCARGA (MIN): 2,0 / 10, POTÊNCIA REQUERIDA: MÍNIMA DE 65 CV, RODADO DUPLO TANDEN, COMPRIMENTO MÍNIMO: 4850 MM, ALTURA MÍNIMA: 2100 MM, BOMBA À VÁCUO. EQUIPADO COM BOMBA, PUXA E JOGA A ÁGUA, COM CHUPÃO PARA PUXAR ÁGUA, COM LEQUE TRASEIRO, CARDAM PARA TOCAR NA TOMADA DE FORÇA.	RINO R-4000		U	1,00	16.980,00	16.980,00
1	10	SUBSOLADOR CINCO HASTES SUBSOLADOR 5 HASTES, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 HASTES, COM RODAS QUE REGULAM A PROFUNDIDADE, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE HASTES 310MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1240MM.	RINO R 5H		U	1,00	3.769,00	3.769,00
TOTAL								20.749,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:59392656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Antônio Gilberto Gruba, conforme ata lavrada em 31/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017 que teve como objetivo: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 68/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DIVOSUL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO DETALHAMENTO: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CARTER DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR DO MOTOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	U	2,00	42.600,00	85.200,00
TOTAL								85.200,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CF95B4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
ANEXO I – DO EDITAL 01/2018 - RETIFICADO EM 31/01/2018

RELAÇÃO DOS PROFESSORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

Nº	Professores	Admissão	Habilitação / Titulação	Formação continuada, Ofer. pela Sec. Municipal de Educação.	Data de Nascimento
01	Vilma de Fátima T. Cardozo Gindri	26/02/1981	Ensino Superior		
02	Geni Fátima Franco da Silva	25/02/1985	Pós Graduação (1)		
03	Raquel Dallacorte Gonchoroski	01/03/1986	Pós Graduação (1)	56 horas	
04	Marli Terezinha Antonio	01/03/1986	Pós Graduação (1)	48 horas	
05	Valderi Francisco de Souza	01/03/1986	Pós Graduação (1)	40 horas	
06	Marlene de Moura	01/08/1987	Pós Graduação (3)		
07	Nadir David Machado	01/03/1988	Pós Graduação (1)		
08	Silvia de Carvalho	02/05/1988	Pós Graduação (2)		
09	Liani Marguerita F. Dal Bosco	01/03/1990	Pós Graduação (3)		
10	Leandro Broch	05/03/1990	Pós Graduação (1)		
11	Marizane Aparecida Alflen	12/03/1990	Pós Graduação (4)		
12	Valderi Francisco de Souza	14/05/1990	Pós Graduação (1)		
13	Cleonice Artmann Palharini	21/08/1991	Pós Graduação (2)		
14	Nadir David Machado	04/05/1994	Pós Graduação (1)		
15	Silvane M. Pisoni	26/07/1994	Pós Graduação (1)		
16	Luciana Salapata Kunzel	21/03/1995	Pós Graduação (1)		
17	Marizane Aparecida Alflen	20/03/2006	Pós Graduação (4)	56 horas	
18	Claudia Daniela de Souza	20/03/2006	Pós Graduação (4)	36 horas	
19	Mariza Liane Mombach da Silveira	20/03/2006	Pós Graduação (2)	36 horas	
20	Luciane Von Groll	26/04/2006	Pós Graduação (4)		

21	Dayane Jellinek Bulau	26/04/2006	Pós Graduação (3)		
22	Cristiane Prosdocimi	10/05/2006	Pós Graduação (2)		
23	Keyla Cristiane Heintze Fiss	23/02/2007	Pós Graduação (3)		
24	Cleonice Artmann Palharini	23/02/2007	Pós Graduação (2)	56 horas	
25	Inês Salapata	23/02/2007	Pós Graduação (2)	48 horas	
26	Selonir de Souza Rech	15/08/2008	Pós Graduação (3)		
27	Genice Aparecida V. Pigoso	15/08/2008	Pós Graduação (2)		
28	Silvane Maria Cagol Pisoni	15/08/2008	Pós Graduação (1)		
29	Danieli Aparecida Campra Cossetin	15/08/2008	Pós Graduação (1)		
30	Sandra de F. Giboski de Almeida	09/02/2009	Pós Graduação (3)		
31	Dinaia Maristani Guarda	09/02/2009	Pós Graduação (1)		
32	Roselei Aparecida Ubisnki	13/03/2009	Pós Graduação (3)		
33	Jozeane Schwingel Schardosin	01/02/2013	Pós Graduação (4)		
34	Keyla Cristiane Heintze Fiss	01/02/2013	Pós Graduação (3)	56 horas	14/04/79
35	Fernanda Meurer	01/02/20013	Pós Graduação (3)	56 horas	19/12/85
36	Jocieli Aparecida Crestani	01/02/2013	Pós Graduação (3)	52 horas	
37	Valquiria de Lima Casagrande	01/02/2013	Pós Graduação (3)	44 horas	24/05/72
38	Simone Weich Libardi	01/02/2013	Pós Graduação (3)	40 horas	
39	Antônio Augusto Lima Machado	14/02/2013	Pós Graduação (3)		
40	Cristiane Flávia Loch Zimer	14/02/2013	Pós Graduação (2)		
41	Katia Fernanda Pozzamai	01/03/2013	Pós Graduação (2)		
42	Elienara Zenira Behl Borges	01/04/2013	Ensino Superior		
43	Dayane Jellinek Bulau	09/02/2015	Pós Graduação (3)	56 horas	
44	Regiane Aparecida Carminatti	09/02/2015	Pós Graduação (3)	48 horas	
45	Lucas Eduardo Cordasso	09/02/2015	Pós Graduação (3)	44 horas	
46	Cristiane Prosdocimi	09/02/2015	Pós Graduação (2)		
47	Danieli Aparecida Campra Cossetin	10/03/2015	Pós Graduação (1)		
48	Vivian Petry Kindler	15/02/2016	Pós Graduação (3)	56 horas	
49	Elisandra Ines Domanski de Souza	15/02/2016	Pós Graduação (3)	44 horas	
50	Maria Goretti Santi Jellinek	15/02/2016	Pós Graduação (2)		
51	Selonir de Souza Rech	18/02/2016	Pós Graduação (3)		
52	Lucimara Tiarles Parolin	18/02/2016	Ensino Superior		
53	Aline Maria Tonet	23/03/2016	Pós Graduação (1)		
54	Flavia Karine Cogo	10/02/2017	Pós Graduação (1)		
55	Luciane Von Groll	04/05/2017	Pós Graduação (4)		
56	Ádila Aparecida Severo	05/05/2017	Pós Graduação (6)		
57	Patrícia F. Fernandes	04/09/2017	Pós Graduação (2)		

Pérola D'Oeste, 31 de Janeiro de 2018

SIRLAINE INES LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8731CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 147.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
147/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	31/01/2018 31/01/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR.	ANTONIO GILMAR DO PRADO ME, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83	60.900,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D50EA816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 137.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
137/2017	PREGÃO PRESENCIAL	28/11/2017	31/01/2018 01/02/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para a Secretaria de Governo.	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22	65.000,00	120(cento e vinte) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E205A3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 19/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONVOCADO PELO EDITAL 307/2017, BEM COMO EFETUAR CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

I – Segue listagem dos candidatos aprovados em processo seletivo para contratação de estagiários para atuarem nas escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil ou outras unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como convocados para a primeira sessão de escolha de vagas.

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ECOLARIDADE	NOTA	RESULTADO
1	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/19/1981	SUPERIOR	10	APROVADO
2	AMANDA JESS PINTO CREPALDI	22/03/1986	SUPERIOR	10	APROVADO
3	MARCELA NEGRI DE MELLO	15/01/1987	SUPERIOR	10	APROVADO
4	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	04/08/1987	SUPERIOR	10	APROVADO
5	JULIANE CEQUINEL HUL	06/10/1989	SUPERIOR	10	APROVADO
6	LIDIAMARA DE ALMEIDA	07/08/1991	SUPERIOR	10	APROVADO
7	DOUGLAS GUERHART DOS SANTOS	09/06/1993	SUPERIOR	10	APROVADO
8	LUIZ FELIPE PEREIRA	17/04/1994	SUPERIOR	10	APROVADO
9	CAMILLE DOS SANTOS MARQUES	17/05/1994	SUPERIOR	10	APROVADO
10	IONE VINHA DA SILVA	18/05/1994	SUPERIOR	10	APROVADO
11	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	03/07/1994	SUPERIOR	10	APROVADO
12	BRUNO JOSÉ ROKITSKI	13/03/1995	SUPERIOR	10	APROVADO
13	TALINE DA SILVA ALVES	11/07/1995	SUPERIOR	10	APROVADO
14	CAROLINE FURTADO DE OLIVEIRA	12/05/1996	SUPERIOR	10	APROVADO
15	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	SUPERIOR	10	APROVADO
16	LETICIA MESQUITA CORREA	28/12/1996	SUPERIOR	10	APROVADO
17	CHRISTIAN ROBERTO DE FARIAS GUILHERME	21/01/1997	SUPERIOR	10	APROVADO
18	DEBORA ANDRESSA SIMÃO	17/03/1997	SUPERIOR	10	APROVADO
19	LUCAS FURTADO DE LIMA	30/08/1997	SUPERIOR	10	APROVADO
20	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	SUPERIOR	10	APROVADO
21	GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA	23/07/1998	SUPERIOR	10	APROVADO
22	LINDA INES ALVES DA SILVA	21/12/1998	SUPERIOR	10	APROVADO
23	JOICI COELHO DE SOUZA	24/09/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	10	APROVADO
24	ISABELA MIRANDA DA SILVA	08/03/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	10	APROVADO
25	JONAINA APARECIDA KRAIESKI VALENTE	24/10/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTESS	10	APROVADO
26	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	SUPERIOR	9	APROVADO
27	JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS	26/05/1981	SUPERIOR	9	APROVADO
28	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	SUPERIOR	9	APROVADO
29	FRANCIELI TOMAZI BATISTA	22/12/1981	SUPERIOR	9	APROVADO
30	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	SUPERIOR	9	APROVADO
31	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	SUPERIOR	9	APROVADO
32	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	02/02/1985	SUPERIOR	9	APROVADO
33	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
34	KHARINA OLIVEIRA	01/04/1992	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
35	RADAMÉS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE	04/09/1994	SUPERIOR	9	APROVADO
36	BRUNO BONALDI DOS SANTOS	18/07/1995	SUPERIOR	9	APROVADO
37	CAMILA MOREIRA LANDIN	07/10/1995	SUPERIOR	9	APROVADO
38	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	24/06/1997	SUPERIOR	9	APROVADO
39	CLARA FIGUEIREDO LEITE	15/12/1997	SUPERIOR	9	APROVADO
40	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	08/07/1998	SUPERIOR	9	APROVADO
41	CESAR RENATO DE SOUSA	09/04/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
42	ETTIENE PACHECO DE SOUZA	17/06/1999	SUPERIOR	9	APROVADO
43	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	SUPERIOR	9	APROVADO
44	IZADORA DA SILVA FERREIRA	16/08/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
45	LUANA JESS CRUZETA	03/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
46	NAIARA SANTOS DA SILVA	03/11/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
47	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
48	ANA BEATRIZ DUARTE DA SILVA	22/03/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
49	EDUARDA BELÃO PEREIRA	10/04/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
50	KAMILY THALITA CARELLI RIBEIRO	19/04/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	9	APROVADO
51	ANGELA MARIA RUIZ DA SILVA	26/04/1972	SUPERIOR	8	APROVADO
52	DORCA DA COSTA	29/10/1976	SUPERIOR	8	APROVADO
53	ELIZABETE PONTAROLO	11/07/1979	SUPERIOR	8	APROVADO
54	IRENICE MENDES DA CRUZ	01/01/1983	SUPERIOR	8	APROVADO
55	GLORIA MARIA SANTOS SILVA	18/10/1995	SUPERIOR	8	APROVADO
56	RAFAEL DE CASTRO BONFIN	24/05/1996	SUPERIOR	8	APROVADO
57	FLAVIA CARLIN LEMES	29/06/1996	SUPERIOR	8	APROVADO
58	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	20/02/1997	SUPERIOR	8	APROVADO
59	VITORIA HELOISA ANTUNES NALDI OLIVEIRA	13/03/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
60	ANIOLE DE FATIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
61	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	31/12/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
62	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/04/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
63	LIGIA SOARES	19/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
64	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
65	ANA SARA RIBEIRO DA SILVA	08/12/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
66	EMILY APARECIDA RIBEIRO TRIOLIN	14/06/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO

67	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	8	APROVADO
68	ALESSANDRO DE SOUZA	01/09/1984	SUPERIOR	7	APROVADO
69	DAIANE CRISTINA DA TRINDADE	10/11/1984	SUPERIOR	7	APROVADO
70	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	18/11/1988	SUPERIOR	7	APROVADO
71	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	13/06/1991	SUPERIOR	7	APROVADO
72	LUIZA AVANCI	10/07/1992	SUPERIOR	7	APROVADO
73	DOUGLAS RODRIGUES MARIA	29/01/1997	SUPERIOR	7	APROVADO
74	NICOLE NATACHA RIBAS	07/12/1997	SUPERIOR	7	APROVADO
75	JAQUELINE REGINA DA SILVA DE PINA	21/05/1998	SUPERIOR	7	APROVADO
76	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/1998	SUPERIOR	7	APROVADO
77	MILENA REGINA DE SOUZA	13/10/1998	SUPERIOR	7	APROVADO
78	MILENA ANSELMO TEIXEIRA	07/04/1999	SUPERIOR	7	APROVADO
79	ANA CAROLINE SANTOS	10/08/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
80	IASMIM ALESSANDRA BORGES	09/01/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
81	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	24/02/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
82	JÉSSICA RODRIGUES BATISTA	14/03/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
83	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	03/11/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
84	FABIULA MYLENA DE LIMA	12/11/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	7	APROVADO
85	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	SUPERIOR	6	APROVADO
86	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
87	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	SUPERIOR	6	APROVADO
88	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	08/05/1995	SUPERIOR	6	APROVADO
89	AMANDA GABRIELLE MARCOS BIZ	20/06/1995	SUPERIOR	6	APROVADO
90	JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI	10/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
91	BARBARA MILENA AFONSO	08/01/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
92	MILENA LETICIA PINTO MARINHO	20/05/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
93	CINTIA VANESSA RODRIGUES CACERES	12/10/1999	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
94	LARISSA CARVALHO DA ROSA	09/12/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
95	RAISA POSSAMAI	23/01/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
96	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	13/03/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
97	KAUANE REGINA HUBNER GUIMARÃES	08/05/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
98	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	24/10/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
99	THIAGO MORAIS MARRA	07/07/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6	APROVADO
100	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	SUPERIOR	5	APROVADO
101	THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA	21/05/1996	SUPERIOR	5	APROVADO
102	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	5	APROVADO
103	ERICA MILITÃO SORA	09/12/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	5	APROVADO

II – Ficam convocados para a primeira sessão de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia 05/02/2017:

- 8h30 horas os aprovados da**1ª à 40ª classificação**.
- 14 horas os aprovados da**41ª à 80ª classificação.**

III – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;

IV – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:400F1917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 15h e 47m.									

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:51471A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Porecatu - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] -	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2018, 08h e 48m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:77559645

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2018, 08h e 51m.												

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A717D47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DESPESA COM PESSOAL PERÍODO DE 10/2016 ATÉ 9/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -	
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65	29/01/2018
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal	
LRF, Art 55, Insiso I alinea "a"- Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL Período De 10/2016 Até 9/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	897.977,77
Pessoal Ativo	897.977,77
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	897.977,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.255.960,85
DESPESA COM PESSOAL Período De 11/2016 Até 10/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.730,52
Pessoal Ativo	906.730,52
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	906.730,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.551.169,31
DESPESA COM PESSOAL Período De 12/2016 Até 11/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.261,43
Pessoal Ativo	917.261,43
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	917.261,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.625.023,32
DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2017 Até 12/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.362,11
Pessoal Ativo	926.362,11
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	926.362,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.781.797,22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65	29/01/2018
Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público			
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/09/2017 A 31/12/2017 - 3.-Quadrimestre Exercício: 2017			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponib. de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponib. de Caixa Liquidada	Restos Pagar N.Liquidados Exercício	Empenhos N.Liquidados Cancelados
		R.P.Liquidado Não Pago E.Anteriores	Exercício	R.P. N.Liq. E.Anteriores	Demais Obrigações			
RECURSOS VINCULADOS								
094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO	2.545,33	0,00	0,00	0,00	2.545,33	0,00	0,00	
501 ALIENAÇÃO DE BENS	4.675,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,02	0,00	
514 SINISTRO	34.660,17	0,00	0,00	0,00	0,00	34.660,17	0,00	
701 CONVENIO PAC	73.154,03	0,00	0,00	0,00	0,00	73.154,03	0,00	
702 CONVÊNIO CROMATÓGRAFO	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	
703 CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS	1.503,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,29	0,00	
TOTAL VINCULADOS	117.832,84	0,00	0,00	0,00	2.545,33	115.287,51	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS								
001 Prestação de Serviços - Consorciados -	771.001,97	0,00	66.328,47	0,00	0,00	573.992,79	130.680,71	
TOTAL PRÓPRIOS	771.001,97	0,00	66.328,47	0,00	0,00	573.992,79	130.680,71	
TOTAL RECURSOS	888.834,81	0,00	66.328,47	0,00	2.545,33	689.280,30	130.680,71	

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3C85E3F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -		
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65 29/01/2018
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF		
Período De 01/11/2017 A 31/12/2017 - 6.-Bimestre Exercício: 2017		
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II		

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas		(%)	(%)	Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	6.294.477,00	671.562,81	5.000.063,67	1.294.413,33	1.229.628,63	4.869.382,95	100,00	77,36	1.425.094,05
SANEAMENTO	5.586.165,00	6.238.615,00	671.562,81	5.000.063,67	1.238.551,33	1.229.628,63	4.869.382,95	100,00	78,05	1.369.232,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	6.238.615,00	671.562,81	5.000.063,67	1.238.551,33	1.229.628,63	4.869.382,95	100,00	78,05	1.369.232,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	6.294.477,00	671.562,81	5.000.063,67	1.294.413,33	1.229.628,63	4.869.382,95		77,36	1.425.094,05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -		
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65 29/01/2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -		
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 31/12/2017		

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	4.781.797,22	- 520.229,78	DESPESAS CORRENTES	5.109.417,00	4.143.608,58	965.808,42
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	27.541,59	- 2.995,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.009,00	926.362,11	57.646,89
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.823.895,97	- 111.651,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.408,00	3.217.246,47	908.161,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	573.445,55	- 13.643,45	DESPESAS DE CAPITAL	1.129.198,00	856.455,09	272.742,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.356.914,11	- 391.939,89	INVESTIMENTOS	1.129.198,00	856.455,09	272.742,91
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	549.450,00	209.450,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	549.450,00	209.450,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
SOMA	5.642.027,00	5.331.247,22	- 310.779,78	S O M A	6.294.477,00	5.000.063,67	1.294.413,33
DEFICIT	652.450,00		- 652.450,00	S U P E R A V I T		331.183,55	- 331.183,55
###### T O T A L	6.294.477,00	5.331.247,22	- 963.229,78	###### T O T A L	6.294.477,00	5.331.247,22	963.229,78

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:014C6E96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 12 e 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 002/2018, autorizada pela Portaria nº 015/2018;

CONSIDERANDO a responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira, inerente aos serviços de saúde pública;
CONSIDERANDO a urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de "Nutrição", para suprir licença médica e licença maternidade da servidora pública efetiva;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos atendimentos na especialidade de nutricionista, sem prejuízo das outras atribuições típicas; e
CONSIDERANDO a hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: que estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado (TSS), objetivando a contratação temporária de 01 (uma) vaga de NUTRICIONISTA-TSS, pelo prazo de contrato de 07 (sete) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 002, de 26 de Janeiro de 2018, e demais disposições legais em vigência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo Simplificado (TSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 015/2018.
1.2 O Teste Seletivo Simplificado (TSS) de que trata este Edital se constituirá de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 É de competência da Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo Simplificado a execução da avaliação de títulos.
1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial (Temporário), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde podendo ainda o Município designar outras atribuições, conforme necessidade e interesse público.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo Simplificado (TSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site: www.pradoferreira.pr.gov.br.
1.7 A presente seleção terá prazo de duração de 1 (um) ano, contando o prazo a partir da homologação do Teste Seletivo Simplificado (TSS) sendo o prazo da contratação temporária será de 7 (sete) meses.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado (TSS) de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Teste Seletivo Simplificado (TSS).
1.9 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo Simplificado (TSS), tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE, REQUISITOS E TIPO DE PROVA
2.1 O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostos na tabela abaixo:

2.1.1 CARGO DE NUTRICIONISTA-TSS

Item	Categoria	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Mensal	Requisitos	Tipo de Prova
01	Nutricionista (TSS)	40 Horas	01 + Cadastro de Reserva	R$ 2.773,75	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionista	Prova de Títulos

2.1.2 Cronograma
2.1.2.1 Este teste seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PRAZOS
Inscrições	Das 08h de 05/02/2018 às 17h de 09/02/2018
Taxa de inscrição	**Não há taxa de inscrição.**
Publicação das Inscrições Temporárias Homologadas	14/02/2018
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	15 e 16/02/2018
Análise de Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	19/02/2018
Encaminhamento ao Prefeito para Julgamento de Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	20/02/2018
Publicação das Inscrições Finais Homologadas	21/02/2018
Análise das Inscrições com atribuição de pontuação(ões) do TSS	22/02/2018 até 26/02/2018
Publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pradoferreira.pr.gov.br	26/02/2018, após as 18hs
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	27/02/2018 até 28/02/2018
Comissão Analisará a Interposição do Resultado Preliminar	01/03/2018
Encaminhamento ao Prefeito para Julgamento	02/03/2018
Resultado Final Definitivo no endereço eletrônico www.pradoferreira.pr.gov.br	05/03/2018
Contratação	De acordo com a necessidade.

2.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no item 2.1.1 deste Edital, comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do Município.
2.3 O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Lei.
2.4 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela mencionada acima.
2.5 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período noturno e, ou vespertino e, ou matutino, inclusive aos sábados, domingos e feriados quando convocados pela municipalidade.
2.6 Para o cargo de NUTRICIONISTA-TSS será exigido, para a posse, certificado de conclusão de curso superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho Regional de Nutricionistas.
2.7 O Regime de Contratação será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Descrição Sintética - Nutricionista :
· Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos. · Descrição detalhada · Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéicocalóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; · Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; · Controlar a estocagem, preparação, conservação e

distribuição dos alimentos; · Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; · Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; · Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; · Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos *in-natura*, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; · Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; · Desenvolver programas de educação alimentar; · Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; · Proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; · Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; · Executar outras tarefas correlatas. · Atuar estrategicamente na Atenção Primária em Saúde, no Núcleo de Atenção Primária em Saúde (NASF), desenvolvendo ações de cuidado nutricional juntamente com a rede de AB. Planejar, organizar e elaborar protocolos de atendimentos e de encaminhamentos, bem como formação e educação continuada dos profissionais de saúde da Equipe Saúde da família. · Atuar junto ao Hospital Municipal prestandoassistência dietética e promovendo educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar e ambulatorial;Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos do paciente; Registrar em prontuário; · Atuar junto aos estabelecimentos de ensino municipais, prestandoassistência dietética e promovendo educação nutricional a indivíduos;planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais dos educandos para elaboração de cardápios específicos; planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéicocalóricos; Registrar em prontuário.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 - O pedido de inscrição no Teste Seletivo Simplificado (TSS) poderá ser iniciado pela internet através de preenchimento de formulário específico no site "www.pradoferreira.pr.gov.br", na Aba "CONCURSOS" devendo respeitar os horários de funcionamento abaixo durante o período de 05 de Fevereiro de 2018 até o dia 09 de Fevereiro de 2018 ou junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira-PR, localizado na Rua São Paulo. 191 – Centro na cidade de Prado Ferreira - PR. O Atendimento presencial para apresentação dos documentos e obtenção da Ficha de Inscrição será das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas. Não serão aceitas inscrições que por ventura consigam ser realizadas após o horário e data limite. Demais informações pelo telefone (43) 3244-1143.

4.1.2 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição resultará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.3 – Para inscrição o candidato poderá realizar o cadastro via internet acessando "www.pradoferreira.pr.gov.br", aba Concursos ou ainda, preencher, imprimir e assinar a ficha de inscrição e entregar presencialmente no endereço citado anteriormente, caso não possua acesso a internet, o candidato poderá preencher os dados solicitados utilizando modelo Anexo I deste edital.

Na sequência, deverá apresentar na Prefeitura acrescida dos comprovantes para composição da Prova de Títulos até a data limite das inscrições para ser analisados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo, conforme itens a seguir:

I - Certificado de conclusão de curso superior para o cargo (Cópia Autenticada);

II - Comprovante de Registro de Conselho de Classe;

III - Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, nos termos do item nº 5 e seguintes, deste edital;

IV - Títulos que comprovem o aperfeiçoamento profissional, nos termos do item nº 5 e seguintes deste edital;

V - Cópia da Carteira da Identidade (Cópia Autenticada);

VI - Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - (Cópia Autenticada);

VII - Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino - (Cópia Autenticada);

VIII - Cópia de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral em original ou cópia autenticada;

4.1.4 - Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para verificação, conferência e autenticação por membro da comissão.

4.1.5 - O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

4.1.6 - A declaração terá o seguinte texto: "Confere com o original, dou fé; Data; assinatura":

4.1.7 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Teste Seletivo Simplificado (TSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.1.8 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.1.9 - Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), condicional e/ou intempestivo.

4.1.10 - Os documentos inerentes às inscrições realizadas via internet devem ser protocoladas na Divisão de Recursos Humanos, por interposta pessoa com procuração específica para o ato, por instrumento público ou privado, até as 17horas do dia 09/02/2018.

4.1.11 - Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os comprovantes para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site http://www.pradoferreira.pr.gov.br. Será publicada a relação da(s) inscrição(ões) rejeitada(s) por estar em desacordo com o edital.

4.1.12 - Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do edital de inscritos a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

4.2 - Das vagas reservadas ás pessoas portadoras de necessidades especiais

4.2.1 - À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital, quando o quantitativo das vagas assim permitir.

4.2.2 - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste teste de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.2.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.4 - As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no teste ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais, observada a ordem de classificação.

4.2.5 - Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica a ser designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.2.6 - Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentado Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição.

4.2.7 - O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

4.2.8 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.2.9 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.3 - Das vagas reservadas aos afrodescendentes.
4.3.1 - Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.
4.3.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes, far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no teste de nomeação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Testes Seletivo Simplificado.
4.3.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
4.3.4 - O candidato que tiver interesse para concorrer como afrodescendente deverá declarar-se afrodescendente no ato da inscrição.
4.3.5 - Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas apenas às vagas de ampla concorrência.
4.3.6 - O candidato afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.3.7 - Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no TSS e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
4.3.8 - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5. - DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 - Escolaridade obrigatória:
a) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar.
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
c) Registro no Órgão de Classe Competente.

5.2 - Critérios de Classificação e Títulos:
5.2.1 - A prova de títulos consistirá na apresentação de comprovação de tempo de experiência profissional e na comprovação dos títulos de curso de aperfeiçoamento profissional, no cargo de NUTRICIONISTA-TSS nos termos do Anexo II deste Edital e terá caráter classificatório, sendo apurada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo Simplificado.
5.2.2 - Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no ato da inscrição, na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo a inscrição, desde que acompanhada de original.
5.2.3 - Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.
5.2.4 - Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
5.2.5 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).
5.2.6 - Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
5.2.7 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizado o termo de avaliação constante do anexo II deste edital.
5.2.8 - A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item do termo de avaliação constante no anexo II, deste edital.
5.3 - Experiência Profissional.
5.3.1 - Até o limite de 10 (dez) pontos:
5.3.2 - será contabilizado 01 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 pontos.
5.3.3 - será considerada como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 06 (seis) meses e menos de 01 (um) ano.
5.3.4 - será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 06 (seis) meses de experiência profissional.
5.4 - Aperfeiçoamento Profissional
5.4.1- Até o limite de 50 (cinquenta) pontos:
a) Pós-graduação:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade - será contabilizado 10 (dez) ponto para cada especialização comprovada, no limite máximo de 30 pontos.
II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade - será contabilizado 20 (vinte) ponto para cada especialização comprovada, no limite máximo de 40 pontos.
III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado ou Pós-doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade - será contabilizado 30 (trinta) ponto para cada especialização comprovada, no limite máximo de 30 pontos.
b) Outro curso superior completo:
I. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade - será contabilizado 05 (cinco) pontos para cada formação comprovada, no limite máximo de 10 pontos.
c) Outros títulos aceitos para pontuação:
I. será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 horas;
II. a cada 16 horas comprovada, será contabilizado 0,1 (um décimo de ponto), no limite máximo de 10 pontos.
5.4.2 - A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, será válida exclusivamente os títulos voltados para os cursos inerentes ao cargo em questão.
5.5 - Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.
5.6 - Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

5.7 - Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.
5.8 - Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
5.9 - Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.
5.10 - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.
5.11 - A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração, cópias e comprovantes, que demonstrem o período trabalhado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;
5.12 - Serão contabilizados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital, na função ou cargo de nutricionista.
5.13 - Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.
5.14 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.
5.15 - A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital.
5.16 - A avaliação de pontuação do certame terá por nota máxima igual a 60 (sessenta) pontos.
5.17 - Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Simplificado(TSS), conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) Maior idade;
c) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
d) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
e) Sorteio em ato público.
6.2 - Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para atestarem o resultado do desempate, através do comprovante fornecido no momento da inscrição, atendendo assim o critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

7. - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1 - O edital de divulgação do resultado e classificação preliminar final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova prática e de títulos, com o nome, a data de nascimento e o nº de inscrição dos candidatos.
7.2 - O resultado preliminar final do Teste Seletivo Simplificado (TSS) será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Site Oficial do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

8 - DO RECURSO
8.1 - Serão admitidos recursos relativos a:
a) Pontuação e resultado da avaliação das provas de títulos;
b) Pontuação e classificação final;
c) Erro material.
8.2 - Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do TSS.
8.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro – Prado Ferreira - PR, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.
8.4 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.
8.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do site Oficial do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.
8.6 - O resultado final definitivo do Teste Seletivo Simplificado (TSS) será divulgado após o julgamento de recurso(s) (caso existam) e computado(s) (caso aceito) o referido valor nas pontuações, por meio do no Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br dentro do prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado (TSS), e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e entregar a municipalidade junto à Divisão de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme item 10 e seguintes deste edital.
9.2 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Simplificado (TSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
9.3 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação ao final da lista.
9.3.1 - os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.
9.3.2 - o candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o teste seletivo estiver válido, passando a compor a classificação final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
9.3.3 - para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III.

9.4 O - candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9.5 - Os candidatos classificados deverão manter telefone de contato e seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado (TSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora e avaliadora do Teste Seletivo Simplificado (TSS).
9.6 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 - São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos/Emprego– Anexo IV;
k) Cumprir as determinações deste edital.
l) Apresentar declaração para não parentesco com membros da comissão organizadora e avaliadora do Teste Seletivo Simplificado– Anexo VII;
10.2 - Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) inscrição regular junto ao conselho de classe competente - CRN;
n) Exame Admissional;
o) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

10.3 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
10.3.1 - A Divisão de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
10.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Teste Seletivo Simplificado (TSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
11.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se a avaliação médica admissional.
11.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Simplificado (TSS).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - O prazo de validade deste Teste Seletivo Simplificado (TSS) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final definitivo no site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br não podendo ser prorrogado.
12.2 - O prazo de contratação inicial será de 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado o Teste Seletivo Simplificado (TSS).
12.3 - Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas por sindicância ou se for o caso, por processo administrativo.
12.4 - O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
12.5 - Além do disposto no item 12.3, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante o período da contratação, sem motivo justificado;
II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III. seus serviços forem considerados ineficientes;
IV. agir com insubordinação e desrespeito.
12.6 - A aprovação no Teste Seletivo Simplificado (TSS), com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
12.7 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo Simplificado (TSS), inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
12.8 - Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em

que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no teste de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
12.9 - Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII são partes integrantes deste edital.
12.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 015/2018.

Prado Ferreira (Pr.) 01 de Fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO DE MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA
ANEXO - I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2018
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (TSS)

Nº Inscrição:

Nome Completo:		
Sexo: M: F:		
Documento Identidade:		
Órgão Expedidor e data:		
C.P.F.:		
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:	**CEP:**	**Estado:**
Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo Separado Judicialmente Divorciado União Estável		
Número de Filhos:		
Raça/Cor: Branca Parda Preta Amarela Indígena Não informada		
Telefone Celular:		
Telefone Fixo:		
Grau de Instrução:		
Cargo Pretendido:		

DECLARAÇÃO:

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas Assumo integral Responsabilidade, e possuo nesta data, todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Teste Seletivo Simplificado (TSS), fico ciente que á presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido neste Edital n° 001/2018, referente ao Teste Seletivo Simplificado (TSS), para o qual estou me inscrevendo.
Data: _____ , ___ de _____ 2018

_____
Assinatura do Candidato

Observação:

ANEXO I - COMPLEMENTAR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E LISTAGEM PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2018 –
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (TSS)
Nº Inscrição:

Listagem para conferência de documentos que acompanham a ficha de inscrição para o Teste Seletivo Simplificado (TSS) – Edital nº 001/2018.		
D O C U M E N T O S:	Apresentou?	Confere com o original?
Documento de identidade RG.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física CPF.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
Certificado de conclusão de curso superior para o cargo.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
Registro no Órgão de Classe - CRN.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 5, deste Edital.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 5 deste Edital.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão “Confere com o Original, dou fé” Assinou e colocou a data em todas as fotocópias.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( ) Não

Cientes de que todas as informações acima são verdadeiras, concordam e assinam em:

Data: _____ , ___ de _____ 2018

CANDIDATO	
Nome por extenso:	Assinatura

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome por extenso:	Assinatura

ANEXO - II
TERMO DE AVALIAÇÃO
Pontuação Prova de Títulos – Teste Seletivo Simplificado (TSS) – Edital nº 001/2018.

Cargo Pretendido:	*NUTRICIONISTA-TSS*
Nome do Candidato	
Documento de Identidade nº	
Nome do Examinador Auxiliar:	

Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
– Comprovantes de experiências profissionais no Cargo pretendido, por ano:	Item 5.3	10,00

Comprovantes Apresentados:	**Pontos Obtidos:**
Parcial de pontos:	

2. Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
2.1 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas.	Item 5.4	50

Comprovante Apresentados:	**Pontos Obtidos:**
Parcial de pontos:	

Nota - Experiência Profissional	
Nota - Aperfeiçoamento Profissional	
SOMA TOTAL DE PONTOS:	

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.
Prado Ferreira,_____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura:
Nome do Examinador:

ANEXO - III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar o cargo ofertado no Teste Seletivo Simplificado (TSS) para contratação de *NUTRICIONISTA-TSS*, divulgado através do Edital nº 001/2018, conforme publicação no diário oficial do Município de Prado Ferreira, PR, do dia ___/____/2018, venho pelo presente declarar que:
( ) neste momento ***não tenho interesse no momento*** em assumi-lo cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito á contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Prado Ferreira-Pr., ____/_____/2018.

_____
Nome do Candidato

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

1- Declaro, sob as penas da Lei, estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2 – Declaro, estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, ainda:
- ( ) Declaro, NÃO exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos Art. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
- ( ) Declaro exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria porém são compatíveis com a legislação e atendem através de compatibilidade os Art. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, ocupando:

Entidade	Carga Horária	Remuneração	Horário de Trabalho

4 – Declaro, estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Prado Ferreira, de de 2018.

Assinatura

ANEXO - V
Declaração de Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

À Comissão Geral do Teste Seletivo Público,

Eu,_____, Portador da Cédula de identidade nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF nº _____, inscrito neste Teste Seletivo Simplificado, como candidato ao cargo de NUTRICIONISTA-TSS, declaro ser portador de necessidade especial não impeditiva do exercício do mencionado cargo, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro desta condições especial.

Anexo atestado médico nos termos do Edital 001/2018.

Descrição da necessidade especial:

Prado Ferreira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura
INSTRUÇÕES: O candidato deverá anexar o atestado médico comprovando a necessidade especial.

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Teste Seletivo Simplificado, na vaga de NUTRICIONISTA-TSS, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Prado Ferreira, _____ de _____ de 2018.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Teste Seletivo Simplificado, na vaga de NUTRICIONISTA-TSS, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO instituído na ***PORTARIA Nº 015/2018.***

Prado Ferreira, _____ de _____ de 2018.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3311329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos para Saude Ltda.
ACRESCIMO: Fica acrescida as quantidades conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

LOTE	QTD INICIAL	QUANT ADITIVADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	20	05	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	58,00	290,00
05	20	05	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM	65,00	325,00

			ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO		
06	20	05	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	85,00	425,00

VALOR TOTAL: Valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7EB295F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Preview Industria e Comercio de Equipamentos Eletronicos Eireli.
ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

LOTE	QTD INICIAL	QUANT ADITIVADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	08	02	COMPUTADOR, MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.20 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 1 TB MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 19 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000, VGA OFF BOARD 1 GB, FONTE ATX 500 WATTS GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXAS DE SOM NA COR PRETA COMPATIVEIS COM O EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS)	1.987,50	3.975,00

VALOR TOTAL: Valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3A6EB981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018

A comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, dentro de suas atribuições legais, estabelecidas pelo decreto n° 5.157/2018, torna público a classificação DEFINITIVA dos candidatos as vagas para professor de educação infantil, após período de análise de recursos, conforme edital n° 01/2018.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

01	**IVONETE RODRIGUES DE FARIA**	**25/03/1971**	**9,6**
02	**GLAUCIA REGINA BUENO**	**15/10/1987**	**9,3**
03	**NOEMI DE LARA RIBEIRO**	**02/09/1971**	**9,1**
04	**MARIA CANDIDA PEREIRA**	**21/07/1956**	**8,7**
05	**ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS**	**02/05/1983**	**8,6**
06	**ROSANA ALVES DOS SANTOS**	**18/01/1971**	**8,5**
07	**JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS**	**15/03/1965**	**8,3**
08	**SONIA REGINA FIORESE**	**07/11/1973**	**8,3**
09	ROSANE MARIA DA SILVA	11/04/1971	8,2
10	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962	8,1
11	ELSA MARIA PEREIRA SANTANA	13/04/1966	8,1
12	MARIA EMILIANE LAZAROTO	14/12/1980	8,1
13	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	8,0
14	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	7,9
15	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	7,9
16	ANDREA CRISTINA DE MORAES	22/06/1979	7,5
17	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	7,5
18	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989	7,2
19	JUSSARA DO ROCIO MORAES ROSA	15/12/1963	7,1
20	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	7,1
21	FERNANDA APARECIDA FARIA	14/03/1988	7,1
22	RILLARY GABRIELE BAIDO	30/10/1998	7,1

23	ALAIR ALVES RIBEIRO	26/04/1956	7,0
24	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	7,0
25	CONCEIÇÃO GONÇALVES XOTESLEM RIBEIRO	19/07/1969	6,9
26	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	6,8
27	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994	6,6
28	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1972	6,4
29	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	6,4
30	EDNA MARIA FARIA OSÓRIO	26/08/1966	6,3
31	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/10/1962	6,1
32	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	6,1
33	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	6,1
34	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO	24/01/1993	6,1
35	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/10/1960	6,0
36	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977	6,0
37	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	6,0
38	TEREZINHA CANDIDA NASCIMENTO DO SANTOS	28/07/1954	5,9
39	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAES	07/04/1971	5,9
40	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	05/01/1993	5,9
41	TAMIRES DOS SANTOS FARIA	09/05/1994	5,9
42	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	5,9
43	CATARINA GONÇALVES PILAR	10/06/1962	5,8
44	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	17/05/1982	5,8
45	JENIFFER DE SOUZA LIMA	05/04/1992	5,8
46	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	5,8
47	NEIDE MARIA AGNER	27/07/1969	5,7
48	NILCEIA TABORDA LACERDA	15/03/1975	5,7
49	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	5,7
50	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995	5,7
51	EVELIN KAUANA DA SILVA	23/09/1997	5,7
52	DIRCE DE LIMA MAXIMIANO	25/02/1957	5,6
53	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	05/03/1972	5,6
54	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	10/05/1976	5,6
55	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	5,6
56	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	5,6
57	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	02/02/1995	5,6
58	PAMELA COSTA AIRES	29/03/1995	5,6
59	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	5,6
60	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1999	5,6
61	LUCI DO ROCIO MATIAS	26/11/1959	5,5
62	JANETE VIEIRA	05/04/1967	5,5
63	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	5,5
64	SUELEN FERNANDES	13/04/1991	5,5
65	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	5,5
66	VANESSA DE ALMEIDA	19/04/1996	5,5
67	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997	5,5
68	NATHALY MARIANA ROSA	05/11/1998	5,5
69	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	5,5
70	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	5,5
71	ELADIR DE JESUS FARIAS LOER	15/09/1956	5,4
72	MARLI APARECIDA SCHWARTZ DE OLIVEIRA	08/05/1960	5,4
73	ADONITA APARECIDA AGNER	23/11/1970	5,4
74	GILMARA DE SOUSA BORBA	07/10/1977	5,4
75	JOSIANE APARECIDA LARA	18/11/1978	5,4
76	ANA CRISTINA DE CRISTO	16/04/1982	5,4
77	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	23/06/1983	5,4
78	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	10/02/1985	5,4
79	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	08/12/1985	5,4
80	DANIZA APARECIDA SABADIN	21/04/1989	5,4
81	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	03/06/1994	5,4
82	LISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	13/02/1996	5,4
83	KAROLAINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	5,4
84	REGIANE ELIAS SANTOS	10/12/1977	5,3
85	MARIA LAIS MARQUES DA SILVA	09/05/1991	5,3
86	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1987	5,2
87	KEVELIN DE LIMA SALES	05/09/1997	5,2
88	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985	5,1
89	TATIANE DA SILVA GEREMIAS	11/06/1989	5,1
90	MARLENE DA SILVA CLEMENTE GONÇALVES	21/05/1959	5,0
91	PAULO TARSO DE BRITO	18/08/1960	5,0
92	CLARA CORDEIRO DOS REIS	29/05/1975	5,0
93	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	14/08/1975	5,0
94	VANUSA MACHADO DE BONFIM	03/06/1977	5,0
95	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	5,0
96	LUCIANA PEDROSO DE CARVALHO	11/05/1982	5,0
97	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	14/10/1992	5,0
98	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	04/09/1996	5,0

ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA LUIZ SEGUNDO FIORESE – 02 VAGAS

01	**DENISE MICHELE LEAL MOREIRA CAVASSIN SOUZA**	**24/04/1981**	**8,1**
02	**QUEILA DE SOUZA**	**21/08/1996**	**7,0**
03	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	6,7
04	OELITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982	6,3
05	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995	6,1
06	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	5,9
07	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	5,7
08	GUSTAVO ELIAS COSTA	14/12/1999	5,7

09	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	5,5
10	SANDRA FURQUIM DA SILVA	18/04/1978	5,1
11	PATRICIA BONTORIN DE LARA	25/12/1996	5,0

ESCOLA DO PERNAMBUCO - 01 VAGA

01	**FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS**	**06/05/1984**	**8,1**
02	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	7,1
03	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	27/07/1982	6,1
04	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	5,6

ESCOLA MARIA DA LUZ RAMOS – 02 VAGAS

01	**TATIANA APARECIDA SANTANA**	**18/07/1990**	**9,4**
02	**JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA**	**27/10/1988**	**8,4**
03	FABIANA DE PONTES	07/02/1986	7,5
04	NADIR PORTES DE BARROS	04/03/1960	6,6
05	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971	5,4
06	ALINE DA SILVA	25/06/1990	5,4

ESCOLA RIBEIRINHA – 02 VAGAS

01	**SILMERI DA LUZ**	**20/12/1988**	**8,3**
02	**ANDREIA RAAB MATHIAS**	**20/08/1984**	**8,2**
03	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	15/02/1995	6,8
04	DEBORA LOURENÇO MARTINS FARIA	26/07/1984	5,7
05	DANIELE DO ROCIO SCHENEIDER	10/01/1983	5,4
06	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	5,4

INDEFERIDOS

01	JOSIELE DE ARAÚJO	10/01/1984	*a
02	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	*b
03	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	*b

*a : Não apresentou documentação exigida. Magistério Superior sem complementação.
*b: Não apresentou documentação exigida. Carga horária do curso de Pedagogia incompleto.

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO COORDENADORA
Decreto 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2865992A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Grevíleas, nº 211, Parque das Grevíleas, CEP nº87.025-310, fone nº44-3026-4800, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.466.467/0001-70, representada pela Sra. **JACIRA REAMI DOS SANTOS**, brasileira,viúva, sócia proprietária, residente na Rua Osaka, nº113, na cidade de Maringá - PR, portadora do RG nº 3.302.434-7 e do CPF nº 477.633.709-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
66	und	75	47577	Rodo de espuma ecológico (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido) comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada. Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm diam. Em madeira de reflorestamento com ponteira plástica.	19,00	1.425,00	NOVA ATITUDE
78	und	30	47589	Vassoura ecológica pet-fort anatômica. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 113 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	47,90	1.437,00	NOVA ATITUDE
79	und	30	47590	Vassoura ecológica super Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 130 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	48,60	1.458,00	NOVA ATITUDE
80	und	30	47591	Vassoura ecológica varre mais. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 180 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	49,60	1.488,00	NOVA ATITUDE

82	und	50	47593	Vassourão ecológico gari (40 cm). Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: Fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) 110 mm de altura x 1,8 mm de espessura. Cabo: 1,50 m comp. x 28 mm diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço A-36 e forma de V torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.	48,63	2.431,50	NOVA ATITUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.239,50 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2018.

_____	_____
LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal de Rolândia	**NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	CLAUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1C697803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **E. F. C. R. DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estilac Leal, nº129, Centro, CEP nº86.600-107, fone nº43-3256-4280, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.493.583/0001-72, representada pela Sra. **ELAINE FERREIRA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida dos Expedicionários, nº440, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 5.317.675-5 e do CPF nº 975.522.599-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod.Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	800	47466	Amaciante 2 litros princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de nao voláteis basico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8%minimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	2,70	2.160,00	BIOLINK
7	und	250	47469	BALDE, material polipropileno, com alça metálica, resistente, resistência do plástico proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	4,44	1.110,00	UNIJET
11	FR	200	47528	Cera líquida acrílica, auto-brilho, anti-derrapante, com agentes impermeabilizantes para acabamento e brilho. Proporciona boa resistência ao tráfego em pisos vinílicos, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico ou madeira plastificada. Teor de sólidos: 9% - EMBALAGEM 5 LITROS.	45,00	9.000,00	HEXA QUIMICA
25	und	300	47536	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 70 cm.	6,40	1.920,00	NOGUEIRA
26	FR	700	47537	DESINFETANTE - 05 LITROS - Especificações Mínimas: Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de PH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente de 05 litros com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 (doze) meses.	5,60	3.920,00	BIO KRISS

31	FR	20	47542	DETERGENTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. Produto Concentrado, Devendo Ser Diluído Antes Do Uso, Na Proporção De 6 A 8 Ml/L De Acordo Com A Intensidade De Sujidade, A Uma Temperatura Entre 70 A 80°C, Contém germicida à base de cloro. 5 LITROS.	43,00	860,00	HEXA QUIMICA
33	und	320	47544	ESCOVA SANITÁRIA - Especificações Mínimas: cabo em material plástico e formato cilíndrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	3,40	1.088,00	ORIGINAL
44	und	300	47555	LUSTRA MÓVEL - Especificações Mínimas: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; entregue em embalagem com 200 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	2,89	867,00	BRY
48	FR	30	47559	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésticos. Compsição: óleo mineral lubrificante. Lubrificante multiuso, sem aditivos, derivado de petróleo.	3,05	91,50	SINGER
52	PCT	700	47563	Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 15 cm. Pacote com 10 unidades.	0,95	665,00	KEROCOPO
55	FR	600	47566	Querosene embalagem de no mínimo 800 ml. Composição e informações sobre os ingredientes -Este produto químico é uma mistura de hidrocarbonetos. -Nome químico ou genérico: querosene comum, -N° CAS: 8008-20-6, -Composição química: -Hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70% , -Hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20%, -Hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%.	6,16	3.696,00	PETRUS
60	und	850	47571	Rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano 1,5 mts	4,55	3.867,50	NOGUEIRA
64	und	520	47575	Rodo de borracha médio (40cm, duas tiras), com cabo de 1,5m.	6,80	3.536,00	NOGUEIRA
68	CX	4.200	47579	SABÃO EM PÓ 1 KG - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	5,45	22.890,00	KLIP
69	FR	900	47580	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - Especificações Mínimas: tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante, conservante e água; produto antibactericida; entregue em embalagem individual com 5 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	13,00	11.700,00	DEOLINE
70	und	320	47581	Saco alvejado, 100% algodão, medindo 44x65cm (fechado), sem acabamento, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante e marca, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades.	14,60	4.672,00	MULLER
71	und	450	47582	Saco para limpeza, 100% algodão, medindo 44x65cm (fechado), sem acabamento, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante e marca, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades.	14,60	6.570,00	MULLER
73	PCT	700	47584	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros ou 6 kg, preto, oxibiodegradável. Com solda contínua, homogênea e uniforme, nas dimensões de 59 cm de largura e no mínimo 62 cm de altura, sendo micra 07. A embalagem deverá conter a Informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo - Embalagem com 100 unidades	18,80	13.160,00	IDEALIXO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 91.773,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Serão utilizadas pelos órgãos abaixo relacionados e classificação orçamentária e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A2E591CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2018

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Processo Nº.: 4/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2018

No dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, o Sr(a). ASTÉRIO MARCHETTI, inscrito no CPF sob o nº. 738.619.019-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2018, Processo Licitatório nº. 4/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr., por um período previsto de 12 (doze) meses.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4756	CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP	2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29
6814	CV TYRES EIRELI - ME	1, 4, 5, 7, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 30, 31
6815	RK2 PNEUS EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP	72.122.518/0001-09	VITOR DA TRINDADE RODRIGUES	596.089.439-49
CV TYRES EIRELI - ME	28.888.423/0001-09	LEONARDO VENDRUSCOLO TONIEL	083.044.299-50
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	CLAUDIONOR JOSEFINO DA SILVA	050.221.979-36

Fornecedor: 4756 - CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CÂMARA DE AR 1400 R24	UN	MAGGION	10,000	98,9900	989,90
3	CAMARA DE AR 17,5X25	UNI	MAGGION	8,000	145,0000	1.160,00
6	CÂMARA DE AR 1000 R20	UN	MAGGION	20,000	58,0000	1.160,00
8	PNEU NOVO 1000 R 20 16 LONAS BORRACHUDO	UN	BRIDGESTONE/	20,000	1.070,0000	21.400,00
9	PNEU NOVO 1000 R 20 16 LONAS LISO	UN	BRIDGESTONE/	6,000	1.050,0000	6.300,00
10	PNEU NOVO 12,5/80 R 18 12 LONAS	UN	BRIDGESTONE/	6,000	1.120,0000	6.720,00
11	PNEU NOVO 165/70 R 13	UN	BRIDGESTONE/	16,000	145,0000	2.320,00
12	PNEU NOVO 17,5 x 25 16 LONAS	UN	BRIDGESTONE/	10,000	1.600,0000	16.000,00
13	PNEU NOVO 175/65 R14	UN	BRIDGESTONE/	12,000	168,0000	2.016,00
14	PNEU NOVO 175/70 R 14	UN	BRIDGESTONE/	12,000	165,0000	1.980,00
15	PNEU NOVO 175/70 R13	UN	BRIDGESTONE/	16,000	145,0000	2.320,00
16	PNEU NOVO 185 R 14 8 LONAS	UN	BRIDGESTONE/	8,000	210,0000	1.680,00
19	PNEU NOVO 19,5x25	UN	BRIDGESTONE/	4,000	4.248,0000	16.992,00
20	PNEU NOVO 195/65 R 15	UN	BRIDGESTONE/	16,000	170,0000	2.720,00
21	PNEU NOVO 205/70 R 15 8 LONAS	UN	BRIDGESTONE/	8,000	270,0000	2.160,00
23	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UN	BRIDGESTONE/	16,000	500,0000	8.000,00
25	PNEU NOVO 295/80 R 22,5 16 LONAS LISO	UN	BRIDGESTONE/	16,000	1.050,0000	16.800,00
28	PNEU NOVO 900 R 20 BORRACHUDO 14L	UN	BRIDGESTONE/	8,000	1.090,0000	8.720,00
29	PNEU NOVO 900 R 20 LISO 14L	UN	BRIDGESTONE/	20,000	1.020,0000	20.400,00
Fornecedor: 6814 - CV TYRES EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR 12,5/80 18	UN	BBW TR218	10,000	77,0000	770,00
4	CAMARA DE AR 19,5 R 24	UN	BBW TR218	6,000	175,0000	1.050,00
5	CAMARA DE AR 900/20	UNI	BBW V3	8,000	54,0000	432,00

Fornecedor: 6814 - CV TYRES EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CÂMARA DE AR 14,9 x 28	UN	BBW TR218	5,000	190,0000	950,00
17	PNEU NOVO 185/70 R 14	UN	JK VECTRA	6,000	200,0000	1.200,00
18	PNEU NOVO 19,5 x 24 12 LONAS	UN	SUPERGUIDER	4,000	1.700,0000	6.800,00
22	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UN	GOODRIDE CR960	26,000	470,0000	12.220,00
24	PNEU NOVO 215/80 R 16	UN	GOODRIDE SL369	4,000	295,0000	1.180,00
26	PNEU NOVO 750/16 10 LONAS LISO	UN	LINGLONG LL9	4,000	495,0000	1.980,00
27	PNEU NOVO 750x16 BORRACHUDO 12 LONAS	UNI	LINGLONG LL59	4,000	378,0000	1.512,00
30	PROTETORES 16	UN	LINGLONG R16	10,000	25,0000	250,00
31	PROTETORES 20	UN	SBN 20	12,000	30,0000	360,00

Salgado Filho,30 de Janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EB1E9B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	aquisição de 1 (um) Automóvel de Passei, Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 88CV (e) 85 CV(g) e demais característica técnica constantes no MODELO 07.	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	VW GOL TRENDLINE 1.6	1,00	47.250,00	47.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	47.250,00

Salto do Lontra, 01 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BDC37649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 05/2018
PROCESSO 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	EMPRESA		CNPJ		Preço Total	
1	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		02.544.205/0001-63		R$ 227.640,00	
Item	Produto/Serviço	Und.	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ARAME RECOZIDO	KG	100	GERDAU	R$ 8,00	R$ 800,00
2	AREIA FINA	MT	50	PORTO SÃO SEBASTIÃO	R$ 71,00	R$ 3.550,00
3	AREIA GROSSA	MT	500	PORTO SÃO SEBASTIÃO	R$ 95,00	R$ 47.500,00
4	AREIA MÉDIA	MT	500	PORTO SÃO SEBASTIÃO	R$ 71,00	R$ 35.500,00
6	CAL HIDRATADA 20 KG	SA	1500	POLICAL	R$ 8,00	R$ 12.000,00
7	CIMENTOS DE 50 KG	SA	4000	CAUÊ	R$ 23,00	R$ 92.000,00
9	TIJOLO COMUM	MIL	10	CERAMICA N.S.APAREC.	R$ 299,00	R$ 2.990,00
11	VERGALHÃO 10,0MM	BAR	500	ARCELOR	R$ 33,00	R$ 16.500,00
12	VERGALHÃO 12,5MM	BAR	50	ARCELOR	R$ 46,00	R$ 2.300,00
13	VERGALHÃO 4,2MM	BAR	300	ARCELOR	R$ 7,50	R$ 2.250,00
14	VERGALHÃO 6,3MM	BAR	50	ARCELOR	R$ 15,00	R$ 750,00

Valor total Homologado é de **R$ 227.640,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 01 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:30BE0E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 06/2018
PROCESSO 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ			Preço Total	
1	PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP	10.902.331/0001-70			R$ 76.390,00	
Item	Produto/Serviço	Uni.	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	BRITA Nº 01	MT	600	Pedra Norte	R$ 69,90	R$ 41.940,00
8	PEDRISCO	MT	500	Pedra Norte	R$ 68,90	R$ 34.450,00

Valor total Homologado é de **R$ 76.390,00 (setenta e seis mil e trezentos e noventa reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 01 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:03577847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 764/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 075/2017 c/c Registro de Preço n.º037/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 075/2017, a qual objetiva o Registro de preço de peças de computadores para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º779, quadra 12 lote 15, sala 01, CEP: 87.703-610, jardim Oasis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ 28.522,50 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CABO DE DADOS SATA II E III	GENERICO	20	R$ 7,00	R$ 140,00
16	CONECTOR MACHO RJ45 COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. COM MARCA SUPERIOR OU SEMELHANTE À FURUKAWA .	MULTITOC	200	R$ 0,70	R$ 140,00
29	FONTE ATX 350W VS350 CP-9020052-WW - ENTRADA 110/230V - CORSAIR	viniki	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
34	HD EXTERNO 2,5" 1TB USB 3.0 DE NO MINIMO 5400 RPM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO STBX1000600 - SEAGATE	seagate	15	R$ 358,00	R$ 5.370,00
51	NOBREAK 1300VA 115V 5 TOMADAS + EXTENSAO COM DURAÇÃO MINIMA DE 40MIM E QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO SMS 27426 NET WINNER 1300VA.	ragtech	10	R$ 792,50	R$ 7.925,00
54	PACOTE COM 100 UND DE CONECTOR MACHO RJ45 COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. COM MARCA SUPERIOR OU SEMELHANTE À FURUKAWA .	multitoc	10	R$ 60,00	R$ 600,00
60	PLACA MÃE SUPORTE PARA INTEL ® CORE ™ I7, INTEL ® CORE I5 ™, INTEL ® CORE I3 ™, INTEL ® PENTIUM ® PROCESSADORES, INTEL ® CELERON ® PROCESSADORES NO PACOTE LGA 1150 / INTEL ® Z97 EXPRESS CHIPSET / 4X SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA / ONBOARD GRÁFICOS: 1X PORTA D-SUB X, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 1X PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 1X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24HZ OU 2560X1600 @ 60HZ, SUPORTE PARA ATÉ TRÊS MONITORES AO MESMO TEMPO / ÁUDIO REALTEK ® ALC1150 CODEC, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, CANAIS: 2, 4, 5.1 E 7.1, SUPORTE PARA S E PDIF / SLOT DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16) (O SLOT PCIEX16 CONFORME A NORMA PCI EXPRESS 3.0.), 1X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X4 (PCIEX4), 1X 2 X PCI EXPRESS (O PCIEX4 E OS SLOTS PCI EXPRESS X1 ESTÃO EM CONFORMIDADE COM PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.) 3X PCI / MULTI-GRÁFICOS TECNOLOGIA: SUPORTE PARA A TECNOLOGIA AMD CROSSFIRE™ / USB: 6X PORTAS USB 3.0/2.0 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 8X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 6 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) / CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA DVI-D, 1X PORTA HDMI, 4X PORTAS USB 3.0/2.0, 2X PORTAS USB 2.0/1.1, 1X PORTA RJ-45, 6X CONECTORES DE ÁUDIO -- MODELO SEMELHANTE OU SUPERIOR A GIGABYTE GA-Z97-D3H	gigabyte	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
63	PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 3.40GHZ DE CLOCK PARA LGA 1155/1150, 2 NUCLEOS, 4 THEREADS, SUPORTE DE ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A INTEL SÉRIE I3 MODELO 3240.	intel	5	R$ 635,50	R$ 3.177,50
64	PROCESSADOR PENTIUM G2030 3.0GHZ 3M CACHE GRAF INT LGA 1155 - INTEL	intel	10	R$ 399,00	R$ 3.990,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à Empresa TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.027.088/0001-06, com sede Rua Neo Alves Martins, CEP: 87.050-110, zona 03, n.º274, Sala 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total do R$ 33.682,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR DE ENERGIA ATA PARA SATA	Genérico / Sata 1P	10	R$ 4,15	R$ 41,50
3	BATERIA 2032 PARA BIOS	Golden Power / CR2032	50	R$ 6,90	R$ 345,00
8	CABO EXTENSOR USB 1,8 METROS	Evus / C-006	10	R$ 7,70	R$ 77,00
9	CABO HDMI X HDMI COM FILTRO PARA MONITOR 1,80M	Hardline / 1.8 Mts	10	R$ 18,90	R$ 189,00
12	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 METROS	Hardline / 2.0 1,8 mts	20	R$ 6,90	R$ 138,00
19	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET 1155	Multilaser / GA 120	10	R$ 42,00	R$ 420,00
26	FILTRO DE TELEFONE ADSL	Telmax / Microfiltro ADSL	10	R$ 10,75	R$ 107,50
35	HD PARA DESKTOP 1 TBYTES SATA III, 7200RPM 6.0GB/S	Seagate / ST1000DM010	10	R$ 358,00	R$ 3.580,00
36	HD PARA DESKTOP 500 GBYTES SATA III, 7200RPM 6.0GB/S	Seagate / STM500DM005	20	R$ 288,00	R$ 5.760,00
37	HD PARA NOTEBOOK 500 GBYTES SATA III, 5400RPM 6.0GB/S	Seagate / ST500LM030	10	R$ 345,50	R$ 3.455,00
40	MEMORIA DESKTOP 2GB 1600MHZ DDR3	Kingston / KVR16N11S6/2	5	R$ 145,50	R$ 727,50
41	MEMORIA DESKTOP 4GB 1600MHZ DDR3	Kingston / KVR16LN11/4	15	R$ 209,50	R$ 3.142,50
42	MEMORIA DESKTOP 8GB 1600MHZ DDR3	Kingston / KVR16LN11/8	20	R$ 381,50	R$ 7.630,00
44	MEMORIA NOTEBOOK 4GB 1600MHZ DDR3	Kingston / KVR16LS11/4	5	R$ 210,40	R$ 1.052,00
57	PLACA DE REDE PCI 10/100 CHIPSET REALTEK COM QUALIDADE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO INTELBRAS PEF-132	TP Link / TF-3239DL	100	R$ 68,70	R$ 6.870,00
69	TAMPA CEGA PARA ESPELHO RJ-45 BRANCA	Genérico / RJ45	150	R$ 0,98	R$ 147,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à Empresa COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.028.158/0001-84, com sede Rua Alberto Santos Dumont, n.º838, sala C, CEP: 87.140-000, centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, com valor total do R$ 24.392,50 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	CAIXA DE SOM 6 WATTS (3W POR CAIXA) PARA COMPUTADOR - PRETA	Hardline	20	R$ 21,50	R$ 430,00
17	COOLER PARA GABINETE	C3Tech	10	R$ 20,80	R$ 208,00
18	COOLER PARA PROCESSADOR AMD	Multilaser	10	R$ 50,00	R$ 500,00
20	DRIVE CD E DVD ESPECIFICAÇÕES: READ SPEED DVD: 16X MAX. CD: 48X MAX;WRITE SPEED DVD-R: 24X MAX. DVD+R: 24X MAX.; DVD-RW: 6X MAX. DVD+RW: 8X MAX; DVD-R DL: 12X MAX. DVD+R9: 12X MAX;DVD-RAM: 12X MAX; CD-R: 48X MAX. CD-RW: 32X MAX; ACCESS TIME DVD: 160 MS CD: 140 MS;	Lite on	10	R$ 99,00	R$ 990,00
21	ESPELHO COM 1 FURO BRANCO PARA CAIXA SOBREPOR 3 X 3 QUE ACOMPANHE: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETA DE PAPEL, DISPLAY ACRÍLICO E CAIXA SOBREPOR 3X3 COM DIMENSÕES : 75X75X45 MM.	dicomp	50	R$ 9,70	R$ 485,00
22	ESPELHO COM 2 FUROS BRANCO PARA CAIXA SOBREPOR 3 X 3 QUE ACOMPANHE: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETA DE PAPEL, DISPLAY ACRÍLICO E CAIXA SOBREPOR 3X3 COM DIMENSÕES : 75X75X45 MM.	dicomp	50	R$ 9,70	R$ 485,00
25	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM FUSIVEL E CHAVE LIGA/DESLIGA NA COR PRETA PE102 - NEWLINK	Kairos	35	R$ 23,00	R$ 805,00
28	FONTE ATX 200W REAIS BIVOLT COM PINAGEM MINIMA DE: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE, 2X SERIAL ATA, 2X IDE - COM CABO DE ENERGIA	Evus	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
32	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR AMPERAGEM CONFORME NECESSIDADE	dicomp	100	R$ 0,97	R$ 97,00
38	JACK RJ45 CAT 5E (CONECTOR FEMEA RJ45) COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE:CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. MARCA SUPERIOR OU SEMELHANTE A FURUKAWA.	Furukawa	100	R$ 12,95	R$ 1.295,00
43	MEMORIA NOTEBOOK 2GB 1600MHZ DDR3	Seagate	5	R$ 148,50	R$ 742,50
48	MOUSE ÓPITICO PS/2 PRETO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 800DPI 3 BOTÕES + SCROLL COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A FORTREK	Fortrek	50	R$ 19,50	R$ 975,00
49	MOUSE ÓPITICO USB PRETO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI 5 BOTÕES + SCROLL COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A FORTREK	Hardline	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
50	MOUSE PAD TECIDO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SEMELHANTE A MARCA MULTILASER	Hardline	50	R$ 9,50	R$ 475,00
52	NOBREAK 700VA 115V 5 TOMADAS + EXTENSAO COM DURAÇÃO MINIMA DE 20 MIM E QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO SMS 27916 NEW STATION 700VA.	SMS	15	R$ 464,00	R$ 6.960,00
61	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150MPS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO WPN 200 - INTELBRAS	Tp-Link	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
62	PLACA PCI WIRELESS N 150 MBPS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO WPN 200 - INTELBRAS	Tp-Link	10	R$ 79,00	R$ 790,00
70	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 PS/2 PRETO/PRATA	Hardline	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
71	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB PRETO/PRATA	hardline	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à Empresa V AMBROZIO INFORMATICA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, n.º 187, sala 01, CEP: 87.600-000, Conj. Hab. Julio Zacharias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com valor total do R$ 22.819,40 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	PCYES	25	R$ 9,95	R$ 248,75
7	CABO DVI 2M (Macho/Macho) PARA MONITOR	EVUS	10	R$ 26,95	R$ 269,50
11	CABO PARALELO PARA IMPRESSORA	PCYES	10	R$ 64,00	R$ 640,00
13	CABO VGA 1.2M (Macho/Macho) PARA MONITOR	EVUS	10	R$ 18,95	R$ 189,50
27	FONE + MICROFONE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO MI-2870RS GAME RAPTOR - C3 TECH	C3TECH	15	R$ 93,40	R$ 1.401,00
30	FONTE ATX 650W VS650 CP-9020051-WW - ENTRADA 110/230V - CORSAIR	CORSAIR	5	R$ 615,00	R$ 3.075,00
33	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 200W	EVUS	15	R$ 124,75	R$ 1.871,25
39	LEITOR E GRAVADOR DE CARTAO INTERNO PARA PC (COMPATÍVEL MEMÓRIAS FLASH NOS PADRÕES XD, T-FLASH, MMC, SD, SDHC, MS, MSP, MSD, CF E MD)	MYMAX	30	R$ 35,95	R$ 1.078,50
46	MODEM ADSL2+ E ROTEADOR INTEGRADO 24 MBPS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO GKM 1220 - INTELBRAS	TPLINK	15	R$ 120,50	R$ 1.807,50
47	MONITOR DE 19,5" LED WIDESCREEN, 16.7M DE CORES, SLIM DESING, ENTRADAS MÍNIMAS DE VGA, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1600 X 900, COM LUGAR PARA PARAFUZAR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, COM QUALIDADE E TECNOLOGIAS SEMELHANTES OU SUPERIORES AO MONITOR FABRICADO PELO AOC MODELO (E2070SQNL).	AOC	10	R$ 558,50	R$ 5.585,00
65	ROTEADOR WIRELESS N 150 MBPS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO WRN 240 - INTELBRAS	MULTILASER	30	R$ 108,50	R$ 3.255,00
66	SWITCH 16 PORTAS COM QOS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO FAST ETHERNET SF1600D - INTELBRAS	MULTILASER	10	R$ 159,90	R$ 1.599,00
67	SWITCH 8 PORTAS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO FAST ETHERNET POE SF800P - INTELBRAS	MULTILASER	30	R$ 59,98	R$ 1.799,40

Art. 6.º - Fica adjudicado à Empresa PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.325.301/0001-16, com sede Rua Santos Dumont, n.º 1406, sala A, CEP: 87.308-832, Jardim Joana D'Arc, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com valor total do R$ 27.293,50 (vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADAPTADOR USB WIRELESS 150MPS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO WBN240 - INTELBRAS	D LINK	10	R$ 55,50	R$ 555,00
10	CABO LAN UTP CAT5E CCA 24AWG	BLUECOM	5.000,00	R$ 1,42	R$ 7.100,00
14	CAIXA DE CABO DE REDE UTP LAN 4P CAT 5E COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. COM MARCA SUPERIOR OU SEMELHANTE À FURUKAWA.	FURUKAWA	5	R$ 447,00	R$ 2.235,00

23	ESTABILIZADOR 300 VA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO REVOLUTION SPEEDY COMPACTO 300VA 115V - SMS	RAGETCH	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
24	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS BIVOLT COM FUSIVEL E CHAVE LIGA/DESLIGA NA COR PRETA - PADRÃO NOVO	FORCE LINE	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
31	FONTE DE ENERGIA 12V; 1A	GENERICO	15	R$ 19,40	R$ 291,00
45	MEMORIA NOTEBOOK 8GB 1600MHZ DDR3	KINGSTOM	5	R$ 379,50	R$ 1.897,50
55	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB, USB 2.0, COMPATIVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SAN DISK	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
56	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB, USB 2.0, COMPATIVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SAN DISK	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
58	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 Mbps COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO TG-3468 - TP-LINK	TP LINK	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
59	PLACA MÃE GA-H61M-S2PH LGA1155 MICRO ATX - GIGABYTE	ASUS	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
68	SWITCH RACK 24 PORTAS COM QOS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELOFAST ETHERNET - SF2400QR - INTELBRAS	TP LINK	5	R$ 383,00	R$ 1.915,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E8D2EE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2018 EDITAL 002/2018 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento às determinações, o Senhor LOIVO KNECHT, Prefeito, em exercício, do Município de Santa Lúcia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 007/2018, e Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 011/2018, de resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das inscrições e Classificação Provisória dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

Classificação	N° de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Data de Nasc.	Total de Pontos
1º	01	Neide Maria Lanza Elicker	13/10/61	180
2º	05	Oneide Maria Maldaner	31/03/62	180
3º	02	Marli Terezinha Schaedler Dalek	13/06/64	180
4º	50	Lidia Margarida Menegol Pessatto	10/06/60	177
5º	08	Josiane Martins	02/01/89	177
6º	43	Teresinha de Fátima Correa de Campos Bones	03/11/68	174
7º	20	Neiva Maria Piloni Felimberti	16/03/69	174
8º	06	Sirlei Maria Valdomeri	23/11/65	170
9º	38	Ivone Tosatti	10/12/74	170
10º	13	Adriane Lúcia Padilha	11/04/78	170
11º	10	Edna Cantídio dos Santos Moreira	12/06/73	160
12º	47	Nelson Moreira Barbosa	22/02/77	160
13º	03	Rositania Verginia Forcellini Buratti	16/10/78	160
14º	04	Odirlei Leandro dos Santos	22/11/78	160
15º	25	Maria Margarete Bombonato	14/02/61	153
16º	29	Sueli Aparecida Barrozo	11/07/65	150
17º	34	Ivanir Costa de Linhares	26/07/63	146
18º	15	Viviana dos Santos	19/08/79	146
19º	36	Jocilene Olavo de Oliveira	03/03/73	140
20º	21	Rosangela Vieira Sbors	25/10/75	130
21º	12	Claudia Aparecida Sotti	19/12/83	128
22º	42	Regiane de Fátima das Dores	17/05/88	125
23º	39	Fabiana Parpineli	12/01/89	125
24º	40	Neuza Lefchak Schmitz	24/04/74	122
25º	24	Adriana Luzia Biava	17/11/82	122
26º	27	Patrícia Perondi	14/01/84	120
27º	07	Vanessa de Fátima Oliveira da Silva	13/10/92	119
28º	22	Danieli Marciane Tortelli Wisniewski	06/11/94	119
29º	51	Rosana de Moraes	05/08/72	113
30º	23	Rosilei Teresinha Vieira	20/12/71	109
31º	32	Maria Madalena Magnagnagno Gugel	29/05/75	106
32º	11	Patrícia Fernanda Gnoatto	13/01/95	103
33º	18	Rejane Pastorio	07/09/68	93
34º	26	Rosméri Prause da Silva	17/04/70	93
35º	14	Erenita Maria Zaleski	18/07/76	93
36º	33	Lucia Patrícia Stupp Wehrli	12/12/79	93
37º	19	Tamara Cristina Trevisan Perin	12/05/91	93
38º	37	Paulo Sérgio Zaleski	26/01/74	90
39º	49	Ivoni Maria Alves	31/03/76	90
40º	09	Marisa Aparecida Biazussi	31/12/90	89
41º	28	Emmanuela Samara Maia	30/09/85	86
42º	35	Silvana Costa Hoeckele	04/10/87	86

43°	48	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira	08/11/95	83
44°	41	Marisa Janete Treter	14/01/70	80
45°	31	Loreni Boof Anible Morsch	12/05/80	80
46°	45	Márcia Tereza Mineiro Pereira	23/07/87	46
47°	16	Mician Laurentino Vieira	30/10/66	40
48°	17	Eliane Aparecida Scariot Colombelli	10/03/76	40
49°	30	Eduarda Crystyna Fernandes	15/04/98	40
50°	46	Adliane Silva Caninde	13/03/90	40
51°	44	Zuleide dos Anjos Pereira Neta	26/09/90	40

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em exercício

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F17A8371

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***1/2018***, que teve como objeto***:*** *Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME , PECCIN E PECCIN LTDA.**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES Boa Qualidade;	MASTERPRINT		CX	500,00	2,89	1.445,00
1	5	COLA BRANCA LAVÁVEL 40 G Cola Branca lavável de boa qualidade; Peso Liq. Aprox.: 40 G	MAXI		UN	500,00	0,70	350,00
1	11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Sua maciez evita que danifique o papel. Medidas aproximadas: 41 x 29 x 9 mm.	REDBOR		UN	500,00	0,28	140,00
1	14	CAIXA DE APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES DE PLÁSTICO - CX 10 UND	CIS		UN	60,00	1,99	119,40
1	15	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 10MM X 10MM- CAPA DURA Medidas: 187 mm x 245 mm; Capa Dura; Brochura; Quadriculado 1cm x 1 cm; 1 Matéria	TILIBRA		UN	125,00	4,46	557,50
TOTAL								2.611,90
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 CORES	DELTA	GD 2553	CX	100,00	1,60	160,00
1	3	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM Composição: Aço Inoxidavel e Plástico;	MASTERPRINT	TE 13	UN	455,00	1,90	864,50
1	8	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 7MM X 7MM 96 FOLHAS - CAPA DURA Caderno Escolar Quadriculado 7mm X 7mm; Capa dura com aspiral; Medidas: 200mm x 275mm; 96 Folhas;	PANAMERICANA	CD QD 6487	UN	300,00	6,50	1.950,00
1	12	CADERNETA INFANTIL 64 FOLHAS 146MM X 100MM - CAPA DURA Caderneta Infantil 64 Folhas aproximadamente; Medidas: 146mm X 100mm; Capa dura com aspiral;	PANAMERICANA	CD INF 8937	UN	100,00	2,50	250,00
1	13	CADERNO ESCOLAR DESENHO GR C/MARGEM 60FLS - CAPA DURA Formato: 297mm x 210 mm; Capa dura com aspiral; 60 folhas;	PANAMERICANA	CD DES 9287	UN	450,00	4,85	2.182,50
1	16	CADERNO ESCOLAR PORTUGUÊS 96 FOLHAS 140MM X 202MM - CAPA DURA Caderno Escolar Português 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 140mm X 202mm Capa Dura com Brochura;	DNA	CD PR 09874	UN	100,00	2,43	243,00
TOTAL								5.650,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo.	CIS		UN	1.300,00	1,00	1.300,00
1	7	CADERNO ESCOLAR PORTUGUÊS 190 MM X 248 MM (40 FOLHAS) CAPA DURA Caderno Escolar Português; Medidas: 190 Mm X 248 Mm (40 Folhas); Capa Dura; Brochura	JANDAIA		UN	50,00	4,87	243,50
1	10	RÉGUA ESCOLAR DE ACRÍLICO 30CM	WALEU		UN	400,00	0,66	264,00
TOTAL								1.807,50
PECCIN E PECCIN LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	JANDAIA		UN	300,00	5,90	1.770,00
1	17	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS 177MMx240MM Capa Dura com Aspiral; Medidas: 177mm x240mm; 160 Folhas;	JANDAIA		UN	50,00	9,50	475,00
TOTAL								2.245,00
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	DNA	BROCHURA	UN	1.100,00	1,65	1.815,00
2	1	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON 40 X 24 X 12 Confeccionada em nylon 100% poliéster com plastificação em PVC, contendo a parte principal 40 x 24 x 10, com uma abertura na parte superior no tamanho de 61 cm em ziper numero 06,1, bolso lateral em tela 100% poliéster com plastificação em PVC, alça de costas com regulagem de tamanho costurada com reforço na horizontal das costas da mochila, bolso frontal 23 x 19 x 3,5, abertura em ziper numero 06 com 38 centimetros. Toda a mochila com acabamento em vivo 4 11 em suas extremidades, estampa no bolso com logo fornecida pela licitante. Estampa na parte das costas da mochila para colocar o nome do aluno, série e Professor.	BEMAJJY	NYLON	UN	100,00	19,59	1.959,00
2	2	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON 40 X 34 X 18 Confeccionada em Nylon 100% poliéster com plastificação em PVC, contendo a parte Principal 40 x 34 x 11 cm, com uma abertura na parte superior no tamanho de 68 cm em ziper n° 0,2 bolso lateral em tela 100% poliéster desenho em forma de colmeia, alça de mão, costa com proteção de espuma confeccionada com o mesmo material da mochila com forro de nylon 70 resinado com acabamento em fita de polipropileno 25 mm, regulagem de tamanho com 2 reguladores de 25mm, bolso frontal tamanho 24 x 37 em formato de gota com abertura em ziper n° 06 com 15 cm. Toda a mochila com acabamento em vivo 4 11 em suas extremidades, estampa na parte das costas da mochila para colocar o nome do aluno, série e Professor.	BEMAJJY	NYLON	UN	310,00	22,99	7.126,90
TOTAL								10.900,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.215,30 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/02/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercico

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C3CD7F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.434.725,00	1.205.860,69	1.063.926,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.434.725,00	1.205.860,69	1.063.926,40
Empréstimos	75.193,61	66.868,95	91.672,39
Internos	75.193,61	66.868,95	91.672,39
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	780.779,78	592.354,29	430.312,87
Internos	780.779,78	592.354,29	430.312,87
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	578.751,61	546.637,45	521.062,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	578.751,61	546.637,45	521.062,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	20.878,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
Disponibilidade de Caixa	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.267.329,66)	(5.395.403,25)	(9.550.739,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.537.340,51	43.643.627,31	49.503.328,88
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,45	2,76	2,15
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,46)	(12,36)	(19,29)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.702.054,66	6.601.263,94	10.614.665,78
DEPÓSITOS	201.414,63	192.659,10	226.852,03

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.022.171,95	33.614,49	2.958.172,87

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D04AD1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Copo plástico PPCFT, transparente, 180 ml - Padrão ABNT.	multplast	3.525,00	R$ 2,68	R$ 9.447,00
20	Fardo de papel higiênico (com 64 rolos), folha simples, COR BRANCO, neutro, 60 m x 10 cm - REGISTRO ANVISA/M.S.	flory	110,00	R$ 54,95	R$ 6.044,50

Valor Total Homologado - R$ 15.491,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Água Sanitária (alvejante, desinfetante e bactericida - cloro ativo) - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	DELFAN	103,00	R$ 7,51	R$ 773,53
3	Amaciante - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	DELFAN	90,00	R$ 7,43	R$ 668,70
5	Desinfetante Limpador de uso geral - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	DELFAN	150,00	R$ 7,48	R$ 1.122,00

7	Detergente Alcalino, desengraxante para lavagem de Veículos (SOLUPAN); Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Inibidor de Corrosão, Corante e Água Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio à 50%; produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carroceirias. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA e M.S.	DELFAN	22,00	R$ 17,00	R$ 374,00
8	Detergente de uso profissional para limpeza de automóveis. (Intercap) COMPOSIÇÃO: dodencilbenzeno sulfônico linear, ácido clorídrico, ácido fluorídrico, veículo e corante - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	DELFAN	54,00	R$ 14,21	R$ 767,34
9	Detergente Neutro de uso geral - Ácido Sulfônico, Emulsificante, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Translúcido Viscoso Solubilidade em água: Total Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg de Turvação=< 5ºC; Odor: Característico, PH: 7,0 – 7,5; Cor: Amarelado; EMBALAGEM= galão de 5 litros; Produto registrado na ANVISA	DELFAN	150,00	R$ 14,20	R$ 2.130,00
11	Hipoclorito 12% - 5 litros.	SAUBER	140,00	R$ 18,50	R$ 2.590,00
14	Multiuso (limpador de uso geral) - 5 litros REGISTRO ANVISA/M.S.	DELFAN	123,00	R$ 9,42	R$ 1.158,66
18	Sabão Glicerinado, neutro, em pedra, PRIMEIRA LINHA, pct c/ 5 x 200g. REGISTRO ANVISA/M.S.	MINUANO	65,00	R$ 6,35	R$ 412,75
19	Sabonete líquido, antisséptico, possui em sua formula o triclosan, elimina 99,99% das bactérias, ph neutro, galão de 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	BIOLUX	10,00	R$ 27,80	R$ 278,00
6	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, PLÁSTICO, 16 LITROS.	MOR	5,00	R$ 93,50	R$ 467,50
13	Dispenser para copos de água.	PREMISSE	12,00	R$ 22,95	R$ 275,40
14	Dispenser para copos de café.	PREMISSE	5,00	R$ 19,50	R$ 97,50
17	Escova para lavar roupa com cerdas plásticas.	BRILHUS	20,00	R$ 0,84	R$ 16,80
19	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza; Multiuso; Com ação antibactérias;Verde e amarela; Dimensões (CxLxE) 110x75x20mm.	FORTLIMP	800,00	R$ 0,62	R$ 496,00
21	Fibra de limpeza geral (verde) - REGISTRO ANVISA/M.S.	BETANIN	205,00	R$ 2,03	R$ 416,15
47	Saco para lixo hospitalar branco - 40 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	PLASTIPEROLA	20,00	R$ 20,99	R$ 419,80
51	Toalha para limpeza de chão e limpeza geral, sendo no mínimo 85% algodão, medindo 0,50x0,75.	ALLADIN	135,00	R$ 3,89	R$ 525,15
3	Removedor - Concentrado e de odor reduzido, aparência líquido transparente, PH 9,0 - 11,0, solubilidade em água, diluição mínima de 1 para 5 partes de água até a máxima de 1 para 20 partes de água. Composição: Tensoativo não iônico, solvente inodoro oxigenado, alcalinizante e álcoois especiais - Embalagem de 05 Litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	CLARALUX	25,00	R$ 25,90	R$ 647,50
4	Selante - Aspecto Líquido Leitoso, cor branco, odor característico, PH 7,5 - 9,0 - Composição: Polímero Acrílico, coalescentes, agentes niveladores, conservante e água - 05 Litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	CLARALUX	21,00	R$ 53,30	R$ 1.119,30

Valor Total Homologado - R$ 14.756,08 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.059.331/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
38	Saco de lixo preto de 100 litros, fardo com 100 unidades, medidas 75 de boca, 105 comprimento e micra 7, peso do fardo 5,100 kg.	BELAPLAST	110,00	R$ 34,50	R$ 3.795,00
39	Saco de lixo preto de 150 litros, fardo com 100 unidades, medidas 90 de boca, 90 comprimento e micra 8, peso do fardo 5,980 kg.	BELAPLAST	20,00	R$ 39,40	R$ 788,00
40	Saco de lixo preto de 20 litros, fardo com 100 unidades, micra 6, medidas 39 de boca e 58 comprimento, peso do fardo 1,250 kg	BELAPLAST	30,00	R$ 7,00	R$ 210,00
41	Saco de lixo preto de 200 litros, fardo com 100 unidades, medidas 90 de boca, 115 comprimento e micra 9, peso do fardo 8,600 kg.	BELAPLAST	10,00	R$ 51,00	R$ 510,00
42	Saco de lixo preto de 40 litros, fardo com 100 unidades, micra 6, medidas 59 de boca e 62 comprimento, peso do fardo 2,100 kg.	BELAPLAST	70,00	R$ 11,50	R$ 805,00
43	Saco de lixo preto de 60 litros fardo com 100 unidades, medidas 63 boca, 80 comprimento e micra 6, peso do fardo 2,700kg	BELAPLAST	121,00	R$ 15,00	R$ 1.815,00

Valor Total Homologado - R$ 7.923,00 (sete mil, novecentos e vinte e três reais)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Bobina de papel Strong - cor branca - 60 cm.	NSL preço por lilo	400,00	R$ 8,50	R$ 3.400,00
7	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, PLÁSTICO, 9 LITROS.	MOR	5,00	R$ 85,90	R$ 429,50
10	Copo plástico PPCFT, transparente, 300 ml - Padrão ABNT.	IBRASDE	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
34	Rodo de espuma com fibra, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x30x05 cm,	NG	51,00	R$ 6,45	R$ 328,95
44	Saco lixo hospitalar branco leitoso com simbologia para resíduos infectante capacidade 100 litros, medindo 75 de boca, 105 comprimento e micra 7, fardo com 100 unidades. Peso do fardo 5,100 kg.	BELAPLAST	20,00	R$ 46,08	R$ 921,60
45	Saco lixo hospitalar branco leitoso com simbologia para resíduos infectante capacidade 60 litros, medindo 63 de boca, 80 comprimento e micra 6, fardo com 100 unidades. peso do fardo 2,700kg	BELAPLAST	40,00	R$ 28,92	R$ 1.156,80
1	ALVEJANTE LIQUIDO ÁCIDO PERACÉTICO, teor ativo 15% concentrado liquido. Indicado para alvejamento e remoção de manchas em tecidos, com sujidades pesadas em lavanderia hospitalar. Especificações da embalagem: n° do lote, fabricação e validade. Embalagem de 20litros. Devidamente autorizado à fabricação do mesmo pela ANVISA.	MONOTAN LL50	6,00	R$ 309,00	R$ 1.854,00
2	AMACIANTE SEMIVISCOSO: Amaciante semiviscoso concentrado líquido. Indicado para amaciar, desembaraçar e lubrificar as fibras dos tecidos. Especificações na embalagem: nº do lote, fabricação e validade. Embalagem de 20 litros. Devidamente autorizado à fabricação do mesmo pela ANVISA.	MONOTANLL20	10,00	R$ 158,00	R$ 1.580,00
3	"DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO Detergente Concentrado. Indicado para lavagem de roupas hospitalares, com sujidades leves e pesadas, para uso em roupas brancas e coloridas. Especificações na embalagem: nº do lote, fabricação e validade. Embalagem de 20 litros. Devidamente autorizado à fabricação do mesmo pela ANVISA."	MONOTAN LL70	6,00	R$ 369,00	R$ 2.214,00
4	"DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE: Detergente concentrado com branqueador óptico, indicado para lavagem e pré-lavagem de roupas hospitalares, com sujidades leves e pesadas, para uso em roupas brancas e coloridas. Especificações na embalagem: nº do lote, fabricação e validade. Embalagem de 20 litros. Devidamente autorizado à fabricação do mesmo pela ANVISA."	MONOTAN LL90	4,00	R$ 335,00	R$ 1.340,00
5	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO: Indicado para neutralizar resíduos de cloro e alcalino químico. Aplicação em lavanderia hospitalar. Especificações na embalagem: nº do lote, fabricação e validade. Embalagem de 20 litros. Devidamente autorizado à fabricação do mesmo pela ANVISA.	MONOTAN LL35	4,00	R$ 215,00	R$ 860,00

Valor Total Homologado - R$ 14.684,85 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONECTE PRIME EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 22.914.133/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 4 a 4,5%. Solução para desinfecção de artigos e superfícies fixas, deverá ser para uso diluído comprovando eficácia mycobactericida, esporicida, bactericida e fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA. Validade do produto 12 meses, comprovação da estabilidade mínima de sete dias da solução pós diluição (determinação de teor – laudo). Embalagem (galão) contendo 5000 ml. Deverá ser disponibilizado para cada galão, duas unidades de borrifadores de 500 ml e fitas testes para monitoramento do princípio ativo do produto conforme RDC 35 de 16/08/2010 – ANVISA. Fornecer diluidor eletrônico para devida diluição do produto em sua forma concentrada. Também deverá a empresa vencedora ministrar palestras para instrução/treinamento para os utilizadores do produto.	ALTOLIM	5,00	R$ 427,50	R$ 2.137,50
16	Pedra Sanitária - 25 g - REGISTRO ANVISA/M.S.	sany	700,00	R$ 0,89	R$ 623,00
16	Dispenser para sabonete líquido com reservatório.	premisse	46,00	R$ 28,25	R$ 1.299,50
23	Guardanapos de pano - 100% algodão - 40 x 80 cm.	eco	200,00	R$ 3,35	R$ 670,00
28	Luva de látex forro VERNIZ SILVER nas seguintes especificações mínimas : Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanhos variados: "P"; "M" e "G" Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.	volk	485,00	R$ 4,40	R$ 2.134,00
31	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% alvejado; Cor branca; Alvejado. Medindo: 50 x 70 cm	eco	305,00	R$ 3,90	R$ 1.189,50
48	Suporte articulado pega fibra para limpeza de paredes.	bettanin	12,00	R$ 18,89	R$ 226,68
49	Tapetes Capacho Antiderrapante personalizados medidas 0,80x0,40 mt² fabricados 100% em PVC, com uma gramatura de 4000g/m² espessura 10mm e a personalização ajustada ao formato da marca.	eco	10,00	R$ 197,00	R$ 1.970,00
50	Tapetes Capacho Antiderrapante personalizados medidas 150x120 mt² fabricados 100% em PVC, com uma gramatura de 4000g/m² espessura 10mm e a personalização ajustada ao formato da marca.	eco	7,00	R$ 387,00	R$ 2.709,00
52	Válvula dosadora para dispenser de saboneteira (bico).	eco	20,00	R$ 4,39	R$ 87,80
1	Cera acrílica metalizada auto brilhante antiderrapante, própria para pisos laváveis como vinil, cerâmica, linoleum, granito, mármore etc. Líquido Opaco Teor de Ativos 43 % PH da solução a (1%)= 8 Teor de não voláteis CA 21,5% Etildiglicol, Silicones, Triboxietilfosfato, Resina Acrílica metalizada, Emulsão de Polietileno, Conservante, Resina de dispersão, polímero acrílico e água. . Com alto rendimento de 1 litro para 80 a 100m².Galão 5 Litros REGISTRO ANVISA/M.S.	altolim	10,00	R$ 44,99	R$ 449,90
2	Impermeabilizante - auto-brilhante, anti-derrapante e com resistência ao tráfego, com aspecto líquido leitoso, PH 7,5 - 9,5 - Odor característico. Composição: Resinas acrílicas, plastificantes, coalescentes, agentes niveladores, emulsões de polietileno e polipropileno e conservante - Embalagem de 05 litros - REGISTROANVISA M.S.		21,00	R$ 58,99	R$ 1.238,79

Valor Total Homologado - R$ 14.735,67 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Água sanitária, Alvejante e Desinfetante de Uso Geral, Hipoclorito de Sódio, Estabilizantes e Veiculo Aspecto: Líquido Amarelado, PH: 11,5 - 13,8. Cor: Levemente Amarelado, Solubilidade em água total. Densidade à 20ºC: 1015 - 1035 g/l. Odor: Característico. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. EMBALAGEM= frasco 1 litro Produto registrado na ANVISA	AYLAG	160,00	R$ 2,19	R$ 350,40
6	Desodorizador de Ambientes. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos: (álcool etílico 96° GL 41,68°%) + benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Spray 360 ml/265g. - Aroma de lavanda ou jasmim.	ULTRA FRESH	32,00	R$ 8,28	R$ 264,96
10	Detergente Neutro de uso geral – Ácido Sulfônico, Emulsificante, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico; Aspecto: Líquido Translúcido Viscoso Solubilidade em água: Total ;Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l; Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg de Turvação=< 5ºC; Odor: Característico, PH: 7,0 – 7,5; Cor: Amarelado; EMBALAGEM= FRASCO 500 ML; Produto registrado na ANVISA	AYLAG	600,00	R$ 2,25	R$ 1.350,00
12	Limpador em Pasta Multiuso (Pasta Rosa) - Composição: Sabão de Coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água. REGISTRO ANVISA/M.S. - Embalagem 500 g.	CRISTAL	20,00	R$ 4,45	R$ 89,00

13	Multi inseticida, máxima proteção e máxima eficiência, usa água como solvente. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos (imiprotrina 0,020 %; permetrina 0,050%; esbiotrina 0,100%) + solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes (300 ml/237g) - REGISTRO ANVISA/M.S.	PRO INSET	40,00	R$ 8,10	R$ 324,00
15	Multiuso (limpador de uso geral) - 500 ml - REGISTRO ANVISA/M.S.	AYLAG	60,00	R$ 2,30	R$ 138,00
2	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 10 litros; resistente a impacto.	ARQPLAST	15,00	R$ 6,60	R$ 99,00
8	Copo plástico PPCFT , transparente, 50 ml - Padrão ABNT.	ALTACOPPO	425,00	R$ 1,80	R$ 765,00
18	Esponja de aço inoxidável (palha de aço) - REGISTRO ANVISA/M.S.	MUNDIAL	70,00	R$ 1,95	R$ 136,50
25	Lã de aço - 60 g.	ASSOLAN	210,00	R$ 2,25	R$ 472,50
26	LIXEIRA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO - REDONDA, COR CINZA OU BRANCA.	ARQPLAST	75,00	R$ 69,50	R$ 5.212,50
30	Pá para recolher lixo: em latão, cabo de madeira com 80cm de comprimento	RAINHA	5,00	R$ 4,55	R$ 22,75
33	Prendedor de roupas em plástico.	ARQPLAST	70,00	R$ 1,85	R$ 129,50

Valor Total Homologado - R$ 9.354,11 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.053.326/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	isoterm	10,00	R$ 18,99	R$ 189,90
11	Disco de fibra preto (limpeza com máquina) - 410 mm	bettanin	5,00	R$ 18,89	R$ 94,45
12	Disco de fibra verde (limpeza com máquina) - 410 mm	bettanin	5,00	R$ 18,90	R$ 94,50
15	Dispenser para papel toalha interfolhas em ferro.	aurimar	41,00	R$ 36,47	R$ 1.495,27
22	Fibra de limpeza pesada (preta) - REGISTRO ANVISA/M.S.	bettanin	100,00	R$ 2,34	R$ 234,00
29	Luva descartável plástica, transparente	descarpack	30,00	R$ 9,97	R$ 299,10
32	Papel toalha interfolhas, extra luxo, branco, 100% celulose virgem, macio, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio, com tamanho aproximado de 20 X 21 cm. Embalagem: fardo contendo 1000 folhas. REGISTRO ANVISA/M.S.	samuel papeis	1.705,00	R$ 13,03	R$ 22.216,15
46	Saco para lixo hospitalar branco - 20 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	plastpérola	20,00	R$ 13,59	R$ 271,80

Valor Total Homologado - R$ 24.895,17 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	28/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia do Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.260. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Sabão em pó, embalagem caixa de 1 Kg (lavanderia), PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga. REGISTRO ANVISA/M.S.	ASSIM	302,00	R$ 8,80	R$ 2.657,60
20	Sabonete líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	AUDAZ	76,00	R$ 23,25	R$ 1.767,00
4	Bota de borracha, cano médio, cor branca, linha hospitalar, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	BRACOL	25,00	R$ 45,95	R$ 1.148,75
24	Hastes flexíveis com pontas de algodão - REGISTRO ANVISA/M.S.	BELLA COTTON	50,00	R$ 2,34	R$ 117,00
35	Rodo de espuma, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima. 05x30x05 cm.	LOCATELLI	82,00	R$ 5,70	R$ 467,40
36	Rodo de madeira de puxar água com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x40x05 cm.	LOCATELLI	70,00	R$ 5,99	R$ 419,30
37	Rodo plastico de puxar água com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x60x05 cm.	LOCATELLI	21,00	R$ 8,99	R$ 188,79
53	Vassoura de nylon - cerdas macias, resistente cabo longo (150 cm).	PREFERIDA	26,00	R$ 7,26	R$ 188,76
54	Vassoura de palha - resistente cabo longo (150 cm).	TIO TONINHO	61,00	R$ 13,88	R$ 846,68

Valor Total Homologado - R$ 7.801,28 (sete mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:75BE95E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.928.400,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.928.400,17
Empréstimos	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.928.400,17
Internos	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.928.400,17
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.554.372,78	3.714.013,54	2.712.537,46	2.625.040,25
Disponibilidade de Caixa	2.554.372,79	3.714.013,55	2.712.537,47	2.625.040,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.554.372,79	3.714.013,55	2.712.537,47	2.625.040,26
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(129.171,87)	(1.449.369,90)	(613.668,08)	(696.640,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	29.302.729,50	30.541.267,61	31.155.055,61	31.322.253,02
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,28	7,42	6,74	6,16
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,44)	(4,75)	(1,97)	(2,22)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.554.372,80	3.714.013,56	2.712.537,48	2.625.040,27
DEPÓSITOS	288.840,64	48.960,47	31.791,59	29.390,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	312.079,44	189.567,32	127.937,96	341.772,95

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4DA204BD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	67,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,91	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.246,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,27	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	745,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,37	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	14,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,84	0,00	0,00
CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBLIÁRIO CRECHE	15.408,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.408,88	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.307,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,75	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	355,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,66	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	8.887,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,57	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	5.016,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,06	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.297,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,20	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	7.435,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,55	0,00	0,00
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	278,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,13	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	23.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.939,80	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	125.426,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.426,93	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS - BL GSUAS FNAS	24.039,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.039,12	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.762,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.762,66	0,00	0,00
CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	14.827,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.827,79	0,00	0,00
Bl de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	3.765,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,28	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	63.807,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.807,73	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	248,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,01	0,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	15.045,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.045,25	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.814,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.814,23	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	947,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947,44	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	20.528,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.528,49	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	83.046,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.046,42	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.270,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.270,65	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	8,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,04	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	193.200,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.200,89	0,00	0,00
MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	25.185,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.185,80	0,00	0,00
SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	469,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,65	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				Anteriores (d)			(g) = (a – (b + c + d + e))		
CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA- AGUASPARANÁ	12.607,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.607,73	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.206,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.206,02	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.298,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.298,95	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.122,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,20	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	16.767,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.767,64	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.906,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,21	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	199,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,15	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,40	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	667,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,30	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	138.895,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.895,29	0,00	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	195,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,20	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.228,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.228,03	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	29.390,97	0,00	0,00	0,00	29.390,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	88,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,60	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.010,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.010,46	0,00	0,00
Salário-Educação	8.400,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,22	0,00	0,00
Atenção Básica	32.839,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.839,39	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.789,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.789,61	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	82.364,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.364,85	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14.548,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.548,60	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	45.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.367,50	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.345,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345,66	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	269.451,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.451,60	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,06	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.691,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,47	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.447,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,25	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	29.748,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.748,21	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	30.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.597,33	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.851,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,24	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	240.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.281,00	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	15.532,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.532,92	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.738,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,38	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	8.931,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.931,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.343.978,03	0,00	0,00	0,00	29.390,97	0,00	2.314.587,06	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	281.062,23	171.369,18	155.820,00	69.513,01	0,00	0,00	(115.639,96)	17.947,73	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	(0,04)	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	0,00	0,00	56,58	0,00	0,00	(56,58)	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	347,10	0,00	0,00	0,00	(347,10)	100,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	1.835,74	0,00	0,00	0,00	(2.003,74)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.721,05	41.279,79	7.739,37	0,00	0,00	(50.740,21)	4.198,30	0,00
PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00	1.828,01	0,00	0,00	0,00	(1.828,01)	0,00	0,00
CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À	0,00	0,00	0,00	858,93	0,00	0,00	(858,93)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	(2.580,00)	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,00	5.603,85	0,00	2.053,64	0,00	0,00	(7.657,49)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.415,83	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	188.850,16	0,00	0,00	0,00	0,00	(188.850,16)	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	23.000,00	3.493,70	0,00	0,00	(26.493,70)	8.501,46	0,00
Salário-Educação	0,00	603,00	5.360,52	0,00	0,00	0,00	(5.963,52)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	1.460,00	10.131,79	697,60	0,00	0,00	(12.289,39)	8.385,00	0,00

Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	3.034,00	0,00	0,00	(3.034,00)	1.920,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	971,46	0,00	0,00	0,00	0,00	(971,46)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	281.062,23	372.749,62	239.602,95	95.104,63	0,00	0,00	(426.394,97)	246.668,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.625.040,26	372.749,62	239.602,95	95.104,63	29.390,97	0,00	1.888.192,09	246.668,32	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:797D820B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.484.108,67	34.688.368,68	5.028.757,99	28.596.496,79	6.091.871,89	5.256.989,76	28.349.828,47	6.338.540,21	28.110.225,52	246.668,32
DESPESAS CORRENTES	30.245.225,58	30.469.381,55	4.377.711,65	25.635.437,87	4.833.943,68	4.636.405,25	25.594.385,38	4.874.996,17	25.356.610,44	41.052,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.985.696,48	17.170.240,04	2.906.709,61	14.606.016,02	2.564.224,02	2.906.709,61	14.606.016,02	2.564.224,02	14.565.965,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.300,00	213.800,00	31.938,80	213.717,87	82,13	31.938,80	213.717,87	82,13	213.717,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.034.229,10	13.085.341,51	1.439.063,24	10.815.703,98	2.269.637,53	1.697.756,84	10.774.651,49	2.310.690,02	10.576.927,19	41.052,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.038.883,09	4.018.987,13	651.046,34	2.961.058,92	1.057.928,21	620.584,51	2.755.443,09	1.263.544,04	2.753.615,08	205.615,83
INVESTIMENTOS	1.456.183,09	3.122.087,13	565.214,47	2.164.258,18	957.828,95	534.752,64	1.958.642,35	1.163.444,78	1.956.814,34	205.615,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	472.700,00	496.900,00	85.831,87	496.800,74	99,26	85.831,87	496.800,74	99,26	496.800,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	3.393.225,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.189.058,67	38.490.635,77	5.727.506,65	31.989.722,28	6.500.913,49	5.955.738,42	31.743.053,96	6.747.581,81	31.503.451,01	246.668,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.189.058,67	38.490.635,77	5.727.506,65	31.989.722,28	6.500.913,49	5.955.738,42	31.743.053,96	6.747.581,81	31.503.451,01	246.668,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.222.627,05	1.552.854,60	(1.552.854,60)	994.395,28	1.799.522,92	(1.799.522,92)	2.039.125,87	(246.668,32)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.189.058,67	38.490.635,77	6.950.133,70	33.542.576,88	4.948.058,89	6.950.133,70	33.542.576,88	4.948.058,89	33.542.576,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0942E828

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	3.393.225,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.733.200,00	2.791.807,09	532.740,47	2.382.768,29	409.038,80	532.740,47	2.382.768,29	409.038,80	2.382.768,29	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.750,00	1.010.460,00	166.008,19	1.010.457,20	2,80	166.008,19	1.010.457,20	2,80	1.010.457,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	3.393.225,49	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	409.041,60	3.393.225,49	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CD71B0E0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.190.955,05	35.350.323,31	6.084.488,87	17,21	31.322.253,02	88,61	4.028.070,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.390.158,80	2.419.769,09	709.508,42	29,32	2.551.492,17	105,44	(131.723,08)
IMPOSTOS	2.255.000,00	2.255.000,00	699.870,41	31,04	2.386.656,21	105,84	(131.656,21)
TAXAS	135.158,80	164.769,09	9.638,01	5,85	164.835,96	100,04	(66,87)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.011,17	297.011,17	48.559,28	16,35	325.364,67	109,55	(28.353,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	297.011,17	297.011,17	48.559,28	16,35	325.364,67	109,55	(28.353,50)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	283.170,72	339.484,81	13.425,05	3,95	241.999,66	71,28	97.485,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	283.170,72	339.484,81	13.425,05	3,95	241.999,66	71,28	97.485,15
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	125,00	2,50	1.816,50	36,33	3.183,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.000,00	5.000,00	125,00	2,50	1.816,50	36,33	3.183,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00	0,00	(1.930,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.783.313,33	31.833.654,42	5.119.439,33	16,08	27.824.068,49	87,40	4.009.585,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.783.313,33	31.833.654,42	5.119.439,33	16,08	27.819.303,20	87,39	4.014.351,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.765,29	0,00	(4.765,29)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.301,03	455.403,82	191.501,79	42,05	375.581,53	82,47	79.822,29
MULTAS JUROS DE MORA	20.536,31	34.639,10	13.321,38	38,46	57.627,10	166,36	(22.988,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.122,72	218.122,72	142.385,79	65,28	195.117,90	89,45	23.004,82
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	133.642,00	142.642,00	35.794,62	25,09	105.758,48	74,14	36.883,52
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	17.078,05	28,46	42.921,95
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	998.103,62	1.903.138,62	865.644,83	45,49	2.220.323,86	116,67	(317.185,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	783.103,62	1.688.138,62	865.644,83	51,28	2.220.323,86	131,52	(532.185,24)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	403.878,62	643.878,62	552.000,00	85,73	1.032.000,00	160,28	(388.121,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	379.225,00	1.044.260,00	313.644,83	30,04	1.188.323,86	113,80	(144.063,86)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.189.058,67	37.253.461,93	6.950.133,70	18,66	33.542.576,88	90,04	3.710.885,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.189.058,67	37.253.461,93	6.950.133,70	18,66	33.542.576,88	90,04	3.710.885,05
DÉFICIT (VI)	0,00	1.237.173,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.173,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.189.058,67	38.490.635,77	6.950.133,70	18,06	33.542.576,88	87,14	4.948.058,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.853,59	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1E154D9C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	36.189.058,67	0,00	5.955.738,42		31.743.053,96		31.743.053,96
TOTAL(V) = (III + IV)	36.189.058,67	0,00	5.955.738,42	∞	31.743.053,96	∞	31.743.053,96

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7B1B2D1C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.484.108,67	34.688.368,68	5.028.757,99	28.596.496,79	89,39	6.091.871,89	5.256.989,76	28.349.828,47	89,31	6.338.540,21	246.668,32
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.320.600,00	6.584.007,14	1.034.302,15	6.408.403,64	20,03	175.603,50	1.108.259,68	6.391.051,91	20,13	192.955,23	17.351,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.109,72	1.910.870,76	323.702,43	1.327.028,63	4,15	583.842,13	360.185,25	1.326.928,63	4,18	583.942,13	100,00
SAÚDE	7.335.281,54	7.945.328,69	1.425.370,51	6.732.268,47	21,05	1.213.060,22	1.396.408,68	6.512.149,34	20,52	1.433.179,35	220.119,13
EDUCAÇÃO	10.263.458,00	10.599.280,94	1.647.470,09	9.112.787,97	28,49	1.486.492,97	1.668.805,41	9.104.286,51	28,68	1.494.994,43	8.501,46
CULTURA	278.000,00	347.000,00	2.680,00	332.281,98	1,04	14.718,02	2.680,00	332.281,98	1,05	14.718,02	0,00
URBANISMO	1.187.225,00	1.732.107,11	92.276,13	1.141.385,64	3,57	590.721,47	92.276,13	1.141.385,64	3,60	590.721,47	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	257.000,00	534.820,00	20.291,85	249.652,89	0,78	285.167,11	20.291,85	249.652,89	0,79	285.167,11	0,00
AGRICULTURA	1.013.400,00	996.332,22	178.536,71	891.898,08	2,79	104.434,14	195.816,36	891.302,08	2,81	105.030,14	596,00
TRANSPORTE	623.000,00	1.319.499,80	29.925,76	1.197.961,83	3,74	121.537,97	134.875,21	1.197.961,83	3,77	121.537,97	0,00
DESPORTO E LAZER	167.034,41	326.600,89	80.732,77	282.365,70	0,88	44.235,19	83.921,60	282.365,70	0,89	44.235,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	800.521,13	169.082,64	798.736,34	2,50	1.784,79	169.082,64	798.736,34	2,52	1.784,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	10,61	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	10,69	409.041,60	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.189.058,67	38.490.635,77	5.727.506,65	31.989.722,28	100,00	6.500.913,49	5.955.738,42	31.743.053,96	100,00	6.747.581,81	246.668,32

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E6E773B0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.484.108,67	34.688.368,68	5.028.757,99	28.596.496,79	89,39	6.091.871,89	5.256.989,76	28.349.828,47	89,31	6.338.540,21	246.668,32
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	134.000,00	134.000,00	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	24.386,95	121.725,62	0,38	12.274,38	0,00

NO PROCESSO											
ADMINISTRAÇÃO	7.320.600,00	6.584.007,14	1.034.302,15	6.408.403,64	20,03	175.603,50	1.108.259,68	6.391.051,91	20,13	192.955,23	17.351,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.190.600,00	6.469.007,14	1.034.302,15	6.364.907,31	19,90	104.099,83	1.108.259,68	6.347.555,58	20,00	121.451,56	17.351,73
CONTROLE INTERNO	84.000,00	69.000,00	0,00	3.146,88	0,01	65.853,12	0,00	3.146,88	0,01	65.853,12	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	15.441,02	0,05	4.558,98	0,00	15.441,02	0,05	4.558,98	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	26.000,00	0,00	24.908,43	0,08	1.091,57	0,00	24.908,43	0,08	1.091,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.109,72	1.910.870,76	323.702,43	1.327.028,63	4,15	583.842,13	360.185,25	1.326.928,63	4,18	583.942,13	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.500,00	490.600,00	80.593,24	429.949,85	1,34	60.650,15	80.673,24	429.949,85	1,35	60.650,15	0,00
DEFESA CIVIL	100.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.409,72	234.003,85	35.105,31	86.985,66	0,27	147.018,19	35.105,31	86.985,66	0,27	147.018,19	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	817.500,00	955.166,91	201.548,19	787.041,01	2,46	168.125,90	237.951,01	786.941,01	2,48	168.225,90	100,00
ATENÇÃO BÁSICA	42.700,00	57.700,00	6.455,69	6.647,36	0,02	51.052,64	6.455,69	6.647,36	0,02	51.052,64	0,00
HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	115.400,00	0,00	16.404,75	0,05	98.995,25	0,00	16.404,75	0,05	98.995,25	0,00
SAÚDE	7.335.281,54	7.945.328,69	1.425.370,51	6.732.268,47	21,05	1.213.060,22	1.396.408,68	6.512.149,34	20,52	1.433.179,35	220.119,13
ATENÇÃO BÁSICA	6.495.888,06	7.235.935,21	1.313.751,71	6.102.363,51	19,08	1.133.571,70	1.284.789,88	5.884.164,38	18,54	1.351.770,83	218.199,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	603.393,48	603.393,48	105.263,81	597.940,25	1,87	5.453,23	105.263,81	597.940,25	1,88	5.453,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	236.000,00	106.000,00	6.354,99	31.964,71	0,10	74.035,29	6.354,99	30.044,71	0,09	75.955,29	1.920,00
EDUCAÇÃO	10.263.458,00	10.599.280,94	1.647.470,09	9.112.787,97	28,49	1.486.492,97	1.668.805,41	9.104.286,51	28,68	1.494.994,43	8.501,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	5.323,63	149.381,76	0,47	30.618,24	24.030,42	149.381,76	0,47	30.618,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.399.243,00	8.671.565,94	1.425.270,82	7.641.831,52	23,89	1.029.734,42	1.424.368,95	7.633.330,06	24,05	1.038.235,88	8.501,46
ENSINO SUPERIOR	331.000,00	191.000,00	0,00	68.685,13	0,21	122.314,87	0,00	68.685,13	0,22	122.314,87	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.238.215,00	1.441.715,00	192.275,64	1.160.489,56	3,63	281.225,44	195.806,04	1.160.489,56	3,66	281.225,44	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	24.600,00	92.400,00	0,29	22.600,00	24.600,00	92.400,00	0,29	22.600,00	0,00
CULTURA	278.000,00	347.000,00	2.680,00	332.281,98	1,04	14.718,02	2.680,00	332.281,98	1,05	14.718,02	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	278.000,00	347.000,00	2.680,00	332.281,98	1,04	14.718,02	2.680,00	332.281,98	1,05	14.718,02	0,00
URBANISMO	1.187.225,00	1.732.107,11	92.276,13	1.141.385,64	3,57	590.721,47	92.276,13	1.141.385,64	3,60	590.721,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	834.225,00	1.370.007,11	43.898,39	799.242,08	2,50	570.765,03	43.898,39	799.242,08	2,52	570.765,03	0,00
SERVIÇOS URBANOS	353.000,00	362.100,00	48.377,74	342.143,56	1,07	19.956,44	48.377,74	342.143,56	1,08	19.956,44	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	257.000,00	534.820,00	20.291,85	249.652,89	0,78	285.167,11	20.291,85	249.652,89	0,79	285.167,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	277.820,00	11.692,41	144.415,39	0,45	133.404,61	11.692,41	144.415,39	0,45	133.404,61	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.000,00	257.000,00	8.599,44	105.237,50	0,33	151.762,50	8.599,44	105.237,50	0,33	151.762,50	0,00
AGRICULTURA	1.013.400,00	996.332,22	178.536,71	891.898,08	2,79	104.434,14	195.816,36	891.302,08	2,81	105.030,14	596,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.700,00	696.010,00	147.366,92	645.069,22	2,02	50.940,78	149.289,62	644.473,22	2,03	51.536,78	596,00
HABITAÇÃO RURAL	499.700,00	300.322,22	31.169,79	246.828,86	0,77	53.493,36	46.526,74	246.828,86	0,78	53.493,36	0,00
TRANSPORTE	623.000,00	1.319.499,80	29.925,76	1.197.961,83	3,74	121.537,97	134.875,21	1.197.961,83	3,77	121.537,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	730.800,00	13.940,91	624.865,17	1,95	105.934,83	112.460,51	624.865,17	1,97	105.934,83	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	623.000,00	588.699,80	15.984,85	573.096,66	1,79	15.603,14	22.414,70	573.096,66	1,81	15.603,14	0,00
DESPORTO E LAZER	167.034,41	326.600,89	80.732,77	282.365,70	0,88	44.235,19	83.921,60	282.365,70	0,89	44.235,19	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	132.000,00	243.250,00	9.379,00	199.217,51	0,62	44.032,49	12.567,83	199.217,51	0,63	44.032,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.034,41	83.350,89	71.353,77	83.148,19	0,26	202,70	71.353,77	83.148,19	0,26	202,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	800.521,13	169.082,64	798.736,34	2,50	1.784,79	169.082,64	798.736,34	2,52	1.784,79	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	800.521,13	169.082,64	798.736,34	2,50	1.784,79	169.082,64	798.736,34	2,52	1.784,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	10,61	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	10,69	409.041,60	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.189.058,67	38.490.635,77	5.727.506,65	31.989.722,28	100,00	6.500.913,49	5.955.738,42	31.743.053,96	100,00	6.747.581,81	246.668,32

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E9AB9C45

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	100,00	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	100,00	409.041,60	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.000,00	11.000,00	2.369,85	10.269,35	0,30	730,65	2.369,85	10.269,35	0,30	730,65	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	11.000,00	11.000,00	2.369,85	10.269,35	0,30	730,65	2.369,85	10.269,35	0,30	730,65	0,00

PROCESSO											
ADMINISTRAÇÃO	2.083.750,00	2.101.726,00	398.244,44	2.084.837,09	61,44	16.888,91	398.244,44	2.084.837,09	61,44	16.888,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.069.750,00	2.087.726,00	398.244,44	2.084.302,13	61,43	3.423,87	398.244,44	2.084.302,13	61,43	3.423,87	0,00
CONTROLE INTERNO	14.000,00	14.000,00	0,00	534,96	0,02	13.465,04	0,00	534,96	0,02	13.465,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	122.100,00	20.309,62	85.157,14	2,51	36.942,86	20.309,62	85.157,14	2,51	36.942,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.600,00	56.600,00	8.687,79	33.299,81	0,98	23.300,19	8.687,79	33.299,81	0,98	23.300,19	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.500,00	65.500,00	11.621,83	51.857,33	1,53	13.642,67	11.621,83	51.857,33	1,53	13.642,67	0,00
SAÚDE	284.600,00	278.887,17	58.836,74	253.876,73	7,48	25.010,44	58.836,74	253.876,73	7,48	25.010,44	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	284.600,00	278.887,17	58.836,74	253.876,73	7,48	25.010,44	58.836,74	253.876,73	7,48	25.010,44	0,00
EDUCAÇÃO	1.113.900,00	1.139.353,92	198.153,36	876.327,68	25,83	263.026,24	198.153,36	876.327,68	25,83	263.026,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	922.900,00	924.100,00	161.844,54	710.884,85	20,95	213.215,15	161.844,54	710.884,85	20,95	213.215,15	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	215.253,92	36.308,82	165.442,83	4,88	49.811,09	36.308,82	165.442,83	4,88	49.811,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	11.000,00	0,00	10.967,14	0,32	32,86	0,00	10.967,14	0,32	32,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.000,00	0,00	10.967,14	0,32	32,86	0,00	10.967,14	0,32	32,86	0,00
AGRICULTURA	55.600,00	48.200,00	10.025,61	32.628,34	0,96	15.571,66	10.025,61	32.628,34	0,96	15.571,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.300,00	31.900,00	10.025,61	31.803,34	0,94	96,66	10.025,61	31.803,34	0,94	96,66	0,00
HABITAÇÃO RURAL	16.300,00	16.300,00	0,00	825,00	0,02	15.475,00	0,00	825,00	0,02	15.475,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	50.000,00	10.809,04	39.162,02	1,15	10.837,98	10.809,04	39.162,02	1,15	10.837,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.000,00	10.809,04	39.162,02	1,15	10.837,98	10.809,04	39.162,02	1,15	10.837,98	0,00
TOTAL (I) =	3.704.950,00	3.802.267,09	698.748,66	3.393.225,49	100,00	409.041,60	698.748,66	3.393.225,49	100,00	409.041,60	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:43229DD8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	0,00	0,00	-	-	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0130DDDB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.370.000,00	2.370.000,00	2.465.767,52	104,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	226.947,43	73,21
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	152.982,12	76,49
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	73.965,31	67,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	541.376,81	270,69
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	541.376,81	270,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.505.000,00	1.505.000,00	1.156.754,18	76,86
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.151.608,18	76,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5.146,00	102,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	540.689,10	152,31
1.4.1 - IRRF	355.000,00	355.000,00	540.689,10	152,31
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.540.000,00	28.540.000,00	25.428.720,60	89,10
2.1 - Cota-parte FPM	13.650.000,00	13.650.000,00	11.553.625,24	84,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	10.596.521,13	82,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	957.104,11	112,60
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.281.047,08	94,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	83.373,00	83,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	188.338,33	99,13
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	350.000,00	491.493,92	140,43
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	830.843,03	66,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.910.000,00	30.910.000,00	27.894.488,12	90,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	38.000,00	38.000,00	28.283,20	74,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.500,00	1.003.644,09	1.117.009,00	111,30
5.1 - Transferências do salário-educação	395.757,07	395.757,07	407.254,17	102,91
5.2 - Outras transferências do FNDE	598.334,57	598.334,57	696.892,54	116,47
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.408,36	9.552,45	12.862,29	134,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	230.210,00	272.151,91	118,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	230.210,00	271.009,88	117,72
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.142,03	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.038.500,00	1.271.854,09	1.417.444,11	111,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.457.982,00	5.457.982,00	4.894.322,41	89,67
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	2.119.303,88	82,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.456.209,18	94,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	16.674,60	83,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.411,00	30.411,00	37.667,64	123,86
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	31.000,00	31.000,00	98.298,68	317,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	216.571,00	216.571,00	166.168,43	76,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.250.000,00	5.250.000,00	4.470.353,60	85,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.250.000,00	5.250.000,00	4.470.353,60	85,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(207.982,00)	(207.982,00)	(423.968,81)	203,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.986.500,00	4.986.500,00	4.334.176,23	86,92	4.334.176,23	86,92	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.316.000,00	1.316.000,00	990.224,60	75,25	990.224,60	75,25	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.670.500,00	3.670.500,00	3.343.951,63	91,10	3.343.951,63	91,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	262.500,00	262.500,00	171.685,29	65,40	171.685,29	65,40	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	9.260,86	92,61	9.260,86	92,61	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	252.500,00	252.500,00	162.424,43	64,33	162.424,43	64,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.249.000,00	5.249.000,00	4.505.861,52	85,84	4.505.861,52	85,84	4.505.861,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	35.554,84
17.1 - FUNDEB 60%	35.554,84
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	35.554,84

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.470.306,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.582,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	30.582,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.715,00	1.433.215,00	1.106.696,04	77,22	1.106.696,04	77,22	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.326.000,00	1.326.000,00	999.485,46	75,38	999.485,46	75,38	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	102.715,00	107.215,00	107.210,58	100,00	107.210,58	100,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.551.743,00	8.562.543,00	7.302.861,30	85,29	7.294.359,84	85,19	8.501,46

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.923.000,00	3.923.000,00	3.506.376,06	89,38	3.506.376,06	89,38	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.628.743,00	4.639.543,00	3.926.792,71	84,64	3.918.291,25	84,45	8.501,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(130.307,47)	0,00	(130.307,47)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	331.000,00	191.000,00	68.685,13	35,96	68.685,13	35,96	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	44.000,00	44.000,00	31.374,57	71,31	31.374,57	71,31	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.355.458,00	10.230.758,00	8.509.617,04	83,18	8.501.115,58	83,09	8.501,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(423.968,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.582,60
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	89.672,12
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(303.714,09)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.713.271,43
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	398.000,00	413.700,60	411.286,24	0,00	411.286,24	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	466.500,00	936.776,26	810.655,48	0,00	810.655,48	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	864.500,00	1.350.476,86	1.221.941,72	0,00	1.221.941,72	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.219.958,00	11.581.234,86	9.731.558,76	84,03	9.723.057,30	83,96	9.731.558,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.071,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	35.658,66	6.548,60
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.470.353,60	408.077,14
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.505.923,66	405.925,72
48.1 - Orçamento do Exercício	4.505.923,66	405.925,72
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.675,20
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88,60	10.375,22
51 - (+) Ajustes	12.612,81	(8,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	12.612,81	(8,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.701,41	10.366,42

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:133C6D67

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	49.973,49	904.824,46	11.465,86	570.582,47	372.749,62	312.079,44	33.836,41	183.138,40	95.104,63
EXECUTIVO MUNICIPAL	30.390,61	836.201,62	11.465,86	537.515,17	317.611,20	204.944,36	6.107,12	126.156,10	72.681,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.582,88	31.077,04	0,00	24.331,34	26.328,58	101.676,83	27.729,29	56.982,30	16.965,24
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E	0,00	37.545,80	0,00	8.735,96	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	5.432,90
Orgão NÃO encontrado: 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	25,35
TOTAL	49.973,49	904.824,46	11.465,86	570.582,47	372.749,62	312.079,44	33.836,41	183.138,40	95.104,63

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B58777E2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.010.838,50	31.080.269,33	29.042.399,21
Receita tributária	2.419.769,09	2.551.492,17	2.020.512,75
IPTU	200.000,00	152.982,12	130.399,65
ISS	1.500.000,00	1.151.608,18	1.348.556,63
ITBI	200.000,00	541.376,81	397,93
IRRF	355.000,00	540.689,10	427.704,75
Outras receitas tributárias	164.769,09	164.835,96	113.453,79
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	297.011,17	325.364,67	270.120,84
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	297.011,17	325.364,67	270.120,84
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	15,97	50,34
Receita patrimonial	339.484,81	241.999,66	260.380,63
(-)Aplicações financeiras	(339.484,81)	(241.983,69)	(260.330,29)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.833.654,42	27.824.068,49	26.429.363,60
FPM	12.800.000,00	10.596.521,13	11.134.954,67
ICMS	13.000.000,00	12.281.047,08	10.700.140,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.033.654,42	4.946.500,28	4.594.268,87
Demais receitas correntes	460.403,82	379.328,03	322.351,68
Dívida Ativa	142.642,00	105.758,48	55.899,69
Diversas receitas correntes	317.761,82	273.569,55	266.451,99
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.903.138,62	2.220.323,86	1.602.395,51
Operações de crédito(III)	50.000,00	0,00	582.984,32
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	165.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.688.138,62	2.220.323,86	1.019.411,19
Convênios	1.044.260,00	1.188.323,86	654.330,00
Outras transferências de capital	643.878,62	1.032.000,00	365.081,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.688.138,62	2.220.323,86	1.019.411,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	36.698.977,12	33.300.593,19	30.061.810,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.271.648,64	29.028.663,36	27.528.901,54	28.987.610,87	27.440.572,10	41.052,49	88.329,44
Pessoal e encargos sociais	19.962.047,13	16.988.784,31	15.821.067,39	16.988.784,31	15.821.067,39	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	213.800,00	213.717,87	228.129,50	213.717,87	228.129,50	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.095.801,51	11.826.161,18	11.479.704,65	11.785.108,69	11.391.375,21	41.052,49	88.329,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	34.057.848,64	28.814.945,49	27.300.772,04	28.773.893,00	27.212.442,60	41.052,49	88.329,44
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.018.987,13	2.961.058,92	3.084.880,97	2.755.443,09	2.971.806,80	205.615,83	113.074,17
Investimentos	3.122.087,13	2.164.258,18	2.667.030,33	1.958.642,35	2.553.956,16	205.615,83	113.074,17
Inversões financeiras	400.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	400.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	496.900,00	496.800,74	417.850,64	496.800,74	417.850,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.522.087,13	2.464.258,18	2.667.030,33	2.258.642,35	2.553.956,16	205.615,83	113.074,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.779.935,77	31.279.203,67	29.967.802,37	31.032.535,35	29.766.398,76	246.668,32	201.403,61
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(1.080.958,65)		1.326.972,67	2.021.389,52	94.008,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						2.301.577,10	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							176.105,86

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9F5D86E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 02/2017
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 14/12/2018, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 02/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance	Comprador	Data de Nasc.	CNPJ / CPF	IE / RG	Descrição Lote
4	600,00	Alexandre Brandão	28/02/1978	292274428-04	273727667	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2008/2008, PL.: AQM-5931 (PR), CH.: 9BD15802786172558. Loc.: Tomazina/PR.
1	15.750,00	Carlos Elias Dos Santos	22/11/1971	868280704-10	4277260	TOYOTA BANDEIRANTE, 1993/1993, PL.: ADU-0621 (PR), CH.: 9BR0J0080P1022888. Loc.: Tomazina/PR.
3	4.000,00	Elton Prudêncio Vitorino	27/10/1984	044643509-09	8969586-4	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2012, PL.: AUA-7568 (PR), CH.: 9BD15804AC6583741. Loc.: Tomazina/PR.
3	**20.350,00**					

Valor total dos lances: R$ 20.350,00
Junte-se o procedimento;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 21 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:029154D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 1/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, portador do CPF nº **030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n° 204.013 SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 295.138.040-20, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de serviços de atendimento mantendo sobreaviso médico nos casos de **URGÊNCIA e EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA** incluindo finais de semana e feriados na área de **PLANTÕES OBSTÉTRICOS, RETAGUARDA MÉDICA**, aos Munícipes, conforme **PLANO OPERATIVO 2018, PLANO DE AÇÕES E METAS, ANEXO I, II, III, IV, V e VI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, **nos exercícios de 2018 e 2019**, poderá repassar a **importância anual de até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** os recursos serão repassados em parcelas mensais a partir do mês de **FEVEREIRO de 2018**, até o **valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

• Copia do CNPJ da Entidade;
• Cópia do RG do representante da Entidade;
• Copia do CPF do representante da Entidade;
• Copia da Lei de Utilidade Pública;
• Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
• Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
• Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
• Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
• Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de FEVEREIRO de 2018 a 31 de JANEIRO de 2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 31 de JANEIRO de 2018.

HILTON SANTIN
Prefeito Municipal

ROVEDA ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS: ASS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

ANEXO I

PLANO OPERATIVO 2018

PLANO DE AÇÕES E METAS

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS/ Município de União da Vitória – PR e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados** para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, visando:

a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/, particularmente nas áreas de média complexidade, ambulatorial e hospitalar prestados pelo Hospital;

o aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital vinculado ao SUS.

Das Áreas de Atuação:
O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

Assistência integral à saúde;
Humanização do atendimento;
Gestão.

a) Assistência Integral à Saúde:
A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de continuidade em função dos calendários.

Atendimento de Urgência e Emergência:
A assistência ambulatorial da Atenção Básica e da Média Complexidade se desenvolverá no Hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde, de maneira referenciada com contato prévio com o médico plantonista e guia de referencia e contra referência.
O Hospital deve manter atendimento para urgências, em período integral.

Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento deverão ser referenciados para a rede *SUS.*

Os atendimentos ambulatoriais de Atenção Básica (Ambulatório de Obstetrícia) e Média Complexidade, de natureza emergencial, deverão ser realizados pelo Hospital sobre os pacientes em atendimento em sua Unidade de Emergência.

Atendimento hospitalar de média complexidade:
Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais, conforme pactuação com o Gestor Municipal e disponibilidade física e financeira do Hospital.

A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, de conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência de referência.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência deverão ser apresentados à SMS, através de seu sistema informatizado, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Avaliação através do Anexo III e IV.

Gestão:
O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância tem seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.
Deve, dentro do cenário da saúde, constantemente, promover pesquisas institucionais que sirvam de parâmetro para o desenvolvimento de estratégias e ações que atendam aos requisitos básicos da sociedade e das instituições para as quais presta serviços.

Desenvolve controles, através de indicadores hospitalares quantitativos e qualitativos, que monitoram os processos assistenciais e administrativos. Através de novos modelos de gestão, desenvolve novos processos de suprimentos hospitalares, implementando o fracionamento dos não líquidos, a

dose unitária e o conceito de Farmácia Satélite, reduzindo custos e otimizando o processo de distribuição, controle e faturamento dos insumos utilizados nas áreas fim.

Desenvolve uma relação com cliente através, do SAC com Ouvidoria Institucional, integrando os processo médicos, de enfermagem, administrativos e operacionais em um objetivo comum.

O Hospital atua de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o Seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

A Direção do Hospital deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.

O Hospital deverá contar um Plano Diretor Anual, no qual serão previstos sistemas:

- de acompanhamento de metas
- de avaliação de custos
- de avaliação do nível de satisfação do usuário.

Além dos processos de gestão implementados pela Direção do Hospital para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, desenvolvidos e disponibilizados pela FUSA.

Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pelo Hospital em atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.

As metas e os indicadores estabelecidos para a avaliação de desempenho do Hospital na área de Gestão encontram-se discriminados no Anexo V, do presente.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

c) Controle

Finalmente, o Hospital deverá produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação sobre a problemática sanitária da comunidade que atinge.

As metas quantitativas e qualitativas, assim como os indicadores de desempenho estabelecidos serão avaliados mensalmente pelo Gestor SUS;

Humanização do atendimento
Ouvidoria Institucional implementada para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação de resultados;

Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento:
Projeto elaborado pela “Central de Acolhimento” como estratégia de atendimento com avaliação de risco contemplando estratégias de implementação, incluindo capacitações necessárias; viabilizar a central de acolhimento ao usuário do SUS;

Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores:
Áreas físicas adequadas com sinalização de informação sobre o serviço;

Disponibilizar equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares:

Central de Acolhimento implementada:
Vincular a equipe de referência, com horários definidos para reuniões e informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direito e serviços disponíveis;
Prontuário de internados (único), organizados, contendo anotações legíveis dos profissionais;
Consulta ambulatorial agendada ao momento de alta hospitalar, a rede municipal deverá organizar a oferta de consultas pós-alta e disponibiliza-la de acordo com a previsão de demanda proposta das diversas especialidades definidas pelo Hospital.

Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:
% de satisfação de usuário de acordo com os diferentes serviços;

% de usuários pesquisados;

Taxa de Paciente com acompanhante, de acordo com condicionantes legais;

Desenvolver protocolos para abordagem de problemas e situações selecionados;

Avaliação através do Anexo VI

Política Nacional de Medicamentos
Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos;
Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;

Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Saúde do Trabalhador
Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo;
Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência das doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço:
Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
Cumprimento da legislação pertinente à Saúde Ocupacional, mantendo atualizados os protocolos da Instituição.
Alimentação e Nutrição
Elaborar e atualizar protocolos clínicos nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricionais mais freqüentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações graves e unidades intensivas);
Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para a alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;

Urgência e Emergência (Obstétrica)
Acolhimento de pacientes em ambiente adequado com classificação de risco;
Acolhimento e suporte para familiares/acompanhante;
Desenvolvimento e abordagem interdisciplinar;
Horizontalidade e cuidado médico e de enfermagem;
Adoção de linha de cuidado.

Saúde da Mulher
Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral da mulher;
Ampliar, qualificar a atenção clínico obstétrica, inclusive para as portadoras da infecção da HIV / DST;
Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada;
Manter serviço de assistência Pré Natal e planejamento familiar à gestante de alto – risco;
Manter Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal implantados e atuantes;
Desenvolver projetos especiais de implantação / implementação / inovadores para as áreas. Exemplo - Mãe Canguru .

Gestão Hospitalar
Implantar ações para democratização da gestão que favoreçam seu aperfeiçoamento e que propicie transparência, probidade ética, etc...
Elaboração do Plano Diretor e do Planejamento Hospitalar com Metas setoriais especificas, em até 90 dias;
Implantar um sistema de gestão de custos hospitalares, que dê suporte às unidades e direcione as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial;
Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a:
- Horizontalização da Gestão;
- Qualificação Gerencial;
- Enfrentamento das questões corporativas;
- Rotinas Técnicas e Operacionais;
- Sistema de Avaliação de Custos;
- Sistema de Informação;
- Sistema de Avaliação de Satisfação do Usuário;
- Gestão administrativa financeira que agregue transparência ao processo gerencial;

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano Operativo serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, que deverá ser composto por:
Um representante do Executivo Municipal.
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Um representante do Conselho Municipal de Saúde, representante de usuários.
Três representantes do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:
Internações hospitalares totais do município de União da Vitória;
Número de internações por especialidade no município de União da Vitória;
Número de procedimentos cirúrgicos do município de UV;
Média de permanência por especialidade;
Taxa de mortalidade;
Taxa de ocupação por especialidade;
Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados do município de UV;
Percentual de pacientes classificados pela classificação de risco por grau de risco;
Percentual de atendimento SUS.

Anexo I
ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Os quadros abaixo foram construídos a partir dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):
Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Raios-X de 100 a 500 MA	2	2	SIM
Tomografo computadorizado	1	1	Sim
Mamógrafo com comando simples	1	1	sim
Raios-X de 100 MA	2	2	SIM
Ultrassom convencional	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Grupo gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Berço aquecido	14	14	SIM
Bomba de infusão	12	12	SIM
Desfibrilador	1	1	SIM
Incubadora	12	12	SIM
Reanimador pulmonar/ambu	10	10	SIM
Respirador/Ventilador	7	7	SIM
Fototerapia	4	4	SIM
Monitor de pressão invasiva	1	1	sim
Monitor ECG	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Eletrocardiógrafo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Endoscópio de vias urinárias	1	1	Sim
Laparoscopio/video	1	1	Sim
Microscópio cirúrgico	1	1	sim
Endoscópio digestivo	1	1	SIM

Leitos

ESPEC – CIRÚRGICO			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Gastroenterologia	2	1	1
Ginecologia	2	1	1
Nefro/urologia	2	1	1
Cirurgia geral	2	1	1
Oftalmologia	2	1	1
Ortopedia/traumatologia	2	1	1
TOTAL	12	06	06
ESPEC – OBSTÉTRICOS			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Obstetrícia Clínica	11	08	03
Obstetrícia Cirúrgica	08	05	03
TOTAL	**19**	**13**	**06**
ESPEC – CLÍNICO			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	***Leitos NÃO SUS***
Cardiologia	03	01	02
Clínica Geral, (Clínica Médica e Hematologia)	06	04	02
Nefro/Urologia	03	01	02
Neurologia	03	01	02
TOTAL	**15**	**07**	**08**
ESPEC – PEDIÁTRICO			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
Pediatria Clínica	09	04	05
Pediatria Cirúrgica	07	04	03
TOTAL	**16**	**08**	**08**
LEITOS COMPLEMENTARES			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
UTI Adulto tipo II	05	03	02
UTI pediátrica	05	05	00
UTI Neonatal	10	08	02
TOTAL	**20**	**16**	**04**
TOTAL GERAL			
Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**	
82	50	32	

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Consultório Médicos	09	0
Sala de Atend. Indiferenciado (emerg)	03	0
Sala de curativo	03	0
Sala de gesso	02	00
Sala de Pequena Cirurgia	03	0
Sala de repouso/obs – feminino	01	02
Sala de repouso/obs indiferenciado	02	04
Ambulatório		
Instalação	**Qtde/Consultório**	***Leitos***
Clínicas Básicas	09	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de curativo	03	00
Sala de enfermagem – serviços	01	00
Sala de gesso	02	00
Sala de nebulização	01	02
Sala de pequena cirurgia	03	00
Hospitalar – Centro cirúrgico		
Instalação	**Qtde/Consultório**	***Leitos***
Sala de cirurgia	04	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de recuperação	02	02

Hospitalar – Centro Obstétrico				
Instalação	**Qtde/Consultório**		***Leitos***	
Sala de curetagem	01		00	
Sala de Preparto	01		02	
SERVIÇOS DE APOIO				
Serviço	***Característica***			
Ambulância	Próprio			
Central de Esterilização de Materiais	Próprio			
Farmácia	Próprio			
Lactário	Próprio			
Nutrição e Dietético (SND)	Próprio			
Lavanderia	Próprio			
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio			
SAME ou serviço de prontuário de paciente	Próprio			
Necrotério	Próprio			
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Serviço	**Característica**	**Ambulatorial**	**Hospitalar**	**SUS**
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa sem enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa com enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnóstico em Audiologia e Otologia	Terceirizado CNES 6827179	SIM	SIM	SIM
Acompanhamento do pré-natal de alto risco	Próprio	SIM	SIM	SIM
Parto em gestação de baixo risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Parto em gestação de alto risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Tratamento em queimados	Próprio	SIM	SIM	SIM
Exames anatomopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	SIM
Exames citopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	NÃO
Radiologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2543044	NÃO	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2692988	SIM	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Mamografia	Próprio	SIM	NÃO	NÃO
Exames em outros líquidos biológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames bioquímicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames hematológicos e hemostasia	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames sorológicos e imunológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames imunohematológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Coprológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames de Urinálise	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Hormonais	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Toxicológicos ou de Monitorização	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Microbiológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exame eletrocardiográfico	Próprio	SIM	SIM	SIM
Farmácia Hospitalar	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica cardiovascular e pneumofuncional	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas e neonatais	Próprio	SIM	SIM	SIM
Medicina transfusional	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em Hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Procedimentos especiais em hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em oftalmologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tratamento clínico do aparelho da visão	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia pediátrica – até 21a	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia urgência	Próprio	SIM	SIM	SIM
Pronto atendimento	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia diagnóstica	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia cirúrgica	Próprio	NÃO	SIM	SIM

Anexo II
METAS PACTUADAS PARA A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

METAS AMBULATORIAIS		
Grupo/Subgrupo	**Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0201	Punção p/esvaziamento	3
0204	Exames radiológicos	179
0211	Potencial evocado auditivo p/triagem	78
	Total:	**260**

Grupo/Subgrupo	**Grupo 03 - Procedimentos clínicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
030101007	Consulta médica em atenção especializada	20
030106006	Atendimento de urgência em atenção especializada	05
030106009	Atendimento médico em unidade de pronto socorro	10
0302	Atendimento Fisioterapeutico	1300
030309007	Revis c/troca de aparelho gessado	02
030309009	Revis c/troca de aparelho gessado	06
	Total	**1343**
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
040101001	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	01
040101005	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento	01
040101007	Exerese de tumor de pele e anexos	02
040101010	Incisão e drenagem de abscesso	01
040101011	Retirada de corpo estranho subcutâneo	01
040801013	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040802022	Redução incruenta de luxação/frat	01
040802024	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040806035	Retirada de fio ou pino intra-osseo	01
	Total	**10**
	TOTAL GERAL AMBULATORIAL	**1613**
METAS HOSPITALARES		
	Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
	Clínica Médica	40
	Pediatria	35
	Obstetrícia	67
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0411010034	Parto cesariano	25
	Cirurgias gerais	05
	Cirurgias do sistema osteomuscular	05
	Outras Especialidades	05
	Total de internamentos	**182**

ANEXO III

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA (10% DA AVALIAÇÃO META DA QUALIDADE)

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
Atendimento/Consulta ambulatoriais especializada realizadas, de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	200
TOTAL PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Anexo IV

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 60%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 2.0 dias	100
TOTAL de PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO
Anexo V

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	150
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	150
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	150
Total de pontos	**450**

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO
Anexo VI

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	150
Aplicar, anualmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes abaixo de 12 anos	150
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	150
Total de pontos	**750**

TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.
A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos e Metas do Hospital, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS/ FUSA;
Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;
Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 100%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;
O reajuste dos valores financeiros deste Plano Operativo deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC.

O repasse de 90% do percentual pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	Percentual do valor
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Obs. Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.
As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subseqüente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

O repasse do percentual de 10% do orçamento pré-fixado correspondente as metas de qualidade dar-se-á da seguinte maneira:

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
1.870 a 2.200	100%
1.650 a 1.870	90%
0 a 1.650	80%

ORÇAMENTO

Programação orçamentária para o Hospital	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRÉ-FIXADO	**R$ 45.000,00**	**R$ 540.000,00**

AVALIAÇÕES DAS METAS FÍSICAS

A avaliação das Metas Físicas se dará pela média percentual de produção ambulatorial e hospitalar.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

A avaliação será pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas ambulatoriais, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas :
Percentual de cumprimento da meta de realização de procedimentos ambulatoriais.
Percentual de cumprimento da meta de atendimento / consulta ambulatoriais especializadas realizadas.
Percentual de SADT realizados.
Percentual de cumprimento da meta de procedimentos de urgência e emergências.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

A avaliação se dará pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas hospitalares, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de internações hospitalares.

A Média percentual de cumprimento das metas físicas ambulatorial e hospitalar, será o percentual de cumprimento de meta física do hospital.

União da Vitória- PR,31 de JANEIRO de 2018.

HILTON SANTIN
Prefeito Municipal

ROVEDA ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E27DBB4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.450.994,06	1.366.630,58	1.175.293,57	1.138.672,06	1.319.235,53	1.160.019,20	1.355.165,44	1.168.596,79	1.203.461,95	1.194.272,96	1.168.869,96	2.442.559,91	16.143.772,01	17.427.564,44
Receita tributária	33.613,37	24.778,06	47.194,66	21.193,97	28.633,45	21.939,82	18.676,85	44.226,17	29.467,92	22.187,59	22.514,31	32.690,16	347.116,33	442.400,00
IPTU	5.608,89	1.100,50	3.712,11	1.427,43	662,80	883,39	2.246,65	28.940,02	5.880,39	4.564,52	3.332,93	5.605,83	63.965,46	136.000,00
ISS	8.821,86	11.885,53	16.222,98	7.726,52	10.366,05	6.999,87	7.465,22	6.590,40	8.476,85	9.493,52	8.855,89	9.695,52	112.600,21	130.000,00
ITBI	2.288,76	1.600,00	18.314,28	5.302,82	8.966,21	5.484,64	368,70	6.293,20	490,00	768,40	1.500,00	4.686,20	56.063,21	70.000,00
IRRF	13.305,36	7.878,29	8.806,38	6.605,04	7.739,14	7.889,75	7.810,37	1.812,05	14.057,18	7.316,90	7.443,74	12.662,11	103.326,31	100.000,00
Outras receitas tributárias	3.588,50	2.313,74	138,91	132,16	899,25	682,17	785,91	590,50	563,50	44,25	1.381,75	40,50	11.161,14	6.400,00
Receita de contribuições	0,00	8.445,21	3.552,75	5.092,17	4.243,21	4.600,88	4.336,42	4.087,32	4.185,83	4.000,07	4.556,35	4.019,08	51.119,29	55.000,00
Receita patrimonial	13.248,28	11.964,04	11.684,43	6.401,41	8.981,80	6.472,62	6.779,51	4.803,77	4.090,73	3.731,95	2.369,11	712.293,27	792.820,92	41.164,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	90,00	0,00	930,00	150,00	975,80	2.507,51	2.097,24	6.353,47	3.762,00	31.365,80	39.765,00	1.200,00	89.196,82	200.500,00
Transferências correntes	1.404.042,41	1.321.443,27	1.111.931,73	1.105.834,51	1.276.401,27	1.124.498,37	1.323.275,42	1.109.126,06	1.157.079,99	1.132.050,55	1.099.665,19	1.692.357,40	14.857.706,17	16.688.500,00
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.956,03	7.947.739,85	8.866.000,00
Cota parte do ICMS	470.894,66	186.653,77	291.993,72	232.023,12	307.882,34	238.362,81	233.484,99	311.282,51	248.350,93	323.570,16	268.217,11	245.926,29	3.358.642,41	3.803.000,00
Cota parte do IPVA	75.831,10	26.226,91	30.591,12	9.244,53	4.202,03	4.372,58	3.837,52	3.157,40	2.458,95	3.150,19	271,78	2.334,49	165.678,60	200.000,00
Cota parte do ITR	559,04	64,07	12,53	189,10	85,67	64,79	1.355,75	89,84	2.229,78	11.542,99	2.315,14	750,91	19.259,61	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	22.794,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.865,35	4.250,33	3.340,03	4.033,10	3.784,16	3.804,74	4.274,15	3.999,60	4.272,05	5.391,43	4.402,40	4.859,22	50.276,56	50.000,00
Transferências do FUNDEF	123.077,70	91.681,79	93.716,15	69.245,41	85.975,51	69.159,88	64.417,85	82.303,14	66.512,75	75.596,89	82.261,34	74.042,23	977.990,64	1.245.000,00
Outras transferências correntes	33.541,39	120.498,53	132.633,65	117.211,83	110.317,73	104.252,27	471.384,39	90.996,78	314.629,57	125.300,83	137.968,80	556.588,73	2.315.324,50	2.479.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,48	937,00	0,00	0,00	5.812,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	175.886,96	211.373,40	2.311.905,76	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	175.886,96	211.373,40	2.311.905,76	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.201.509,47	1.144.778,04	998.177,22	954.796,65	1.103.213,97	969.802,01	1.197.670,85	981.431,61	1.048.274,46	1.008.042,46	992.983,00	2.231.186,51	13.831.866,25	15.008.564,44

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A437A378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.738.750,59	1.904.156,19	1.939.659,91	2.231.462,06	1.775.341,35	2.089.221,01	1.781.155,50	2.005.415,65	2.518.035,87	1.546.533,15	2.103.928,68	0,00	21.633.659,96	2.187.091,47
Pessoal Ativo	1.725.998,94	1.891.404,54	1.924.516,26	2.218.710,41	1.762.589,70	2.076.469,36	1.768.403,85	1.992.664,00	2.505.284,22	1.533.781,50	2.091.177,03	0,00	21.490.999,81	2.174.339,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.751,65	12.751,65	15.143,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	0,00	142.660,15	12.751,65
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.438,17	53.839,99	3.943,51	24.125,24	49.350,80	70.307,68	27.460,06	23.657,78	12.881,04	28.769,68	624,89	0,00	297.398,84	32.842,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.813,28	32.093,96	958,91	21.290,65	25.602,15	32.567,45	18.619,08	20.137,18	10.463,10	21.510,80	0,00	0,00	185.056,56	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	6.615,48	0,00	1.961,86	20.628,26	36.836,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.041,61	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	624,89	15.130,55	2.984,60	872,73	3.120,39	904,22	8.840,98	3.520,60	2.417,94	7.258,88	624,89	0,00	46.300,67	624,89
Pensionistas	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	0,00	6.873,79	624,89
IRRF	0,00	14.505,66	2.359,71	247,84	2.495,50	279,33	8.216,09	2.895,71	1.793,05	6.633,99	0,00	0,00	39.426,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.736.312,42	1.850.316,20	1.935.716,40	2.207.336,82	1.725.990,55	2.018.913,33	1.753.695,44	1.981.757,87	2.505.154,83	1.517.763,47	2.103.303,79	0,00	21.336.261,12	2.154.248,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.251.096,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	23.490.509,92	56,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.275.591,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.161.812,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.048.032,73	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2018 as 09h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:48B559F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.180.731,55	53.126.403,94	7.192.474,31	13,54	43.777.466,62	82,40	9.348.937,32
RECEITAS CORRENTES	42.180.731,55	47.992.825,49	7.192.474,31	14,99	43.537.466,62	90,72	4.455.358,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.692.162,55	11.812.108,49	1.377.225,46	11,66	9.307.165,03	78,79	2.504.943,46
Impostos	8.140.617,55	11.260.563,49	1.306.917,51	11,61	8.749.593,80	77,70	2.510.969,69
Taxas	551.545,00	551.545,00	70.307,95	12,75	557.571,23	101,09	-6.026,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	722.504,00	722.504,00	151.175,34	20,92	1.496.057,53	207,07	-773.553,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.504,00	722.504,00	151.175,34	20,92	1.496.057,53	207,07	-773.553,53
RECEITA PATRIMONIAL	214.873,00	396.960,60	26.593,71	6,70	400.624,74	100,92	-3.664,14
Receitas Imobiliárias	58.464,00	58.464,00	3.860,00	6,60	75.768,88	129,60	-17.304,88
Receitas de Valores Mobiliários	156.409,00	338.496,60	22.733,71	6,72	324.855,86	95,97	13.640,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.070,00	164.070,00	1.389,07	0,85	132.413,85	80,71	31.656,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.956.715,00	34.466.775,40	5.557.698,05	16,12	31.706.366,36	91,99	2.760.409,04
Transferências Intergovernamentais	31.188.876,00	33.455.186,40	5.509.924,86	16,47	30.871.134,46	92,28	2.584.051,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	767.839,00	1.011.589,00	47.773,19	4,72	835.231,90	82,57	176.357,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.407,00	430.407,00	78.392,68	18,21	494.839,11	114,97	-64.432,11

Multas e Juros de Mora	117.682,00	117.682,00	28.601,62	24,30	171.780,43	145,97	-54.098,43
Indenizações e Restituições	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	1.118,11	17,56	5.247,89
Receita da Dívida Ativa	299.993,00	299.993,00	49.791,06	16,60	321.910,93	107,31	-21.917,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	29,64	0,47	6.336,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.133.578,45	0,00	0,00	240.000,00	4,68	4.893.578,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.133.578,45	0,00	0,00	240.000,00	4,68	4.893.578,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.887.503,31	0,00	0,00	240.000,00	12,72	1.647.503,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.246.075,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246.075,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.180.731,55	53.126.403,94	7.192.474,31	13,54	43.777.466,62	82,40	9.348.937,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.180.731,55	53.126.403,94	7.192.474,31	13,54	43.777.466,62	82,40	9.348.937,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.180.731,55	53.126.403,94	7.192.474,31	13,54	43.777.466,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	362.591,15	-	-	362.591,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	362.591,15	-	-	362.591,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	8.588.031,11	7.716.072,67	39.514.877,41	11.772.975,96	34.701.585,47	3.184.944,85
DESPESAS CORRENTES	37.378.391,79	44.038.155,95	7.806.153,77	39.818.066,55	4.220.089,40	7.624.198,58	38.273.182,90	5.764.973,05	33.795.700,70	1.544.883,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.363.440,04	28.172.581,03	6.174.682,60	26.169.468,96	2.003.112,07	5.335.012,68	25.197.728,40	2.974.852,63	22.156.836,12	971.740,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.900,00	148.250,00	16.505,01	145.315,40	2.934,60	16.505,01	139.063,60	9.186,40	126.978,65	6.251,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.807.051,75	15.717.324,92	1.614.966,16	13.503.282,19	2.214.042,73	2.272.680,89	12.936.390,90	2.780.934,02	11.511.885,93	566.891,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.048,04	6.868.547,42	101.736,97	2.881.755,71	3.986.791,71	91.874,09	1.241.694,51	5.626.852,91	905.884,77	1.640.061,20
INVESTIMENTOS	1.238.298,04	6.184.547,42	455,00	2.255.330,69	3.929.216,73	22.629,39	667.941,97	5.516.605,45	355.274,48	1.587.388,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.750,00	684.000,00	101.281,97	626.425,02	57.574,98	69.244,70	573.752,54	110.247,46	550.610,29	52.672,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	8.588.031,11	7.716.072,67	39.514.877,41	11.772.975,96	34.701.585,47	3.184.944,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	8.588.031,11	7.716.072,67	39.514.877,41	11.772.975,96	34.701.585,47	3.184.944,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.262.589,21	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.979.589,83	51.287.853,37	7.907.890,74	42.699.822,26	8.588.031,11	7.716.072,67	43.777.466,62	11.772.975,96	34.701.585,47	3.184.944,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 17/jan/2018 as 10h e 33m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:26FB4591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.450.117,74	4.284.609,04	3.842.512,62	3.506.237,98	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	4.292.726,29	3.640.122,22	4.252.501,79	47.959.691,34	52.657.785,49
Receita Tributária	543.828,23	863.412,16	748.236,11	726.121,31	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	750.276,65	705.313,91	9.799.179,55	12.229.783,49
IPTU	13.578,96	18.216,41	10.842,53	9.847,93	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	718.955,40	2.216.457,51
ISS	483.723,21	639.203,69	617.969,24	650.017,79	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	610.234,78	541.376,74	7.346.126,49	8.080.627,43
ITBI	15.004,66	40.565,01	24.026,82	18.063,99	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	350.630,65	440.000,00
IRRF	0,00	116.045,27	18.877,70	1.982,69	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	300,00	565.301,42	769.951,55
Outras Receitas Tributárias	31.521,40	49.381,78	76.519,82	46.208,91	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	818.165,59	722.747,00
Receita de Contribuições	116.906,89	125.408,53	119.670,18	116.264,58	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	79.138,64	72.053,62	1.496.083,73	722.504,00
Receita Patrimonial	37.353,72	32.155,03	44.101,94	80.133,01	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	17.710,56	16.416,67	10.187,70	411.230,33	396.960,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	-695,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	586,70	18.827,24	9.845,80	3.990,59	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	25.303,99	849,17	539,90	137.447,21	164.070,00
Transferências Correntes	3.751.442,20	3.244.806,08	2.921.051,09	2.586.668,69	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	3.285.332,94	2.793.441,09	3.464.406,66	36.128.591,08	39.131.735,40
Cota-Parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	1.558.621,54	1.003.881,88	1.342.678,37	13.828.275,37	13.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	946.431,69	375.830,11	587.933,65	467.181,96	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	6.760.954,26	7.905.391,00
Cota-Parte do IPVA	474.231,96	188.938,32	252.142,61	75.427,22	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	48.571,42	39.604,09	1.313.406,93	1.265.000,00
Cota-Parte do ITR	2.513,00	2.016,68	3.057,10	6.492,89	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	66.200,05	66.000,00
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	0,00	0,00	38.246,70	181.843,00
Transferências LC 61/1989	7.782,93	8.558,11	6.725,16	8.120,66	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	103.678,42	156.588,00
Transferências do FUNDEB	1.016.908,58	760.355,22	777.227,10	574.281,03	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	547.049,99	8.040.044,71	8.764.547,75
Outras Transferências Correntes	142.459,91	421.669,02	360.565,76	331.360,39	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	367.931,74	503.844,60	1.024.350,47	5.977.784,64	7.042.365,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-392,50	-6.674,70	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	0,00	-12.145,06	12.732,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	458.088,68	321.548,62	378.601,08	4.422.224,72	4.664.960,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	458.088,68	321.548,62	378.601,08	4.422.224,72	4.664.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.931.703,21	3.872.052,96	3.485.861,24	3.170.032,76	3.586.243,53	3.229.286,16	3.717.962,50	4.571.619,94	2.945.592,40	3.834.637,61	3.318.573,60	3.873.900,71	43.537.466,62	47.992.825,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2018 as 10h e 43m.														

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AF57AF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.596,69	48.707,97	47.887,16	48.706,41	48.692,68	55.190,27	43.938,64	52.855,84	54.555,94	49.592,06	49.580,27	65.193,38	613.497,31	0,00

Pessoal Ativo	48.596,69	48.707,97	47.887,16	48.706,41	48.692,68	55.190,27	43.938,64	52.855,84	54.555,94	49.592,06	49.580,27	65.193,38	613.497,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.596,69	48.707,97	47.887,16	48.706,41	48.692,68	55.190,27	43.938,64	52.855,84	54.555,94	49.592,06	49.580,27	65.193,38	613.497,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							613.497,31							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.931.117,73
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	835.867,06
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	794.073,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 15h e 44m.	

Tesoureiro

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E72AF458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.072.216,69	3.234.122,57	3.133.651,33	2.754.849,37	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	2.539.817,64	3.259.250,99	2.843.543,55	4.410.892,47	38.511.028,32	43.409.905,31
Receita tributária	130.401,94	205.609,25	190.111,93	248.246,97	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	168.960,92	153.457,83	171.404,79	586.363,34	2.712.866,83	2.576.313,08
IPTU	19.597,13	16.844,34	14.666,65	61.628,71	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	11.457,44	7.271,25	2.164,49	29.469,68	226.947,43	310.000,00
ISS	88.440,47	94.521,83	116.358,52	80.698,71	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	97.022,39	91.724,61	98.292,42	93.716,62	1.156.754,18	1.505.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	6.300,00	9.529,60	15.200,00	360.977,10	541.376,81	200.000,00
IRRF	0,00	80.062,89	40.220,78	39.802,43	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	41.478,49	35.958,61	48.546,90	75.778,14	540.689,10	355.000,00
Outras receitas tributárias	22.364,34	14.180,19	18.865,98	66.117,12	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	12.702,60	8.973,76	7.200,98	26.421,80	247.099,31	206.313,08
Receita de contribuições	112.909,83	169.875,44	140.977,15	124.862,84	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	111.579,92	109.787,81	121.602,13	189.482,58	1.558.332,87	1.650.748,28
Receita patrimonial	98.625,94	142.637,89	131.552,51	63.349,01	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	1.080.935,70	1.289.084,81

Receita agropecuária	75,00	0,00	200,00	125,00	50,00	0,00	50,00	250,00	816,50	125,00	0,00	125,00	1.816,50	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00
Transferências correntes	3.652.786,77	2.703.926,42	2.611.974,04	2.313.585,87	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	2.156.770,07	2.936.626,69	2.504.202,04	3.398.107,54	32.718.390,90	37.291.636,42
Cota parte do FPM	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	10.596.521,13	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.718.604,34	682.718,84	1.068.018,12	848.665,17	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	908.387,00	1.183.514,47	981.051,01	899.518,42	12.281.047,08	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	315.192,60	110.769,30	171.670,58	42.040,80	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	16.213,31	21.746,10	16.044,02	20.792,46	830.843,03	1.250.000,00
Cota parte do ITR	19.950,64	71,04	638,24	562,06	780,20	553,28	973,43	1.118,22	43.898,71	355.465,15	35.611,64	31.871,31	491.493,92	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	83.373,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.138,17	15.546,35	12.216,70	14.751,68	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	15.625,73	19.720,04	16.102,53	22.216,82	188.338,33	190.000,00
Transferências do FUNDEF	558.410,82	419.520,90	428.829,85	316.855,72	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	304.351,57	345.919,04	376.414,56	338.805,41	4.470.353,60	5.250.000,00
Outras transferências correntes	93.710,88	281.461,09	179.992,77	187.778,78	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	172.377,39	222.516,06	268.925,02	1.003.812,67	3.776.420,81	4.351.636,42
Outras receitas correntes	77.417,21	12.073,57	58.835,70	4.679,68	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	19.693,83	3.327,53	15.433,46	173.181,71	436.755,52	597.122,72
DEDUÇÕES (II)	830.626,90	674.335,90	655.024,68	494.265,50	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	496.356,34	605.008,91	491.275,64	678.671,51	7.188.775,30	5.457.982,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	163.541,61	262.893,70	202.953,96	132.475,30	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	160.348,18	131.370,66	119.503,22	221.472,64	2.070.021,66	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	66.952,35	10.853,36	51.440,51	0,00	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	0,00	0,00	0,00	46.101,04	224.431,23	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	600.132,94	400.588,84	400.630,21	361.790,20	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	336.008,16	473.638,25	371.772,42	411.097,83	4.894.322,41	5.457.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.241.589,79	2.559.786,67	2.478.626,65	2.260.583,87	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	2.043.461,30	2.654.242,08	2.352.267,91	3.732.220,96	31.322.253,02	37.951.923,31

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AF15783C

